PREFEITURA
SUMIDOURO
TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 273/GAB/2026

Sumidouro/RJ, 08 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Sumidouro
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro/RJ
Vereador Petterson Garcia de Souza

Assunto: Resposta Requerimento nº 047/2026
Informações acerca de contrato da LDA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhar informações prestradas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação anexa.

Sendo o que se apresenta ao momento, estando à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, subscrevo-me com o votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GALILEU DE FREITAS:05324982750

Galileu de Freitas
Prefeito

RECEBIDO EM 09/09/2026 00:04:28 - 1 H 1 R A MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Em atenção ao Ofício nº 068/2026, referente ao Requerimento nº 047/2026, da Câmara Municipal de Sumidouro, a Secretaria Municipal de Saúde informa que reuniu e inseriu nos presentes autos a documentação disponível em seus arquivos relacionada ao Credenciamento nº 001/2025 e à prestação dos serviços de remoção e transporte de pacientes em ambulância.

Foram apresentados a tabela de procedimentos e os respectivos valores adotados no credenciamento, o documento relativo aos procedimentos para os quais a empresa LDA de Cantagalo Ltda. solicitou habilitação, a relação dos serviços executados, bem como os registros de natureza orçamentária e financeira referentes aos empenhos, liquidações e pagamentos realizados.

Os serviços são executados conforme a necessidade assistencial dos pacientes e as demandas da rede municipal de saúde, observando-se os procedimentos e valores previamente estabelecidos na Tabela de Procedimentos do Credenciamento nº 001/2025. A documentação encaminhada contém registros das datas dos atendimentos, destinos e valores correspondentes, além de sua vinculação aos documentos de empenho, liquidação e pagamento.

As despesas encontram-se respaldadas pelos correspondentes registros contábeis e financeiros, com identificação dos empenhos, notas fiscais, fontes de recursos, liquidações e pagamentos, todos vinculados ao Credenciamento nº 001/2025 e ao Contrato nº 035/2025/CPL.

Ressalva-se que parte da documentação contém dados pessoais e informações relacionadas a pacientes atendidos pela rede pública de saúde. Embora encaminhadas para o legítimo exercício da atividade fiscalizatória do Poder Legislativo, tais informações devem receber tratamento compatível com sua natureza sensível, preservando-se o sigilo e evitando-se sua divulgação ou utilização para finalidade diversa daquela que fundamentou o requerimento.

Considerando que o requerimento também contempla informações e documentos de natureza propriamente licitatória e contratual, encaminham-se os autos **ao Setor de Licitações para que, no âmbito de suas atribuições, complemente a presente resposta mediante a juntada das peças e informações sob sua guarda ou de sua competência,** especialmente aquelas relacionadas à íntegra do procedimento de credenciamento, ao contrato e seus anexos, a eventuais termos aditivos, prorrogações ou alterações, à vigência dos instrumentos, aos atos de credenciamento ou recredenciamento e à disponibilização dos documentos no Portal da Transparência.

Após a complementação pertinente, encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município, para análise e envio à Câmara Municipal.

Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com a transparência, a cooperação institucional e o regular exercício da fiscalização legislativa. As portas desta Secretaria permanecem sempre abertas aos representantes do Poder Legislativo para a realização de reuniões e para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas aos serviços públicos de saúde e à documentação apresentada.

Sumidouro, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Da Silva Wernech, Secretária Municipal**, em 25/08/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00033251** e o código CRC **0B7509E2**.

RUA 10 DE JUNHO, 80, - Bairro CENTRO, Sumidouro/RJ, CEP 28637000
Telefone:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE

ANEXO V

TABELA DE PROCEDIMENTOS

CREDENCIAMENTO 2025

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 1	CONSULTAS/ATENDIMENTOS	
SMD 1.1	Médica Especializada em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	110,00
SMD 1.2	Profissional de Nível Superior Especializado (Exceto Médico)	55,00
SMD 1.3	Atendimento Médico especializado de urgência com observação	110,00
SMD 2	VISITAS	
SMD 2.1	Visita hospitalar (paciente internado)	70,00
	RECÉM-NASCIDO	
SMD 2.2	Atendimento ao recém-nascido em berçário	128,00
SMD 2.3	Atendimento ao recém-nascido em sala de parto (parto normal ou operatório de alto risco)	189,00
SMD 2.4	Atendimento ao recém-nascido em sala de parto (parto normal ou operatório de baixo risco)	220,00
SMD 3	ATENDIMENTO EM CTI/UTI E OUTROS	
SMD 3.1	Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)	72,00
SMD 3.2	Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente)	128,00
SMD 3.3	Diária em CTI ou UTI adulto ou pediátrico	3.500,00
	OUTROS	
SMD 3.4	Diária internação clínica (adulto ou pediátrica)	650,00
SMD 3.5	Diária internação setor de estabilização intermediário	1.300,00
SMD 4	REMOÇÃO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE	
SMD 4.1	Transferência em ambulância UTI Móvel adulto ou infantil com equipe completa, incluindo motorista, médico, enfermeiro ou técnico (com paciente dentro) por km rodado	15,83
SMD 4.2	Transferência em ambulância Tipo Furgão com equipe, incluindo motorista, enfermeiro ou técnico (com paciente dentro) por km rodado	14,99
SMD 4.3	Transporte extra-hospitalar terrestre de pacientes graves, a partir do deslocamento da equipe até saída para transferência (em UTI Móvel Adulto ou Infantil) - Cota Pré-Fixada	597,43
SMD 4.4	Transporte extra-hospitalar terrestre de pacientes graves, a partir do deslocamento da equipe até saída para transferência (em Ambulância Tipo Furgão) - Cota Pré-Fixada	349,09
SMD 4.5	Serviço de ambulância UTI móvel (por hora) para permanênia em eventos com ou sem saída para atendimento a pacientes (UTI com equipe completa)	385,00
SMD 4.6	Serviço de ambulância tipo A (por hora) para permanênia em eventos com ou sem saída para atendimento a pacientes (com equipe básica)	110,00
SMD 5	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS	
	MONITORIZAÇÕES	
SMD 5.1	Holter de 24 horas - 2 ou mais canais - analógico	115,00
SMD 5.2	Holter de 24 horas - 3 canais - digital	130,00
SMD 5.3	Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)	108,03
SMD 5.4	Monitor de eventos sintomáticos por 15 a 30 dias (LOOPER)	325,54
SMD 5.5	Tilt teste	650,00
	OUTROS	
SMD 5.6	Perícia forense, por psiquiatra forense	998,00
SMD 5.7	Perícia psiquiátrica administrativa	520,00
SMD 6	PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO / ANEXOS	
	PROCEDIMENTOS	

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 6.1	Abrasão cirúrgica (por sessão)	128,00
SMD 6.2	Abscesso de unha (drenagem) - tratamento cirúrgico	54,00
SMD 6.3	Alopecia parcial - exérese e sutura	189,00
SMD 6.4	Alopecia parcial - rotação de retalho	220,00
SMD 6.5	Alopecia parcial - rotação múltipla de retalhos	520,00
SMD 6.6	Apêndice pré-auricular - ressecção	153,00
SMD 6.7	Autonomização de retalho - por estágio	220,00
SMD 6.8	Biópsia de pele, tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo superficial, etc	150,00
SMD 6.9	Biópsia de unha	54,00
SMD 6.10	Calosidade e/ou mal perfurante - desbastamento (por lesão)	20,00
SMD 6.11	Cantoplastia ungueal	88,00
SMD 6.12	Cauterização química (por grupo de até 5 lesões)	40,00
SMD 6.13	Cirurgia da hidrosadenite (por região)	220,00
SMD 6.14	Correção cirúrgica de linfedema (por estágio)	666,00
SMD 6.15	Correção cirúrgica de sequelas de alopecia traumática com microenxertos pilosos (por região)	255,00
SMD 6.16	Correção de deformidades nos membros com utilização de implantes	605,00
SMD 6.17	Correção de deformidades por exérese de tumores, cicatrizes ou ferimentos com o emprego de expansores em retalhos musculares ou miocutâneos (por estágio)	605,00
SMD 6.18	Correção de deformidades por exérese de tumores, cicatrizes ou ferimentos, com o emprego de expansores de tecido, em retalhos cutâneos (por estágio)	605,00
SMD 6.19	Correção de lipodistrofia braquial, crural ou trocanteriana de membros superiores e inferiores	555,00
SMD 6.20	Criocirurgia (nitrogênio líquido) de neoplasias cutâneas	112,00
SMD 6.21	Curativo de queimaduras - por unidade topográfica (UT) ambulatorial	30,00
SMD 6.22	Curativo de queimaduras - por unidade topográfica (UT) hospitalar	64,00
SMD 6.23	Curativo especial sob anestesia - por unidade topográfica (UT)	64,00
SMD 6.24	Curetagem e eletrocoagulação de CA de pele (por lesão)	88,00
SMD 6.25	Curetagem simples de lesões de pele (por grupo de até 5 lesões)	40,00
SMD 6.26	Dermoabrasão de lesões cutâneas	189,00
SMD 6.27	Dermolipectomia para correção de abdome em avental	666,00
SMD 6.28	Desbridamento cirúrgico - por unidade topográfica (UT)	128,00
SMD 6.29	Eletrocoagulação de lesões de pele e mucosas - com ou sem curetagem (por grupo de até 5 lesões)	64,00
SMD 6.30	Enxerto cartilaginoso	220,00
SMD 6.31	Enxerto composto	220,00
SMD 6.32	Enxerto de mucosa	220,00
SMD 6.33	Enxerto de pele (homoenxerto inclusive)	220,00
SMD 6.34	Enxerto de pele múltiplo - por unidade topográfica (UT)	220,00
SMD 6.35	Epilação por eletrólise (por sessão)	40,00
SMD 6.36	Escalpo parcial - tratamento cirúrgico	255,00
SMD 6.37	Escalpo total - tratamento cirúrgico	605,00
SMD 6.38	Escarotomia descompressiva - por unidade topográfica (UT)	64,00
SMD 6.39	Esfoliação química média (por sessão)	128,00
SMD 6.40	Esfoliação química profunda (por sessão)	153,00
SMD 6.41	Esfoliação química superficial (por sessão)	88,00
SMD 6.42	Exérese de higroma cístico	555,00
SMD 6.43	Exérese de higroma cístico no RN e lactente	1.095,00
SMD 6.44	Exérese de lesão / tumor de pele e mucosas	128,00
SMD 6.45	Exérese de lesão com auto-enxertia	234,00
SMD 6.46	Exérese de tumor e rotação de retalho músculo-cutâneo	220,00
SMD 6.47	Exérese de unha	54,00
SMD 6.48	Exérese e sutura de hemangioma, linfangioma ou nevus (por grupo de até 5 lesões)	112,00
SMD 6.49	Exérese e sutura de lesões (circulares ou não) com rotação de retalhos cutâneos	204,00
SMD 6.50	Exérese e sutura simples de pequenas lesões - grupo de até 5 lesões	112,00
SMD 6.51	Exérese tangencial (shaving) - (por grupo de até 5 lesões)	64,00
SMD 6.52	Expansão tissular (por sessão)	30,00
SMD 6.53	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - excisão e retalhos cutâneos da região	490,00
SMD 6.54	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e emprego de retalhos cutâneos ou musculares cruzados (por estágio)	605,00
SMD 6.55	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e retalhos cutâneos à distância	605,00
SMD 6.56	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalho fasciocutâneo ou axial	605,00
SMD 6.57	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalhos miocutâneos	555,00
SMD 6.58	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalhos musculares	555,00
SMD 6.59	Extensos ferimentos, cicatrizes, ou tumores - exérese e enxerto cutâneo	468,00
SMD 6.60	Face - biópsia	112,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 6.61	Ferimentos infectados e mordidas de animais (desbridamento)	54,00
SMD 6.62	Incisão e drenagem de abscesso, hematoma ou panarício	54,00
SMD 6.63	Incisão e drenagem de flegmão	88,00
SMD 6.64	Incisão e drenagem de tenossinovites purulentas	112,00
SMD 6.65	Infiltração intralesional, cicatricial e hemangiomas - por sessão	30,00
SMD 6.66	Lasercirurgia (por sessão)	168,00
SMD 6.67	Matricectomia por dobra ungueal	88,00
SMD 6.68	Plástica em Z ou W	153,00
SMD 6.69	Reconstrução com retalhos de gálea aponeurótica	520,00
SMD 6.70	Retalho composto (incluindo cartilagem ou osso)	520,00
SMD 6.71	Retirada de corpo estranho subcutâneo	64,00
SMD 6.72	Retração cicatricial de axila - tratamento cirúrgico	220,00
SMD 6.73	Retração cicatricial de zona de flexão e extensão de membros superiores e inferiores	220,00
SMD 6.74	Retração cicatricial do cotovelo - tratamento cirúrgico	220,00
SMD 6.75	Retração de aponevrose palmar (Dupuytren)	220,00
SMD 6.76	Sutura de extensos ferimentos com ou sem desbridamento	220,00
SMD 6.77	Sutura de pequenos ferimentos com ou sem desbridamento	54,00
SMD 6.78	Transecção de retalho	220,00
SMD 6.79	Transferência intermediária de retalho	220,00
SMD 6.80	Tratamento cirúrgico de bridas constrictivas	555,00
SMD 6.81	Tratamento cirúrgico de grandes hemangiomas	666,00
SMD 6.82	Tratamento da miiase furunculóide (por lesão)	64,00
SMD 6.83	Tratamento de anomalias pilosas a laser/photoderm - por sessão	40,00
SMD 6.84	Tratamento de escaras ou ulcerações com enxerto de pele	555,00
SMD 6.85	Tratamento de escaras ou ulcerações com retalhos cutâneos locais	555,00
SMD 6.86	Tratamento de escaras ou ulcerações com retalhos miocutâneos ou musculares	605,00
SMD 6.87	Tratamento de fístula cutânea	112,00
SMD 6.88	Tratamento de lesões cutâneas e vasculares a laser/photoderm - por sessão	40,00
SMD 6.89	TU partes moles - exérese	153,00
SMD 6.90	Unha (enxerto) - tratamento cirúrgico	54,00
SMD 6.91	Sessão de oxigenoterapia hiperbárica (por sessão)	300,00
SMD 7	CABEÇA E PESCOÇO	
	LÁBIO	
SMD 7.1	Biópsia de lábio	54,00
SMD 7.2	Excisão com plástica de vermelhão	220,00
SMD 7.3	Excisão com reconstrução à custa de retalhos	433,00
SMD 7.4	Excisão com reconstrução total	775,00
SMD 7.5	Excisão em cunha	54,00
SMD 7.6	Frenotomia labial	120,00
SMD 7.7	Queiloplastia para fissura labial unilateral - por estágio	605,00
SMD 7.8	Reconstrução de sulco gengivo-labial	255,00
SMD 7.9	Reconstrução total do lábio	775,00
SMD 7.10	Tratamento cirúrgico da macrostomia	220,00
SMD 7.11	Tratamento cirúrgico da microstomia	200,00
	BOCA	
SMD 7.12	Alongamento cirúrgico do palato mole	2.000,00
SMD 7.13	Biópsia de boca	54,00
SMD 7.14	Excisão de lesão maligna com reconstrução à custa de retalhos locais	490,00
SMD 7.15	Excisão de tumor de boca com mandibulectomia	715,00
SMD 7.16	Exérese de tumor e enxerto cutâneo ou mucoso	220,00
SMD 7.17	Fístula orofacial - tratamento cirúrgico	255,00
SMD 7.18	Glossectomia subtotal ou total, com ou sem mandibulectomia	715,00
SMD 7.19	Palatoplastia com enxerto ósseo	715,00
SMD 7.20	Palatoplastia com retalho faríngeo	715,00
SMD 7.21	Palatoplastia com retalho miomucoso	666,00
SMD 7.22	Palatoplastia parcial	555,00
SMD 7.23	Palatoplastia total	666,00
SMD 7.24	Palato-queiloplastia unilateral	715,00
SMD 7.25	Plástica do ducto parotídeo	331,00
SMD 7.26	Frenectomia Ambulatorial	120,00
SMD 7.27	Frenectomia Hospitalar	800,00
SMD 7.28	Frenuloplastia	120,00
SMD 7.29	Exodontia seriada de paciente com necessidades especiais	800,00
SMD 7.30	Biópsia dos maxilares, mandíbula e tecidos moles da cavidade oral	800,00
SMD 7.31	Enucleação, rececção e excerese de cistos e tumores odontogenicos e não odontogenicos	800,00
SMD 7.32	Redução de fratura nasal	800,00
SMD 7.33	Frenotomia lingual	700,00
SMD 7.34	Tumor de língua - tratamento cirúrgico	189,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
	GLÂNDULAS SALIVARES	
SMD 7.35	Biópsia de glândula salivar	112,00
SMD 7.36	Excisão de glândula submandibular	433,00
SMD 7.37	Exérese de rânula ou mucocele	153,00
SMD 7.38	Parotidectomia parcial com conservação do nervo facial	555,00
SMD 7.39	Parotidectomia total ampliada com ou sem reconstrução com retalhos locais	715,00
SMD 7.40	Parotidectomia total com conservação do nervo facial	666,00
SMD 7.41	Parotidectomia total com reconstrução do nervo facial	910,00
SMD 7.42	Parotidectomia total com sacrificio do nervo facial, sem reconstrução	433,00
SMD 7.43	Plastia de ducto salivar ou exérese de cálculo ou de rânula salivar	153,00
SMD 7.44	Ressecção de tumor de glândula sublingual	189,00
	FARINGE	
SMD 7.45	Abscesso faríngeo - qualquer área	112,00
SMD 7.46	Adeno tonsilectomia - revisão cirúrgica	220,00
SMD 7.47	Adeno-amigdalectomia	2.850,00
SMD 7.48	Adenoidectomia	2.800,00
SMD 7.49	Adenoidectomia por videoendoscopia	2.800,00
SMD 7.50	Amigdalectomia das palatinas	2.800,00
SMD 7.51	Amigdalectomia lingual	2.800,00
SMD 7.52	Biópsia do cavum, orofaringe ou hipofaringe	112,00
SMD 7.53	Cauterização (qualquer técnica) por sessão	30,00
SMD 7.54	Corpo estranho de faringe - retirada em consultório	112,00
SMD 7.55	Corpo estranho de faringe - retirada sob anestesia geral	153,00
SMD 7.56	Criptólise amigdaliana	168,00
SMD 7.57	Faringolaringectomia	860,00
SMD 7.58	Faringolaringoesofagectomia total	220,00
SMD 7.59	Ressecção de nasoangiofibroma	666,00
SMD 7.60	Ressecção de nasoangiofibroma por videoendoscopia	1.440,75
SMD 7.61	Ressecção de tumor de faringe (via bucal ou nasal)	433,00
SMD 7.62	Ressecção de tumor de faringe com acesso por faringotomia ou por retalho jugal	520,00
SMD 7.63	Ressecção de tumor de faringe com mandibulectomia	666,00
SMD 7.64	Ressecção de tumor de faringe por mandibulotomia	860,00
SMD 7.65	Ressecção de tumor de nasofaringe via endoscópica	220,00
SMD 7.66	Tonsilectomia a laser	168,00
SMD 7.67	Tumor de boca ou faringe - ressecção	433,00
SMD 7.68	Uvulopalatofaringoplastia (qualquer técnica)	555,00
SMD 7.69	Uvulopalatofaringoplastia por radiofreqüência	555,00
	LARINGE	
SMD 7.70	Alargamento de traqueostomia	189,00
SMD 7.71	Aritenoidectomia microcirúrgica	255,00
SMD 7.72	Aritenoidectomia ou aritenopexia via externa	468,00
SMD 7.73	Confecção de fístula tráqueo-esofágica para prótese fonatória com miotomia faríngea	468,00
SMD 7.74	Exérese de tumor por via endoscópica	255,00
SMD 7.75	Injeção intralaríngea de toxina botulínica	168,00
SMD 7.76	Laringectomia parcial	666,00
SMD 7.77	Laringectomia total	860,00
SMD 7.78	Laringofissura (inclusive com cordectomia)	331,00
SMD 7.79	Laringotraqueoplastia	555,00
SMD 7.80	Microcirurgia com laser para remoção de lesões malignas	255,00
SMD 7.81	Microcirurgia com uso de laser para ressecção de lesões benignas	220,00
SMD 7.82	Microcirurgia para decorticação ou tratamento de edema de Reinke	255,00
SMD 7.83	Microcirurgia para remoção de cisto ou lesão intracordal	255,00
SMD 7.84	Microcirurgia para ressecção de papiloma	255,00
SMD 7.85	Microcirurgia para ressecção de pólipo, nódulo ou granuloma	2.000,00
SMD 7.86	Microcirurgia para tratamento de paralisia de prega vocal (inclui injeção de materiais)	255,00
SMD 7.87	Reconstrução para fonação após laringectomia	220,00
SMD 7.88	Tiroplastia tipo 1 com rotação de aritenóide	490,00
SMD 7.89	Tiroplastia tipo 1 simples	255,00
SMD 7.90	Tiroplastia tipo 2 ou 3	255,00
SMD 7.91	Tratamento cirúrgico da estenose laringo-traqueal	555,00
SMD 7.92	Tratamento cirúrgico de trauma laríngeo (agudo)	433,00
	TRAUMA CRÂNIO-MÁXILO-FACIAL	
SMD 7.93	Fratura simples de mandíbula com contenção e bloqueio intermaxilar eventual	520,00
SMD 7.94	Fratura cominutiva de mandíbula - redução cirúrgica com fixação óssea e bloqueio intermaxilar eventual	666,00
SMD 7.95	Fratura de maxila, tipo Lefort I e II - redução e aplicação de levantamento zigomático-maxilar com bloqueio intermaxilar eventual	555,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 7.96	Fratura de maxila, tipo Lefort III - redução e aplicação de levantamento crânio-maxilar com bloqueio intermaxilar eventual	605,00
SMD 7.97	Fratura do arco zigomático - redução cirúrgica com fixação	220,00
SMD 7.98	Fratura do arco zigomático - redução instrumental sem fixação	555,00
SMD 7.99	Fratura Lefort I - fixação cirúrgica com síntese óssea, levantamento e bloqueio intermaxilar eventual	555,00
SMD 7.100	Fratura Lefort II - fixação cirúrgica com síntese óssea, levantamento e bloqueio intermaxilar eventual	555,00
SMD 7.101	Fratura Lefort III - fixação cirúrgica com síntese óssea, levantamento crânio-maxilar e bloqueio intermaxilar eventual	715,00
SMD 7.102	Fratura naso etmóido órbito-etmoidal	605,00
SMD 7.103	Fratura simples de mandíbula - redução cirúrgica com fixação óssea e bloqueio intermaxilar eventual	555,00
SMD 7.104	Fraturas alveolares - fixação com aparelho e contenção	220,00
SMD 7.105	Fraturas complexas de mandíbula - redução cirúrgica com fixação óssea e eventual bloqueio intermaxilar	775,00
SMD 7.106	Fraturas complexas do terço médio da face, fixação cirúrgica com síntese, levantamento crânio-maxilar, enxerto ósseo, halo craniano eventual	860,00
SMD 7.107	Fraturas múltiplas de terço médio da face:fixação cirúrgica com síntese óssea, levantamento crânio maxilar e bloqueio intermaxilar	860,00
SMD 7.108	Redução de fratura de seio frontal (acesso coronal)	520,00
SMD 7.109	Redução de fratura de seio frontal (acesso frontal)	520,00
SMD 7.110	Redução de fratura do malar (com fixação)	555,00
SMD 7.111	Redução de fratura do malar (sem fixação)	255,00
SMD 7.112	Retirada dos meios de fixação (na face)	112,00
	CIRURGIA REPARADORA E FUNCIONAL DA FACE	
SMD 7.113	Artroplastia para luxação recidivante da articulação têmporo-mandibular	605,00
SMD 7.114	Osteoplastia para prognatismo, micrognatismo ou laterognatismo	605,00
SMD 7.115	Osteotomia crânio-maxilares complexas	860,00
SMD 7.116	Osteotomia tipo Lefort I	605,00
SMD 7.117	Osteotomia tipo Lefort II	715,00
SMD 7.118	Osteotomia tipo Lefort III - extracraniana	775,00
SMD 7.119	Osteotomias alvéolo palatinas	605,00
SMD 7.120	Osteotomias segmentares da maxila ou malar	605,00
SMD 7.121	Reconstrução parcial da mandíbula com enxerto ósseo	775,00
SMD 7.122	Reconstrução total de mandíbula com prótese e ou enxerto ósseo	860,00
SMD 7.123	Redução simples da luxação da articulação têmporo-mandibular com fixação intermaxilar	255,00
SMD 7.124	Translocação etmóido orbital para tratamento do hipertelorismo miocutâneo associado a expansor de tecido - por lado	910,00
SMD 7.125	Tratamento cirúrgico de anquilose da articulação têmporo mandibular	860,00
	SEQUELAS DE TRAUMA DA FACE	
SMD 7.126	Correção cirúrgica de depressão (afundamento) da região frontal	775,00
SMD 7.127	Osteoplastias da órbita	775,00
SMD 7.128	Osteoplastias de mandíbula	666,00
SMD 7.129	Osteoplastias do arco zigomático	555,00
SMD 7.130	Osteoplastias etmóido orbitais	910,00
	FACE	
SMD 7.131	Correção de tumores, cicatrizes ou ferimentos com o auxílio de expansores de tecidos - por estágio	605,00
SMD 7.132	Exérese de tumor benigno, cisto ou fístula	1.000,00
SMD 7.133	Exérese de tumor maligno de pele	1.000,00
SMD 7.134	Hemiatrofia facial, correção com enxerto de gordura ou implante	605,00
SMD 7.135	Paralisia facial - reanimação com o músculo temporal (região oral) com neurotização	1.095,00
SMD 7.136	Paralisia facial - reanimação com o músculo temporal (região oral), sem neurotização	605,00
SMD 7.137	Paralisia facial - reanimação com o músculo temporal (região orbital e oral) com neurotização	1.095,00
SMD 7.138	Paralisia facial - reanimação com o músculo temporal (região orbital), sem neurotização	605,00
SMD 7.139	Reconstrução com retalho axial da artéria temporal superficial	555,00
SMD 7.140	Reconstrução com retalhos axiais supra-orbitais e supratrocleares	555,00
SMD 7.141	Reconstrução com retalhos em VY de pedículo subarterial	555,00
SMD 7.142	Reconstrução com rotação do músculo temporal	666,00
	MANDÍBULA	
SMD 7.143	Biópsia de mandíbula	153,00
SMD 7.144	Hemimandibulectomia ou ressecção segmentar ou seccional da mandíbula	605,00
SMD 7.145	Mandibulectomia total	715,00
SMD 7.146	Ressecção de tumor de mandíbula com desarticulação de ATM	605,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
	PESCOÇO	
SMD 7.147	Cervicotomia exploradora	433,00
SMD 7.148	Drenagem de abscesso cervical profundo	255,00
SMD 7.149	Esvaziamento cervical radical (especificar o lado)	555,00
SMD 7.150	Esvaziamento cervical radical ampliado	666,00
SMD 7.151	Esvaziamento cervical seletivo (especificar o lado)	433,00
SMD 7.152	Exérese de cisto branquial	433,00
SMD 7.153	Exérese de cisto tireoglosso	433,00
SMD 7.154	Exérese de tumor benigno, cisto ou fístula cervical	366,00
SMD 7.155	Linfadenectomia profunda	255,00
SMD 7.156	Linfadenectomia superficial	112,00
SMD 7.157	Neuroblastoma cervical - exérese	910,00
SMD 7.158	Punção-biópsia de pescoço	54,00
SMD 7.159	Reconstrução de esôfago cervical	666,00
SMD 7.160	Ressecção de tumor de corpo carotídeo	860,00
SMD 7.161	Retração cicatricial cervical - por estágio	555,00
SMD 7.162	Retração cicatricial cervical com emprego de expansores de tecido - por estágio	605,00
SMD 7.163	Torcicolo congênito - tratamento cirúrgico	555,00
SMD 7.164	Tratamento cirúrgico da lipomatose cervical	433,00
SMD 7.165	Tratamento cirúrgico de fístula com retalho cutâneo	220,00
	TIREÓIDE	
SMD 7.166	Biópsia de tireóide	88,00
SMD 7.167	Punção de tireóide	300,00
SMD 7.168	Istmectomia ou nodulectomia	220,00
SMD 7.169	Tireoidectomia parcial (sem patologia)	5.200,00
SMD 7.170	Tireoidectomia total (com patologia)	5.700,00
	PARATIREÓIDE	
SMD 7.171	Biópsia de paratireóide	331,00
SMD 7.172	Paratireoidectomia com toracotomia	775,00
SMD 7.173	Reimplante de paratireóide previamente preservada	220,00
SMD 7.174	Tratamento cirúrgico do hiperparatireoidismo primário	555,00
SMD 7.175	Tratamento cirúrgico do hiperparatireoidismo secundário	715,00
	CRÂNIO	
SMD 7.176	Cranioplastia	555,00
SMD 7.177	Craniotomia descompressiva	666,00
SMD 7.178	Craniotomia para tumores ósseos	555,00
SMD 7.179	Reconstrução craniana ou craniofacial	910,00
SMD 7.180	Retirada de cranioplastia	433,00
SMD 7.181	Tratamento cirúrgico da craniossinostose	520,00
SMD 7.182	Tratamento cirúrgico da fratura do crânio - afundamento	605,00
SMD 7.183	Tratamento cirúrgico da osteomielite de crânio	490,00
SMD 8	OLHOS	
	PÁLPEBRA	
SMD 8.1	Abscesso de pálpebra - drenagem	250,00
SMD 8.2	Biópsia de pálpebra	250,00
SMD 8.3	Blefarorrafia	250,00
SMD 8.4	Calázio	250,00
SMD 8.5	Cantoplastia lateral	300,00
SMD 8.6	Cantoplastia medial	300,00
SMD 8.7	Coloboma - com plástica	306,00
SMD 8.8	Correção cirúrgica de ectrópio ou entrópio	331,00
SMD 8.9	Correção de bolsas palpebrais - unilateral	1.500,00
SMD 8.10	Dermatocalaze ou blefarocalaze - unilateral	1.000,00
SMD 8.11	Epicanto - correção cirúrgica - unilateral	280,00
SMD 8.12	Epilação	250,00
SMD 8.13	Epilação de cílios (diatermo-coagulação)	250,00
SMD 8.14	Fissura palpebral - correção cirúrgica	331,00
SMD 8.15	Lagoftalmo - correção cirúrgica	280,00
SMD 8.16	Pálpebra - reconstrução parcial (com ou sem ressecção de tumor)	280,00
SMD 8.17	Pálpebra - reconstrução total (com ou sem ressecção de tumor) - por estágio	331,00
SMD 8.18	Ptose palpebral - correção cirúrgica - unilateral	331,00
SMD 8.19	Ressecção de tumores palpebrais	350,00
SMD 8.20	Retração palpebral	331,00
SMD 8.21	Simbléfaro com ou sem enxerto - correção cirúrgica	280,00
SMD 8.22	Supercílio - reconstrução total	331,00
SMD 8.23	Sutura de pálpebra	112,00
SMD 8.24	Tarsorrafia	168,00
SMD 8.25	Telecanto - correção cirúrgica - unilateral	280,00
SMD 8.26	Triquíase com ou sem enxerto	500,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 8.27	Xantelasma palpebral - exérese - unilateral	1.000,00
	CAVIDADE ORBITÁRIA	
SMD 8.28	Correção da enoftalmia	468,00
SMD 8.29	Descompressão de órbita ou nervo ótico	605,00
SMD 8.30	Exenteração com osteotomia	555,00
SMD 8.31	Exenteração de órbita	666,00
SMD 8.32	Exérese de tumor com abordagem craniofacial oncológica (tempo facial) pálpebra, cavidade orbitária e olhos	998,00
SMD 8.33	Fratura de órbita - redução cirúrgica	555,00
SMD 8.34	Fratura de órbita - redução cirúrgica e enxerto ósseo	666,00
SMD 8.35	Implante secundário de órbita	234,00
SMD 8.36	Microcirurgia para tumores orbitários	998,00
SMD 8.37	Reconstituição de paredes orbitárias	605,00
SMD 8.38	Reconstrução parcial de cavidade orbital - por estágio	520,00
SMD 8.39	Reconstrução total da cavidade orbital - por estágio	605,00
SMD 8.40	Tumor de órbita - exérese	666,00
	CONJUNTIVA	
SMD 8.41	Autotransplante conjuntival	1.000,00
SMD 8.42	Biópsia de conjuntiva	150,00
SMD 8.43	Enxerto de membrana amniótica	128,00
SMD 8.44	Infiltração subconjuntival	150,00
SMD 8.45	Plástica de conjuntiva	350,00
SMD 8.46	Pterígio - exérese	500,00
SMD 8.47	Reconstituição de fundo de saco	280,00
SMD 8.48	Sutura de conjuntiva	150,00
SMD 8.49	Transplante de limbo	433,00
SMD 8.50	Tumor de conjuntiva - exérese	350,00
	CÓRNEA	
SMD 8.51	Cauterização de córnea	40,00
SMD 8.52	Ceratectomia superficial - monocular	128,00
SMD 8.53	Corpo estranho da córnea - retirada	130,00
SMD 8.54	Delaminação corneana com fotoablação estromal - LASIK	1.062,41
SMD 8.55	Fotoablação de superfície convencional - PRK	793,00
SMD 8.56	Implante de anel intra-estromal	860,00
SMD 8.57	PTK ceratectomia fototerapêutica - monocular	433,00
SMD 8.58	Recobrimento conjuntival	128,00
SMD 8.59	Sutura de córnea (com ou sem hérnia de íris)	234,00
SMD 8.60	Tarsoconjuntivoceratoplastia	433,00
	CÂMARA ANTERIOR	
SMD 8.61	Paracentese da câmara anterior	88,00
SMD 8.62	Reconstrução da câmara anterior	605,00
SMD 8.63	Remoção de hifema	433,00
SMD 8.64	Retirada de corpo estranho da câmara anterior	500,00
	CRISTALINO	
SMD 8.65	Capsulotomia YAG ou cirúrgica	300,00
SMD 8.66	Facectomia com lente intra-ocular com facoemulsificação	2.800,00
SMD 8.67	Facectomia com lente intra-ocular sem facoemulsificação	605,00
SMD 8.68	Facectomia sem implante	433,00
SMD 8.69	Fixação iriana de lente intra-ocular	433,00
SMD 8.70	Implante secundário / explante / fixação escleral ou iriana	433,00
SMD 8.71	Remoção de pigmentos da lente intra-ocular com yag-laser	300,00
	CORPO VÍTREO	
SMD 8.72	Biópsia de tumor via pars plana	204,00
SMD 8.73	Biópsia de vítreo via pars plana	128,00
SMD 8.74	Endolaser/Endodiatermia	204,00
SMD 8.75	Implante de silicone intravítreo	204,00
SMD 8.76	Infusão de perfluocarbono	204,00
SMD 8.77	Membranectomia EPI ou sub-retiniana	433,00
SMD 8.78	Retirada de corpo estranho	433,00
SMD 8.79	Retirada de óleo de silicone via pars plana	520,00
SMD 8.80	Troca fluido gasosa	204,00
SMD 8.81	Vitrectomia a céu aberto - ceratoprótese	715,00
SMD 8.82	Vitrectomia anterior	433,00
SMD 8.83	Vitrectomia vias pars plana	666,00
	ESCLERA	
SMD 8.84	Biópsia de esclera	88,00
SMD 8.85	Enxerto de esclera (qualquer técnica)	605,00
SMD 8.86	Sutura de esclera	433,00
	BULBO OCULAR	

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 8.87	Enucleação ou evisceração com ou sem implante	433,00
SMD 8.88	Injeção retrobulbar	40,00
SMD 8.89	Reconstituição de globo ocular com lesão de estruturas intra-oculares	605,00
	ÍRIS E CORPO CILIAR	
SMD 8.90	Biópsia de íris e corpo ciliar	168,00
SMD 8.91	Cicloterapia - qualquer técnica	204,00
SMD 8.92	Cirurgias fistulizantes antiglaucomatosas	2.800,00
SMD 8.93	Cirurgias fistulizantes com implantes valvulares	2.800,00
SMD 8.94	Drenagem de descolamento de coróide	204,00
SMD 8.95	Fototrabeculoplastia (laser)	350,00
SMD 8.96	Goniotomia ou trabeculotomia	605,00
SMD 8.97	Iridectomia (laser ou cirúrgica)	350,00
SMD 8.98	Iridociclectomia	666,00
SMD 8.99	Sinequiotomia (cirúrgica)	204,00
SMD 8.100	Sinequiotomia (laser)	204,00
	MÚSCULOS	
SMD 8.101	Biópsia de músculos	88,00
SMD 8.102	Cirurgia com sutura ajustável	433,00
SMD 8.103	Estrabismo ciclo vertical/transposição - monocular	468,00
SMD 8.104	Estrabismo horizontal - monocular	433,00
SMD 8.105	Injeção de toxina botulínica - monocular	128,00
	RETINA	
SMD 8.106	Aplicação de placa radiativa episcleral	433,00
SMD 8.107	Biópsia de retina	168,00
SMD 8.108	Exérese de tumor de coróide e/ou corpo ciliar	666,00
SMD 8.109	Fotocoagulação (laser) - por sessão - monocular	250,00
SMD 8.110	Infusão de gás expansor	168,00
SMD 8.111	Pancrioterapia periférica	331,00
SMD 8.112	Remoção de implante episcleral	168,00
SMD 8.113	Retinopexia com introflexão escleral	605,00
SMD 8.114	Retinopexia pneumática	331,00
SMD 8.115	Retinopexia profilática (criopexia)	168,00
SMD 8.116	Retinotomia relaxante	204,00
	VIAS LACRIMAIS	
SMD 8.117	Cirurgia da glândula lacrimal	1.331,00
SMD 8.118	Dacriocistectomia - unilateral	1.331,00
SMD 8.119	Dacriocistorrinostomia com ou sem intubação - unilateral	1.520,00
SMD 8.120	Fechamento dos pontos lacrimais	150,00
SMD 8.121	Reconstituição de vias lacrimais com silicone ou outro material	1.331,00
SMD 8.122	Sondagem das vias lacrimais - com ou sem lavagem	154,00
SMD 9	**ORELHA**	
	PAVILHÃO AURICULAR	
SMD 9.1	Biópsia de pavilhão auricular	54,00
SMD 9.2	Exérese de tumor com abordagem craniofacial oncológica pavilhão auricular (tempo facial)	998,00
SMD 9.3	Exérese de tumor com fechamento primário	128,00
SMD 9.4	Outros defeitos congênitos que não a microtia	605,00
SMD 9.5	Reconstrução de orelha - retoques	220,00
SMD 9.6	Reconstrução de unidade anatômica do pavilhão auricular - por estágio	605,00
SMD 9.7	Reconstrução total de orelha (único estágio)	520,00
SMD 9.8	Ressecção de tumor de pavilhão auricular, incluindo parte do osso temporal	715,00
SMD 9.9	Ressecção subtotal ou total de orelha	220,00
SMD 9.10	Tratamento cirúrgico de sinus pré-auricular	220,00
	ORELHA EXTERNA	
SMD 9.11	Aspiração auricular ou curativo	30,00
SMD 9.12	Biópsia (orelha externa)	112,00
SMD 9.13	Cisto pré-auricular (coloboma auris) - exérese-unilateral	280,00
SMD 9.14	Corpos estranhos, pólipos ou biópsia - em consultório	112,00
SMD 9.15	Corpos estranhos, pólipos ou biópsia - em hospital sob anestesia geral	153,00
SMD 9.16	Estenose de conduto auditivo externo - correção	468,00
SMD 9.17	Furúnculo - drenagem (ouvido)	54,00
SMD 9.18	Pericondrite de pavilhão - tratamento cirúrgico com desbridamento	220,00
SMD 9.19	Tumor benigno de conduto auditivo externo - exérese	153,00
	ORELHA MÉDIA	
SMD 9.20	Cauterização de membrana timpânica	20,00
SMD 9.21	Estapedectomia ou estapedotomia	605,00
SMD 9.22	Exploração e descompressão parcial do nervo facial intratemporal	715,00
SMD 9.23	Fístula perilinfática - fechamento cirúrgico	255,00
SMD 9.24	Glomus jugular - ressecção	1.095,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 9.25	Glomus timpânicus - ressecção	555,00
SMD 9.26	Mastoidectomia simples ou radical modificada	605,00
SMD 9.27	Ouvido congênito - tratamento cirúrgico	715,00
SMD 9.28	Paracentese do tímpano - miringotomia, unilateral (em consultório)	40,00
SMD 9.29	Paracentese do tímpano, unilateral, em hospital/anest. geral	153,00
SMD 9.30	Tímpano-mastoidectomia	4.500,00
SMD 9.31	Timpanoplastia com reconstrução da cadeia ossicular	605,00
SMD 9.32	Timpanoplastia tipo I - miringoplastia - unilateral	2.250,00
SMD 9.33	Timpanotomia exploradora - unilateral	2.250,00
SMD 9.34	Timpanotomia para tubo de ventilação - unilateral	2.250,00
SMD 9.35	Paracentese do tímpano, unilateral	306,00
	ORELHA INTERNA	
SMD 9.36	Doença de Meniere - tratamento cirúrgico - descompressão do saco endolinfático ou "shunt"	775,00
SMD 9.37	Enxerto parcial intratemporal do nervo facial - do foramem estilo-mastóideo ao gânglio geniculado	910,00
SMD 9.38	Enxerto parcial intratemporal do nervo facial - do gânglio geniculado ao meato acústico interno	998,00
SMD 9.39	Enxerto total do nervo facial intratemporal	910,00
SMD 9.40	Exploração e descompressão total do nervo facial (transmastóideo, translabiríntico, fossa média)	998,00
SMD 9.41	Implante coclear (exceto a prótese)	910,00
SMD 9.42	Injeção de drogas intratimpânicas	20,00
SMD 9.43	Labirintectomia (membranosa ou óssea) - sem audição	910,00
SMD 9.44	Neurectomia vestibular para fossa média ou posterior	910,00
SMD 9.45	Neurectomia vestibular translabiríntica - sem audição	998,00
SMD 9.46	Ressecção do osso temporal	998,00
SMD 9.47	Tumor do nervo acústico - ressecção via translabiríntica ou fossa média	998,00
SMD 10	**NARIZ E SEIOS PARANASAIS**	
	NARIZ	
SMD 10.1	Abscesso ou hematoma de septo nasal - drenagem	112,00
SMD 10.2	Abscesso ou hematoma de septo nasal - drenagem sob anestesia geral	153,00
SMD 10.3	Alongamento de columela	433,00
SMD 10.4	Biópsia de nariz	54,00
SMD 10.5	Corneto inferior - cauterização linear - unilateral	112,00
SMD 10.6	Corneto inferior - infiltração medicamentosa (unilateral)	54,00
SMD 10.7	Corpos estranhos - retirada em consultório (nariz)	64,00
SMD 10.8	Corpos estranhos - retirada sob anestesia geral / hospital	128,00
SMD 10.9	Corpos estranhos - retirada sob anestesia geral / hospital (nariz) - por videoendoscopia	541,70
SMD 10.10	Epistaxe - cauterização (qualquer técnica)	54,00
SMD 10.11	Epistaxe - cauterização da artéria esfenopalatina com microscopia - unilateral	555,00
SMD 10.12	Epistaxe - cauterização da artéria esfenopalatina com microscopia - unilateral por videoendoscopia	1.217.75
SMD 10.13	Epistaxe - cauterização das artérias etmoidais com microscopia - unilateral	555,00
SMD 10.14	Epistaxe - ligadura das artérias etmoidais - acesso transorbitário - unilateral	555,00
SMD 10.15	Epistaxe - tamponamento antero-posterior	189,00
SMD 10.16	Epistaxe - tamponamento anterior	112,00
SMD 10.17	Epistaxe - tamponamento antero-posterior sob anestesia geral	220,00
SMD 10.18	Exérese de tumor com abordagem craniofacial oncológica (tempo facial) pirâmide nasal	998,00
SMD 10.19	Exérese de tumor nasal por via endoscopica	220,00
SMD 10.20	Fechamento de fístula liquórica transnasal	490,00
SMD 10.21	Fístula liquórica - tratamento cirúrgico endoscópico intranasal	490,00
SMD 10.22	Fraturas dos ossos nasais - redução cirúrgica e gesso	5.850,00
SMD 10.23	Fraturas dos ossos nasais - redução incruenta e gesso	204,00
SMD 10.24	Imperfuração coanal - correção cirúrgica intranasal	555,00
SMD 10.25	Imperfuração coanal - correção cirúrgica intranasal por videoendoscopia	1.217,75
SMD 10.26	Imperfuração coanal - correção cirúrgica transpalatina	555,00
SMD 10.27	Ozena - tratamento cirúrgico	468,00
SMD 10.28	Ozena - tratamento cirúrgico por videoendoscopia	1.054,70
SMD 10.29	Perfuração do septo nasal - correção cirúrgica	555,00
SMD 10.30	Perfuração do septo nasal - correção cirúrgica por videoendoscopia	1.217,75
SMD 10.31	Polipectomia - unilateral	128,00
SMD 10.32	Reconstrução de unidade anatômica do nariz - por estágio	605,00
SMD 10.33	Reconstrução total de nariz - por estágio	605,00
SMD 10.34	Ressecção de tumores malignos transnasais	490,00
SMD 10.35	Rinectomia parcial	220,00
SMD 10.36	Rinectomia total	433,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 10.37	Rinoplastia reparadora	490,00
SMD 10.38	Rinosseptoplastia funcional	715,00
SMD 10.39	Rinosseptoplastia funcional por videoendoscopia	1.440,75
SMD 10.40	Septoplastia (qualquer técnica sem vídeo)	2.850,00
SMD 10.41	Septoplastia por videoendoscopia	2.850,00
SMD 10.42	Sinéquia nasal - ressecção unilateral - qualquer técnica	54,00
SMD 10.43	Tratamento cirúrgico da atresia narinária	255,00
SMD 10.44	Tratamento cirúrgico de deformidade nasal congênita	605,00
SMD 10.45	Tratamento cirúrgico do rinofima	220,00
SMD 10.46	Tratamento cirúrgico reparador do nariz em sela	605,00
SMD 10.47	Tratamento de deformidade traumática nasal	555,00
SMD 10.48	Tumor intranasal - exérese por rinotomia lateral	331,00
SMD 10.49	Tumor intranasal - exérese por via transnasal	255,00
SMD 10.50	Turbinectomia ou turbinoplastia - unilateral	112,00
SMD 10.51	Turbinoplastia por radiofreqüência	189,00
	SEIOS PARANASAIS	
SMD 10.52	Angiofibroma - ressecção transmaxilar e/ou transpalatina	666,00
SMD 10.53	Antrostomia maxilar intranasal	255,00
SMD 10.54	Antrostomia maxilar intranasal por videoendoscopia	719,00
SMD 10.55	Antrostomia maxilar, etmoidectomia etc a laser (abertura de todas as cavidades paranasais a laser)	468,00
SMD 10.56	Artéria maxilar interna - ligadura transmaxilar	555,00
SMD 10.57	Artéria maxilar interna - ligadura transmaxilar por videoendoscopia	1.217,75
SMD 10.58	Cisto naso-alveolar e globular - exérese	220,00
SMD 10.59	Descompressão transetmoidal do canal óptico	715,00
SMD 10.60	Etmoidectomia externa	468,00
SMD 10.61	Etmoidectomia intranasal	468,00
SMD 10.62	Etmoidectomia intranasal por videoendoscopia	993,70
SMD 10.63	Exérese de tumor com abordagem craniofacial oncológica seios...(tempo facial)	998,00
SMD 10.64	Exérese de tumor de seios paranasais por via endoscopica	220,00
SMD 10.65	Fístula oro-antral - tratamento cirúrgico	490,00
SMD 10.66	Fístula oronasal - tratamento cirúrgico	490,00
SMD 10.67	Maxilectomia incluindo exenteração de órbita	715,00
SMD 10.68	Maxilectomia parcial	490,00
SMD 10.69	Maxilectomia total	666,00
SMD 10.70	Pólipo antro-coanal de Killiam - exérese	255,00
SMD 10.71	Punção maxilar transmeática ou via fossa canina	112,00
SMD 10.72	Ressecção de tumor benigno	433,00
SMD 10.73	Seios paranasais - biópsia qualquer via	189,00
SMD 10.74	Sinusectomia frontal com retalho osteoplástico ou via coronal	490,00
SMD 10.75	Sinusectomia fronto-etmoidal por via externa	490,00
SMD 10.76	Sinusectomia maxilar - via endonasal	468,00
SMD 10.77	Sinusectomia maxilar - via endonasal por videoendoscopia	993,70
SMD 10.78	Sinusectomia maxilar - via oral (Caldwell-Luc)	433,00
SMD 10.79	Sinusectomia transmaxilar (Ermiro de Lima)	468,00
SMD 10.80	Sinusotomia esfenoidal	468,00
SMD 10.81	Sinusotomia esfenoidal por videoendoscopia	993,70
SMD 10.82	Sinusotomia frontal intranasal	468,00
SMD 10.83	Sinusotomia frontal intranasal por videoendoscopia	14,19
SMD 10.84	Sinusotomia frontal via externa	490,00
SMD 11	**PAREDE TORÁCICA**	
	PAREDE TORÁCICA	
SMD 11.1	Biópsia cirúrgica de costela ou esterno	128,00
SMD 11.2	Correção de deformidades da parede torácica	860,00
SMD 11.3	Correção de deformidades da parede torácica por vídeo	1.628,35
SMD 11.4	Costectomia (porte para 1 arco costal, 30% deste porte para cada arco adicional)	490,00
SMD 11.5	Esternectomia subtotal	666,00
SMD 11.6	Esternectomia total	775,00
SMD 11.7	Fechamento de pleurostomia	220,00
SMD 11.8	Fratura luxação de esterno ou costela - redução incruenta	54,00
SMD 11.9	Fratura luxação de esterno ou costela - tratamento cirúrgico	490,00
SMD 11.10	Mobilização de retalhos musculares ou do omento	775,00
SMD 11.11	Osteomielite de costela ou esterno - tratamento cirúrgico	220,00
SMD 11.12	Plumbagem extrafascial	715,00
SMD 11.13	Punção biópsia de costela ou esterno	112,00
SMD 11.14	Reconstrução da parede torácica (com ou sem prótese)	775,00
SMD 11.15	Reconstrução da parede torácica com retalhos cutâneos	715,00
SMD 11.16	Reconstrução da parede torácica com retalhos musculares ou miocutâneos	715,00
SMD 11.17	Reconstrução da região esternal com retalhos musculares bilaterais	715,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 11.18	Ressecção de tumor do diafragma e reconstrução (qualquer técnica)	910,00
SMD 11.19	Ressutura de parede torácica	666,00
SMD 11.20	Retirada de corpo estranho da parede torácica	433,00
SMD 11.21	Toracectomia	715,00
SMD 11.22	Toracoplastia (qualquer técnica)	860,00
SMD 11.23	Toracotomia com biópsia	555,00
SMD 11.24	Toracotomia exploradora (excluídos os procedimentos intratorácicos)	490,00
SMD 11.25	Toracotomia para procedimentos ortopédicos sobre a coluna vertebral	666,00
SMD 11.26	Tração esquelética do gradil costo-esternal (traumatismo)	666,00
SMD 11.27	Tratamento cirúrgico de fraturas do gradil costal	666,00
SMD 11.28	Vídeo para procedimentos sobre a coluna vertebral	1.352,75
	MAMAS	
SMD 11.29	Biópsia de mama	200,00
SMD 11.30	Coleta de fluxo papilar de mama	10,00
SMD 11.31	Correção cirúrgica da assimetria mamária	468,00
SMD 11.32	Correção da hipertrofia mamária - unilateral	605,00
SMD 11.33	Correção de inversão papilar - unilateral	112,00
SMD 11.34	Drenagem de abscesso de mama	88,00
SMD 11.35	Drenagem e/ou aspiração de seroma	20,00
SMD 11.36	Exérese de lesão da mama por marcação estereotáxica ou roll	433,00
SMD 11.37	Exérese de mama supra-numerária - unilateral	204,00
SMD 11.38	Exérese de nódulo	128,00
SMD 11.39	Fistulectomia de mama	204,00
SMD 11.40	Ginecomastia - unilateral	433,00
SMD 11.41	Linfadenectomia axilar	490,00
SMD 11.42	Mastectomia radical ou radical modificada	715,00
SMD 11.43	Mastectomia simples	468,00
SMD 11.44	Mastectomia subcutânea e inclusão da prótese	715,00
SMD 11.45	Mastoplastia em mama oposta após reconstrução da contralateral	468,00
SMD 11.46	Punção ou biópsia percutânea de agulha fina - por nódulo (máximo de 3 nódulos por mama)	88,00
SMD 11.47	Quadrantectomia - Ressecção segmentar	331,00
SMD 11.48	Quadrantectomia e linfadenectomia axilar	605,00
SMD 11.49	Reconstrução da mama com prótese e/ou expansor	666,00
SMD 11.50	Reconstrução da placa aréolo mamilar - unilateral	204,00
SMD 11.51	Reconstrução mamária com retalho muscular ou miocutâneo - unilateral	715,00
SMD 11.52	Reconstrução mamária com retalhos cutâneos regionais	666,00
SMD 11.53	Reconstrução parcial da mama pós-quadrantectomia	468,00
SMD 11.54	Ressecção do linfonodo sentinela / torácica lateral	306,00
SMD 11.55	Ressecção do linfonodo sentinela / torácica medial	306,00
SMD 11.56	Ressecção dos ductos principais da mama - unilateral	220,00
SMD 11.57	Retirada da válvula após colocação de expansor permanente	189,00
SMD 11.58	Substituição de prótese	189,00
SMD 12	**SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO E ARTICULAÇÕES**	
	TRANSPLANTES CUTÂNEOS (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	
SMD 12.1	Abdominal ou hipogástrico	1.495,00
SMD 12.2	Antebraço	1.645,00
SMD 12.3	Axilar	1.495,00
SMD 12.4	Couro cabeludo	1.495,00
SMD 12.5	Deltopeitoral	1.495,00
SMD 12.6	Digitais (da face volar e látero-cubital dos dedos médio e anular da mão)	1.495,00
SMD 12.7	Digital do hallux	1.220,00
SMD 12.8	Dorsal do pé	1.495,00
SMD 12.9	Escapular	1.495,00
SMD 12.10	Femoral	1.220,00
SMD 12.11	Fossa poplítea	1.220,00
SMD 12.12	Inguino-cural	1.495,00
SMD 12.13	Intercostal	1.220,00
SMD 12.14	Interdigital da 1a comissura dos dedos do pé	1.220,00
SMD 12.15	Outros transplantes cutâneos	1.220,00
SMD 12.16	Paraescapular	1.220,00
SMD 12.17	Retroauricular	1.495,00
SMD 12.18	Temporal	1.495,00
SMD 12.19	Transplante cutâneo com microanastomose	1.645,00
	TRANSPLANTES MÚSCULO-CUTÂNEOS (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	
SMD 12.20	Grande dorsal (latissimus dorsi)	1.495,00
SMD 12.21	Grande glúteo (gluteus maximus)	1.220,00
SMD 12.22	Outros transplantes músculo-cutâneos	1.220,00
SMD 12.23	Reto abdominal (rectus abdominis)	1.495,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 12.24	Reto interno (gracilis)	1.495,00
SMD 12.25	Serrato maior (serratus)	1.495,00
SMD 12.26	Tensor da fascia lata (tensor fascia lata)	1.495,00
SMD 12.27	Transplante cutâneo sem microanastomose, ilha neurovascular	490,00
SMD 12.28	Transplante miocutâneo com microanastomose	1.645,00
SMD 12.29	Trapézio (trapezius)	1.220,00
	TRANSPLANTES MUSCULARES (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	
SMD 12.30	Bíceps femoral (biceps femoris)	1.220,00
SMD 12.31	Extensor comum dos dedos (extensor digitorum longus)	715,00
SMD 12.32	Extensor próprio do dedo gordo (extensor hallucis longus)	666,00
SMD 12.33	Flexor curto plantar (flexor digitorum brevis)	1.135,00
SMD 12.34	Grande dorsal (latissimus dorsi)	1.220,00
SMD 12.35	Grande peitoral (pectoralis major)	1.220,00
SMD 12.36	Músculo pédio (extensor digitorum brevis)	1.220,00
SMD 12.37	Os músculos latissimus dorsi,gracilis,rectus femoris,tensor fascia lata,flexor digitorum brevis, quando transplantados com sua inervação e praticada a microneurorrafia com finalidade de restaurar função e sensibilidade, serão considerados retalhos neurovasculares livres e terão acréscimo do porte	112,00
SMD 12.38	Outros transplantes musculares	1.220,00
SMD 12.39	Primeiro radial externo (extensor carpi radialis longus)	1.220,00
SMD 12.40	Reto anterior (rectus femoris)	1.495,00
SMD 12.41	Reto interno (gracilis)	1.495,00
SMD 12.42	Sartório (sartorius)	1.495,00
SMD 12.43	Semimembranoso (semimembranosus)	1.495,00
SMD 12.44	Semitendinoso (semitendinosus)	1.495,00
SMD 12.45	Serrato maior (serratus)	1.495,00
SMD 12.46	Supinador longo (brachioradialis)	1.220,00
SMD 12.47	Tensor da fascia lata (tensor fascia lata)	1.495,00
	TRANSPLANTES ÓSSEOS VASCULARIZADOS E TRANSPLANTES OSTEOMUSCULOCUTÂNEOS VASCULARIZADOS (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	
SMD 12.48	Costela	1.495,00
SMD 12.49	Ilíaco	1.495,00
SMD 12.50	Osteocutâneo de ilíaco	1.495,00
SMD 12.51	Osteocutâneos de costela	1.645,00
SMD 12.52	Osteomusculocutâneo de costela	1.645,00
SMD 12.53	Outros transplantes ósseos e osteomusculocutâneos	1.645,00
SMD 12.54	Perônio ou fíbula	1.645,00
SMD 12.55	Transplante ósseo vascularizado (microanastomose)	1.645,00
	MICROCIRURGIA NAS GRANDES RECONSTRUÇÕES DE CABEÇA E PESCOÇO, NAS EXTENSAS PERDAS DE SUBSTÂNCIA E NA ABLAÇÃO DE TUMORES AO NÍVEL DOS MEMBROS (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	
SMD 12.56	Autotransplante de dois retalhos musculares combinados, isolados e associados entre si, ligados por um único pedículo	1.645,00
SMD 12.57	Autotransplante de dois retalhos cutâneos combinados, isolados e associados entre si, ligados por um único pedículo vascular	1.645,00
SMD 12.58	Autotransplante de dois retalhos, um cutâneo combinado a um muscular, isolados e associados entre si, ligados por um único pedículo vascular	1.645,00
SMD 12.59	Autotransplante de dois retalhos, um cutâneo combinado a retalho osteomuscular, isolados e associados entre sí, ligados por um único pedículo vascular	1.645,00
SMD 12.60	Autotransplante de epiplon	1.645,00
SMD 12.61	Autotransplante de outros retalhos, isolados entre si, e associados mediante um único pedículo vascular comuns aos retalhos	1.645,00
SMD 12.62	Autotransplante de três retalhos, um cutâneo separado, combinado a outros dois retalhos musculares isolados e associados, ligados por um único pedículo vascular	1.645,00
SMD 12.63	Reimplante de segmentos distais do membro superior, com ressecção segmentar	1.645,00
SMD 13	REIMPLANTES E REVASCULARIZAÇÃO DOS MEMBROS	
SMD 13.1	Reimplante do membro inferior do nível médio proximal da perna até a coxa	1.645,00
SMD 13.2	Reimplante do membro inferior do pé até o terço médio da perna	1.645,00
SMD 13.3	Reimplante do membro superior, do nível médio do antebraço até o ombro	1.645,00
	TRANSPLANTES DE DEDOS DO PÉ PARA MÃO	
SMD 13.4	Transplante articular de metatarsofalângica para a mão	1.645,00
SMD 13.5	Transplante de 2º pododáctilo para mão	1.645,00
SMD 13.6	Transplante de dedos do pé para a mão	1.645,00
SMD 13.7	Transplante de dois pododáctilos para a mão	1.645,00
SMD 13.8	Transplante do 2º Pododáctilo para o polegar	1.645,00
SMD 13.9	Transplante do hallux para polegar	1.645,00
	TRAÇÃO	
SMD 13.10	Instalação de halo craniano	88,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 13.11	Tração cutânea	20,00
SMD 13.12	Tração transesquelética (por membro)	40,00
	RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE	
SMD 13.13	Fios ou pinos metálicos transósseos	112,00
SMD 13.14	Fios, pinos, parafusos ou hastes metálicas intra-ósseas	112,00
SMD 13.15	Placas	128,00
SMD 13.16	Próteses de substituição de pequenas articulações	255,00
SMD 13.17	Retirada de fixadores externos	112,00
	IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS	
SMD 13.18	Imobilizações não-gessadas (qualquer segmento)	10,00
SMD 13.19	Membro inferior	20,00
SMD 13.20	Membro superior	10,00
	APARELHOS GESSADOS	
SMD 13.21	Áxilo-palmar ou pendente	20,00
SMD 13.22	Bota com ou sem salto	20,00
SMD 13.23	Colar	20,00
SMD 13.24	Colete	30,00
SMD 13.25	Cruro-podálico	30,00
SMD 13.26	Dupla abdução ou Ducroquet	30,00
SMD 13.27	Halo-gesso	153,00
SMD 13.28	Inguino-maleolar	30,00
SMD 13.29	Luva	20,00
SMD 13.30	Minerva ou Risser para escoliose	64,00
SMD 13.31	Pelvipodálico	64,00
SMD 13.32	Spica-gessada	54,00
SMD 13.33	Tipo Velpeau	30,00
SMD 13.34	Tóraco-braquial	64,00
	OUTROS PROCEDIMENTOS / PUNÇÕES	
SMD 13.35	Biópsia óssea	54,00
SMD 13.36	Biópsias percutânea sinovial ou de tecidos moles	54,00
SMD 13.37	Enxertos em outras pseudartroses	433,00
SMD 13.38	Manipulação articular sob anestesia geral	112,00
SMD 13.39	Punção articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração). Quando orientada por RX, US, TC e RM, cobrar código correspondente	40,00
SMD 13.40	Punção extra-articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração/agulhamento seco). Quando orientada por RX, US, TC e RM, cobrar código correspondente	40,00
SMD 13.41	Retirada de enxerto ósseo	112,00
	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	
SMD 13.42	Corpo estranho intra-articular - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.43	Corpo estranho intramuscular - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.44	Corpo estranho intra-ósseo - tratamento cirúrgico	8.000,00
	COLUNA VERTEBRAL	
SMD 13.45	Artrodese da coluna c/ instrumentação por segmento	775,00
SMD 13.46	Artrodese de coluna via anterior ou póstero lateral - tratamento cirúrgico	775,00
SMD 13.47	Biópsia da coluna	220,00
SMD 13.48	Biópsia de corpo vertebral com agulha	112,00
SMD 13.49	Cirurgia de coluna por via endoscópica	8.000,00
SMD 13.50	Cordotomia - mielotomia	775,00
SMD 13.51	Costela cervical - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.52	Derivação lombar externa	255,00
SMD 13.53	Descompressão medular e/ou cauda equina	166,00
SMD 13.54	Dorso curvo / escoliose / giba costal - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.55	Espondilolistese - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.56	Fratura do cóccix - redução incruenta	8.000,00
SMD 13.57	Fratura do cóccix - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.58	Fratura e/ou luxação de coluna vertebral - redução incruenta	8.000,00
SMD 13.59	Fraturas ou fratura-luxação de coluna - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.60	Hemivértebra - ressecção via anterior ou posterior - tratamento cirúrgico	555,00
SMD 13.61	Hérnia de disco cervical - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.62	Hérnia de disco tóraco-lombar - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.63	Laminectomia por segmento (aracnoidite, abscesso epidural)	666,00
SMD 13.64	Osteomielite de coluna - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.65	Osteotomia de coluna vertebral - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.66	Outras afecções da coluna - tratamento incruento	8.000,00
SMD 13.67	Pseudartrose de coluna - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.68	Punção liquórica	54,00
SMD 13.69	Retirada de corpo estranho - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.70	Retirada de material de síntese - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.71	Substituição de corpo vertebral	775,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 13.72	Tração cervical transesquelética	490,00
SMD 13.73	Tratamento cirúrgico da cifose infantil	8.000,00
SMD 13.74	Tratamento cirúrgico da lesão traumática raquimedular	8.000,00
SMD 13.75	Tratamento cirúrgico das malformações craniovertebrais	8.000,00
SMD 13.76	Tratamento cirúrgico do disrafismo	8.000,00
SMD 13.77	Tratamento conservador do traumatismo raquimedular (por dia)	8.000,00
SMD 13.78	Tratamento microcirúrgico das lesões intramedulares (tumor, malformações arteriovenosas, siringomielia, parasitoses)	8.000,00
SMD 13.79	Tratamento microcirúrgico do canal vertebral estreito por segmento	8.000,00
SMD 13.80	Tratamento pré-natal dos disrafismos espinhais	8.000,00
SMD 13.81	Tumor ósseo vertebral - ressecção com substituição com ou sem instrumentação - tratamento cirúrgico	8.000,00
	ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL E CINTURA ESCAPULAR	
SMD 13.82	Artrodese ao nível do ombro - tratamento cirúrgico	490,00
SMD 13.83	Artroplastia escápulo umeral com implante - tratamento cirúrgico	715,00
SMD 13.84	Artrotomia glenoumeral - tratamento cirúrgico	255,00
SMD 13.85	Biópsia cirúrgica da cintura escapular	128,00
SMD 13.86	Deformidade (doença) Sprengel - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.87	Desarticulação ao nível do ombro - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.88	Escápula em ressalto - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.89	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões - redução incruenta	8.000,00
SMD 13.90	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.91	Luxações crônicas inveteradas e recidivantes - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.92	Osteomielite ao nível da cintura escapular - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.93	Pseudartroses e/ou osteotomias da cintura escapular - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.94	Ressecção parcial ou total de clavícula - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.95	Revisão cirúrgica de prótese de ombro	910,00
SMD 13.96	Transferências musculares ao nível do ombro - tratamento cirúrgico	8.000,00
	BRAÇO	
SMD 13.97	Amputação ao nível do braço - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.98	Biópsia cirúrgica do úmero	1.200,00
SMD 13.99	Fixador externo dinâmico com ou sem alongamento - tratamento cirúrgico	490,00
SMD 13.100	Fratura (incluindo descolamento epifisário) - redução incruenta	8.000,00
SMD 13.101	Fratura (incluindo descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.102	Fraturas e pseudartroses - fixador externo - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.103	Osteomielite de úmero - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.104	Pseudartroses, osteotomias, alongamentos/encurtamentos - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.105	Fratura do úmero	8.000,00
	COTOVELO	
SMD 13.106	Artrodese - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.107	Artrodiastase - tratamento cirúrgico com fixador externo	8.000,00
SMD 13.108	Artroplastia com implante - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.109	Artroplastias sem implante - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.110	Artrotomia de cotovelo - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.111	Biópsia cirúrgica de cotovelo	1.200,00
SMD 13.112	Desarticulação ao nível do cotovelo - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.113	Fraturas / pseudartroses / artroses / com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.114	Fraturas e ou luxações - redução incruenta	8.000,00
SMD 13.115	Fraturas e ou luxações - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.116	Lesões ligamentares - redução incruenta	8.000,00
SMD 13.117	Tendinites, sinovites e artrites - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.118	Fratura de cotovelo	8.000,00
	ANTEBRAÇO	
SMD 13.119	Abaixamento miotendinoso no antebraço	255,00
SMD 13.120	Alongamento dos ossos do antebraço com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.121	Amputação ao nível do antebraço - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.122	Biópsia cirúrgica do antebraço	1.200,00
SMD 13.123	Contratura isquêmica de Volkmann - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.124	Correção de deformidade adquirida de antebraço com fixador externo	8.000,00
SMD 13.125	Encurtamento segmentar dos ossos do antebraço com osteossíntese - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.126	Fratura e/ou luxações (incluindo descolamento epifisário cotovelo-punho) - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.127	Fratura e/ou luxações (incluindo descolamento epifisário) - redução incruenta	8.000,00
SMD 13.128	Fratura viciosamente consolidada de antebraço - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.129	Osteomielite dos ossos do antebraço - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.130	Pseudartroses e ou osteotomias - tratamento cirúrgico	8.000,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 13.131	Ressecção da cabeça do rádio e/ ou da extremidade distal ulna - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.132	Ressecção do processo estilóide do rádio - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.133	Sinostose rádio-ulnar - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.134	Tratamento cirúrgico de fraturas com fixador externo	8.000,00
SMD 13.135	Fratura de antebraço -tratamento	8.000,00
SMD 13.136	Fratura dos ossos do antebraço com placas e parafusos	8.000,00
	PUNHO	
SMD 13.137	Agenesia de rádio (centralização da ulna no carpo)	555,00
SMD 13.138	Alongamento do rádio/ulna - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.139	Artrodese - fixador externo	255,00
SMD 13.140	Artrodese entre os ossos do carpo	189,00
SMD 13.141	Artrodese rádio-cárpica ou do punho	433,00
SMD 13.142	Artroplastia do punho (com implante) - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.143	Artroplastia para ossos do carpo (com implante) - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.144	Artrotomia - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.145	Biópsia cirúrgica de punho	1.200,00
SMD 13.146	Coto de amputação punho e antebraço - revisão	128,00
SMD 13.147	Desarticulação do punho - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.148	Encurtamento rádio/ulnar	490,00
SMD 13.149	Fratura de osso do carpo - redução cirúrgica	8.000,00
SMD 13.150	Fratura do carpo - redução incruenta	8.000,00
SMD 13.151	Fraturas - fixador externo	8.000,00
SMD 13.152	Fraturas e/ou luxações do punho - redução incruenta	8.000,00
SMD 13.153	Fraturas e/ou luxações do punho - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.154	Luxação do carpo - redução incruenta	8.000,00
SMD 13.155	Pseudartroses - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.156	Reparação ligamentar do carpo	8.000,00
SMD 13.157	Ressecção de osso do carpo - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.158	Sinovectomia de punho - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.159	Transposição do rádio para ulna	8.000,00
SMD 13.160	Fratura de punho redução e pinagem	8.000,00
	MÃO	
SMD 13.161	Abscesso de mão e dedos - tenossinovites / espaços palmares / dorsais e comissurais - tratamento cirúrgico	88,00
SMD 13.162	Abscessos de dedo (drenagem) - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.163	Alongamento/transporte ósseo com fixador externo	204,00
SMD 13.164	Alongamentos tendinosos de mão	189,00
SMD 13.165	Amputação ao nível dos metacarpianos - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.166	Amputação de dedo (cada) - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.167	Amputação transmetacarpiana	220,00
SMD 13.168	Amputação transmetacarpiana com transposição de dedo	255,00
SMD 13.169	Aponevrose palmar (ressecção) - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.170	Artrodese interfalangeana / metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.171	Artroplastia com implante na mão (MF e IF) múltipla	8.000,00
SMD 13.172	Artroplastia com implante na mão (MF ou IF)	8.000,00
SMD 13.173	Artroplastia interfalangeana / metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.174	Artrotomia ao nível da mão - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.175	Biópsia cirúrgica dos ossos da mão	1.200,00
SMD 13.176	Bridas congênitas - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.177	Capsulectomias múltiplas MF ou IF	220,00
SMD 13.178	Capsulectomias única MF e IF	128,00
SMD 13.179	Centralização da ulna (tratamento da mão torta radial)	490,00
SMD 13.180	Contratura isquêmica de mão - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.181	Coto de amputação digital - revisão	212,00
SMD 13.182	Dedo colo de cisne - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.183	Dedo em botoeira - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.184	Dedo em gatilho, capsulotomia / fasciotomia - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.185	Dedo em gatilho e sindrome do tunel do carpo	8.000,00
SMD 13.186	Dedo em martelo - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.187	Enxerto ósseo (perda de substância) - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.188	Exploração cirúrgica de tendão de mão	54,00
SMD 13.189	Falangização	555,00
SMD 13.190	Fixador externo em cirurgia da mão	189,00
SMD 13.191	Fratura de Bennett - redução incruenta	8.000,00
SMD 13.192	Fratura de Bennett - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.193	Fratura/artrodese com fixador externo	8.000,00
SMD 13.194	Fraturas de falanges ou metacarpianos - redução incruenta	8.000,00
SMD 13.195	Fraturas de falanges ou metacarpianos - tratamento cirúrgico c/ fixação	8.000,00
SMD 13.196	Fraturas e/ou luxações de falanges (interfalangeanas) - redução incruenta	8.000,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 13.197	Fraturas e/ou luxações de falanges (interfalangeanas) - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.198	Fraturas e/ou luxações de metacarpianos - redução incruenta	8.000,00
SMD 13.199	Gigantismo ao nível da mão - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.200	Lesões ligamentares agudas da mão - reparação cirúrgica	8.000,00
SMD 13.201	Lesões ligamentares crônicas da mão - reparação cirúrgica	8.000,00
SMD 13.202	Ligamentoplastia com âncora	255,00
SMD 13.203	Luxação metacarpofalangeana - redução incruenta	8.000,00
SMD 13.204	Luxação metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.205	Osteomielite ao nível da mão - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.206	Osteossíntese de fratura de falange e metacarpeana com fixação externa	220,00
SMD 13.207	Osteossíntese de fratura de falange e metacarpeana com uso de miniparafuso	220,00
SMD 13.208	Perda de substância da mão (reparação) - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.209	Plástica ungueal	189,00
SMD 13.210	Policização ou transferência digital	555,00
SMD 13.211	Polidactilia articulada - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.212	Polidactilia não articulada - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.213	Prótese (implante) para ossos do carpo	255,00
SMD 13.214	Pseudartrose com perda de substâncias de metacarpiano e falanges	255,00
SMD 13.215	Pseudartrose do escafóide - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.216	Pseudartrose dos ossos da mão - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.217	Reconstrução da falange com retalho homodigital	605,00
SMD 13.218	Reconstrução de leito ungueal	220,00
SMD 13.219	Reconstrução do polegar com retalho ilhado osteocutâneo antebraquial	715,00
SMD 13.220	Reimplante de dois dedos da mão (por cada dedo adicional reimplantado será adicionado o porte 3B)	1.645,00
SMD 13.221	Reimplante do membro superior nível transmetacarpiano até o terço distal do antebraço	1.645,00
SMD 13.222	Reimplante do polegar	1.645,00
SMD 13.223	Reparações cutâneas com retalho ilhado antebraquial invertido	605,00
SMD 13.224	Ressecção 1ª fileira dos ossos do carpo	255,00
SMD 13.225	Ressecção de cisto sinovial	112,00
SMD 13.226	Retração cicatricial de mais de um dedo, sem comprometimento tendinoso - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.227	Retração cicatricial de um dedo sem comprometimento tendinoso - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.228	Retração cicatricial dos dedos com lesão tendínea - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.229	Revascularização do polegar ou outro dedo (por cada dedo adicional revascularizado será adicionado o porte 3B)	1.645,00
SMD 13.230	Roturas do aparelho extensor de dedo - redução incruenta	30,00
SMD 13.231	Roturas tendino-ligamentares da mão (mais que 1) - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.232	Sequestrectomias	54,00
SMD 13.233	Sindactilia de 2 dígitos - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.234	Sindactilia múltipla - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.235	Sinovectomia da mão (1 articulação)	88,00
SMD 13.236	Sinovectomia da mão (múltiplas)	220,00
SMD 13.237	Transposição de dedo - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.238	Tratamento cirúrgico da polidactilia múltipla e/ou complexa	8.000,00
SMD 13.239	Tratamento cirúrgico da sindactilia múltipla com emprego de expansor - por estágio	8.000,00
SMD 13.240	Tratamento da doença de Kiembuck com transplante vascularizado	8.000,00
SMD 13.241	Tratamento da pseudoartrose do escafóide com transplante ósseo vascularizado e fixação com micro parafuso	8.000,00
SMD 13.242	Fratura dos ossos da mão	8.000,00
	CINTURA PÉLVICA	
SMD 13.243	Biópsia cirúrgica de cintura pélvica	112,00
SMD 13.244	Desarticulação interílio abdominal - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.245	Fratura/luxação com fixador externo - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.246	Fraturas e/ou luxações do anel pélvico - redução incruenta	8.000,00
SMD 13.247	Fraturas e/ou luxações do anel pélvico (com uma ou mais abordagens) - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.248	Osteomielite ao nível da pelve - tratamento cirúrgico	8.000,00
SMD 13.249	Osteotomias / artrodeses - tratamento cirúrgico	8.000,00
	ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	
SMD 13.250	Artrite séptica - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.251	Artrodese / fratura de acetábulo (ligamentotaxia) com fixador externo	12.000,00
SMD 13.252	Artrodese coxo-femoral em geral - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.253	Artrodiastase de quadril	433,00
SMD 13.254	Artroplastia (qualquer técnica ou versão de quadril) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.255	Artroplastia de quadril infectada (retirada dos componentes) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.256	Artroplastia de ressecção do quadril (Girdlestone) - tratamento cirúrgico	12.000,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 13.257	Artroplastia parcial do quadril (tipo Thompson ou qualquer técnica) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.258	Artrotomia coxo-femoral - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.259	Artrotomia de quadril infectada (incisão e drenagem de artrite séptica) sem retirada de componente - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.260	Biópsia cirúrgica coxo-femoral	1.200,00
SMD 13.261	Desarticulação coxo-femoral - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.262	Epifisiodese c/ abaixamento do grande trocanter - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.263	Epifisiolistese proximal de fêmur (fixação "in situ") - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.264	Fratura de acetábulo - redução incruenta	12.000,00
SMD 13.265	Fratura de acetábulo (com uma ou mais abordagens) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.266	Fratura e/ou luxação e/ou avulsão coxo-femoral - redução incruenta	12.000,00
SMD 13.267	Fratura e/ou luxação e/ou avulsão coxo-femoral - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.268	Luxação congênita de quadril (redução cirúrgica e osteotomia) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.269	Luxação congênita de quadril (redução cirúrgica simples) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.270	Luxação congênita de quadril (redução incruenta com ou sem tenotomia de adutores)	12.000,00
SMD 13.271	Osteotomia - fixador externo	12.000,00
SMD 13.272	Osteotomias ao nível do colo ou região trocanteriana (Sugioka, Martin, Bombelli etc) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.273	Osteotomias supra-acetabulares (Chiari, Pemberton, "dial", etc) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.274	Punção-biópsia coxo-femoral-artrocentese	128,00
SMD 13.275	Reconstrução de quadril com fixador externo	1.200,00
SMD 13.276	Revisão de artroplastias de quadril com retirada de componentes e implante de prótese	1.135,00
SMD 13.277	Tratamento de necrose avascular por foragem de estaqueamento associada à necrose microcirúrgica da cabeça femoral - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.278	Quadril protese parcial	12.000,00
SMD 13.279	Quadril fratura de cólo parafuso comitado	12.000,00
SMD 13.280	Quadril fratura transtrocantérica	12.000,00
	COXA / FÊMUR	
SMD 13.281	Alongamento / transporte ósseo / pseudoartrose com fixador externo	490,00
SMD 13.282	Alongamento de fêmur - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.283	Amputação ao nível da coxa - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.284	Biópsia cirúrgica de fêmur	1.200,00
SMD 13.285	Correção de deformidade adquirida de fêmur com fixador externo	490,00
SMD 13.286	Descolamento epifisário (traumático ou não) - redução incruenta	12.000,00
SMD 13.287	Descolamento epifisário (traumático ou não) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.288	Encurtamento de fêmur - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.289	Epifisiodese (por segmento) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.290	Fraturas de fêmur - redução incruenta	17.000,00
SMD 13.291	Fraturas de fêmur - tratamento cirúrgico	17.000,00
SMD 13.292	Fraturas, pseudartroses, correção de deformidades e alongamentos com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.293	Osteomielite de fêmur - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.294	Pseudartroses e/ou osteotomias - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.295	Tratamento cirúrgico de fraturas com fixador externo	12.000,00
SMD 13.296	Supra condiliana de fêmur	12.000,00
SMD 13.297	Fêmur diáfise Haste bloqueada	12.000,00
SMD 13.298	Fêmur diáfise placa e parafuso	12.000,00
	JOELHO	
SMD 13.299	Artrite séptica - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.300	Artrodese de joelho - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.301	Artroplastia total de joelho com implantes - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.302	Artrotomia - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.303	Biópsia cirúrgica de joelho	1.200,00
SMD 13.304	Desarticulação de joelho - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.305	Epifisites e tendinites - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.306	Fratura e/ou luxação de patela - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.307	Fratura e/ou luxação de patela (inclusive osteocondral) - redução incruenta	12.000,00
SMD 13.308	Fratura de patela	12.000,00
SMD 13.309	Fraturas e/ou luxações ao nível do joelho - redução incruenta	12.000,00
SMD 13.310	Fraturas e/ou luxações ao nível do joelho - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.311	Lesão aguda de ligamento colateral, associada a ligamento cruzado e menisco - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.312	Lesões agudas e/ou luxações de meniscos (1 ou ambos) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.313	Lesões complexas de joelho (fratura com lesão ligamentar e meniscal) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.314	Lesões intrínsecas de joelho (lesões condrais, osteocondrite dissecante, plica patológica, corpos livres, artrofitose.) - tratamento cirúrgico	12.000,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 13.315	Lesões ligamentares agudas - tratamento cirúrgico menisco	12.000,00
SMD 13.316	Lesões ligamentares agudas - tratamento incruento	12.000,00
SMD 13.317	Lesões ligamentares periféricas crônicas - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.318	Liberação lateral e facectomias - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.319	Meniscorrafia - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.320	Osteotomias ao nível do joelho - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.321	Realinhamentos do aparelho extensor - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.322	Reconstruções ligamentares do pivot central - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.323	Revisões de artroplastia total - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.324	Revisões de realinhamentos do aparelho extensor - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.325	Revisões de reconstruções intra-articulares - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.326	Toalete cirúrgica - correção de joelho flexo - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.327	Transplantes homólogos ao nível do joelho - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.328	Tratamento cirúrgico de luxações / artrodese / contraturas com fixador externo	12.000,00
	PERNA	
SMD 13.329	Alongamento / transporte ósseo / pseudoartrose com fixador externo	12.000,00
SMD 13.330	Alongamento com fixador dinâmico - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.331	Alongamento dos ossos da perna - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.332	Amputação de perna - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.333	Biópsia cirúrgica de tíbia ou fíbula	1.200,00
SMD 13.334	Correção de deformidade adquirida de tíbia com fixador externo	12.000,00
SMD 13.335	Correção de deformidades congênitas na perna com fixador externo	12.000,00
SMD 13.336	Encurtamento dos ossos da perna - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.337	Epifisiodese de tíbia / fíbula - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.338	Fraturas de fíbula - (inclui descolamento epifisário) - redução incruenta	12.000,00
SMD 13.339	Fraturas de fíbula (inclui o descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.340	Fraturas de tíbia associada ou não a fíbula (inclui descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.341	Fraturas de tíbia e fíbula (inclui descolamento epifisário) - redução incruenta	12.000,00
SMD 13.342	Osteomielite dos ossos da perna - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.343	Osteotomias e/ou pseudartroses - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.344	Transposição de fíbula/tíbia - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.345	Tratamento cirúrgico de fraturas de tíbia com fixador externo	12.000,00
SMD 13.346	Fratura de platô tibial com parafuso comitado	12.000,00
SMD 13.347	Fratura de platô tibial com placa e parafuso	12.000,00
SMD 13.348	Fratura de tíbia diafise haste bloqueada	12.000,00
SMD 13.349	Fratura de tíbia placa e parafuso	12.000,00
SMD 13.350	Fratura exposta de tíbia	12.000,00
	TORNOZELO	
SMD 13.351	Amputação ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.352	Artrite ou osteoartrite - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.353	Artrodese (com ou sem alongamento simultâneo) com fixador externo	12.000,00
SMD 13.354	Artrodese ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.355	Artroplastia de tornozelo (com implante) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.356	Artrorrise do tornozelo - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.357	Artrotomia de tornozelo - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.358	Biópsia cirúrgica do tornozelo	12.000,00
SMD 13.359	Fraturas / pseudartroses / artroses / com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.360	Fraturas e/ou luxações ao nível do tornozelo - redução incruenta	12.000,00
SMD 13.361	Fraturas e/ou luxações ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.362	Lesões ligamentares agudas ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.363	Lesões ligamentares agudas ao nível do tornozelo - tratamento incruento	12.000,00
SMD 13.364	Lesões ligamentares crônicas ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.365	Osteocondrite de tornozelo - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.366	Pseudartroses ou osteotomias - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.367	Fratura de tornozelo	12.000,00
	PÉ	
SMD 13.368	Amputação ao nível do pé - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.369	Amputação/desarticulação de pododáctilos (por segmento) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.370	Artrite ou osteoartrite dos ossos do pé (inclui osteomielite) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.371	Artrodese de tarso e/ou médio pé - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.372	Artrodese metatarso - falângica ou interfalângica - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.373	Biópsia cirúrgica dos ossos do pé	1.200,00
SMD 13.374	Correção de deformidades do pé com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.375	Correção de pé torto congênito com fixador externo	12.000,00
SMD 13.376	Deformidade dos dedos - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.377	Exérese ungueal	12.000,00
SMD 13.378	Fasciotomia ou ressecção de fascia plantar - tratamento cirúrgico	12.000,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 13.379	Fratura e/ou luxações do pé (exceto antepé) - redução incruenta	12.000,00
SMD 13.380	Fratura e/ou luxações do pé (exceto antepé) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.381	Fraturas e/ou luxações do antepé - redução incruenta	12.000,00
SMD 13.382	Fraturas e/ou luxações do antepé - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.383	Hallux valgus (um pé) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.384	Osteotomia ou pseudartrose do tarso e médio pé - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.385	Osteotomia ou pseudartrose dos metatarsos/falanges - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.386	Osteotomias / fraturas com fixador externo	12.000,00
SMD 13.387	Pé plano/pé cavo/coalisão tarsal - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.388	Pé torto congênito (um pé) - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.389	Ressecção de osso do pé - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.390	Retração cicatricial dos dedos	12.000,00
SMD 13.391	Rotura do tendão de Aquiles - tratamento cirúrgico	12.000,00
SMD 13.392	Rotura do tendão de Aquiles - tratamento incruento	12.000,00
SMD 13.393	Tratamento cirúrgico da sindactilia complexa e /ou múltipla	12.000,00
SMD 13.394	Tratamento cirúrgico da sindactilia simples	12.000,00
SMD 13.395	Tratamento cirúrgico de gigantismo	12.000,00
SMD 13.396	Tratamento cirúrgico de linfedema ao nível do pé	12.000,00
SMD 13.397	Tratamento cirúrgico de polidactilia múltipla e/ou complexa	12.000,00
SMD 13.398	Tratamento cirúrgico de polidactilia simples	12.000,00
SMD 13.399	Tratamento cirúrgico do mal perfurante plantar	12.000,00
SMD 13.400	Fratura de ossos do pé	12.000,00
	MÚSCULOS E FÁSCIAS	
SMD 13.401	Alongamento	64,00
SMD 13.402	Biópsia de músculo	1.200,00
SMD 13.403	Desbridamento cirúrgico de feridas ou extremidades	112,00
SMD 13.404	Desinserção ou miotomia	128,00
SMD 13.405	Dissecção muscular	128,00
SMD 13.406	Drenagem cirúrgica do psoas	128,00
SMD 13.407	Fasciotomia	189,00
SMD 13.408	Fasciotomia - por compartimento	112,00
SMD 13.409	Fasciotomias (descompressivas)	189,00
SMD 13.410	Fasciotomias acima do punho	189,00
SMD 13.411	Miorrafias	128,00
SMD 13.412	Terapia por ondas de choque extracorpórea em partes moles - acompanhamento 1ª aplicação	1.158,00
SMD 13.413	Terapia por ondas de choque extracorpórea em partes moles - acompanhamento reaplicações	879,00
SMD 13.414	Transposição muscular	189,00
	TENDÕES, BURSAS E SINÓVIAS	
SMD 13.415	Abertura de bainha tendinosa - tratamento cirúrgico	128,00
SMD 13.416	Biópsias cirúrgicas de tendões, bursas e sinóvias	1.200,00
SMD 13.417	Bursectomia - tratamento cirúrgico	128,00
SMD 13.418	Cisto sinovial - tratamento cirúrgico	112,00
SMD 13.419	Encurtamento de tendão - tratamento cirúrgico	128,00
SMD 13.420	Sinovectomia - tratamento cirúrgico	220,00
SMD 13.421	Tenoartroplastia para ossos do carpo	255,00
SMD 13.422	Tenodese	220,00
SMD 13.423	Tenólise no túnel osteofibroso	255,00
SMD 13.424	Tenólise/tendonese - tratamento cirúrgico	189,00
SMD 13.425	Tenoplastia / enxerto de tendão - tratamento cirúrgico	255,00
SMD 13.426	Tenoplastia de tendão em outras regiões	289,00
SMD 13.427	Tenorrafia múltipla em outras regiões	189,00
SMD 13.428	Tenorrafia no túnel osteofibroso - mais de 2 dígitos	255,00
SMD 13.429	Tenorrafia no túnel osteofibroso até 2 dígitos	189,00
SMD 13.430	Tenorrafia única em outras regiões	128,00
SMD 13.431	Tenografia de aquiles Tenorrafia do tendão do calcâneo (Aquiles)	6.000,00
SMD 13.432	Tenorrafia tendões extensor e flexor	4.000,00
SMD 13.433	Tenossinovectomia de mão ou punho	189,00
SMD 13.434	Tenossinovites estenosantes - tratamento cirúrgico	64,00
SMD 13.435	Tenossinovites infecciosas - drenagem	112,00
SMD 13.436	Tenotomia	220,00
SMD 13.437	Transposição de mais de 1 tendão - tratamento cirúrgico	255,00
SMD 13.438	Transposição única de tendão	189,00
SMD 13.439	Exerese de tumoração	2.000,00
SMD 13.440	Doença d' quervain	3.000,00
SMD 13.441	Tumores de tendão ou sinovial - tratamento cirúrgico	128,00
	OSSOS	
SMD 13.442	Curetagem ou ressecção em bloco de tumor com reconstrução e enxerto vascularizado	910,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 13.443	Enxerto ósseo	490,00
SMD 13.444	Ressecção da lesão com cimentação e osteosíntese	555,00
SMD 13.445	Terapia por ondas de choque extracorpórea em partes ósseas - acompanhamento 1ª aplicação	1.158,00
SMD 13.446	Terapia por ondas de choque extracorpórea em partes ósseas - acompanhamento reaplicações	879,00
SMD 13.447	Tumor ósseo (ressecção com substituição)	12.000,00
SMD 13.448	Tumor ósseo (ressecção e artrodese)	12.000,00
SMD 13.449	Tumor ósseo (ressecção e cimento)	12.000,00
SMD 13.450	Tumor ósseo (ressecção e enxerto)	12.000,00
SMD 13.451	Tumor ósseo (ressecção segmentar)	12.000,00
SMD 13.452	Tumor ósseo (ressecção simples)	12.000,00
	PROCEDIMENTOS VIDEOARTROSCÓPICOS DE JOELHO	
SMD 13.453	Condroplastia (com remoção de corpos livres)	908,70
SMD 13.454	Fratura com redução e/ou estabilização da superfície articular - um compartimento	12.000,00
SMD 13.455	Instabilidade femoro-patelar, release lateral da patela, retencionamento, reforço ou reconstrução do ligamento patelo-femoral medial	1.302,75
SMD 13.456	Meniscectomia - um menisco	908,70
SMD 13.457	Osteocondroplastia – estabilização, ressecção e/ou plastia	1.302,75
SMD 13.458	Reconstrução, retencionamento ou reforço do ligamento cruzado anterior ou posterior	1.302,75
SMD 13.459	Reparo ou sutura de um menisco	1.302,75
SMD 13.460	Sinovectomia parcial ou subtotal	908,70
SMD 13.461	Sinovectomia total	1.054,70
SMD 13.462	Tratamento cirúrgico da artrofibrose	12.000,00
	PROCEDIMENTOS VIDEOARTROSCÓPICOS DE TORNOZELO	
SMD 13.463	Condroplastia (com remoção de corpos livres)	908,70
SMD 13.464	Fraturas – redução e estabilização de cada superfície	12.000,00
SMD 13.465	Osteocondroplastia - estabilização, ressecção e ou plastia (enxertia)	12.000,00
SMD 13.466	Reconstrução, retencionamento ou reforço de ligamento	12.000,00
SMD 13.467	Sinovectomia parcial ou subtotal	908,70
SMD 13.468	Sinovectomia total	1.054,70
	PROCEDIMENTOS VIDEOARTROSCÓPICOS DE OMBRO	
SMD 13.469	Acromioplastia	1.054,70
SMD 13.470	Instabilidade multidirecional	1.302,75
SMD 13.471	Lesão labral	1.302,75
SMD 13.472	Luxação gleno-umeral	1.302,75
SMD 13.473	Ressecção lateral da clavícula	1.054,70
SMD 13.474	Ruptura do manguito rotador	1.302,75
SMD 13.475	Sinovectomia parcial ou subtotal	908,70
SMD 13.476	Sinovectomia total	1.054,70
SMD 13.477	Tenotomia da porção longa do bíceps	1.054,70
	PROCEDIMENTOS VIDEOARTROSCÓPICOS DE COTOVELO	
SMD 13.478	Condroplastia (com remoção de corpos livres)	908,70
SMD 13.479	Fraturas: redução e estabilização para cada superfície	993,70
SMD 13.480	Osteocondroplastia – estabilização, ressecção e/ou plastia (enxertia) #	1.054,70
SMD 13.481	Reconstrução, retencionamento ou reforço de ligamento#	1.054,70
SMD 13.482	Sinovectomia total	1.054,70
SMD 13.483	Sinovectomia parcial ou subtotal	908,70
	PROCEDIMENTOS VIDEOARTROSCÓPICOS DE PUNHO E TÚNEL DO CARPO	
SMD 13.484	Condroplastia (com remoção de corpos livres)	908,70
SMD 13.485	Fraturas -redução e estabilização de cada superfície	1.054,70
SMD 13.486	Osteocondroplastia – estabilização, ressecção e/ou plastia (enxertia)	1.302,75
SMD 13.487	Reconstrução, retencionamento ou reforço de ligamento ou reparo de cartilagem triangular	1.054,70
SMD 13.488	Sinovectomia parcial ou subtotal	1.054,70
SMD 13.489	Sinovectomia total	1.302,75
SMD 13.490	Síndrome do túnel do carpo	3.000,00
SMD 13.491	Túnel do carpo – descompressão	1.054,70
	PROCEDIMENTOS VIDEOARTROSCÓPICOS DE COXOFEMORAL	
SMD 13.492	Condroplastia com sutura labral	1.440,75
SMD 13.493	Desbridamento do labrum ou ligamento redondo com ou sem condroplastia	1.302,75
SMD 13.494	Sinovectomia parcial e/ou remoção de corpos livres	1.054,70
SMD 13.495	Sinovectomia total	1.302,75
SMD 13.496	Tratamento do impacto femoro-acetabular	1.713,35
SMD 14	SISTEMA RESPIRATÓRIO E MEDIASTINO	
	TRAQUEIA	
SMD 14.1	Colocação de órtose traqueal, traqueobrônquica ou brônquica, por via endoscópica (tubo de silicone ou metálico)	468,00
SMD 14.2	Colocação de prótese traqueal ou traqueobrônquica (qualquer via)	998,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 14.3	Fechamento de fístula tráqueo-cutânea	555,00
SMD 14.4	Plastia de traqueostoma	189,00
SMD 14.5	Punção traqueal	112,00
SMD 14.6	Ressecção carinal (traqueobrônquica)	1.220,00
SMD 14.7	Ressecção de tumor traqueal	1.095,00
SMD 14.8	Ressecção de tumor traqueal por videotoracoscopia	1.988,35
SMD 14.9	Traqueoplastia (qualquer via)	1.095,00
SMD 14.10	Traqueorrafia (qualquer via)	220,00
SMD 14.11	Traqueorrafia por videotoracoscopia	668,70
SMD 14.12	Traqueostomia	168,00
SMD 14.13	Traqueostomia com colocação de órtese traqueal ou traqueobrônquica por via cervical	520,00
SMD 14.14	Traqueostomia mediastinal	910,00
SMD 14.15	Traqueotomia ou fechamento cirúrgico	153,00
SMD 14.16	Troca de prótese tráqueo-esofágica	128,00
	BRÔNQUIOS	
SMD 14.17	Broncoplastia e/ou arterioplastia	998,00
SMD 14.18	Broncoplastia e/ou arterioplastia por videotoracoscopia	1.988,35
SMD 14.19	Broncotomia e/ou broncorrafia	910,00
SMD 14.20	Broncotomia e/ou broncorrafia por videotoracoscopia	1.713,35
SMD 14.21	Colocação de molde brônquico por toracotomia	910,00
	PULMÃO	
SMD 14.22	Bulectomia unilateral	910,00
SMD 14.23	Bulectomia unilateral por videotoracoscopia	1.713,35
SMD 14.24	Cirurgia redutora do volume pulmonar unilateral por videotoracoscopia	1.988,35
SMD 14.25	Cirurgia redutora do volume pulmonar unilateral (qualquer técnica)	1.095,00
SMD 14.26	Cisto pulmonar congênito - tratamento cirúrgico	998,00
SMD 14.27	Correção de fístula bronco-pleural (qualquer técnica)	998,00
SMD 14.28	Correção de fístula bronco-pleural por videotoracoscopia	1.713,35
SMD 14.29	Drenagem tubular aberta de cavidade pulmonar	490,00
SMD 14.30	Drenagem tubular aberta de cavidade pulmonar por videotoracoscopia	993,70
SMD 14.31	Embolectomia pulmonar	1.645,00
SMD 14.32	Lobectomia por malformação pulmonar	998,00
SMD 14.33	Lobectomia pulmonar	998,00
SMD 14.34	Lobectomia pulmonar por videotoracoscopia	1.988,35
SMD 14.35	Metastasectomia pulmonar unilateral (qualquer técnica)	860,00
SMD 14.36	Metastasectomia pulmonar unilateral por videotoracoscopia	1.440,75
SMD 14.37	Pneumonectomia	998,00
SMD 14.38	Pneumonectomia de totalização	1.095,00
SMD 14.39	Pneumorrafia	520,00
SMD 14.40	Pneumostomia (cavernostomia) com costectomia e estoma cutâneo-cavitário	860,00
SMD 14.41	Posicionamento de agulhas radiativas por toracotomia (braquiterapia)	490,00
SMD 14.42	Segmentectomia (qualquer técnica)	605,00
SMD 14.43	Segmentectomia por videotoracoscopia	1.352,75
SMD 14.44	Tromboendarterectomia pulmonar	2.225,00
	PLEURA	
SMD 14.45	Biópsia percutânea de pleura por agulha	128,00
SMD 14.46	Descorticação pulmonar	775,00
SMD 14.47	Descorticação pulmonar por videotoracoscopia	1.440,75
SMD 14.48	Pleurectomia	605,00
SMD 14.49	Pleurectomia por videotoracoscopia	1.217,75
SMD 14.50	Pleurodese (qualquer técnica)	366,00
SMD 14.51	Pleurodese por video	856,70
SMD 14.52	Pleuroscopia	520,00
SMD 14.53	Pleuroscopia por vídeo	1.054,70
SMD 14.54	Pleurostomia (aberta)	306,00
SMD 14.55	Punção pleural	112,00
SMD 14.56	Repleção de cavidade pleural com solução de antibiótico para tratamento de empiema	255,00
SMD 14.57	Ressecção de tumor da pleura localizado	775,00
SMD 14.58	Ressecção de tumor da pleura localizado por vídeo	1.537,75
SMD 14.59	Retirada de dreno tubular torácico (colocado em outro serviço)	54,00
SMD 14.60	Tenda pleural	433,00
SMD 14.61	Tenda pleural por vídeo	943,70
SMD 14.62	Toracostomia com drenagem pleural fechada	280,00
SMD 14.63	Tratamento operatório da hemorragia intrapleural	775,00
SMD 14.64	Tratamento operatório da hemorragia intrapleural por vídeo	1.537,75
	MEDIASTINO	
SMD 14.65	Biópsia de linfonodos pré-escalênicos ou do confluente venoso	220,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 14.66	Biópsia de tumor do mediastino (qualquer via)	255,00
SMD 14.67	Biópsia de tumor do mediastino por vídeo	719,70
SMD 14.68	Cisto ou duplicação brônquica ou esôfagica - tratamento cirúrgico	998,00
SMD 14.69	Cisto ou duplicação brônquica ou esofágica – tratamento cirúrgico por vídeo	1.713,35
SMD 14.70	Ligadura de artérias brônquicas para controle de hemoptise por vídeo	1.440,75
SMD 14.71	Ligadura de artérias brônquicas por toracotomia para controle de hemoptise	775,00
SMD 14.72	Ligadura de ducto-torácico por vídeo	1.628,35
SMD 14.73	Ligadura do ducto-torácico (qualquer via)	577,60
SMD 14.74	Linfadenectomia mediastinal	715,00
SMD 14.75	Linfadenectomia mediastinal por video	1.440,75
SMD 14.76	Mediastinoscopia, via cervical	520,00
SMD 14.77	Mediastinoscopia, via cervical por vídeo	1.157,75
SMD 14.78	Mediastinotomia (via paraesternal, transesternal, cervical)	605,00
SMD 14.79	Mediastinotomia extrapleural por via posterior	605,00
SMD 14.80	Mediastinotomia extrapleural por via posterior por vídeo	1.302,75
SMD 14.81	Pericardiotomia com abertura pleuro-pericárdica (qualquer técnica)	860,00
SMD 14.82	Pericardiotomia com abertura pleuro-pericárdica por vídeo	1.537,75
SMD 14.83	Ressecção de bócio intratorácico	490,00
SMD 14.84	Ressecção de tumor de mediastino	998,00
SMD 14.85	Ressecção de tumor de mediastino por vídeo	1.988,35
SMD 14.86	Retirada de corpo estranho do mediastino	605,00
SMD 14.87	Timectomia (qualquer via)	910,00
SMD 14.88	Timectomia por vídeo	1.713,35
SMD 14.89	Tratamento da mediastinite (qualquer via)	1.095,00
SMD 14.90	Tratamento da mediastinite por vídeo	2.138,35
SMD 14.91	Vagotomia troncular terapêutica por toracotomia	775,00
	DIAFRAGMA	
SMD 14.92	Abscesso subfrênico - tratamento cirúrgico	490,00
SMD 14.93	Eventração diafragmática - tratamento cirúrgico	910,00
SMD 14.94	Hérnia diafragmática - tratamento cirúrgico (qualquer técnica)	1.135,00
SMD 14.95	Hérnia diafragmática – tratamento cirúrgico por vídeo	2.138,35
SMD 14.96	Implante de marca-passo diafragmático definitivo	775,00
SMD 15	SISTEMA CÁRDIO-RESPIRATÓRIO	
	DEFEITOS CARDÍACOS CONGÊNITOS	
SMD 15.1	Ampliação (anel valvar, grandes vasos, átrio, ventrículo)	817,00
SMD 15.2	Canal arterial persistente - correção cirúrgica	775,00
SMD 15.3	Coarctação da aorta - correção cirúrgica	860,00
SMD 15.4	Confecção de bandagem da artéria pulmonar	860,00
SMD 15.5	Correção cirúrgica da comunicação interatrial	998,00
SMD 15.6	Correção cirúrgica da comunicação interventricular	1.095,00
SMD 15.7	Correção de cardiopatia congênita + cirurgia valvar	1.805,00
SMD 15.8	Correção de cardiopatia congênita + revascularização do miocárdio	1.996,00
SMD 15.9	Redirecionamento do fluxo sanguíneo (com anastomose direta, retalho, tubo)	2.225,00
SMD 15.10	Ressecção (infundíbulo, septo, membranas, bandas)	998,00
SMD 15.11	Transposições (vasos, câmaras)	2.420,00
	VALVOPLASTIAS	
SMD 15.12	Ampliação do anel valvar	1.996,00
SMD 15.13	Cirurgia multivalvar	2.225,00
SMD 15.14	Comissurotomia valvar	1.645,00
SMD 15.15	Plastia valvar	1.996,00
SMD 15.16	Troca valvar	1.805,00
	CORONARIOPATIAS	
SMD 15.17	Aneurismectomia de VE	1.996,00
SMD 15.18	Revascularização do miocárdio	1.996,00
SMD 15.19	Revascularização do miocárdio + cirurgia valvar	2.225,00
SMD 15.20	Ventriculectomia parcial	1.996,00
	MARCA-PASSO	
SMD 15.21	Cárdio-estimulação transesofágica (CETE), terapêutica ou diagnóstica	64,00
SMD 15.22	Implante de desfibrilador interno, placas e eletrodos	1.135,00
SMD 15.23	Implante de estimulador cardíaco artificial multissítio	1.135,00
SMD 15.24	Implante de marca-passo bicameral (gerador + eletrodo atrial e ventricular)	775,00
SMD 15.25	Implante de marca-passo monocameral (gerador + eletrodo atrial ou ventricular)	520,00
SMD 15.26	Implante de marca-passo temporário à beira do leito	234,00
SMD 15.27	Instalação de marca-passo epimiocárdio temporário	255,00
SMD 15.28	Recolocação de eletrodo / gerador com ou sem troca de unidades	520,00
SMD 15.29	Retirada do sistema (não aplicável na troca do gerador)	468,00
SMD 15.30	Troca de gerador	255,00
	OUTROS PROCEDIMENTOS	
SMD 15.31	Colocação de balão intra-aórtico	204,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 15.32	Colocação de stent na aorta sem CEC	715,00
SMD 15.33	Derivação cavo-atrial	910,00
SMD 15.34	Instalação do circuíto de circulação extracorpórea convencional	468,00
SMD 15.35	Instalação do circuíto de circulação extracorpórea em crianças de baixo peso (10 kg)	468,00
SMD 15.36	Perfusionista	468,00
	CIRURGIA ARTERIAL	
SMD 15.37	Aneurisma de aorta abdominal infra-renal	998,00
SMD 15.38	Aneurisma de aorta abdominal supra-renal	1.095,00
SMD 15.39	Aneurisma de aorta-torácica - correção cirúrgica	1.996,00
SMD 15.40	Aneurisma de artérias viscerais	666,00
SMD 15.41	Aneurisma de axilar, femoral, poplítea	910,00
SMD 15.42	Aneurisma de carótida, subclávia, ilíaca	910,00
SMD 15.43	Aneurismas - outros	910,00
SMD 15.44	Aneurismas torácicos ou tóraco-abdominais - correção cirúrgica	2.225,00
SMD 15.45	Angioplastia transluminal transoperatória - por artéria	433,00
SMD 15.46	Artéria hipogástrica - unilateral - qualquer técnica	775,00
SMD 15.47	Artéria mesentérica inferior - qualquer técnica	666,00
SMD 15.48	Artéria mesentérica superior - qualquer técnica	1.095,00
SMD 15.49	Artéria renal bilateral revascularização	998,00
SMD 15.50	Arterioplastia da femoral profunda (profundoplastia)	468,00
SMD 15.51	Cateterismo da artéria radial - para PAM	64,00
SMD 15.52	Correção das dissecções da aorta	2.225,00
SMD 15.53	Endarterectomia aorto-ilíaca	555,00
SMD 15.54	Endarterectomia carotídea - cada segmento arterial tratado	998,00
SMD 15.55	Endarterectomia ilíaco-femoral	490,00
SMD 15.56	Ligadura de carótida ou ramos	490,00
SMD 15.57	Ponte aorto-bifemoral	1.095,00
SMD 15.58	Ponte aorto-biilíaca	998,00
SMD 15.59	Ponte aorto-femoral - unilateral	715,00
SMD 15.60	Ponte aorto-ilíaca - unilateral	666,00
SMD 15.61	Ponte axilo-bifemoral	666,00
SMD 15.62	Ponte axilo-femoral	666,00
SMD 15.63	Ponte distal	998,00
SMD 15.64	Ponte fêmoro poplítea proximal	666,00
SMD 15.65	Ponte fêmoro-femoral cruzada	666,00
SMD 15.66	Ponte fêmoro-femoral ipsilateral	666,00
SMD 15.67	Ponte subclávio bifemoral	715,00
SMD 15.68	Ponte subclávio femoral	715,00
SMD 15.69	Pontes aorto-cervicais ou endarterectomias dos troncos supra-aórticos	1.135,00
SMD 15.70	Pontes transcervicais - qualquer tipo	860,00
SMD 15.71	Preparo de veia autóloga para remendos vasculares	128,00
SMD 15.72	Reoperação de aorta abdominal	1.035,00
SMD 15.73	Retirada de enxerto infectado em posição não aórtica	910,00
SMD 15.74	Revascularização aorto-femoral-unilateral	715,00
SMD 15.75	Revascularização arterial de membro superior	860,00
SMD 15.76	Tratamento cirúrgico da isquemia cerebral	1.495,00
SMD 15.77	Tratamento cirúrgico de síndrome vértebro basilar	910,00
SMD 15.78	Tratamento cirúrgico de tumor carotídeo	860,00
SMD 15.79	Tronco celíaco - qualquer técnica	1.095,00
SMD 16	CIRURGIA VENOSA	
	OBSERVAÇÃO	
SMD 16.1	Cirurgia de restauração venosa com pontes em cavidades	998,00
SMD 16.2	Cirurgia de restauração venosa com pontes nos membros	998,00
SMD 16.3	Cura cirúrgica da impotência coeundi venosa	715,00
SMD 16.4	Cura cirúrgica de hipertensão portal - qualquer tipo	998,00
SMD 16.5	Fulguração de telangiectasias (por grupo)	20,00
SMD 16.6	Implante de filtro de veia cava	490,00
SMD 16.7	Interrupção cirúrgica veia cava inferior	433,00
SMD 16.8	Tratamento cirúrgico de varizes com lipodermatoesclerose ou úlcera (um membro)	715,00
SMD 16.9	Trombectomia venosa	998,00
SMD 16.10	Valvuloplastia ou interposição de segmento valvulado venoso	998,00
SMD 16.11	Varizes - ressecção de colaterais com anestesia local em consultório / ambulatório (por grupo de até 3 vasos)	715,00
SMD 16.12	Varizes - tratamento cirúrgico de dois membros	6.000,00
SMD 16.13	Varizes - tratamento cirúrgico de um membro	3.500,00
SMD 16.14	Escleroterapia com polidocanol (1ª sessão) com fornecimento de meia	599,50
SMD 16.15	Escleroterapia com polidocanol (demais sessões)	436,00
	FÍSTULAS ARTERIOVENOSAS CONGÊNITAS OU ADQUIRIDAS	
SMD 16.16	Fístula aorto-cava, reno-cava ou ílio-ilíaca	998,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 16.17	Fístula arteriovenosa - com enxerto	520,00
SMD 16.18	Fístula arteriovenosa cervical ou cefálica extracraniana	910,00
SMD 16.19	Fístula arteriovenosa congênita - cirurgia radical	468,00
SMD 16.20	Fístula arteriovenosa congênita - reintervenção	910,00
SMD 16.21	Fístula arteriovenosa congênita para redução de fluxo	666,00
SMD 16.22	Fístula arteriovenosa direta	189,00
SMD 16.23	Fístula arteriovenosa dos grandes vasos intratorácicos	998,00
SMD 16.24	Fístula arteriovenosa dos membros	666,00
SMD 16.25	Tromboembolectomia de fístula arteriovenosa	204,00
	HEMODIÁLISE DE CURTA E LONGA PERMANÊNCIA	
SMD 16.26	Hemodepuração de casos agudos (sessão hemodiálise, hemofiltração, hemodiafiltração isolada, plasmaferese ou hemoperfusão) - até 12 horas	1.600,00
SMD 16.27	Hemodepuração de casos agudos (sessão hemodiálise, hemofiltração, hemodiafiltração isolada, plasmaferese ou hemoperfusão) - até 4 horas ou fração	1.000,00
SMD 16.28	Hemodiálise contínua (12h)	1.000,00
SMD 16.29	Hemodiálise crônica (por sessão)	1.000,00
	CIRURGIA VASCULAR DE URGÊNCIA	
SMD 16.30	Aneurisma roto ou trombosado de aorta abdominal abaixo da artéria renal	1.095,00
SMD 16.31	Aneurismas rotos ou trombosados - outros	775,00
SMD 16.32	Aneurismas rotos ou trombosados de aorta abdominal acima da artéria renal	1.220,00
SMD 16.33	Aneurismas rotos ou trombosados de artérias viscerais	775,00
SMD 16.34	Aneurismas rotos ou trombosados de axilar, femoral, poplítea	775,00
SMD 16.35	Aneurismas rotos ou trombosados de carótida, subclávia, ilíaca	775,00
SMD 16.36	Aneurismas rotos ou trombosados torácicos ou tóraco-abdominais	2.225,00
SMD 16.37	Embolectomia ou trombo - embolectomia arterial	666,00
SMD 16.38	Exploração vascular em traumas de outros segmentos	666,00
SMD 16.39	Exploração vascular em traumas torácicos e abdominais	998,00
SMD 16.40	Lesões vasculares cervicais e cérvico torácicas	1.095,00
SMD 16.41	Lesões vasculares de membro inferior ou superior-unilateral	666,00
SMD 16.42	Lesões vasculares intra-abdominais	998,00
SMD 16.43	Lesões vasculares traumáticas intratorácicas	1.095,00
	HEMODINÂMICA - CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS)	
SMD 16.44	Avaliação da viabilidade miocárdica por cateter	204,00
SMD 16.45	Avaliação fisiológica da gravidade de obstruções (cateter ou guia)	204,00
SMD 16.46	Biópsia endomiocárdica	220,00
SMD 16.47	Cateterismo cardíaco D e/ou E com ou sem cinecoronariografia / cineangiografia com avaliação de reatividade vascular pulmonar ou teste de sobrecarga hemodinânica	433,00
SMD 16.48	Cateterismo cardíaco D e/ou E com estudo cineangiográfico e de revascularização cirúrgica do miocárdio	520,00
SMD 16.49	Cateterismo cardíaco direito com estudo angiográfico da artéria pulmonar	204,00
SMD 16.50	Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia e ventriculografia	433,00
SMD 16.51	Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia, ventriculografia e estudo angiográfico da aorta e/ou ramos tóraco-abdominais e/ou membros	468,00
SMD 16.52	Cateterismo E e estudo cineangiográfico da aorta e/ou seus ramos	204,00
SMD 16.53	Cateterização cardíaca E por via transeptal	204,00
SMD 16.54	Estudo eletrofisiológico - mapeamento eletro-eletrônico tridimensional - do sistema de condução com ou sem ação farmacológica	433,00
SMD 16.55	Estudo hemodinâmico das cardiopatias congênitas estruturalmente complexas (menos: CIA, CIV, PCA, Co, AO, estenose aórtica e pulmonar isoladas)	433,00
SMD 16.56	Estudo hemodinâmico de cardiopatias congênitas e/ou valvopatias com ou sem cinecoronariografia ou oximetria	366,00
SMD 16.57	Estudo ultra-sonográfico intravascular	433,00
SMD 16.58	Mapeamento de feixes anômalos e focos ectópicos por eletrofisiologia intracavitária, com provas	666,00
SMD 16.59	Teste de avaliação do limiar de fibrilação ventricular	220,00
	HEMODINÂMICA - CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS)	
SMD 16.60	Ablação de circuito arritmogênico por cateter de radiofreqüência	1.095,00
SMD 16.61	Angioplastia transluminal da aorta ou ramos ou da artéria pulmonar e ramos (por vaso)	520,00
SMD 16.62	Angioplastia transluminal percutânea de bifurcação e de tronco com implante de stent	1.135,00
SMD 16.63	Angioplastia transluminal percutânea de múltiplos vasos, com implante de stent	520,00
SMD 16.64	Angioplastia transluminal percutânea por balão (1 vaso)	1.220,00
SMD 16.65	Ateromectomia rotacional, direcional, extracional ou uso de laser coronariano com ou sem angioplastia por balão, com ou sem implante de stent	1.220,00
SMD 16.66	Atriosseptostomia por balão	204,00
SMD 16.67	Atriosseptostomia por lâmina	775,00
SMD 16.68	Colocação de cateter intracavitário para monitorização hemodinâmica	204,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 16.69	Emboloterapia	775,00
SMD 16.70	Implante de prótese intravascular na aorta/pulmonar ou ramos com ou sem angioplastia	860,00
SMD 16.71	Implante de stent coronário com ou sem angioplastia por balão concomitante (1 vaso)	860,00
SMD 16.72	Infusão seletiva intravascular de enzimas trombolíticas	520,00
SMD 16.73	Oclusão percutânea de "shunts" intracardíacos	998,00
SMD 16.74	Oclusão percutânea de fístula e/ou conexões sistêmico pulmonares	775,00
SMD 16.75	Oclusão percutânea do canal arterial	775,00
SMD 16.76	Punção saco pericárdico com introdução de cateter multipolar no espaço pericárdico	204,00
SMD 16.77	Punção transeptal com introdução de cateter multipolar nas camaras esquerdas e/ou veias pulmonares	220,00
SMD 16.78	Radiação ou antiproliferação intracoronária	860,00
SMD 16.79	Recanalização arterial no IAM - angioplastia primária - com implante de stent com ou sem suporte circulatório (balão intra-órtico)	1.495,00
SMD 16.80	Recanalização mecânica do IAM (angioplastia primária com balão)	860,00
SMD 16.81	Redução miocárdica por infusão seletiva de drogas	860,00
SMD 16.82	Retirada percutânea de corpos estranhos vasculares	433,00
SMD 16.83	Revascularização transmiocárdica percutânea	860,00
SMD 16.84	Tratamento percutâneo do aneurisma/dissecção da aorta	860,00
SMD 16.85	Valvoplastia percutânea por via arterial ou venosa	520,00
SMD 16.86	Valvoplastia percutânea por via transeptal	860,00
	ACESSOS VASCULARES	
SMD 16.87	Confecção de fístula AV para hemodiálise	204,00
SMD 16.88	Dissecção de vaso umbilical com colocação de cateter	64,00
SMD 16.89	Dissecção de veia com colocação cateter venoso	88,00
SMD 16.90	Dissecção de veia em RN ou lactente	128,00
SMD 16.91	Implante cirúrgico de cateter de longa permanência para NPP, QT ou para Hemodepuração	400,00
SMD 16.92	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas	400,00
SMD 16.93	Instalação de cateter para monitorização hemodinâmica à beira do leito (Suan-Ganz)	64,00
SMD 16.94	Instalação de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada (toracotomia)	715,00
SMD 16.95	Manutenção de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada - período de 6 horas	204,00
SMD 16.96	Retirada cirúrgica de cateter de longa permanência para NPP, QT ou para Hemodepuração	168,00
SMD 16.97	Retirada/desativação de fístula AV para hemodiálise	204,00
	CIRURGIA LINFÁTICA	
SMD 16.98	Anastomose linfovenosa	666,00
SMD 16.99	Doenca de Hodgkin - estadiamento cirúrgico	490,00
SMD 16.100	Linfadenectomia cervical	860,00
SMD 16.101	Linfadenectomia inguinal ou ilíaca	605,00
SMD 16.102	Linfadenectomia pélvica	715,00
SMD 16.103	Linfadenectomia pélvica laparoscópica	1.511,02
SMD 16.104	Linfadenectomia retroperitoneal	860,00
SMD 16.105	Linfadenectomia retroperitoneal laparoscópica	1.989,47
SMD 16.106	Linfangioplastia	666,00
SMD 16.107	Linfedema - ressecção parcial	666,00
SMD 16.108	Linfedema - ressecção total	910,00
SMD 16.109	Linfedema genital - ressecção	468,00
SMD 16.110	Marsupialização de linfocele	520,00
SMD 16.111	Marsupialização laparoscópica de linfocele	1.288,02
SMD 16.112	Punção biópsia ganglionar	20,00
	PERICÁRDIO	
SMD 16.113	Correção cirúrgica das arritmias	775,00
SMD 16.114	Drenagem do pericárdio	255,00
SMD 16.115	Drenagem do pericárdio por vídeo	754,70
SMD 16.116	Pericardiocentese	204,00
SMD 16.117	Pericardiotomia / Pericardiectomia	520,00
SMD 16.118	Pericardiotomia / Pericardiectomia por vídeo	1.157,75
	HIPOTERMIA	
SMD 16.119	Hipotermia profunda com ou sem parada circulatória total	715,00
	MIOCÁRDIO	
SMD 16.120	Biópsia do miocárdio	468,00
SMD 16.121	Cardiomioplastia	1.996,00
SMD 16.122	Cardiotomia (ferimento, corpo estranho, exploração)	775,00
SMD 16.123	Retirada de tumores intracardíacos	1.645,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 17	SISTEMA DIGESTIVO E ANEXOS	
	ESÔFAGO	
SMD 17.1	Atresia de esôfago com fístula traqueal - tratamento cirúrgico	1.220,00
SMD 17.2	Atresia de esôfago sem fístula (dupla estomia) - tratamento cirúrgico	775,00
SMD 17.3	Autotransplante com microcirurgia	1.220,00
SMD 17.4	Dissecção do esôfago torácico (qualquer técnica)	715,00
SMD 17.5	Esofagectomia distal com ou sem toracotomia por videolaparoscopia	2.067,00
SMD 17.6	Esofagectomia distal com toracotomia	775,00
SMD 17.7	Esofagectomia distal sem toracotomia	775,00
SMD 17.8	Esofagectomia subtotal com linfadenectomia com ou sem toracotomia	1.135,00
SMD 17.9	Esofagoplastia (coloplastia)	1.495,00
SMD 17.10	Esofagoplastia (gastroplastia)	1.220,00
SMD 17.11	Esofagorrafia cervical	715,00
SMD 17.12	Esofagorrafia torácica	715,00
SMD 17.13	Esofagorrafia torácica por videotoracoscopia	1.650,86
SMD 17.14	Esofagostomia	605,00
SMD 17.15	Estenose de esôfago - tratamento cirúrgico via torácica	775,00
SMD 17.16	Faringo-laringo-esofagectomia total com ou sem toracotomia	1.220,00
SMD 17.17	Fístula tráqueo esofágica - tratamento cirúrgico via cervical	715,00
SMD 17.18	Fístula tráqueo esofágica - tratamento cirúrgico via torácica	775,00
SMD 17.19	Reconstrução do esôfago cervical e torácico com transplante segmentar de intestino	2.225,00
SMD 17.20	Reconstrução do esôfago cervical ou torácico, com transplante de intestino	2.225,00
SMD 17.21	Refluxo gastroesofágico - tratamento cirúrgico (Hérnia de hiato)	605,00
SMD 17.22	Refluxo gastroesofágico - tratamento cirúrgico (Hérnia de hiato) por videolaparoscopia	6.500,00
SMD 17.23	Reintervenção sobre a transição esôfago gástrica	715,00
SMD 17.24	Reintervenção sobre a transição esôfago gástrica por videolaparoscopia	1.744,00
SMD 17.25	Ressecção do esôfago cervical e/ou torácico e transplante com microcirurgia	1.220,00
SMD 17.26	Substituição esofágica - cólon ou tubo gástrico	1.495,00
SMD 17.27	Tratamento cirúrgico conservador do megaesofago	605,00
SMD 17.28	Tratamento cirúrgico conservador do megaesofago por videolaparoscopia	1.562,86
SMD 17.29	Tratamento cirúrgico das varizes esofágicas	555,00
SMD 17.30	Tratamento cirúrgico das varizes esofágicas por videolaparoscopia	1.358,86
SMD 17.31	Tratamento cirúrgico do divertículo esofágico	715,00
SMD 17.32	Tratamento cirúrgico do divertículo esofágico por videotoracoscopia	1.650,86
SMD 17.33	Tratamento cirúrgico do divertículo faringoesofágico	532,00
SMD 17.34	Tunelização esofágica	490,00
	ESTÔMAGO	
SMD 17.35	Colocação de banda gástrica	605,00
SMD 17.36	Colocação de banda gástrica por videolaparoscopia	1.419,59
SMD 17.37	Conversão de anastomose gastrojejunal (qualquer técnica)	605,00
SMD 17.38	Conversão de anastomose gastrojejunal por videolaparoscopia	1.419,59
SMD 17.39	Degastrogastrectomia com vagotomia	775,00
SMD 17.40	Degastrogastrectomia sem vagotomia	555,00
SMD 17.41	Gastrectomia parcial com linfadenectomia	775,00
SMD 17.42	Gastrectomia parcial com linfadenectomia por videolaparoscopia	1.966,12
SMD 17.43	Gastrectomia parcial com vagotomia	555,00
SMD 17.44	Gastrectomia parcial com vagotomia por videolaparoscopia	1.334,59
SMD 17.45	Gastrectomia parcial sem vagotomia	555,00
SMD 17.46	Gastrectomia parcial sem vagotomia por videolaparoscopia	1.334,59
SMD 17.47	Gastrectomia polar superior com reconstrução jejunal com toracotomia	775,00
SMD 17.48	Gastrectomia polar superior com reconstrução jejunal sem toracotomia	910,00
SMD 17.49	Gastrectomia total com linfadenectomia	910,00
SMD 17.50	Gastrectomia total com linfadenectomia por videolaparoscopia	1.966,12
SMD 17.51	Gastrectomia total via abdominal	775,00
SMD 17.52	Gastrectomia total via abdominal por videolaparoscopia	1.881,12
SMD 17.53	Gastroenteroanastomose	433,00
SMD 17.54	Gastroenteroanastomose por videolaparoscopia	1.068,02
SMD 17.55	Gastroplastia para obesidade mórbida - qualquer técnica	860,00
SMD 17.56	Gastroplastia para obesidade mórbida por videolaparoscopia	1.966,12
SMD 17.57	Gastrorrafia	255,00
SMD 17.58	Gastrostomia confecção / fechamento	255,00
SMD 17.59	Gastrotomia com sutura de varizes	860,00
SMD 17.60	Gastrotomia para qualquer finalidade	255,00
SMD 17.61	Gastrotomia para retirada de CE ou lesão isolada	468,00
SMD 17.62	Gastrotomia para retirada de CE ou lesão isolada por videolaparoscopia	1.118,02
SMD 17.63	Membrana antral - tratamento cirúrgico	490,00
SMD 17.64	Piloroplastia	433,00
SMD 17.65	Piloroplastia por videolaparoscopia	1.118,02
SMD 17.66	Tratamento cirúrgico das varizes gástricas	666,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 17.67	Vagotomia com operação de drenagem	490,00
SMD 17.68	Vagotomia gástrica proximal ou superseletiva com duodenoplastia (operação de drenagem)	490,00
SMD 17.69	Vagotomia gástrica proximal ou superseletiva com duodenoplastia (operação de drenagem) por videolaparoscopia	1.228,02
SMD 17.70	Vagotomia superseletiva ou vagotomia gástrica proximal	490,00
SMD 17.71	Vagotomia superseletiva ou vagotomia gástrica proximal por videolaparoscopia	1.228,02
	INTESTINOS	
SMD 17.72	Amputação abdômino-perineal do reto (completa)	860,00
SMD 17.73	Amputação abdômino-perineal do reto (completa) por videolaparoscopia	1.966,12
SMD 17.74	Amputação do reto por procidência	331,00
SMD 17.75	Anomalia anorretal - correção via sagital posterior	775,00
SMD 17.76	Anomalia anorretal - tratamento cirúrgico via abdômino-perineal	860,00
SMD 17.77	Anomalia anorretal - tratamento cirúrgico via perineal	666,00
SMD 17.78	Anorretomiomectomia	605,00
SMD 17.79	Apendicectomia	4.000,00
SMD 17.80	Apendicectomia por videolaparoscopia	8.000,00
SMD 17.81	Apple-Peel - tratamento cirúrgico	998,00
SMD 17.82	Atresia de cólon - tratamento cirúrgico	715,00
SMD 17.83	Atresia de duodeno - tratamento cirúrgico	910,00
SMD 17.84	Atresia jejunal distal ou ileal - tratamento cirúrgico	715,00
SMD 17.85	Atresia jejunal proximal - tratamento cirúrgico	910,00
SMD 17.86	Cirurgia de abaixamento (qualquer técnica)	860,00
SMD 17.87	Cirurgia de abaixamento por videolaparoscopia	1.966,12
SMD 17.88	Cisto mesentérico - tratamento cirúrgico	490,00
SMD 17.89	Cisto mesentérico - tratamento cirúrgico por videolaparoscopia	1.134,75
SMD 17.90	Colectomia parcial com colostomia	715,00
SMD 17.91	Colectomia parcial com colostomia por videolaparoscopia	1.881,12
SMD 17.92	Colectomia parcial sem colostomia	666,00
SMD 17.93	Colectomia parcial sem colostomia por videolaparoscopia	1.557,59
SMD 17.94	Colectomia total com íleo-reto-anastomose	860,00
SMD 17.95	Colectomia total com íleo-reto-anastomose por videolaparoscopia	1.989,47
SMD 17.96	Colectomia total com ileostomia	775,00
SMD 17.97	Colectomia total com ileostomia por videolaparoscopia	1.966,12
SMD 17.98	Colocação de sonda enteral	54,00
SMD 17.99	Colostomia ou enterostomia	468,00
SMD 17.100	Colotomia e colorrafia	468,00
SMD 17.101	Distorção de volvo por laparotomia	468,00
SMD 17.102	Distorção de volvo por via endoscópica	455,10
SMD 17.103	Distorção de volvo por videolaparoscopia	1.118,02
SMD 17.104	Divertículo de Meckel - exérese	490,00
SMD 17.105	Divertículo de Meckel - exérese por videolaparoscopia	1.179,00
SMD 17.106	Duplicação do tubo digestivo - tratamento cirúrgico	520,00
SMD 17.107	Enterectomia segmentar	490,00
SMD 17.108	Enterectomia segmentar por videolaparoscopia	1.228,02
SMD 17.109	Entero-anastomose (qualquer segmento)	468,00
SMD 17.110	Entero-anastomose (qualque segmento) por videolaparoscopia	1.179,02
SMD 17.111	Enterocolite necrotizante - tratamento cirúrgico	715,00
SMD 17.112	Enteropexia (qualquer segmento)	468,00
SMD 17.113	Enteropexia (qualquer segmento) por videolaparoscopia	1.024,75
SMD 17.114	Enterotomia e/ou enterorrafia de qualquer segmento (por sutura ou ressecção)	468,00
SMD 17.115	Esporão retal - ressecção	220,00
SMD 17.116	Esvaziamento pélvico anterior ou posterior	715,00
SMD 17.117	Esvaziamento pélvico anterior ou posterior por videolaparoscopia	2.067,65
SMD 17.118	Esvaziamento pélvico total	860,00
SMD 17.119	Esvaziamento pélvico total por videolaparoscopia	2.479,14
SMD 17.120	Fecaloma - remoção manual	54,00
SMD 17.121	Fechamento de colostomia ou enterostomia	520,00
SMD 17.122	Fixação do reto por via abdominal	468,00
SMD 17.123	Fixação do reto por via abdominal por videolaparoscopia	1.024,75
SMD 17.124	Íleo meconial - tratamento cirúrgico	715,00
SMD 17.125	Invaginação intestinal - ressecção	490,00
SMD 17.126	Invaginação intestinal sem ressecção - tratamento cirúrgico	468,00
SMD 17.127	Má-rotação intestinal - tratamento cirúrgico	715,00
SMD 17.128	Megacólon congênito - tratamento cirúrgico	860,00
SMD 17.129	Megacólon congênito - tratamento cirúrgico por videolaparoscopia	1.966,12
SMD 17.130	Membrana duodenal - tratamento cirúrgico	910,00
SMD 17.131	Pâncreas anular - tratamento cirúrgico	910,00
SMD 17.132	Pâncreas anular - tratamento cirúrgico por videolaparoscopia	1.966,12

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 17.133	Perfuração duodenal ou delgado - tratamento cirúrgico	490,00
SMD 17.134	Perfuração duodenal ou delgado - tratamento cirúrgico por videolaparoscopia	1.228,02
SMD 17.135	Piloromiotomia	433,00
SMD 17.136	Piloromiotomia por videolaparoscopia	1.179,02
SMD 17.137	Procidência do reto - redução manual	54,00
SMD 17.138	Proctocolectomia total	1.135,00
SMD 17.139	Proctocolectomia total com reservatório ileal	1.220,00
SMD 17.140	Proctocolectomia total com reservatório ileal por videolaparoscopia	2.904,14
SMD 17.141	Proctocolectomia total por videolaparoscopia	2.427,65
SMD 17.142	Ressecção total de intestino delgado	555,00
SMD 17.143	Retossigmoidectomia abdominal	860,00
SMD 17.144	Retossigmoidectomia abdominal por videolaparoscopia	1.966,12
SMD 17.145	Tumor anorretal - ressecção endo-anal	255,00
	ÂNUS	
SMD 17.146	Abscesso anorretal - drenagem	112,00
SMD 17.147	Abscesso isquio-retal - drenagem	168,00
SMD 17.148	Cerclagem anal	128,00
SMD 17.149	Corpo estranho do reto - retirada	112,00
SMD 17.150	Criptectomia (única ou múltipla)	54,00
SMD 17.151	Dilatação digital ou instrumental do ânus e/ou do reto	54,00
SMD 17.152	Esfincteroplastia anal (qualquer técnica)	331,00
SMD 17.153	Esfincterotomia	54,00
SMD 17.154	Estenose anal - tratamento cirúrgico (qualquer técnica)	190,00
SMD 17.155	Excisão de plicoma	54,00
SMD 17.156	Fissurectomia com ou sem esfincterotomia	128,00
SMD 17.157	Fístula reto-vaginal e fístula anal em ferradura - tratamento cirúrgico via perineal	605,00
SMD 17.158	Fistulectomia anal em dois tempos	255,00
SMD 17.159	Fistulectomia anal em ferradura	433,00
SMD 17.160	Fistulectomia anal em um tempo	255,00
SMD 17.161	Fistulectomia anorretal com abaixamento mucoso	433,00
SMD 17.162	Fistulectomia perineal	189,00
SMD 17.163	Hemorróidas - fotocoagulação com raio infravermelho (por sessão)	54,00
SMD 17.164	Hemorróidas - ligadura elástica (por sessão)	54,00
SMD 17.165	Hemorróidas - tratamento esclerosante (por sessão)	54,00
SMD 17.166	Hemorroidectomia aberta ou fechada, com ou sem esfincterotomia	3.600,00
SMD 17.167	Laceração anorretal - tratamento cirúrgico por via perineal	255,00
SMD 17.168	Lesão anal - eletrocauterização	54,00
SMD 17.169	Papilectomia (única ou múltipla)	54,00
SMD 17.170	Pólipo retal - ressecção endoanal	128,00
SMD 17.171	Prolapso retal - esclerose (por sessão)	54,00
SMD 17.172	Prolapso retal - tratamento cirúrgico	5.750,00
SMD 17.173	Prurido anal - tratamento cirúrgico	255,00
SMD 17.174	Reconstituição de esfincter anal por plástica muscular (qualquer técnica)	860,00
SMD 17.175	Reconstrução total anoperineal	860,00
SMD 17.176	Tratamento cirúrgico de retocele (colpoperineoplastia posteior)	331,00
SMD 17.177	Trombose hemorroidária - exérese	54,00
	FÍGADO E VIAS BILIARES	
SMD 17.178	Abscesso hepático - drenagem cirúrgica	366,00
SMD 17.179	Abscesso hepático - drenagem cirúrgica por videolaparoscopia	794,49
SMD 17.180	Alcoolização percutânea dirigida de tumor hepático	366,00
SMD 17.181	Alcoolização percutânea dirigida de tumor hepático por videolaparoscopia	794,49
SMD 17.182	Anastomose biliodigestiva intra-hepática	998,00
SMD 17.183	Atresia de vias biliares - tratamento cirúrgico	1.495,00
SMD 17.184	Biópsia hepática	450,00
SMD 17.185	Biópsia hepática por videolaparoscopia	692,49
SMD 17.186	Cisto de colédoco - tratamento cirúrgico	520,00
SMD 17.187	Colecistectomia com colangiografia	2.500,00
SMD 17.188	Colecistectomia com colangiografia por videolaparoscopia	6.000,00
SMD 17.189	Colecistectomia com fístula biliodigestiva	2.500,00
SMD 17.190	Colecistectomia com fístula biliodigestiva por videolaparoscopia	6.000,00
SMD 17.191	Colecistectomia sem colangiografia	2.500,00
SMD 17.192	Colecistectomia sem colangiografia por videolaparoscopia	4.000,00
SMD 17.193	Colecistojejunostomia	555,00
SMD 17.194	Colecistojejunostomia por videolaparoscopia	1.194,75
SMD 17.195	Colecistostomia	4.000,00
SMD 17.196	Colecistostomia por videolaparoscopia	6.000,00
SMD 17.197	Colédoco ou hepático-jejunostomia (qualquer técnica)	555,00
SMD 17.198	Colédoco ou hepático-jejunostomia por videolaparoscopia	1.279,75
SMD 17.199	Colédoco ou hepaticoplastia	715,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 17.200	Colédoco-duodenostomia	555,00
SMD 17.201	Colédoco-duodenostomia por videolaparoscopia	1.279,75
SMD 17.202	Coledocoscopia intra-operatória	128,00
SMD 17.203	Coledocotomia ou coledocostomia com colecistectomia	490,00
SMD 17.204	Coledocotomia ou coledocostomia com colecistectomia por videolaparoscopia	1.111,41
SMD 17.205	Coledocotomia ou coledocostomia sem colecistectomia	364,80
SMD 17.206	Coledocotomia ou coledocostomia sem colecistectomia por videolaparoscopia	1.062,41
SMD 17.207	Derivação porto sistêmica	998,00
SMD 17.208	Desconexão ázigos - portal com esplenectomia	775,00
SMD 17.209	Desconexão ázigos - portal com esplenectomia por videolaparoscopia	1.966,12
SMD 17.210	Desconexão ázigos - portal sem esplenectomia	666,00
SMD 17.211	Desconexão ázigos - portal sem esplenectomia por videolaparoscopia	1.557,59
SMD 17.212	Desvascularização hepática	520,00
SMD 17.213	Drenagem biliar trans-hepática	490,00
SMD 17.214	Enucleação de metástase hepáticas por videolaparoscopia	1.194,75
SMD 17.215	Enucleação de metástases hepáticas	490,00
SMD 17.216	Enucleação de metástases, por metástase	189,00
SMD 17.217	Hepatorrafia	366,00
SMD 17.218	Hepatorrafia complexa com lesão de estruturas vasculares biliares	998,00
SMD 17.219	Hepatorrafia complexa com lesão de estruturas vasculares biliares por videolaparoscopia	2.427,65
SMD 17.220	Hepatorrafia por videolaparoscopia	794,49
SMD 17.221	Laparotomia para implantação cirúrgica de cateter arterial visceral para quimioterapia	555,00
SMD 17.222	Lobectomia hepática direita	910,00
SMD 17.223	Lobectomia hepática direita por videolaparoscopia	2.152,65
SMD 17.224	Lobectomia hepática esquerda	555,00
SMD 17.225	Lobectomia hepática esquerda por videolaparoscopia	1.419,59
SMD 17.226	Papilotomia transduodenal	605,00
SMD 17.227	Punção hepática para drenagem de abcessos por videolaparoscopia	559,80
SMD 17.228	Punção hepática para drenagem de abscessos	255,00
SMD 17.229	Radioablação / termoablação de tumores hepáticos	433,00
SMD 17.230	Radioablação / termoablação de tumores hepáticos por videolaparoscopia	881,49
SMD 17.231	Ressecção de cisto hepático com hepatectomia	555,00
SMD 17.232	Ressecção de cisto hepático com hepatectomia por videolaparoscopia	1.419,59
SMD 17.233	Ressecção de cisto hepático sem hepatectomia	490,00
SMD 17.234	Ressecção de cisto hepático sem hepatectomia por videolaparoscopia	1.111,41
SMD 17.235	Ressecção de tumor de vesícula ou da via biliar com hepatectomia	1.135,00
SMD 17.236	Ressecção de tumor de vesícula ou da via biliar sem hepatectomia	555,00
SMD 17.237	Segmentectomia hepática	860,00
SMD 17.238	Sequestrectomia hepática	875,00
SMD 17.239	Tratamento cirúrgico de estenose cicatricial das vias biliares	715,00
SMD 17.240	Trissegmentectomias	1.220,00
	PÂNCREAS	
SMD 17.241	Biópsia de pâncreas por laparotomia	468,00
SMD 17.242	Biópsia de pâncreas por punção dirigida	189,00
SMD 17.243	Biópsia de pâncreas por videolaparoscopia	1.001,41
SMD 17.244	Enucleação de tumores pancreáticos	555,00
SMD 17.245	Enucleação de tumores pancreáticos por videolaparoscopia	1.194,75
SMD 17.246	Hipoglicemia - tratamento cirúrgico (pancreatotomia parcial ou total)	1.645,00
SMD 17.247	Pancreatectomia corpo caudal com preservação do baço	998,00
SMD 17.248	Pancreatectomia parcial ou sequestrectomia	775,00
SMD 17.249	Pancreato-duodenectomia com linfadenectomia	1.135,00
SMD 17.250	Pancreato-enterostomia	555,00
SMD 17.251	Pancreatorrafia	468,00
SMD 17.252	Pseudocisto pâncreas - drenagem externa (qualquer técnica)	490,00
SMD 17.253	Pseudocisto pâncreas - drenagem externa por videolaparoscopia	1.134,75
SMD 17.254	Pseudocisto pâncreas - drenagem interna (qualquer técnica)	555,00
SMD 17.255	Pseudocisto pâncreas - drenagem interna por videolaparoscopia	1.419,59
	BAÇO	
SMD 17.256	Biópsia esplênica	189,00
SMD 17.257	Esplenectomia parcial	775,00
SMD 17.258	Esplenectomia parcial por videolaparoscopia	1.904,47
SMD 17.259	Esplenectomia total	490,00
SMD 17.260	Esplenectomia total por videolaparoscopia	1.274,59
SMD 17.261	Esplenorrafia	366,00
SMD 17.262	Esplenorrafia por videolaparoscopia	846,49
	PERITÔNIO	
SMD 17.263	Diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) 9 dias - treinamento	255,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 17.264	Diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) por mês/paciente	715,00
SMD 17.265	Diálise peritoneal automática (APD) - tratamento (agudo ou crônico)	475,50
SMD 17.266	Diálise peritoneal automática por mês (agudo ou crônico)	1.290,00
SMD 17.267	Diálise peritoneal intermitente - agudo ou crônico (por sessão)	168,00
SMD 17.268	Epiploplastia	220,00
SMD 17.269	Epiploplastia por videolaparoscopia	585,80
SMD 17.270	Implante de cateter peritoneal	128,00
SMD 17.271	Instalação de cateter Tenckhoff	168,00
SMD 17.272	Retirada de cateter Tenckhoff	168,00
	ABDOME, PAREDE E CAVIDADE	
SMD 17.273	Abscesso perineal - drenagem cirúrgica	54,00
SMD 17.274	Biópsia de parede abdominal	112,00
SMD 17.275	Cisto sacro-coccígeo - tratamento cirúrgico	189,00
SMD 17.276	Diástase dos retos-abdominais - tratamento cirúrgico	220,00
SMD 17.277	Hérnia inguinal encarcerada em RN ou lactente	490,00
SMD 17.278	Herniorrafia com ressecção intestinal - estrangulada	468,00
SMD 17.279	Herniorrafia com ressecção intestinal - estrangulada por videolaparoscopia	1.068,02
SMD 17.280	Herniorrafia crural - unilateral	468,00
SMD 17.281	Herniorrafia crural - unilateral por videolaparoscopia	939,75
SMD 17.282	Herniorrafia epigástrica	4.200,00
SMD 17.283	Herniorrafia incisional	2.200,00
SMD 17.284	Herniorrafia inguinal - unilateral	2.200,00
SMD 17.285	Herniorrafia inguinal - unilateral por videolaparoscopia	4.200,00
SMD 17.286	Herniorrafia inguinal no RN ou lactente	4.200,00
SMD 17.287	Herniorrafia lombar	4.200,00
SMD 17.288	Herniorrafia recidivante	4.200,00
SMD 17.289	Herniorrafia recidivante por videolaparoscopia	4.200,00
SMD 17.290	Herniorrafia sem ressecção intestinal encarcerada	4.200,00
SMD 17.291	Herniorrafia umbilical	4.200,00
SMD 17.292	Laparotomia exploradora, ou para biópsia, ou para drenagem de abscesso, ou para liberação de bridas em vigência de oclusão	5.000,00
SMD 17.293	Laparotomia exploradora, ou para biópsia, ou para drenagem de abscesso, ou para liberação de bridas em vigência de oclusão por videolaparoscopia	10.000,00
SMD 17.294	Neuroblastoma abdominal - exérese	1.095,00
SMD 17.295	Onfalocele/gastrosquise - segundo tempo - tratamento cirúrgico	715,00
SMD 17.296	Onfalocele/gastrosquise em 1 tempo ou primeiro tempo ou prótese - tratamento cirúrgico	1.495,00
SMD 17.297	Paracentese abdominal	112,00
SMD 17.298	Reconstrução da parede abdominal com retalho muscular ou miocutâneo	715,00
SMD 17.299	Ressecção de cisto ou fístula de úraco	255,00
SMD 17.300	Ressecção de cisto ou fístula ou restos do ducto onfalomesentérico	468,00
SMD 17.301	Ressutura da parede abdominal (por deiscência total ou evisceração)	255,00
SMD 17.302	Teratoma sacro-coccígeo - exérese	998,00
SMD 18	SISTEMA URINÁRIO	
	RIM, BACINETE E SUPRA-RENAL	
SMD 18.1	Abscesso renal ou peri-renal - drenagem cirúrgica	255,00
SMD 18.2	Abscesso renal ou peri-renal - drenagem percutânea	255,00
SMD 18.3	Adrenalectomia laparoscópica unilateral	1.654,59
SMD 18.4	Adrenalectomia unilateral	715,00
SMD 18.5	Angioplastia renal unilateral a céu aberto	555,00
SMD 18.6	Angioplastia renal unilateral transluminal	433,00
SMD 18.7	Autotransplante renal unilateral	2.420,00
SMD 18.8	Biópsia renal cirúrgica unilateral	490,00
SMD 18.9	Biópsia renal laparoscópica unilateral	1.900,00
SMD 18.10	Cisto renal - escleroterapia percutânea - por cisto	168,00
SMD 18.11	Endopielotomia percutânea unilateral	1.257,34
SMD 18.12	Estenose de junção pieloureteral - tratamento cirúrgico	520,00
SMD 18.13	Fístula pielo-cutânea - tratamento cirúrgico	220,00
SMD 18.14	Lombotomia exploradora	331,00
SMD 18.15	Marsupialização de cistos renais unilateral	490,00
SMD 18.16	Marsupialização laparoscópica de cisto renal unilateral	1.064,72
SMD 18.17	Nefrectomia parcial com ureterectomia	4.500,00
SMD 18.18	Nefrectomia parcial laparoscópica unilateral	3.500,00
SMD 18.19	Nefrectomia parcial unilateral	3.000,00
SMD 18.20	Nefrectomia parcial unilateral extracorpórea	3.000,00
SMD 18.21	Nefrectomia radical laparoscópica unilateral	3.500,00
SMD 18.22	Nefrectomia radical unilateral	3.500,00
SMD 18.23	Nefrectomia total unilateral	6.000,00
SMD 18.24	Nefrectomia total unilateral por videolaparoscopia	7.000,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 18.25	Nefro ou pieloenterocistostomia unilateral	2.800,00
SMD 18.26	Nefrolitotomia anatrófica unilateral	4.000,00
SMD 18.27	Nefrolitotomia percutânea unilateral	6.000,00
SMD 18.28	Nefrolitotomia simples unilateral	4.000,00
SMD 18.29	Nefrolitotripsia extracorpórea - 1ª sessão	1.999,81
SMD 18.30	Nefrolitotripsia extracorpórea - reaplicações (até 3 meses)	820,81
SMD 18.31	Nefrolitotripsia percutânea unilateral (MEC., E.H., ou US)	1.795,41
SMD 18.32	Nefrolitotripsia percutânea unilateral a laser	3.267,54
SMD 18.33	Nefropexia laparoscópica unilateral	1.134,75
SMD 18.34	Nefropexia unilateral	490,00
SMD 18.35	Nefrorrafia (trauma) unilateral	520,00
SMD 18.36	Nefrostomia a céu aberto unilateral	520,00
SMD 18.37	Nefrostomia percutânea unilateral	923,90
SMD 18.38	Nefroureterectomia com ressecção vesical laparoscópica unilateral	1.697,55
SMD 18.39	Nefroureterectomia com ressecção vesical unilateral	860,00
SMD 18.40	Pielolitotomia com nefrolitotomia anatrófica unilateral	2.632,76
SMD 18.41	Pielolitotomia com nefrolitotomia simples unilateral	2.632,76
SMD 18.42	Pielolitotomia laparoscópica unilateral	1.134,75
SMD 18.43	Pielolitotomia unilateral	2.632,76
SMD 18.44	Pieloplastia	2.608,64
SMD 18.45	Pieloplastia laparoscópica unilateral	1.557,59
SMD 18.46	Pielostomia unilateral	220,00
SMD 18.47	Pielotomia exploradora unilateral	490,00
SMD 18.48	Punção aspirativa renal para diagnóstico de rejeição (ato médico)	112,00
SMD 18.49	Punção biópsia renal percutânea	153,00
SMD 18.50	Revascularização renal - qualquer técnica	1.095,00
SMD 18.51	Sinfisiotomia (rim em ferradura)	490,00
SMD 18.52	Transuretero anastomose	468,00
SMD 18.53	Tratamento cirúrgico da fístula pielo-intestinal	605,00
SMD 18.54	Tumor renal - enucleação unilateral	715,00
SMD 18.55	Tumor Wilms - tratamento cirúrgico	4.380,00
SMD 18.56	Tumores retro-peritoneais malignos unilaterais - exérese	1.135,00
SMD 18.57	Pieloplastia VLP (cirurgia)	10.000,00
	URETER	
SMD 18.58	Biópsia cirúrgica de ureter unilateral	255,00
SMD 18.59	Biópsia endoscópica de ureter unilateral	411,82
SMD 18.60	Cateterismo ureteral unilateral	661,04
SMD 18.61	Colocação cirúrgica de duplo J unilateral	4.000,00
SMD 18.62	Colocação cistoscópica de duplo J unilateral	1.200,00
SMD 18.63	Colocação nefroscópica de duplo J unilateral	1.200,00
SMD 18.64	Correção laparoscópica de refluxo vesico-ureteral unilateral	1.794,55
SMD 18.65	Dilatação endoscópica unilateral	1.395,40
SMD 18.66	Duplicação pieloureteral - tratamento cirúrgico	520,00
SMD 18.67	Fístula uretero-cutânea unilateral (tratamento cirúrgico)	2.378,84
SMD 18.68	Fístula uretero-intestinal unilateral (tratamento cirúrgico)	605,00
SMD 18.69	Fístula uretero-vaginal unilateral (tratamento cirúrgico)	2.378,84
SMD 18.70	Meatotomia endoscópica unilateral	837,44
SMD 18.71	Reimplante ureteral por via extra ou intravesical - unilateral	2.664,00
SMD 18.72	Reimplante ureterointestinal - uni ou bilateral	2.664,00
SMD 18.73	Reimplante ureterointestinal laparoscópico unilateral	1.744,12
SMD 18.74	Reimplante uretero-vesical laparoscópico unilateral	1.697,55
SMD 18.75	Reimplante uretero-vesical unilateral - via combinada	666,00
SMD 18.76	Retirada endoscópica de cálculo de ureter - unilateral	2.066,44
SMD 18.77	Transureterostomia	715,00
SMD 18.78	Ureterectomia unilateral	468,00
SMD 18.79	Ureterocele unilateral - ressecção a céu aberto	468,00
SMD 18.80	Ureteroceles - tratamento endoscópico	2.473,36
SMD 18.81	Ureteroileocistostomia unilateral	715,00
SMD 18.82	Ureteroileostomia cutânea unilateral	3.100,00
SMD 18.83	Ureterólise laparoscópica unilateral	852,75
SMD 18.84	Ureterólise unilateral	280,00
SMD 18.85	Ureterolitotomia laparoscópica unilateral	829,41
SMD 18.86	Ureterolitotomia unilateral	3.064,44
SMD 18.87	Ureterolitotripsia extracorpórea - 1ª sessão	1.205,15
SMD 18.88	Ureterolitotripsia extracorpórea - reaplicações (até 3 meses)	926,15
SMD 18.89	Ureterolitotripsia flexível com laser	6.800,00
SMD 18.90	Ureteroplastia laparoscópica unilateral	1.419,59
SMD 18.91	Ureteroplastia unilateral	666,00
SMD 18.92	Ureterorrenolitotomia unilateral	2.923,36

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 18.93	Ureterorrenolitotripsia flexível unilateral	3.640,00
SMD 18.94	Ureterorrenolitotripsia rígida unilateral	1.224,19
SMD 18.95	Ureterorrenolitotripsia rígida unilateral a laser	1.809,20
SMD 18.96	Ureterossigmoidoplastia unilateral	715,00
SMD 18.97	Ureterossigmoidostomia unilateral	715,00
SMD 18.98	Ureterostomia cutânea unilateral	1.872,00
SMD 18.99	Ureterotomia interna percutânea unilateral	1.097,34
SMD 18.100	Ureterotomia interna ureteroscópica flexível unilateral	7.053,36
SMD 18.101	Ureterotomia interna ureteroscópica rígida unilateral	4.840,00
SMD 18.102	Ureteroureterocistoneostomia	715,00
SMD 18.103	Ureteroureterostomia laparoscópica unilateral	1.469,59
SMD 18.104	Ureteroureterostomia unilateral	605,00
SMD 18.105	Ureterorrenolitotripsia flexível à laser	6.500,00
	BEXIGA	
SMD 18.106	Ampliação vesical	910,00
SMD 18.107	Bexiga psóica	520,00
SMD 18.108	Biópsia endoscópica de bexiga (inclui cistoscopia)	1.500,00
SMD 18.109	Biópsia vesical a céu aberto	220,00
SMD 18.110	Cálculo vesical - extração endoscópica	308,75
SMD 18.111	Cistectomia parcial	666,00
SMD 18.112	Cistectomia parcial laparoscópica	1.557,59
SMD 18.113	Cistectomia radical (inclui próstata ou útero)	1.095,00
SMD 18.114	Cistectomia radical laparoscópica (inclui próstata ou útero)	3.064,14
SMD 18.115	Cistectomia total	775,00
SMD 18.116	Cistolitotomia	1.020,00
SMD 18.117	Cistolitotripsia a laser	1.467,20
SMD 18.118	Cistolitotripsia extracorpórea - 1ª sessão	1.099,81
SMD 18.119	Cistolitotripsia extracorpórea - reaplicações (até 3 meses)	820,81
SMD 18.120	Cistolitotripsia percutânea (U.S., E.H., E.C.)	3.718,60
SMD 18.121	Cistolitotripsia transuretral (U.S., E.H., E.C.)	354,71
SMD 18.122	Cistoplastia redutora	605,00
SMD 18.123	Cistorrafia (trauma)	2.198,80
SMD 18.124	Cistostomia cirúrgica	2.000,00
SMD 18.125	Cistostomia com procedimento endoscópico	1.029,04
SMD 18.126	Cistostomia por punção com trocater	800,00
SMD 18.127	Colo de divertículo - ressecção endoscópica	570,89
SMD 18.128	Colo vesical - ressecção endoscópica	392,89
SMD 18.129	Corpo estranho - extração cirúrgica	220,00
SMD 18.130	Corpo estranho - extração endoscópica	308,75
SMD 18.131	Correção laparoscópica de incontinência urinária	1.179,02
SMD 18.132	Diverticulectomia vesical	490,00
SMD 18.133	Diverticulectomia vesical laparoscópica	1.367,86
SMD 18.134	Enterocistoplastia (ampliação vesical)	910,00
SMD 18.135	Extrofia em cloaca - tratamento cirúrgico	1.996,00
SMD 18.136	Extrofia vesical - tratamento cirúrgico	1.645,00
SMD 18.137	Fístula vésico-cutânea - tratamento cirúrgico	2.378,84
SMD 18.138	Fístula vésico-entérica - tratamento cirúrgico	666,00
SMD 18.139	Fístula vésico-retal - tratamento cirúrgico	666,00
SMD 18.140	Fístula vésico-uterina - tratamento cirúrgico	666,00
SMD 18.141	Fístula vésico-vaginal - tratamento cirúrgico	2.378,84
SMD 18.142	Incontinência urinária - "sling" vaginal ou abdominal	8.500,00
SMD 18.143	Incontinência urinária - suspensão endoscópica de colo	362,97
SMD 18.144	Incontinência urinária - tratamento cirúrgico supra-púbico	490,00
SMD 18.145	Incontinência urinária - tratamento endoscópico (injeção)	154,45
SMD 18.146	Incontinência urinária com colpoplastia anterior - tratamento cirúrgico (com ou sem uso de prótese)	555,00
SMD 18.147	Neobexiga cutânea continente	910,00
SMD 18.148	Neobexiga laparoscópica	2.008,02
SMD 18.149	Neobexiga retal continente	1.220,00
SMD 18.150	Neobexiga uretral continente	910,00
SMD 18.151	Pólipos vesicais - ressecção cirúrgica	2.036,64
SMD 18.152	Pólipos vesicais - ressecção endoscópica	2.036,64
SMD 18.153	Punção e aspiração vesical	64,00
SMD 18.154	Reimplante uretero-vesical à Boari	666,00
SMD 18.155	Retenção por coágulo - aspiração vesical	54,00
SMD 18.156	Retirada endoscópica de duplo J	150,31
SMD 18.157	Tumor vesical - fotocoagulação a laser	220,00
SMD 18.158	Tumor vesical - ressecção endoscópica	438,89
SMD 18.159	Ressecção endoscópica da bexiga	5.000,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 18.160	Vesicostomia cutânea	220,00
	URETRA	
SMD 18.161	Abscesso periuretral - tratamento cirúrgico	88,00
SMD 18.162	Biópsia endoscópica de uretra	149,26
SMD 18.163	Corpo estranho ou cálculo - extração cirúrgica	2.198,88
SMD 18.164	Corpo estranho ou cálculo - extração endoscópica	2.198,88
SMD 18.165	Divertículo uretral - tratamento cirúrgico	468,00
SMD 18.166	Eletrocoagulação endoscópica	235,30
SMD 18.167	Esfincterotomia	175,31
SMD 18.168	Fístula uretro-cutânea - correção cirúrgica	468,00
SMD 18.169	Fístula uretro-retal - correção cirúrgica	666,00
SMD 18.170	Fístula uretro-vaginal - correção cirúrgica	666,00
SMD 18.171	Incontinência urinária masculina - tratamento cirúrgico (exclui implante de esfincter artificial)	1.490,16
SMD 18.172	Injeções periuretrais (incluindo uretrocistocopia) por tratamento	181,25
SMD 18.173	Meatoplastia (retalho cutâneo)	255,00
SMD 18.174	Meatotomia uretral	1.226,36
SMD 18.175	Neouretra proximal (cistouretroplastia)	666,00
SMD 18.176	Ressecção de carúncula	832,84
SMD 18.177	Ressecção de válvula uretral posterior	742,89
SMD 18.178	Tumor uretral - excisão	220,00
SMD 18.179	Uretrectomia total	468,00
SMD 18.180	Uretroplastia anterior	468,00
SMD 18.181	Uretroplastia posterior	666,00
SMD 18.182	Uretrostomia	220,00
SMD 18.183	Uretrotomia interna	1.269,68
SMD 18.184	Uretrotomia interna com prótese endouretral	500,55
SMD 18.185	Uretrotomia interna + postectomia (cirurgia)	6.700,00
SMD 19	SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR MASCULINO	
	PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS	
SMD 19.1	Ablação prostática a laser	555,00
SMD 19.2	Abscesso de próstata - drenagem	255,00
SMD 19.3	Biópsia de próstata	350,00
SMD 19.4	Eletrovaporização de próstata	169,48
SMD 19.5	Exérese laparoscópica de cisto de vesícula seminal unilateral	1.512,86
SMD 19.6	Hemorragia da loja prostática - evacuação e irrigação	512,00
SMD 19.7	Hemorragia da loja prostática - revisão endoscópica	1.671,56
SMD 19.8	Hipertrofia prostática - implante de prótese	220,00
SMD 19.9	Hipertrofia prostática - tratamento por dilatação	128,00
SMD 19.10	Prostatavesiculectomia radical	4.353,60
SMD 19.11	Prostatavesiculectomia radical laparoscópica	2.152,65
SMD 19.12	Prostatectomia radical a céu aberto	8.000,00
SMD 19.13	Ressecção endoscópica da próstata	6.000,00
	ESCROTO	
SMD 19.14	Drenagem de abscesso	54,00
SMD 19.15	Elefantíase peno-escrotal - tratamento cirúrgico	555,00
SMD 19.16	Exérese de cisto escrotal	112,00
SMD 19.17	Reconstrução da bolsa escrotal com retalho inguinal pediculado - por estágio	605,00
SMD 19.18	Ressecção parcial da bolsa escrotal	1.020,00
	TESTÍCULO	
SMD 19.19	Autotransplante de um testículo	1.645,00
SMD 19.20	Biópsia unilateral de testículo	112,00
SMD 19.21	Correção laparoscópica de varicocele unilateral	645,80
SMD 19.22	Escroto agudo - exploração cirúrgica	468,00
SMD 19.23	Hidrocele unilateral - correção cirúrgica	4.200,00
SMD 19.24	Implante de prótese testicular unilateral	220,00
SMD 19.25	Orquidopexia laparoscópica unilateral	4.500,00
SMD 19.26	Orquidopexia unilateral	3.500,00
SMD 19.27	Orquiectomia intra-abdominal laparoscópica unilateral	4.500,00
SMD 19.28	Orquiectomia unilateral	3.500,00
SMD 19.29	Punção da vaginal	450,00
SMD 19.30	Reparação plástica (trauma)	433,00
SMD 19.31	Torção de testículo - cura cirúrgica	1.872,00
SMD 19.32	Tumor de testículo - ressecção	2.560,00
SMD 19.33	Varicocele unilateral - correção cirúrgica	3.500,00
	EPIDÍDIMO	
SMD 19.34	Biópsia de epidídimo	112,00
SMD 19.35	Drenagem de abscesso	112,00
SMD 19.36	Epididimectomia unilateral	128,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 19.37	Epididimovasoplastia unilateral	366,00
SMD 19.38	Epididimovasoplastia unilateral microcirúrgica	468,00
SMD 19.39	Exérese de cisto unilateral	892,04
	CORDÃO ESPERMÁTICO	
SMD 19.40	Espermatocelectomia unilateral	128,00
SMD 19.41	Exploração cirúrgica do deferente unilateral	128,00
SMD 19.42	Vasectomia unilateral	869,00
SMD 19.43	Vaso-vasostemia microcirurgica	433,00
	PÊNIS	
SMD 19.44	Amputação parcial	490,00
SMD 19.45	Amputação total	468,00
SMD 19.46	Biópsia peniana	112,00
SMD 19.47	Doença de Peyronie - tratamento cirúrgico	1.960,00
SMD 19.48	Eletrocoagulação de lesões cutâneas	54,00
SMD 19.49	Emasculação	715,00
SMD 19.50	Epispadia - reconstrução por etapa	775,00
SMD 19.51	Epispadia com incontinência - tratamento cirúrgico	860,00
SMD 19.52	Fratura de pênis - tratamento cirúrgico	255,00
SMD 19.53	Hipospadia - por estágio	555,00
SMD 19.54	Hipospadia distal - tratamento em 1 tempo	1.491,84
SMD 19.55	Hipospadia proximal - tratamento em 1 tempo	775,00
SMD 19.56	Implante de prótese semi-rígida (exclui próteses infláveis)	1.020,00
SMD 19.57	Neofaloplastia - por estágio	605,00
SMD 19.58	Neofaloplastia com retalho inguinal pediculado com reconstrução uretral - por estágio	605,00
SMD 19.59	Parafimose - redução manual ou cirúrgica	112,00
SMD 19.60	Pênis curvo congênito	605,00
SMD 19.61	Plástica - retalho cutâneo à distância	490,00
SMD 19.62	Plástica de corpo cavernoso	468,00
SMD 19.63	Plástica do freio bálano-prepucial	112,00
SMD 19.64	Postectomia	2.500,00
SMD 19.65	Priapismo - tratamento cirúrgico	468,00
SMD 19.66	Reconstrução de pênis com enxerto - plástica total	490,00
SMD 19.67	Reimplante do pênis	2.225,00
SMD 19.68	Revascularização peniana	775,00
SMD 20	SISTEMA GENTITAL E REPRODUTOR FEMININO	
	VULVA	
SMD 20.1	Bartolinectomia unilateral	168,00
SMD 20.2	Biópsia de vulva	54,00
SMD 20.3	Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões da vulva (por grupo de até 5 lesões)	54,00
SMD 20.4	Clitorectomia (parcial ou total)	255,00
SMD 20.5	Clitoroplastia	280,00
SMD 20.6	Excisão radical local da vulva	555,00
SMD 20.7	Exérese de glândula de Skene	112,00
SMD 20.8	Exérese de lesão da vulva e/ou do períneo (por grupo de até 5 lesões)	64,00
SMD 20.9	Hipertrofia dos pequenos lábios - correção cirúrgica	189,00
SMD 20.10	Incisão e drenagem da glândula de Bartholin ou Skene	54,00
SMD 20.11	Marsupialização da glândula de Bartholin	128,00
SMD 20.12	Vulvectomia ampliada	998,00
SMD 20.13	Vulvectomia simples	775,00
	VAGINA	
SMD 20.14	Biópsia de vagina	54,00
SMD 20.15	Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões da vagina (por grupo de até 5 lesões)	54,00
SMD 20.16	Colpectomia	666,00
SMD 20.17	Colpocleise (Lefort)	490,00
SMD 20.18	Colpoplastia anterior	433,00
SMD 20.19	Colpoplastia posterior com perineorrafia	366,00
SMD 20.20	Colporrafia ou colpoperineoplastia incluindo ressecção de septo ou ressutura de parede vaginal	468,00
SMD 20.21	Colpotomia ou culdocentese	112,00
SMD 20.22	Exérese de cisto vaginal	280,00
SMD 20.23	Extração de corpo estranho com anestesia geral ou bloqueio	128,00
SMD 20.24	Fístula ginecológica - tratamento cirúrgico	605,00
SMD 20.25	Himenotomia	112,00
SMD 20.26	Neovagina (cólon, delgado, tubo de pele)	775,00
	ÚTERO	
SMD 20.27	Aspiração manual intra-uterina (AMIU)	153,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 20.28	Biópsia do colo uterino	54,00
SMD 20.29	Biópsia do endométrio	54,00
SMD 20.30	Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões de colo uterino (por sessão)	54,00
SMD 20.31	Curetagem ginecológica semiótica e/ou terapêutica com ou sem dilatação de colo uterino	153,00
SMD 20.32	Dilatação do colo uterino	40,00
SMD 20.33	Excisão de pólipo cervical	88,00
SMD 20.34	Histerectomia subtotal com ou sem anexectomia, uni ou bilateral (qualquer via)	3.500,00
SMD 20.35	Histerectomia subtotal laparoscópica com ou sem anexectomia, uni ou bilateral (via alta)	3.500,00
SMD 20.36	Histerectomia total (qualquer via)	5.500,00
SMD 20.37	Histerectomia total ampliada - qualquer via - (não inclui a linfadenectomia pélvica)	5.500,00
SMD 20.38	Histerectomia total com anexectomia uni ou bilateral (qualquer via)	5.800,00
SMD 20.39	Histerectomia total laparoscópica	5.500,00
SMD 20.40	Histerectomia total laparoscópica ampliada	5.500,00
SMD 20.41	Histerectomia total laparoscópica com anexectomia uni ou bilateral	5.800,00
SMD 20.42	Histeroscopia cirúrgica p/ biópsia dirigida, lise de sinéquias, retirada de corpo estranho	5.500,00
SMD 20.43	Histeroscopia com ressectoscópio para miomectomia, polipectomia, metroplastia, endometrectomia e ressecção de sinéquias	5.500,00
SMD 20.44	Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) não hormonal	153,00
SMD 20.45	Metroplastia (Strassmann ou outra técnica)	555,00
SMD 20.46	Metroplastia laparoscópica	1.512,86
SMD 20.47	Miomectomia uterina	555,00
SMD 20.48	Miomectomia uterina laparoscópica	1.512,86
SMD 20.49	Traquelectomia - amputação, conização - (com ou sem cirurgia de alta frequência / CAF)	280,00
SMD 20.50	Traquelectomia radical	860,00
SMD 20.51	Videohisteroscopia cirurgica + biopsia	3.650,00
	TUBAS	
SMD 20.52	Laqueadura tubária	3.500,00
SMD 20.53	Laqueadura tubária laparoscópica	4.000,00
SMD 20.54	Neossalpingostomia distal	555,00
SMD 20.55	Neossalpingostomia distal laparoscópica	1.321,28
SMD 20.56	Salpingectomia uni ou bilateral	2.500,00
SMD 20.57	Salpingectomia uni ou bilateral laparoscópica	1.068,02
SMD 20.58	Recanalização tubária (qualquer)	555,00
SMD 20.59	Recanalização tubária laparoscópica	1.512,86
	OVÁRIOS	
SMD 20.60	Ooforectomia laparoscópica uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral	1.068,02
SMD 20.61	Ooforectomia uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral	433,00
SMD 20.62	Translocação de ovários	520,00
	PERÍNEO	
SMD 20.63	Correção de defeito lateral	666,00
SMD 20.64	Correção de enterocele	666,00
SMD 20.65	Correção de rotura perineal de III grau (com lesão do esfincter) e reconstituição por plástica - qualquer técnica	775,00
SMD 20.66	Perineorrafia (não obstétrica) e/ou episiotomia e/ou episiorrafia	220,00
SMD 20.67	Reconstrução perineal com retalhos miocutâneos	605,00
SMD 20.68	Ressecção de tumor do septo reto-vaginal	666,00
SMD 20.69	Seio urogenital - plástica	520,00
	CAVIDADE E PAREDES PÉLVICAS	
SMD 20.70	Câncer de ovário (Debulking)	1.135,00
SMD 20.71	Câncer de ovário (Debulking) laparoscópica	2.577,65
SMD 20.72	Cirurgia (via alta ou baixa) do prolápso de cúpula vaginal (fixação sacral ou no ligamento sacro-espinhoso) qualquer técnica	666,00
SMD 20.73	Cirurgia laparoscópica do prolapso de cúpula vaginal (fixação sacral ou no ligamento sacro-espinhoso)	1.512,86
SMD 20.74	Culdoplastia (Mac Call, Moschowicz, etc.)	666,00
SMD 20.75	Culdoplastia laparoscópica (Mac Call, Moschowicz, etc)	1.512,86
SMD 20.76	Endometriose peritoneal - tratamento cirúrgico via laparoscópica	1.118,02
SMD 20.77	Endometriose peritonial - tratamento cirúrgico	468,00
SMD 20.78	Epiploplastia ou aplicação de membranas antiaderentes	433,00
SMD 20.79	Epiploplastia ou aplicação de membranas antiaderentes via laparoscópica	1.068,02
SMD 20.80	Laparoscopia ginecológica com ou sem biópsia (inclui a cromotubagem)	468,00
SMD 20.81	Liberação de aderências pélvicas com ou sem ressecção de cistos peritoniais ou salpingólise	255,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 20.82	Liberação laparoscópica de aderências pélvicas com ou sem ressecção de cistos peritoneais ou salpingólise	750,75
SMD 20.83	Ligadura de veia ovariana	220,00
SMD 20.84	Ligadura de veia ovariana laparoscópica	629,72
SMD 20.85	Ligamentopexia pélvica	468,00
SMD 20.86	Ligamentopexia pélvica laparoscópica	1.118,02
SMD 20.87	Neurectomia laparoscópica pré-sacral ou do nervo gênito-femoral	629,72
SMD 20.88	Neurectomia pré-sacral ou do nervo gênito-femoral	220,00
SMD 20.89	Omentectomia	433,00
SMD 20.90	Omentectomia laparoscópica	1.179,02
SMD 20.91	Ressecção de tumor de parede abdominal pélvica	490,00
SMD 20.92	Ressecção laparoscópica de tumor de parede abdominal	1.228,02
SMD 20.93	Ressecção ou ligadura de varizes pélvicas	468,00
SMD 20.94	Ressecção ou ligadura laparoscópica de varizes pélvicas	1.179,02
SMD 20.95	Secção de ligamentos útero-sacros	220,00
SMD 20.96	Secção laparoscópica de ligamentos útero-sacros	629,72
	PARTOS E OUTROS PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS	
SMD 20.97	Cesariana (feto único ou múltiplo)	5.200,00
SMD 20.98	Curetagem pós-abortamento	3.000,00
SMD 20.99	Parto (via vaginal)	3.000,00
SMD 21	SISTEMA NERVOSO - CENTRAL E PERIFÉRICO	
	ENCÉFALO	
SMD 21.1	Acesso endoscópico ao tratamento cirúrgico dos tumores da região selar	468,00
SMD 21.2	Biópsia estereotáxica de encéfalo	715,00
SMD 21.3	Cingulotomia ou capsulotomia unilateral	775,00
SMD 21.4	Cirurgia intracraniana por via endoscópica	910,00
SMD 21.5	Craniotomia para remoção de corpo estranho	775,00
SMD 21.6	Derivação ventricular externa	234,00
SMD 21.7	Drenagem estereotáxica - cistos, hematomas ou abscessos	715,00
SMD 21.8	Hipofisectomia por qualquer método (inclui a cirurgia de acesso, quando realizada pelo neurocirurgião)	998,00
SMD 21.9	Implantação de halo para radiocirurgia	715,00
SMD 21.10	Implante de cateter intracraniano	468,00
SMD 21.11	Implante de eletrodo cerebral profundo	468,00
SMD 21.12	Implante de eletrodos cerebral ou medular	715,00
SMD 21.13	Implante estereotáxico de cateter para braquiterapia	715,00
SMD 21.14	Implante intratecal de bombas para infusão de fármacos	520,00
SMD 21.15	Localização estereotáxica de corpo estranho intracraniano com remoção	715,00
SMD 21.16	Localização estereotáxica de lesões intracranianas com remoção	715,00
SMD 21.17	Microcirurgia para tumores intracranianos	1.805,00
SMD 21.18	Microcirurgia por via transesfenoidal	910,00
SMD 21.19	Microcirurgia vascular intracraniana	1.805,00
SMD 21.20	Punção subdural ou ventricular transfontanela	54,00
SMD 21.21	Ressecção de mucocele frontal	490,00
SMD 21.22	Revisão de sistema de neuroestimulação	128,00
SMD 21.23	Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões	775,00
SMD 21.24	Terceiro ventriculostomia	666,00
SMD 21.25	Tratamento cirúrgico da epilepsia	775,00
SMD 21.26	Tratamento cirúrgico da fístula liquórica	666,00
SMD 21.27	Tratamento cirúrgico da meningoencefalocele	775,00
SMD 21.28	Tratamento cirúrgico de tumores cerebrais sem microscopia	775,00
SMD 21.29	Tratamento cirúrgico do abscesso encefálico	775,00
SMD 21.30	Tratamento cirúrgico do hematoma intracraniano	775,00
SMD 21.31	Tratamento pré-natal das hidrocefalias e cistos cerebrais	555,00
	MEDULA	
SMD 21.32	Cordotomia-mielotomias por radiofrequência	715,00
SMD 21.33	Lesão de substância gelatinosa medular (DREZ) por radiofrequência	775,00
	NERVOS PERIFÉRICOS	
SMD 21.34	Biópsia de nervo	128,00
SMD 21.35	Bloqueio de nervo periférico	112,00
SMD 21.36	Denervação percutânea de faceta articular - por segmento	666,00
SMD 21.37	Enxerto de nervo	490,00
SMD 21.38	Enxerto de nervo interfascicular, pediculado (1º estágio)	910,00
SMD 21.39	Enxerto de nervo interfascicular, pediculado (2º estágio)	910,00
SMD 21.40	Enxerto interfascicular	555,00
SMD 21.41	Enxerto interfascicular de nervo vascularizado	1.495,00
SMD 21.42	Enxerto para reparo de 2 ou mais nervos	605,00
SMD 21.43	Excisão de tumores de nervos periféricos com enxerto interfascicular	605,00
SMD 21.44	Excisão de tumores dos nervos periféricos	433,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 21.45	Exploração cirúrgica de nervo (neurólise externa)	220,00
SMD 21.46	Extirpação de neuroma	153,00
SMD 21.47	Implante de gerador para neuroestimulação	468,00
SMD 21.48	Lesão de nervos associada à lesão óssea	520,00
SMD 21.49	Lesão estereotáxica de estruturas profundas para tratamento da dor ou movimento anormal	775,00
SMD 21.50	Microcirurgia do plexo braquial com a exploração, neurólise e enxertos interfasciculares para reparo das lesões	1.645,00
SMD 21.51	Microcirurgia do plexo braquial com exploração e neurólise	1.495,00
SMD 21.52	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de dois ou mais nervos	433,00
SMD 21.53	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de um nervo	490,00
SMD 21.54	Microneurólise múltiplas	490,00
SMD 21.55	Microneurólise única	255,00
SMD 21.56	Microneurorrafia de dedos da mão	490,00
SMD 21.57	Microneurorrafia múltipla (plexo nervoso)	1.220,00
SMD 21.58	Microneurorrafia única	468,00
SMD 21.59	Neurólise das síndromes compressivas	306,00
SMD 21.60	Neurotripsia (cada extremidade)	112,00
SMD 21.61	Reposição de fármaco(s) em bombas implantadas	20,00
SMD 21.62	Ressecção de neuroma	153,00
SMD 21.63	Revisão de sistema implantados para infusão de fármacos	255,00
SMD 21.64	Rizotomia percutânea por segmento - qualquer método	860,00
SMD 21.65	Simpatectomia	605,00
SMD 21.66	Simpatectomia por videotoracoscopia	1.217,75
SMD 21.67	Transposição de nervo	715,00
SMD 21.68	Tratamento microcirúrgico das neuropatias compressivas (tumoral, inflamatório, etc)	490,00
	NERVOS CRANIANOS	
SMD 21.69	Descompressão vascular de nervos cranianos	910,00
SMD 21.70	Neurotomia seletiva do trigêmio	715,00
	SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO	
SMD 21.71	Bloqueio do sistema nervoso autônomo	255,00
SMD 21.72	Lesão do sistema nervoso autônomo - qualquer método	128,00
SMD 21.73	Tratamento da síndrome do desfiladeiro cérvico torácico	605,00
SMD 22	TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS	
SMD 22.1	Retirada para transplante	366,00
SMD 22.2	Transplante de córnea	775,00
	CARDÍACO	
SMD 22.3	Transplante cardíaco (doador)	775,00
SMD 22.4	Transplante cardíaco (receptor)	2.225,00
	CARDIOPULMONAR	
SMD 22.5	Transplante cardiopulmonar (doador)	1.220,00
SMD 22.6	Transplante cardiopulmonar (receptor)	2.670,00
	PULMONAR	
SMD 22.7	Transplante pulmonar (doador)	998,00
SMD 22.8	Transplante pulmonar unilateral (receptor)	1.225,00
	HEPÁTICO	
SMD 22.9	Transplante hepático (receptor)	2.670,00
SMD 22.10	Transplante hepático (doador)	1.495,00
	RENAL	
SMD 22.11	Nefrectomia em doador vivo	910,00
SMD 22.12	Nefrectomia laparoscópica em doador vivo	2.101,28
SMD 22.13	Transplante renal (receptor)	2.225,00
	PANCREÁTICO	
SMD 22.14	Transplante pancreático (doador)	910,00
SMD 22.15	Transplante pancreático (receptor)	2.225,00
SMD 23	OUTROS PROCEDIMENTOS INVASIVOS	
	ACUPUNTURA	
SMD 23.1	Acupuntura por sessão	54,00
	BLOQUEIOS ANESTÉSICOS DE NERVOS E ESTÍMULOS NEUROVASCULARES	
	INSTRUÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS PARA ANESTESIOLOGIA	
SMD 23.2	Estimulação elétrica transcutânea	88,00
SMD 23.3	Bloqueio neurolitico de nervos	280,00
SMD 23.4	bloqueio peridural ou subaracno	128,00
SMD 24	ELETROFISIOLÓGICOS / MÊCANICOS E FUNCIONAIS	
	ECG - TE	
SMD 24.1	ECG convencional de até 12 derivações	24,02
SMD 24.2	ECG de alta resolução	34,62
SMD 24.3	Teste ergométrico computadorizado (inclui ECG basal convencional)	108,63

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 24.4	Teste ergométrico convencional - 3 ou mais derivações simultâneas (inclui ECG basal convencional)	153,14
SMD 24.5	Ergoespirometria ou teste cardiopulmonar de exercício completo (espirometria forçada, consumo de O2, produção de CO2 e derivados, ECG, oximetria)	182,75
	TUBO DIGESTIVO	
SMD 24.6	Bilimetria gástrica ou esofágica de 24 horas	442,13
SMD 24.7	Manometria computadorizada anorretal	473,17
SMD 24.8	Manometria computadorizada anorretal para biofeedback - 1ª sessão	473,17
SMD 24.9	Manometria computadorizada anorretal para biofeedback - demais sessões	298,00
SMD 24.10	Manometria esofágica computadorizada com teste provocativo	438,90
SMD 24.11	Manometria esofágica computadorizada sem teste provocativo	438,90
SMD 24.12	Manometria esofágica para localização dos esfíncteres pré-pH-metria	438,90
SMD 24.13	pH-metria esofágica computadorizada com dois canais	440,00
SMD 24.14	pH-metria esofágica computadorizada com três canais	444,00
SMD 24.15	pH-metria esofágica computadorizada com um canal	450,00
	SISTEMA NERVOSO	
SMD 24.16	Análise computadorizada da voz	75,50
SMD 24.17	Análise computadorizada de papila e/ou fibras nervosas - monocular	131,16
SMD 24.18	Análise computadorizada do segmento anterior - monocular	160,34
SMD 24.19	Audiometria	99,40
SMD 24.20	Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA	625,00
SMD 24.21	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	99,40
SMD 24.22	Audiometria tonal limiar infantil condicionada (qualquer técnica) - Peep-show	99,40
SMD 24.23	Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação	99,40
SMD 24.24	Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade	99,40
SMD 24.25	Audiometria vocal com mensagem competitiva (SSI, SSW)	99,40
SMD 24.26	Audiometria de reforço	99,40
SMD 24.27	Logoaudiometria	67,00
SMD 24.28	Lavagem auricular	67,00
SMD 24.29	Campimetria computadorizada - monocular	71,86
SMD 24.30	Craniocorrografia	110,06
SMD 24.31	Decay do reflexo estapédico	31,82
SMD 24.32	EEG de rotina	87,50
SMD 24.33	EEG com foto estimulação intermitente (FEI)	176,40
SMD 24.34	EEGQ quantitativo (mapeamento cerebral)	185,20
SMD 24.35	EEG em vigília, e sono espontâneo ou induzido	125,87
SMD 24.36	EEG especial: terapia intensiva, morte encefálica, EEG prolongado (até 2 horas)	169,00
SMD 24.37	EEG com sedação	448,50
SMD 24.38	Eletrococleografia (Ecochg)	151,11
SMD 24.39	Eletrocorticografia intra-operatória (ECOG) - r hora de monitorização	119,00
SMD 24.40	Eletroglotografia	68,03
SMD 24.41	Eletroneuromiografia de 1 membro	327,00
SMD 24.42	Eletroneuromiografia de MMII	654,00
SMD 24.43	Eletroneuromiografia de MMSS	654,00
SMD 24.44	Eletroneuromiografia de MMSS e MMII	1.308,00
SMD 24.45	Eletroneuromiografia genitoperineal	350,82
SMD 24.46	Eletro-oculografia - monocular	119,09
SMD 24.47	Eletro-retinografia - monocular	119,09
SMD 24.48	EMG com registro de movimento involuntário (teste dinâmico de escrita; estudo funcional de tremores)	84,85
SMD 24.49	EMG para monitoração de quimodenervação (r sessão)	193,05
SMD 24.50	EMG quantitativa ou EMG de fibra única	496,00
SMD 24.51	Espectrografia vocal	75,50
SMD 24.52	Gustometria	20,75
SMD 24.53	Imitanciometria de alta frequência	57,94
SMD 24.54	Impedanciometria	114,76
SMD 24.55	Método de Proetz (r sessão)	21,05
SMD 24.56	Otoemissões acústicas produto de distorção	70,81
SMD 24.57	Otoemissões evocadas transientes	80,81
SMD 24.58	Pesquisa de pares cranianos relacionados com o VIII PAR	40,00
SMD 24.59	Pesquisa do fenômeno de Tullio	21,82
SMD 24.60	Poligrafia de recém-nascido (maior ou igual 2 horas) (PG/RN)	249,00
SMD 24.61	Polissonografia de noite inteira (PSG) (inclui lissonogramas)	490,33
SMD 24.62	Polissonograma com EEG de noite inteira	421,00
SMD 24.63	Polissonograma com teste de CPAP nasal	54,00
SMD 24.64	Posturografia	110,06
SMD 24.65	Potencial evocado - P300	202,75
SMD 24.66	Potencial evocado auditivo de média latência (PEA-ML) bilateral	203,43
SMD 24.67	Potencial evocado auditivo de tronco cerebral (PEA-TC)	152,53

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 24.68	Potencial evocado estacionário (Steady State)	129,52
SMD 24.69	Potencial evocado gênito-cortical (PEGC)	199,98
SMD 24.70	Potencial evocado motor - PEM (bilateral)	233,69
SMD 24.71	Potencial evocado somato-sensitivo - membros inferiores (PESS)	203,43
SMD 24.72	Potencial evocado somato-sensitivo - membros superiores (PESS)	203,43
SMD 24.73	Potencial evocado visual (PEV)	193,09
SMD 24.74	Potencial somato-sensitivo para localização funcional da área central (monitorização r hora) até 3 horas	206,89
SMD 24.75	Provas de função tubária	21,71
SMD 24.76	Reflexo cutâneo-simpático	76,24
SMD 24.77	Registro do nistagmo pendular	96,98
SMD 24.78	Rinomanometria computadorizada	90,16
SMD 24.79	Rinometria acústica	90,16
SMD 24.80	Teste de estimulação repetitiva (um ou mais músculos)	93,48
SMD 24.81	Teste de fístula perilinfática com eletronistagmografia	121,64
SMD 24.82	Teste de latências múltiplas de sono (TLMS) diurno pós PSG	364,00
SMD 24.83	Variação de contingente negativo (PE/Tardio)	169,23
SMD 24.84	Vectoeletronistagmografia - computadorizada	198,96
SMD 24.85	Vídeo-eletrencefalografia contínua não invasiva - 12 horas (vídeo EEG/NT)	163,95
SMD 24.86	Videonistagmografia infravermelha	110,06
SMD 24.87	Potencial Evocado Estacionario	172,85
SMD 24.88	Potencial evocado auditivo de tronco cerebral (PEA-TC)	202,75
	EXAMES ÓSTEO - MÚSCULO - ARTICULARES	
SMD 24.89	Avaliação muscular por dinamometria computadorizada (isocinética) -por articulação	84,97
SMD 24.90	Cronaximetria	21,96
SMD 24.91	Curva I/T - medida de latência de nervo periférico	23,92
SMD 24.92	Ergotonometria músculo-esquelético (tetra, paraparesia e hemiparesia)	31,50
	FUNÇÃO RESPIRATÓRIA	
SMD 24.93	Determinação das pressões respiratórias máximas	10,00
SMD 24.94	Determinação dos volumes pulmonares por diluição de gases	40,00
SMD 24.95	Determinação dos volumes pulmonares por pletismografia	40,00
SMD 24.96	Medida da difusão do monóxido de carbono	40,00
SMD 24.97	Medida de pico de fluxo expiratório	10,00
SMD 24.98	Medida seriada por 3 semanas do pico de fluxo expiratório	10,00
SMD 24.99	Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)	150,00
SMD 24.100	Resistência das vias aéreas r oscilometria	54,00
SMD 24.101	Resistência das vias aéreas r pletismografia	54,00
SMD 25	ENDOSCÓPICOS	
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	
SMD 25.1	Amnioscopia	20,00
SMD 25.2	Anuscopia (interna e externa)	62,13
SMD 25.3	Avaliação endoscópica da deglutição (FEES)	359,27
SMD 25.4	Broncoscopia rígida para diagnóstico	350,00
SMD 25.5	Broncoscopia com ou sem aspirado ou lavado brônquico bilateral	189,00
SMD 25.6	Cistoscopia e/ou uretroscopia	1.684,68
SMD 25.7	Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica	8.643,00
SMD 25.8	Colonoscopia	550,00
SMD 25.9	Colonoscopia com magnificação	680,26
SMD 25.10	Colonoscopia com Endoloop	950,00
SMD 25.11	Colonoscopia com Plasma de Argônio	5.250,00
SMD 25.12	Ecoendoscopia alta ou baixa	433,00
SMD 25.13	Endoscopia digestiva com biópsia	480,00
SMD 25.14	Endoscopia digestiva alta	274,95
SMD 25.15	Endoscopia digestiva alta com cromoscopia	304,10
SMD 25.16	Endoscopia digestiva alta com magnificação	388,40
SMD 25.17	Enteroscopia	1.057,10
SMD 25.18	Histeroscopia diagnóstica	2.200,00
SMD 25.19	Laparoscopia	569,72
SMD 25.20	Medida de pressão de varizes de esôfago endoscópica	236,78
SMD 25.21	Retossigmoidoscopia flexível	405,00
SMD 25.22	Retossigmoidoscopia rígida	330,00
SMD 25.23	Ureteroscopia flexível unilateral	697,35
SMD 25.24	Ureteroscopia rígida unilateral	348,85
SMD 25.25	Vídeo-endoscopia do esfíncter velo-palatino com ótica flexível	112,00
SMD 25.26	Vídeo-endoscopia do esfíncter velo-palatino com ótica rígida	112,00
SMD 25.27	Vídeo-endoscopia naso-sinusal com ótica flexível	153,00
SMD 25.28	Vídeo-endoscopia naso-sinusal com ótica rígida	112,00
SMD 25.29	Vídeo-faringo-laringoscopia com endoscópio flexível	135,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 25.30	Vídeo-faringo-laringoscopia com endoscópio rígido	180,00
SMD 25.31	Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio flexível	135,00
SMD 25.32	Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio rígido	180,00
SMD 25.33	Videoquimografia laríngea	194,23
SMD 25.34	Uretroscopia com / sem biópsia	1.350,00
SMD 25.35	cistoscopia diagnóstica	1.600,00
	ENDOSCOPIA INTERVENCIONISTA	
SMD 25.36	Aritenoidectomia microcirúrgica endoscópica	490,00
SMD 25.37	Biópsias por laparoscopia	604,72
SMD 25.38	Broncoscopia com biópsia transbrônquica com acompanhamento radioscópico	255,00
SMD 25.39	Cecostomia	546,10
SMD 25.40	Cistoenterostomia com colocação de prótese ou dreno	1.016,95
SMD 25.41	Colagem de fístula por via endoscópica	303,18
SMD 25.42	Colocação de cânula sob orientação endoscópica	299,27
SMD 25.43	Colocação de cateter para braquiterapia endobrônquica	338,50
SMD 25.44	Colocação de prótese coledociana por via endoscópica	1.125,95
SMD 25.45	Colocação de prótese traqueal ou brônquica	468,00
SMD 25.46	Colonoscopia com biópsia e/ou citologia	457,68
SMD 25.47	Colonoscopia com dilatação segmentar	531,20
SMD 25.48	Colonoscopia com dilatação de estenose e anastamose	3.500,00
SMD 25.49	Colonoscopia com magnificação e tatuagem	852,26
SMD 25.50	Colonoscopia com mucosectomia	805,20
SMD 25.51	Colonoscopia com tratamento de fístula	419,10
SMD 25.52	Descompressão colônica por colonoscopia	718,10
SMD 25.53	Desobstrução brônquica com laser ou eletrocautério	515,50
SMD 25.54	Desobstrução brônquica por broncoaspiração	404,91
SMD 25.55	Dilatação de estenose laringo-traqueo-brônquica	314,80
SMD 25.56	Dilatação instrumental do esôfago, estômago ou duodeno	390,27
SMD 25.57	Dilatação instrumental e injeção de substância medicamentosa r endoscopia	425,27
SMD 25.58	Diverticulotomia	688,18
SMD 25.59	Drenagem cavitária r laparoscopia	604,72
SMD 25.60	Ecoendoscopia com cistoenterostomia	666,00
SMD 25.61	Ecoendoscopia com neurólise de plexo celíaco	666,00
SMD 25.62	Ecoendoscopia com punção r agulha	666,00
SMD 25.63	Endoscopia digestiva alta com biópsia e teste de urease (pesquisa Helicobacter pylori)	261,58
SMD 25.64	Endoscopia digestiva alta com biópsia e/ou citologia	345,68
SMD 25.65	Endoscopia digestiva alta com cromoscopia e biópsia e/ou citologia	262,13
SMD 25.66	Esclerose de varizes de esôfago, estômago ou duodeno	476,27
SMD 25.67	Estenostomia endoscópica	688,17
SMD 25.68	Gastrostomia endoscópica	338,17
SMD 25.69	Hemostasia mecânica do esôfago, estômago ou duodeno	389,17
SMD 25.70	Hemostasia térmica por endoscopia	389,27
SMD 25.71	Hemostasias de cólon	718,10
SMD 25.72	Injeção de substância medicamentosa r endoscopia	347,10
SMD 25.73	Introdução de prótese no esôfago	688,17
SMD 25.74	Jejunostomia endoscópica	1.194,10
SMD 25.75	Laringoscopia com microscopia para exérese de póli/nódulo/papiloma	220,00
SMD 25.76	Laringoscopia com retirada de cor estranho de laringe/faringe (tubo flexível)	112,00
SMD 25.77	Laringoscopia/traqueoscopia com exérese de póli/nódulo/papiloma	234,00
SMD 25.78	Laringoscopia/traqueoscopia com laser para exérese de papiloma/tumor	1.031,00
SMD 25.79	Laringoscopia/traqueoscopia para diagnóstico e biópsia (tubo rígido)	189,00
SMD 25.80	Laringoscopia/traqueoscopia para diagnóstico e biópsia com aparelho flexível	112,00
SMD 25.81	Laringoscopia/traqueoscopia para intubação oro ou nasotraqueal	189,00
SMD 25.82	Ligadura elástica do esôfago, estômago ou duodeno	1.600,00
SMD 25.83	Mucosectomia	775,27
SMD 25.84	Nasofibrolaringoscopia para dignóstico e/ou biópsia	54,00
SMD 25.85	Papilotomia biópsia e/ou citologia biliar e pancreática	955,95
SMD 25.86	Papilotomia e dilatação biliar ou pancreática	955,95
SMD 25.87	Papilotomia endoscópica (para retirada de cálculos coledocianos ou drenagem biliar)	1.016,95
SMD 25.88	Papilotomia, dilatação e colocação de prótese ou dreno biliar ou pancreático	1.125,95
SMD 25.89	Passagem de sonda naso-enteral	329,27
SMD 25.90	Polipectomia de cólon (independente do número de pólis)	805,20
SMD 25.91	Polipectomia do esôfago, estômago ou duodeno (independente do número de pólis)	603,27
SMD 25.92	Retirada de corpo estranho do cólon	620,77
SMD 25.93	Retirada de corpo estranho do esôfago, estômago ou duodeno	487,60
SMD 25.94	Retirada de corpo estranho no brônquio ou brônquico	314,80
SMD 25.95	Retirada de tumor ou papiloma r broncoscopia	466,91

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 25.96	Retossigmoidoscopia flexível com biópsia e/ou citologia	199,68
SMD 25.97	Retossigmoidoscopia flexível com lipectomia	174,68
SMD 25.98	Retossigmoidoscopia rígida com biópsia e/ou citologia	98,50
SMD 25.99	Retossigmoidoscopia rígida com lipectomia	162,50
SMD 25.100	Tamponamento de varizes do esôfago e estômago	338,17
SMD 25.101	Traqueostomia por punção percutânea	220,00
SMD 25.102	Tratamento endoscópico de hemoptise	568,91
SMD 25.103	Uretrotomia endoscópica	192,38
SMD 26	MEDICINA LABORATORIAL	
	BIOQUÍMICA	
SMD 26.1	3-metil histidina, dosagem no soro	16,50
SMD 26.2	5-nucleotidase	11,00
SMD 26.3	Acetaminofen	16,50
SMD 26.4	Acetilcolinesterase, em eritrócitos	19,80
SMD 26.5	Acetona, dosagem no soro	5,50
SMD 26.6	Ácido ascórbico (vitamina C)	6,60
SMD 26.7	Ácido beta hidroxi butírico	19,80
SMD 26.8	Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos	19,80
SMD 26.9	Ácido glioxílico	16,50
SMD 26.10	Ácido láctico (lactato)	7,70
SMD 26.11	Ácido orótico	22,20
SMD 26.12	Ácido oxálico	16,50
SMD 26.13	Ácido pirúvico	22,00
SMD 26.14	Ácido siálico	9,90
SMD 26.15	Ácido úrico	4,29
SMD 26.16	Ácido valpróico	27,50
SMD 26.17	Ácidos biliares	33,00
SMD 26.18	Ácidos graxos livres	27,50
SMD 26.19	Ácidos orgânicos (perfil quantitativo)	170,50
SMD 26.20	Acilcarnitinas (perfil qualitativo)	165,00
SMD 26.21	Acilcarnitinas (perfil quantitativo)	170,50
SMD 26.22	Albumina	3,85
SMD 26.23	Aldolase	7,70
SMD 26.24	Alfa-1-antitripsina, dosagem no soro	11,00
SMD 26.25	Alfa-1-glicoproteína ácida	11,00
SMD 26.26	Alfa-2-macroglobulina	11,00
SMD 26.27	Alumínio, dosagem no soro	33,00
SMD 26.28	Amilase	5,50
SMD 26.29	Amilase ou alfa-amilase, isoenzimas	33,00
SMD 26.30	Aminoácidos, fracionamento e quantificação	220,00
SMD 26.31	Amiodarona	121,00
SMD 26.32	Amitriptilina, nortriptilina (cada)	33,00
SMD 26.33	Amônia	9,90
SMD 26.34	Anfetaminas, dosagem	110,00
SMD 26.35	Antibióticos, dosagem no soro, cada	33,00
SMD 26.36	Aliproteína A (A A)	16,50
SMD 26.37	Aliproteína B (A B)	16,50
SMD 26.38	Barbitúricos, antidepressivos tricíclicos (cada)	33,00
SMD 26.39	Benzodiazepínicos e similares (cada)	33,00
SMD 26.40	Beta-glicuronidase	16,50
SMD 26.41	Bilirrubinas (direta, indireta e total)	3,85
SMD 26.42	Cálcio	3,85
SMD 26.43	Cálcio iônico	9,90
SMD 26.44	Capacidade de fixação de ferro	5,50
SMD 26.45	Carbamazepina	33,00
SMD 26.46	Carnitina livre	38,50
SMD 26.47	Carnitina total e frações	225,50
SMD 26.48	Caroteno	4,95
SMD 26.49	Ceruloplasmina	9,90
SMD 26.50	Ciclosrina, methotrexate - cada	38,50
SMD 26.51	Clearance de ácido úrico	11,00
SMD 26.52	Clearance de creatinina	3,85
SMD 26.53	Clearance de fosfato	11,00
SMD 26.54	Clearance de uréia	3,85
SMD 26.55	Clearance osmolar	11,00
SMD 26.56	Clomipramina	27,50
SMD 26.57	Cloro	3,85
SMD 26.58	Cobre	27,50
SMD 26.59	Cocaína, dosagem	121,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 26.60	Colesterol (HDL)	5,50
SMD 26.61	Colesterol (LDL)	5,50
SMD 26.62	Colesterol (VLDL)	5,50
SMD 26.63	Colesterol total	3,85
SMD 26.64	Cotinina	104,50
SMD 26.65	Creatina	7,70
SMD 26.66	Creatinina	3,85
SMD 26.67	Creatino fosfoquinase - fração MB - atividade	11,00
SMD 26.68	Creatino fosfoquinase - fração MB - massa	11,00
SMD 26.69	Creatino fosfoquinase total (CK)	8,80
SMD 26.70	Cromatografia de aminoácidos (perfil qualitatitivo)	27,50
SMD 26.71	Curva glicêmica (4 dosagens) via oral ou endovenosa	16,50
SMD 26.72	Desidrogenase alfa-hidroxibutírica	8,80
SMD 26.73	Desidrogenase glutâmica	8,80
SMD 26.74	Desidrogenase isocítrica	8,80
SMD 26.75	Desidrogenase láctica	8,80
SMD 26.76	Desidrogenase láctica - isoenzimas fracionadas	8,80
SMD 26.77	Digitoxina ou digoxina	27,50
SMD 26.78	Eletroferese de proteínas	16,50
SMD 26.79	Eletroforese de glicoproteínas	16,50
SMD 26.80	Eletroforese de liproteinas	16,50
SMD 26.81	Eletroforese de proteínas de alta resolução	27,50
SMD 26.82	Enolase	38,50
SMD 26.83	Etossuximida	33,00
SMD 26.84	Fenilalanina, dosagem	11,00
SMD 26.85	Fenitoína	33,00
SMD 26.86	Fenobarbital	33,00
SMD 26.87	Ferro sérico	5,50
SMD 26.88	Formaldeído	16,50
SMD 26.89	Fosfatase ácida fração prostática	5,50
SMD 26.90	Fosfatase ácida total	5,50
SMD 26.91	Fosfatase alcalina	5,50
SMD 26.92	Fosfatase alcalina com fracionamento de isoenzimas	27,50
SMD 26.93	Fosfatase alcalina fração óssea - Elisa	27,50
SMD 26.94	Fosfatase alcalina termo-estável	6,60
SMD 26.95	Fosfolipídios	5,50
SMD 26.96	Fósforo	3,85
SMD 26.97	Fósforo, prova de reabsorção tubular	7,70
SMD 26.98	Frutosaminas (proteínas glicosiladas)	7,70
SMD 26.99	Frutose	7,70
SMD 26.100	Galactose	8,80
SMD 26.101	Galactose 1-fosfatouridil transferase, dosagem	170,50
SMD 26.102	Gama-glutamil transferase	8,80
SMD 26.103	Gasometria (pH, pCO2, SA, O2, excesso base)	19,80
SMD 26.104	Gasometria + Hb + Ht + Na + K + Cl + Ca + glicose + lactato (quando efetuado no gasômetro)	100,00
SMD 26.105	Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose	4,95
SMD 26.106	Glicose	3,85
SMD 26.107	Glicose-6-fosfato deidrogenase (G6FD)	9,35
SMD 26.108	Haptoglobina	9,90
SMD 26.109	Hemoglobina glicada (A1 total)	15,40
SMD 26.110	Hemoglobina glicada (Fração A1c)	15,40
SMD 26.111	Hemoglobina plasmática livre	11,00
SMD 26.112	Hexosaminidase A	203,50
SMD 26.113	Hidroxiprolina	9,90
SMD 26.114	Homocisteína	27,50
SMD 26.115	Imipramina - desipramina	27,50
SMD 26.116	Imunofixação - cada fração	27,50
SMD 26.117	Isomerase fosfohexose	7,70
SMD 26.118	Isoniazida	27,50
SMD 26.119	Lactose, teste de tolerância	16,50
SMD 26.120	Lamotrigina	198,00
SMD 26.121	Leucino aminopeptidase	7,70
SMD 26.122	Lidocaina	27,50
SMD 26.123	Lipase	5,50
SMD 26.124	Lipase liprotéica	16,50
SMD 26.125	Lipídios totais	7,70
SMD 26.126	Liproteína (a) - Lp (a)	11,00
SMD 26.127	Lítio	4,40

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 26 128	Magnésio	3,85
SMD 26 129	Maltose, teste de tolerância	16,50
SMD 26 130	Mioglobina, dosagem	16,50
SMD 26 131	Mucolissacaridose, pesquisa	16,50
SMD 26 132	Mucoproteínas	6,60
SMD 26 133	Nitrogênio amoniacal	22,00
SMD 26 134	Nitrogênio total	22,00
SMD 26 135	Ocitocinase, dosagem	16,50
SMD 26 136	Osmolalidade	11,00
SMD 26 137	Oxcarbazepina, dosagem	27,50
SMD 26 138	PAPP-A	88,00
SMD 26 139	Peptídeo natriurético BNP/PROBNP	88,00
SMD 26 140	Perfil lipídico / lipidograma (lípidios totais, colesterol, triglicerídios e eletroforese liproteínas)	27,50
SMD 26 141	Piruvato quinase	11,00
SMD 26 142	Porfirinas quantitativas (cada)	16,50
SMD 26 143	Potássio	3,85
SMD 26 144	Pré-albumina	16,50
SMD 26 145	Primidona	27,50
SMD 26 146	Procainamida	27,50
SMD 26 147	Procalcitonina	111,10
SMD 26 148	Propanolol	27,50
SMD 26 149	Proteína ligadora do retinol	33,00
SMD 26 150	Proteínas totais	3,85
SMD 26 151	Proteínas totais albumina e globulina	4,95
SMD 26 152	Quinidina	27,50
SMD 26 153	Reserva alcalina (bicarbonato)	3,85
SMD 26 154	Sacarose, teste de tolerância	22,00
SMD 26 155	Sódio	3,85
SMD 26 156	Succinil acetona	209,00
SMD 26 157	Sulfonamidas livre e acetilada (% de acetilação)	22,00
SMD 26 158	Tacrolimus	165,00
SMD 26 159	Tálio, dosagem	27,50
SMD 26 160	Teofilina	27,50
SMD 26 161	Teste de tolerância a insulina ou higlicemiantes orais (até 6 dosagens)	9,90
SMD 26 162	Teste oral de tolerância à glicose - 2 dosagens	16,50
SMD 26 163	Tirosina	27,50
SMD 26 164	Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato)	4,95
SMD 26 165	Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina)	4,95
SMD 26 166	Transferrina	11,00
SMD 26 167	Triazolam	38,50
SMD 26 168	Triglicerídeos	4,95
SMD 26 169	Trimipramina	27,50
SMD 26 170	Tripsina imuno reativa (IRT)	11,00
SMD 26 171	Troponina	27,50
SMD 26 172	Uréia	3,85
SMD 26 173	Urobilinogênio	3,85
SMD 26 174	Vitamina "D" 25 HIDROXI, dosagem (Vitamina D3)	16,50
SMD 26 175	Vitamina A, dosagem	44,00
SMD 26 176	Vitamina B1, dosagem	112,20
SMD 26 177	Vitamina B2, dosagem	127,60
SMD 26 178	Vitamina B3, dosagem	127,60
SMD 26 179	Vitamina B6, dosagem	42,90
SMD 26 180	Vitamina D2, dosagem	16,50
SMD 26 181	Vitamina E	42,90
SMD 26 182	Vitamina K, dosagem	369,60
SMD 26 183	Xilose, teste de absorção à	16,50
	COPROLOGIA	
SMD 26 184	Alfa -1-antitripsina, (fezes)	9,90
SMD 26 185	Anal Swab, pesquisa de oxiúrus	3,85
SMD 26 186	Coprológico funcional (caracteres, pH, digestibilidade, amônia, ácidos orgânicos e interpretação)	9,90
SMD 26 187	Eosinófilos, pesquisa nas fezes	3,85
SMD 26 188	Esteatócrito, triagem para gordura fecal	16,50
SMD 26 189	Estercobilinogênio fecal, dosagem	3,85
SMD 26 190	Gordura fecal, dosagem	16,50
SMD 26 191	Hematoxilina férrica, pesquisa de protozoários	6,60
SMD 26 192	Identificação de helmintos, exame de fragmentos	3,85
SMD 26 193	Larvas (fezes), pesquisa	5,50

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 26.194	Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	3,85
SMD 26.195	Leveduras, pesquisa	3,85
SMD 26.196	Parasitológico	8,80
SMD 26.197	Parasitológico, colheita múltipla com fornecimento do líquido conservante	8,80
SMD 26.198	Sangue oculto, pesquisa	8,80
SMD 26.199	Shistossoma, pesquisa ovos em fragmentos mucosa após biópsia retal	8,80
SMD 26.200	Substâncias redutoras nas fezes	3,85
SMD 26.201	Tripsina, prova de (digestão da gelatina)	3,85
	HEMATOLOGIA LABORATORIAL	
SMD 26.202	Anticoagulante lúpico, pesquisa	11,00
SMD 26.203	Alfa-2antiplasmina, teste funcional	71,50
SMD 26.204	Anticorpo anti A e B	11,00
SMD 26.205	Anticorpo antimieloperoxidase, M	111,10
SMD 26.206	Anticorpos antiplaquetários, citometria de fluxo	44,00
SMD 26.207	Anticorpos irregulares	27,50
SMD 26.208	Anticorpos irregulares, pesquisa (meio salino a temperatura ambiente e 37º e teste indireto de coombs)	7,70
SMD 26.209	Antitrombina III, dosagem	11,00
SMD 26.210	Ativador tissular de plasminogênio (TPA)	111,10
SMD 26.211	Baço, exame de esfregaço de aspirado	88,00
SMD 26.212	CD... (antígeno de dif. Celular, cada determinação)	55,00
SMD 26.213	Células LE	11,00
SMD 26.214	Citoquímica para classificar leucemia: esterase, fosfatase leucocitária, PAS, peroxidase ou SB, etc - cada	11,00
SMD 26.215	Coagulograma (TS, TC, prova do laço, retração do coágulo, contagem de plaquetas, tem de protombina, tem de tromboplastina, parcial ativado)	16,50
SMD 26.216	Consumo de protrombina	11,00
SMD 26.217	Coombs direto	5,50
SMD 26.218	Coombs indireto	11,00
SMD 26.219	Dímero D	56,10
SMD 26.220	Enzimas eritrocitárias, (adenilatoquinase, desidrogenase láctica, fosfofructoquinase, fosfoglicerato quinase, gliceraldeído, 3 - fosfato desidrogenase, glicose fosfato isomerase, glicose 6 - fosfato desidrogenase, glutation peroxidase, glutation	4,95
SMD 26.221	Enzimas eritrocitárias, rastreio para deficiência	11,00
SMD 26.222	Esplenograma (citologia)	27,50
SMD 26.223	Estreptozima	16,50
SMD 26.224	Falcização, teste de	4,40
SMD 26.225	Fator 4 plaquetário, dosagens	55,00
SMD 26.226	Fator II, dosagem	13,20
SMD 26.227	Fator IX, dosagem	13,20
SMD 26.228	Fator V, dosagem	13,20
SMD 26.229	Fator VII	16,50
SMD 26.230	Fator VIII, dosagem	14,30
SMD 26.231	Fator VIII, dosagem do antígeno (Von Willebrand)	22,00
SMD 26.232	Fator VIII, dosagem do inibidor	16,50
SMD 26.233	Fator X, dosagem	16,50
SMD 26.234	Fator XI, dosagem	19,80
SMD 26.235	Fator XII, dosagem	16,50
SMD 26.236	Fator XIII, dosagem, teste funcional	16,50
SMD 26.237	Fator XIII, pesquisa	22,00
SMD 26.238	Fenotipagem do sistema Rh-Hr (anti Rho(D) + anti Rh(C) + anti Rh(E)	36,08
SMD 26.239	Fibrinogênio, teste funcional, dosagem	5,50
SMD 26.240	Filária, pesquisa	4,40
SMD 26.241	Grupo ABO, classificação reversa	6,60
SMD 26.242	Grupo sanguíneo ABO, e fator Rho (inclui Du)	6,60
SMD 26.243	Ham, teste de (hemólise ácida)	6,60
SMD 26.244	Heinz, corpúsculos, pesquisa	6,60
SMD 26.245	Hemácias fetais, pesquisa	6,60
SMD 26.246	Hematócrito, determinação do	2,20
SMD 26.247	Hemoglobina (eletroforese ou HPLC)	11,00
SMD 26.248	Hemoglobina instalbilidade a 37 graus C	4,95
SMD 26.249	Hemoglobina, dosagem	2,75
SMD 26.250	Hemoglobina, solubilidade (HbS e HbD)	6,32
SMD 26.251	Hemoglobinopatia - triagem (El.HB., hemoglob. fetal. reticulócitos, cors de H, T. falcização hemácias, resist. osmótica, termo estabilidade)	19,80
SMD 26.252	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	8,80
SMD 26.253	Hemossedimentação, (VHS)	3,85

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 26.254	Hemossiderina (siderócitos), sangue ou urina	8,80
SMD 26.255	Heparina, dosagem	16,50
SMD 26.256	Imunofenotipagem para doença residual mínima (*)	110,00
SMD 26.257	Imunofenotipagem para hemoglobinúria paroxistica noturna (*)	110,00
SMD 26.258	Imunofenotipagem para leucemias agudas ou sindrome mielodisplásica (*)	319,00
SMD 26.259	Imunofenotipagem para linfoma não hodgkin / sindrome linfoproliferativa crônica (*)	55,00
SMD 26.260	Imunofenotipagem para perfil imune (*)	55,00
SMD 26.261	Inibidor do fator IX, dosagem	55,00
SMD 26.262	Inibidor do TPA (PAI)	55,00
SMD 26.263	Inibidor dos fatores da hemostasia, triagem	55,00
SMD 26.264	Leucócitos, contagem	5,50
SMD 26.265	Linfonodo, exame de esfregaço de aspirado	49,50
SMD 26.266	Medula óssea, aspiração para mielograma ou microbiológico	49,50
SMD 26.267	Meta-hemoglobina, determinação da	7,70
SMD 26.268	Mielograma	55,00
SMD 26.269	Plaquetas, teste de agregação (r agente agregante), cada	22,00
SMD 26.270	Plasminogênio, dosagem	11,00
SMD 26.271	Plasmódio, pesquisa	8,80
SMD 26.272	Produtos de degradação da fibrina, qualitativo	44,00
SMD 26.273	Produtos de degradação da fibrina, quantitativo	44,00
SMD 26.274	Proteína C	44,00
SMD 26.275	Proteína S livre, dosagem	110,00
SMD 26.276	Proteína S, teste funcional	66,00
SMD 26.277	Protorfirina eritrocitária livre - zinco	11,00
SMD 26.278	Prova do laço	2,20
SMD 26.279	Resistência globular, curva de	5,50
SMD 26.280	Reticulócitos, contagem	4,95
SMD 26.281	Retração do coágulo	2,75
SMD 26.282	Ristocetina, co-fator, teste funcional, dosagem	49,50
SMD 26.283	Sulfo-hemoglobina, determinação da	4,95
SMD 26.284	Tempo de coagulação	2,97
SMD 26.285	Tempo de protrombina	6,05
SMD 26.286	Tempo de reptilase	8,80
SMD 26.287	Tempo de sangramento (Duke)	2,75
SMD 26.288	Tempo de sangramento de IVY	3,85
SMD 26.289	Tempo de trombina	7,70
SMD 26.290	Tempo de tromboplastina parcial ativada	5,50
SMD 26.291	Tripanossoma, pesquisa	4,40
SMD 26.292	Tromboelastograma	66,00
	ENDOCRINOLOGIA LABORATORIAL	
SMD 26.293	1,25-dihidroxi vitamina D	55,00
SMD 26.294	11-desoxicorticosterona	66,00
SMD 26.295	17-alfa-hidroxiprogesterona	27,50
SMD 26.296	17-cetogênicos (17-CGS)	18,70
SMD 26.297	17-cetogênicos cromatografia	22,00
SMD 26.298	17-cetosteróides (17-CTS) - cromatografia	22,00
SMD 26.299	17-cetosteróides relação alfa/beta	18,70
SMD 26.300	17-cetosteróides totais (17-CTS)	18,70
SMD 26.301	17-hidroxicorticosteróides (17-OHS)	49,50
SMD 26.302	17-hidroxipregnenolona	88,00
SMD 26.303	3 alfa androstonediol glucoronídeo (3ALFDADIOL)	38,50
SMD 26.304	Ácido 5 hidróxi indol acético, dosagem na urina	22,00
SMD 26.305	Ácido homo vanílico	22,00
SMD 26.306	Ácido vanilmandélico (VMA)	22,00
SMD 26.307	Adrenocorticotrófico, hormônio (ACTH)	55,00
SMD 26.308	Aldosterona	33,00
SMD 26.309	Alfa-fetoproteína	27,50
SMD 26.310	AMP cíclico	22,00
SMD 26.311	Androstenediona	33,00
SMD 26.312	Anticor anti-receptor de TSH (TRAB)	44,00
SMD 26.313	Anticors antiinsulina	16,50
SMD 26.314	Anticors antitireóide (tireoglobulina)	27,50
SMD 26.315	Antígeno Austrália (HBSAG)	16,50
SMD 26.316	Antígeno carcinoembriogênico (CEA)	27,50
SMD 26.317	Antígeno específico prostático livre (PSA livre)	44,00
SMD 26.318	Antígeno específico prostático total (PSA)	27,50
SMD 26.319	Anti-TPO	27,50
SMD 26.320	Calcitonina	38,50
SMD 26.321	Catecolaminas	11,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 26.322	Composto S (11 - desoxicortisol)	13,75
SMD 26.323	Cortisol	9,90
SMD 26.324	Cortisol livre	9,90
SMD 26.325	Crescimento, hormônio do (HGH)	27,50
SMD 26.326	Curva glicêmica (6 dosagens)	27,50
SMD 26.327	Curva insulínica (6 dosagens)	121,00
SMD 26.328	Dehidroepiandrosterona (DHEA)	33,00
SMD 26.329	Dehidrotestosterona (DHT)	27,50
SMD 26.330	Dosagem de receptor de progesterona ou de estrogênio	209,00
SMD 26.331	Drogas (imunossupressora, anticonvulsivante, digitálico, etc.) cada	27,50
SMD 26.332	Enzima conversora da angiotensina (ECA)	55,00
SMD 26.333	Eritropoietina	55,00
SMD 26.334	Estradiol	33,00
SMD 26.335	Estriol	33,00
SMD 26.336	Estrogênios totais (fenolesteróides)	16,50
SMD 26.337	Estrona	33,00
SMD 26.338	Ferritina	22,00
SMD 26.339	Folículo estimulante, hormônio (FSH)	22,00
SMD 26.340	Gad-Ab-antidescarboxilase do ácido	55,00
SMD 26.341	Gastrina	33,00
SMD 26.342	Globulina de ligação de hormônios sexuais (SHBG)	55,00
SMD 26.343	Globulina transrtadora da tiroxina (TBG)	44,00
SMD 26.344	Glucagon, dosagem	44,00
SMD 26.345	Gonadotrófico coriônico, hormônio (HCG)	16,50
SMD 26.346	Hormônio antidiurético (vasopressina)	16,50
SMD 26.347	Hormônio gonodotrofico corionico qualitativo (HCG-Beta-HCG)	16,50
SMD 26.348	Hormônio gonodotrofico corionico quantitativo (HCG-Beta-HCG)	22,00
SMD 26.349	Hormônio luteinizante (LH)	22,00
SMD 26.350	IGF BP3 (proteína ligadora dos fatores de crescimento "insulin-like")	55,00
SMD 26.351	Imunoglobulina (IGE)	27,50
SMD 26.352	Índice de tiroxina livre (ITL)	27,50
SMD 26.353	Insulina	22,00
SMD 26.354	Iodo protéico (PBI)	22,00
SMD 26.355	Lactogênico placentário hormônio	49,50
SMD 26.356	Leptina	49,50
SMD 26.357	Macroprolactina	77,00
SMD 26.358	Marcadores tumorais (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, etc.) cada	27,50
SMD 26.359	N-telopeptídeo	49,50
SMD 26.360	Osteocalcina	55,00
SMD 26.361	Paratormônio - PTH ou fração (cada)	55,00
SMD 26.362	Peptídeo C	22,00
SMD 26.363	Piridinolina	49,50
SMD 26.364	Pregnandiol	18,70
SMD 26.365	Pregnantriol	18,70
SMD 26.366	Progesterona	22,00
SMD 26.367	Prolactina	22,00
SMD 26.368	Prova do LH-Rh, dosagem do FSH sem fornecimento de medicamento (cada)	49,50
SMD 26.369	Prova do LH-Rh, dosagem do LH sem fornecimento de medicamento (cada)	49,50
SMD 26.370	Prova do TRH-HPR, dosagem do HPR sem fornecimento do material (cada)	55,00
SMD 26.371	Prova do TRH-TSH, dosagem do TSH sem fornecimento do material (cada)	55,00
SMD 26.372	Prova para diabete insípido (restrição hídrica NaCL 3% vasopressina)	55,00
SMD 26.373	Provas de função tireoideana (T3, T4, índices e TSH)	55,00
SMD 26.374	PTH	55,00
SMD 26.375	Renina	55,00
SMD 26.376	Somatomedina C (IGF1)	55,00
SMD 26.377	Somatotrófico coriônico (HCS ou PHL)	55,00
SMD 26.378	Sulfato de dehidroepiandrosterona (S-DHEA)	33,00
SMD 26.379	T3 livre	22,00
SMD 26.380	T3 retenção	11,00
SMD 26.381	T3 reverso	55,00
SMD 26.382	T4 livre	11,00
SMD 26.383	Testosterona livre	33,00
SMD 26.384	Testosterona total	33,00
SMD 26.385	Tireoestimulante, hormônio (TSH)	16,50
SMD 26.386	Tireoglobulina	22,00
SMD 26.387	Tiroxina (T4)	22,00
SMD 26.388	Triiodotironina (T3)	22,00
SMD 26.389	Vasopressina (ADH)	22,00
SMD 26.390	Vitamina B12	16,50

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
	IMUNOLOGIA	
SMD 26.391	Adenovírus, IgG	16,50
SMD 26.392	Adenovírus, IgM	22,00
SMD 26.393	Alérgenos - perfil antigênico (painel C/36 antígenos)	605,00
SMD 26.394	Amebíase, IgG	11,00
SMD 26.395	Amebíase, IgM	16,50
SMD 26.396	Anti-actina	49,50
SMD 26.397	Anticandida - IgG e IgM (cada)	22,00
SMD 26.398	Anticardiolipina - IgA	22,00
SMD 26.399	Anticardiolipina - IgG	11,00
SMD 26.400	Anticardiolipina - IgM	16,50
SMD 26.401	Anticentrômero	11,00
SMD 26.402	Anticorpo anti Saccharamyces - ASCA	220,00
SMD 26.403	Anticorpo anti-DNAse B	13,20
SMD 26.404	Anticorpo anti-hormônio do crescimento	220,00
SMD 26.405	Anticorpo antivírus da hepatite E (total)	27,50
SMD 26.406	Anticorpos antiendomisio - IgG, IgM, IgA (cada)	27,50
SMD 26.407	Anticorpos anti-ilhota de langherans	22,00
SMD 26.408	Anticorpos anti-influenza A, IgG	11,00
SMD 26.409	Anticorpos anti-influenza A, IgM	16,50
SMD 26.410	Anticorpos anti-influenza B, IgG	16,50
SMD 26.411	Anticorpos anti-influenza B, IgM	16,50
SMD 26.412	Anticorpos naturais - isoaglutininas, pesquisas	11,00
SMD 26.413	Anticorpos naturais - isoaglutininas, titulagem	11,00
SMD 26.414	Anticortex supra-renal	27,50
SMD 26.415	Antidesoxiribonuclease B, neutralização quantitativa	33,00
SMD 26.416	Anti-DMP	11,00
SMD 26.417	Anti-DNA	11,00
SMD 26.418	Antiescleroderma (SCL 70)	16,50
SMD 26.419	Antifígado (glomérulo, tub. Renal corte rim de rato), IFI	71,50
SMD 26.420	Antígenos metílicos solúveis do BCG (1 aplicação)	11,00
SMD 26.421	Antigliadina (glúten) - IgA	22,00
SMD 26.422	Antigliadina (glúten) - IgG	11,00
SMD 26.423	Antigliadina (glúten) - IgM	22,00
SMD 26.424	Anti-hialuronidase, determinação da	55,00
SMD 26.425	Anti-JO1	16,50
SMD 26.426	Anti-LA/SSB	16,50
SMD 26.427	Anti-LKM-1	22,00
SMD 26.428	Antimembrana basal	22,00
SMD 26.429	Antimicrossomal	22,00
SMD 26.430	Antimitocondria	11,00
SMD 26.431	Antimitocondria, M2	24,20
SMD 26.432	Antimúsculo cardíaco	16,50
SMD 26.433	Antimúsculo estriado	16,50
SMD 26.434	Antimúsculo liso	16,50
SMD 26.435	Antineutrófilos (anca) C	22,00
SMD 26.436	Antineutrófilos (anca) P	22,00
SMD 26.437	Antiparietal	16,50
SMD 26.438	Antiperoxidase tireoideana	27,50
SMD 26.439	Anti-RNP	16,50
SMD 26.440	Anti-Ro/SSA	16,50
SMD 26.441	Anti-Sm	16,50
SMD 26.442	Aslo	13,20
SMD 26.443	Aslo, quantitativo	19,80
SMD 26.444	Aspergilus, reação sorológica	19,80
SMD 26.445	Avidez de IgG para toxoplasmose, citomegalia, rubéloa, EB e outros, cada	27,50
SMD 26.446	Beta-2-microglobulina	27,50
SMD 26.447	Biotinidase atividade da, qualitativo	11,00
SMD 26.448	Blastomicose, reação sorológica	16,50
SMD 26.449	Brucela - IgG	16,50
SMD 26.450	Brucela - IgM	22,00
SMD 26.451	Brucela, prova rápida	5,50
SMD 26.452	C1q	33,00
SMD 26.453	C3 proativador	33,00
SMD 26.454	C3A (fator B)	33,00
SMD 26.455	CA 50	38,50
SMD 26.456	CA-242	38,50
SMD 26.457	CA-27-29	132,00
SMD 26.458	Caxumba, IgG	44,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 26.459	Caxumba, IgM	44,00
SMD 26.460	Chagas IgG	16,50
SMD 26.461	Chagas IgM	22,00
SMD 26.462	Chlamydia - IgG	22,00
SMD 26.463	Chlamydia - IgM	22,00
SMD 26.464	Cisticercose, AC	22,00
SMD 26.465	Citomegalovírus IgG	11,00
SMD 26.466	Citomegalovírus IgM	12,10
SMD 26.467	Clostridium difficile, toxina A	16,50
SMD 26.468	Complemento C2	22,00
SMD 26.469	Complemento C3	27,50
SMD 26.470	Complemento C3, C4 - turbid. ou nefolométrico C3A	30,80
SMD 26.471	Complemento C4	27,50
SMD 26.472	Complemento C5	33,00
SMD 26.473	Complemento CH-100	11,00
SMD 26.474	Complemento CH-50	11,00
SMD 26.475	Crio-aglutinina, globulina, dosagem, cada	8,80
SMD 26.476	Crio-aglutinina, globulina, pesquisa, cada	8,80
SMD 26.477	Crioglobulinas, caracterização - imunoeletroforese	11,00
SMD 26.478	Cross match (prova cruzada de histocompatibilidade para transplante renal)	55,00
SMD 26.479	Cultura ou estimulação dos linfócitos "in vitro" r concanavalina, PHA ou kweed	44,00
SMD 26.480	Dengue - IgG e IgM (cada)	16,50
SMD 26.481	DNCB - teste de contato	22,00
SMD 26.482	Echovírus (painel) sorologia para	60,50
SMD 26.483	Equinococose (Hidatidose), reação sorológica	11,00
SMD 26.484	Equinococose, IDR	8,25
SMD 26.485	Esrotricose, reação sorológica	11,00
SMD 26.486	Esrotriquina, IDR	8,25
SMD 26.487	Fator antinúcleo, (FAN)	13,20
SMD 26.488	Fator reumatóide, quantitativo	8,80
SMD 26.489	Fator reumatóide, teste do látex (qualitativo)	11,00
SMD 26.490	Filaria sorologia	16,50
SMD 26.491	Frei (linfogranuloma venéreo), IDeR	8,25
SMD 26.492	Genotipagem do sistema HLA	385,00
SMD 26.493	Giardia, reação sorológica	16,50
SMD 26.494	Gonococo - IgG	16,50
SMD 26.495	Gonococo - IgM	22,00
SMD 26.496	Helicobacter pylori - IgA	112,20
SMD 26.497	Helicobacter pylori - IgG	22,00
SMD 26.498	Helicobacter pylori - IgM	27,50
SMD 26.499	Hepatite A - HAV - IgG	16,50
SMD 26.500	Hepatite A - HAV - IgM	22,00
SMD 26.501	Hepatite B - HBCAC - IgG (anti-core IgG ou Acoreg)	16,50
SMD 26.502	Hepatite B - HBCAC - IgM (anti-core IgM ou Acorem)	22,00
SMD 26.503	Hepatite B - HBeAC (anti HBE)	16,50
SMD 26.504	Hepatite B - HBeAG (antígeno "E")	16,50
SMD 26.505	Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície)	16,50
SMD 26.506	Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno austrália)	22,00
SMD 26.507	Hepatite C - anti-HCV	22,00
SMD 26.508	Hepatite C - anti-HCV - IgM	27,50
SMD 26.509	Hepatite C - imunoblot	132,00
SMD 26.510	Hepatite delta, anticor IgG	27,50
SMD 26.511	Hepatite delta, anticor IgM	27,50
SMD 26.512	Hepatite delta, antígeno	38,50
SMD 26.513	HER-2 - dosagem do receptor	165,00
SMD 26.514	Herpes simples - IgG	16,50
SMD 26.515	Herpes simples - IgM	22,00
SMD 26.516	Herpes zoster - IgG	16,50
SMD 26.517	Herpes zoster - IgM	22,00
SMD 26.518	Hidatidose (equinococose) IDi dupla	22,00
SMD 26.519	Hipersensibilidade retardada (intradermo reação IDeR) candidina, caxumba, estreptoquinase-dornase, PPD, tricofitina, vírus vacinal, outro(s), cada	8,25
SMD 26.520	Histamina, dosagem	22,00
SMD 26.521	Histona	60,50
SMD 26.522	Histoplasmose, reação sorológica	16,50
SMD 26.523	HIV - antígeno P24	38,50
SMD 26.524	HIV1 ou HIV2, pesquisa de anticors	22,00
SMD 26.525	HIV1+ HIV2, (determinação conjunta), pesquisa de anticors	33,00
SMD 26.526	HLA-DR	132,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 26.527	HLA-DR+DQ	363,00
SMD 26.528	HTLV1 ou HTLV2 pesquisa de anticor (cada)	33,00
SMD 26.529	IgA	11,00
SMD 26.530	IgA na saliva	13,20
SMD 26.531	IgD	22,00
SMD 26.532	IgE, grupo específico, cada	22,00
SMD 26.533	IgE, por alérgeno, cada (cada)	19,80
SMD 26.534	IgE, total	22,00
SMD 26.535	IgG	11,00
SMD 26.536	IgG, subclasses 1,2,3,4 (cada)	38,50
SMD 26.537	IgM	11,00
SMD 26.538	Imunocomplexos circulantes	22,00
SMD 26.539	Imunocomplexos circulantes, com células Raji	22,00
SMD 26.540	Imunoeletroforese (estudo da gamopatia)	132,00
SMD 26.541	Inibidor de C1 esterase	11,00
SMD 26.542	Isosra, pesquisa de antígeno	7,70
SMD 26.543	Ito (cancro mole), IDeR	8,25
SMD 26.544	Kveim (sarcoidose), IDeR	8,25
SMD 26.545	Legionella - IgG e IgM (cada)	38,50
SMD 26.546	Leishmaniose - IgG e IgM (cada)	11,00
SMD 26.547	Leptospirose - IgG	22,00
SMD 26.548	Leptospirose - IgM	22,00
SMD 26.549	Leptospirose, aglutinação	19,80
SMD 26.550	Linfócitos T "helper" contagem de (IF com OKT-4) (CD-4+) citometria de fluxo	39,60
SMD 26.551	Linfócitos T supressores contagem de (IF com OKT-8) (D-8) citometria de fluxo	39,60
SMD 26.552	Listeriose, reação sorológica	19,80
SMD 26.553	Lyme - IgG	36,30
SMD 26.554	Lyme - IgM	36,30
SMD 26.555	Malária - IgG	19,80
SMD 26.556	Malária - IgM	22,00
SMD 26.557	Mantoux, IDeR	8,25
SMD 26.558	MCA (antígeno cárcino-mamário)	36,30
SMD 26.559	Micoplasma pneumoniae - IgG	38,50
SMD 26.560	Micoplasma pneumoniae - IgM	44,00
SMD 26.561	Mononucleose - Epstein BARR - IgG	19,80
SMD 26.562	Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgG	22,00
SMD 26.563	Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgM	27,50
SMD 26.564	Mononucleose, sorologia para (Monoteste ou Paul-Bunnel), cada	16,50
SMD 26.565	Montenegro, IDeR	8,25
SMD 26.566	NBT estimulado	27,50
SMD 26.567	Outros testes bioquímicos para determinação do risco fetal (cada)	60,50
SMD 26.568	Paracoccidioidomicose, anticors totais / IgG	55,00
SMD 26.569	Parvovírus - IgG, IgM (cada)	49,50
SMD 26.570	Peptídio intestinal vasoativo, dosagem	385,00
SMD 26.571	Poliomelite sorologia	55,00
SMD 26.572	PPD (tuberculina), IDeR	8,25
SMD 26.573	Proteína Amiloide A	55,00
SMD 26.574	Proteína C reativa, qualitativa	11,00
SMD 26.575	Proteína C reativa, quantitativa	16,50
SMD 26.576	Proteína C, teste imunológico	220,00
SMD 26.577	Proteína eosinofílica catiônica (ECP)	110,00
SMD 26.578	Psitacose - IgA	60,50
SMD 26.579	Psitacose - IgG	38,50
SMD 26.580	Psitacose - IgM	60,50
SMD 26.581	Reação sorológica para coxsackie, neutralização IgG	55,00
SMD 26.582	Rubéola - IgG	16,50
SMD 26.583	Rubéola - IgM	16,50
SMD 26.584	Sarampo - anticors IgG	16,50
SMD 26.585	Sarampo - anticors IgM	22,00
SMD 26.586	Schistosomose - IgG	11,00
SMD 26.587	Schistosomose - IgM	11,00
SMD 26.588	Schistosomose, pesquisa	27,50
SMD 26.589	Sífilis - FTA-ABS-IgG	11,00
SMD 26.590	Sífilis - FTA-ABS-IgM	11,00
SMD 26.591	Sífilis - TPHA	11,00
SMD 26.592	Sífilis - VDRL	8,25
SMD 26.593	Sífilis anticorpo total	16,50
SMD 26.594	Sífilis IgM	22,00
SMD 26.595	Teste de inibição da migração dos linfócitos (para cada antígeno)	22,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 26.596	Teste respiratório para H. Pylori	60,50
SMD 26.597	Toxocara cannis - IgG	16,50
SMD 26.598	Toxocara cannis - IgM	22,00
SMD 26.599	Toxoplasmina, IDeR	8,25
SMD 26.600	Toxoplasmose - IgA	22,00
SMD 26.601	Toxoplasmose IgG	27,50
SMD 26.602	Toxoplasmose IgM	22,00
SMD 26.603	Urease, teste rápido para helicobacter pylori	7,70
SMD 26.604	Varicela, IgG	49,50
SMD 26.605	Varicela, IgM	44,00
SMD 26.606	Vírus sincicial respiratório - Elisa - IgG	38,50
SMD 26.607	Vírus, (sincicial, respiratório) pesquisa direta	38,50
SMD 26.608	Waaler-Rose (fator reumatóide)	8,25
SMD 26.609	Weil Felix (Ricketsiose), reação de aglutinação	8,25
SMD 26.610	Western Blot (anticors anti-HIV)	165,00
SMD 26.611	Western Blot (anticors anti-HTVI ou HTLVII) (cada)	44,00
SMD 26.612	Widal, reação de	8,25
	LÍQUIDOS (CEFALORRAQUEANO (LÍQUOR), SEMINAL, AMNIÓTICO, SINOVIAL E OUTROS)	
SMD 26.613	Adenosina de aminase (ADA)	38,50
SMD 26.614	Anticorpo antiespermatozóide	22,00
SMD 26.615	Bioquímica ICR (proteínas + pandy + glicose + cloro)	13,20
SMD 26.616	Células, contagem total e específica	7,70
SMD 26.617	Células, pesquisa de células neoplásicas (citologia oncótica)	33,00
SMD 26.618	Clements, teste	3,85
SMD 26.619	Criptococose, cândida, aspérgilus (látex)	11,00
SMD 26.620	Cristais com luz larizada, pesquisa	8,80
SMD 26.621	Eletroforese de proteínas no líquor, com concentração	16,50
SMD 26.622	Espectrofotometria de líquido amniótico	3,85
SMD 26.623	Espermograma (caracteres físicos, pH, fludificação, motilidade, vitalidade, contagem e morfologia)	27,50
SMD 26.624	Espermograma e teste de penetração "in vitro", velocidade penetração vertical, colocação vital, teste de revitalização	27,50
SMD 26.625	Fosfolipídios (relação lecitina/esfingomielina)	13,20
SMD 26.626	H. Influenzae, S. Pneumonieae, N. Meningitidis A, B e C W135 (cada)	13,20
SMD 26.627	Haemophilus influenzae - pesquisa de anticors (cada)	13,20
SMD 26.628	Índice de imunoprodução (eletrof. e IgG em soro e líquor)	13,20
SMD 26.629	LCR ambulatorial rotina (aspectos cor + índice de cor + contagem global e específica de leucócitos e hemácias + citologia oncótica + proteína + glicose + cloro + eletroforese com concentração + IgG + reações para neurocisticercose (2) + reações para neuroles (2)	60,50
SMD 26.630	LCR hospitalar neurologia (aspectos cor + índices de cor + contagem global e específica de leucócitos e hemácias + proteína + glicose + cloro + reações para neurocisticercose (2) + reações para neurolues (2) + bacterioscopia + cultura + látex para bactérias	121,00
SMD 26.631	LCR pronto socorro (aspectos cor + índice de cor + contagem global e específica de leucócitos e hemácias + proteína + glicose + cloro + lactato + bacterioscopia + cultura + látex para bactérias)	82,50
SMD 26.632	Maturidade pulmonar fetal	27,50
SMD 26.633	Nonne-Apple; reação	5,50
SMD 26.634	Pesquisa de bandas oligoclonais r isofocalização	165,00
SMD 26.635	Proteína mielina básica, anticor anti	82,50
SMD 26.636	Punção cisternal suboccíptal com manometria para coleta de líquido cefalorraqueano	88,00
SMD 26.637	Punção lombar com manometria para coleta de líquido cefalorraqueano	82,50
SMD 26.638	Ragócitos, pesquisa	4,40
SMD 26.639	Rotina do líquido amniótico-amniograma (citológico espectrofotometria, creatinina e teste de clements)	16,50
SMD 26.640	Rotina líquido sinovial - caracteres físicos, citologia, proteínas, ácido úrico, látex p/ F.R., BACT.	16,50
SMD 26.641	Takata-Ara, reação	5,50
	MICROBIOLOGIA	
SMD 26.642	A fresco, exame	7,70
SMD 26.643	Antibiograma (teste de sensibilidade e antibióticos e quimioterápicos), por bactéria - não automatizado	27,50
SMD 26.644	Antibiograma automatizado	38,50
SMD 26.645	Antibiograma p/ bacilos álcool-resistentes - drogas de 2 linhas	33,00
SMD 26.646	Antígenos fúngicos, pesquisa	27,50
SMD 26.647	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização)	7,70
SMD 26.648	Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), r lâmina	7,70

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 26.649	Chlamydia, cultura	27,50
SMD 26.650	Citomegalovírus - shell vial	385,00
SMD 26.651	Cólera - identificação (sorotipagem incluída)	38,50
SMD 26.652	Corpúsculos de Donovani, pesquisa direta de	7,70
SMD 26.653	Criptococo (tinta da China), pesquisa de	7,70
SMD 26.654	Criptosridium, pesquisa	7,70
SMD 26.655	Cultura automatizada	55,00
SMD 26.656	Cultura bacteriana (em diversos materiais biológicos)	22,00
SMD 26.657	Cultura para bactérias anaeróbicas	33,00
SMD 26.658	Cultura para fungos	22,00
SMD 26.659	Cultura para mycobacterium	22,00
SMD 26.660	Cultura quantitativa de secreções pulmonares, quando necessitar tratamento prévio c/ N.C.A.	33,00
SMD 26.661	Cultura, fezes: salmonela, shigellae e esc. Coli enteropatogênicas, enteroinvasora (sorol. Incluída) + campylobacter SP. + E. Coli entero-hemorrágica	33,00
SMD 26.662	Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogênicas (sorologia incluída)	33,00
SMD 26.663	Cultura, herpesvírus ou outro	55,00
SMD 26.664	Cultura, micoplasma ou ureaplasma	33,00
SMD 26.665	Cultura, urina com contagem de colônias	19,80
SMD 26.666	Estreptococos - A, teste rápido	19,80
SMD 26.667	Fungos, pesquisa de (a fresco lactofenol, tinta da China)	7,70
SMD 26.668	Hansen, pesquisa de (por material)	7,70
SMD 26.669	Hemocultura (por amostra)	22,00
SMD 26.670	Hemocultura automatizada (por amostra)	33,00
SMD 26.671	Hemocultura para bactérias anaeróbias (por amostra)	33,00
SMD 26.672	Hemophilus (bordetella) pertussis	55,00
SMD 26.673	Leishmania, pesquisa	55,00
SMD 26.674	Leptospira (cam escuro após concentração) pesquisa	7,70
SMD 26.675	Microorganismos - teste de sensibilidade a drogas MIC, r droga testada	38,50
SMD 26.676	Microsrídia, pesquisa nas fezes	7,70
SMD 26.677	Paracoccidioides, pesquisa de	7,70
SMD 26.678	Pneumocysti carinii, pesquisa r coloração especial	16,50
SMD 26.679	Rotavírus, pesquisa, Elisa	16,50
SMD 26.680	Sarcoptes scabei, pesquisa	4,95
SMD 26.681	Trenema (cam escuro)	7,70
SMD 26.692	Vacina autógena	38,50
	URINÁLISE	
SMD 26.683	Ácido cítrico	22,00
SMD 26.684	2,5-hexanodiona, dosagem na urina	22,00
SMD 26.685	Acidez titulável	5,50
SMD 26.686	Ácido homogentísico	11,00
SMD 26.687	Alcaptonúria, pesquisa	5,50
SMD 26.688	Bartituratos, pesquisa	33,00
SMD 26.689	Beta mercapto-lactato-disulfidúria, pesquisa	5,50
SMD 26.690	Cálculos urinários	11,00
SMD 26.691	Catecolaminas fracionadas - dopamina, epinefrina, norepinefrina (cada)	22,00
SMD 26.692	Cistina	33,00
SMD 26.693	Cistinúria, pesquisa	7,70
SMD 26.694	Contagem sedimentar de Addis	5,50
SMD 26.695	Coprorfirina III	11,00
SMD 26.696	Cors cetônicos, pesquisa	4,95
SMD 26.697	Cromatografia de açúcares	22,00
SMD 26.698	Dismorfismo eritrocitário, pesquisa (contraste de fase)	8,25
SMD 26.699	Eletroforese de proteínas urinárias, com concentração	22,00
SMD 26.700	Erros inatos do metabolismo baterias de testes químicos de triagem em urina (mínimo de 6 testes)	38,50
SMD 26.701	Fenilcetonúria, pesquisa	5,50
SMD 26.702	Frutosúria, pesquisa	6,60
SMD 26.703	Galactosúria, pesquisa	6,60
SMD 26.704	Histidina, pesquisa	4,95
SMD 26.705	Inclusão citomegálica, pesquisa de células com	33,00
SMD 26.706	Lipóides, pesquisa	4,95
SMD 26.707	Melanina, pesquisa	6,60
SMD 26.708	Metanefrinas urinárias, dosagem	27,50
SMD 26.709	Microalbuminúria	16,50
SMD 26.710	Mioglobina, pesquisa	33,00
SMD 26.711	Osmolalidade, determinação	11,00
SMD 26.712	Pesquisa ou dosagem de um comnente urinário	4,95

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 26.713	Porfobilinogênio	22,00
SMD 26.714	Porfobilinogênio, pesquisa	4,95
SMD 26.715	Proteínas de Bence Jones, pesquisa	8,25
SMD 26.716	Prova de concentração (Fishberg ou Volhard)	4,95
SMD 26.717	Prova de diluição	5,50
SMD 26.718	Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	8,25
SMD 26.719	Sobrecarga de água, prova	5,50
SMD 26.720	Tirosinose, pesquisa	4,95
SMD 26.721	Urorfirinas, dosagem	4,95
	DIVERSOS	
SMD 26.722	Cristalização do muco cervical, pequisa	7,70
SMD 26.723	Cromatina sexual, pesquisa	7,70
SMD 26.724	Gastroacidograma - secreção basal para 60' e 4 amostras após o estímulo (fornecimento de material inclusive tubagem) teste	22,00
SMD 26.725	Hollander (inclusive tubagem) teste	33,00
SMD 26.726	Iontoforese para a coleta de suor, com dosagem de cloro	33,00
SMD 26.727	Muco-nasal, pesquisa de eosinófilos e mastócitos	8,25
SMD 26.728	Pancreozima - secretina no suco duodenal, teste	27,50
SMD 26.729	Perfil metabólico p/ litíase renal: sangue (Ca, P, AU, Cr) urina: (Ca, AU, P, citr, pesq. Cistina) AMP-cíclico	55,00
SMD 26.730	Perfil reumatológico (ácido úrico, eletroforese de proteínas, FAN, VHS, prova do látex P/F. R, W. Rose)	60,50
SMD 26.731	pH - tornassol	11,00
SMD 26.732	Prova atividade de febre reumática (aslo, eletroforese de proteínas, muco-proteínas e proteína "C" reativa)	60,50
SMD 26.733	Provas de função hepática (bilirrubinas, eletroforese de proteínas. FA, TGO, TGP e Gama-PGT)	55,00
SMD 26.734	Rotina da biles A, B, C e do suco duodenal (caracteres físicos e microscópicos inclusive tubagem)	33,00
SMD 26.735	Teste do pezinho ampliado (TSH neonatal + 17 OH progesterona + fenilalanina + Tripsina imuno-reativa + eletroforese de Hb para triagem de hemopatias)	99,00
SMD 26.736	Teste do pezinho básico (TSH neonatal + fenilalanina + eletroforese de Hb para triagem de hemopatias)	55,00
SMD 26.737	Tubagem duodenal	11,00
	TOXICOLOGIA / MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA	
SMD 26.738	Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico)	11,00
SMD 26.739	Ácido acético	22,00
SMD 26.740	Ácido delta aminolevulínico desidratase (para chumbo inorgânico)	16,50
SMD 26.741	Ácido fenilglioxílico (para estireno)	16,50
SMD 26.742	Ácido hipúrico (para tolueno)	11,00
SMD 26.743	Ácido mandélico (para estireno)	11,00
SMD 26.744	Ácido metil malônico	275,00
SMD 26.745	Ácido metilhipúrico (para xilenos)	11,00
SMD 26.746	Ácido salicílico	22,00
SMD 26.747	Azida sódica, teste da (para deissulfeto de carbono)	11,00
SMD 26.748	Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano)	7,70
SMD 26.749	Chumbo	22,00
SMD 26.750	Colinesterase (para carbamatos organofosforados)	8,25
SMD 26.751	Coprorfirinas (para chumbo inorgânico)	11,00
SMD 26.752	Cromo	27,50
SMD 26.753	Dialdeído malônico	22,00
SMD 26.754	Etanol	22,00
SMD 26.755	Fenol (para benzeno, fenol)	11,00
SMD 26.756	Flúor (para fluoretos)	11,00
SMD 26.757	Formoldeído	22,00
SMD 26.758	Meta-hemoglobina (para anilina nitrobenzeno)	8,25
SMD 26.759	Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atômica (cada)	22,00
SMD 26.760	Metanol	11,00
SMD 26.761	Metil Etil Cetona	22,00
SMD 26.762	P-aminofenol (para anilina)	11,00
SMD 26.763	P-nitrofenol (para nitrobenzeno)	11,00
SMD 26.764	Protorfirinas livres (para chumbo inorgânico)	11,00
SMD 26.765	Protorfirinas Zn (para chumbo inorgânico)	11,00
SMD 26.766	Salicilatos, pesquisa	11,00
SMD 26.767	Selênio, dosagem	22,00
SMD 26.768	Sulfatos orgânicos ou inorgânicos, pesquisa (cada)	8,25
SMD 26.769	Tiocianato (para cianetos nitrilas alifáticas)	22,00
SMD 26.770	Triclorocomstos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno)	16,50
SMD 26.771	Zinco	27,50

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
	BIOLOGIA MOLECULAR	
SMD 26.772	Aliproteína E, genotipagem	220,00
SMD 26.773	Amplificação de material r biologia molecular (outros agentes)	110,00
SMD 26.774	Chlamydia r biologia molecular	220,00
SMD 26.775	Citogenética de medula óssea	275,00
SMD 26.776	Citomegalovírus - qualitativo, r PCR	198,00
SMD 26.777	Citomegalovírus - quantitativo, r PCR	220,00
SMD 26.778	Cromossomo philadelfia	319,00
SMD 26.779	Fator V de layden r PCR	220,00
SMD 26.780	Fibrose cística, pesquisa de uma mutação	165,00
SMD 26.781	Hepatite B (qualitativo) PCR	110,00
SMD 26.782	Hepatite B (quantitativo) PCR	220,00
SMD 26.783	Hepatite C - genotipagem	605,00
SMD 26.784	Hepatite C (qualitativo) r PCR	220,00
SMD 26.785	Hepatite C (quantitativo) r PCR	330,00
SMD 26.786	HIV - carga viral PCR	330,00
SMD 26.787	HIV - qualitativo r PCR	110,00
SMD 26.788	HIV, genotipagem	495,00
SMD 26.789	HPV (vírus do papiloma humano) + subtipagem quando necessário PCR	330,00
SMD 26.790	HTLV I / II r PCR (cada)	275,00
SMD 26.791	Mycobactéria PCR	110,00
SMD 26.792	Parvovírus r PCR	275,00
SMD 26.793	Pesquisa de mutação de alelo específico r PCR	110,00
SMD 26.794	Pesquisa de outros agentes r PCR	110,00
SMD 26.795	Proteína S total + livre, dosagem	110,00
SMD 26.796	Quantificação de outros agentes r PCR	275,00
SMD 26.797	Resistência a agentes anti virais r biologia molecular (cada droga)	275,00
SMD 26.798	Rubéola r PCR	330,00
SMD 26.799	Sífilis r PCR	220,00
SMD 26.800	Toxoplasmose r PCR	220,00
SMD 26.801	X frágil r PCR	330,00
SMD 26.802	Antígeno HLA-27 por PCR	36,00
SMD 26.803	Mutação da Protombina	178,90
SMD 26.804	Serotonina	25,00
SMD 26.805	Febre Amarela IgG	180,00
SMD 26.806	Febre Amarela IgM	180,00
SMD 26.807	Swab de Orofaringe	10,00
SMD 26.808	Zika Vírus IgG	120,00
SMD 26.809	Zika Vírus IgM	120,00
SMD 26.810	Reação em cadeia de polimerase em tempo real (PCR t)	316,48
SMD 26.811	Sorologia quantitativa COVID IgG e IgM	280,00
SMD 26.812	Swab pesquisa quantitativa por antigeno	280,00
	EXAME TOXICOLÓGICO PARA RENOVAÇÃO DE CNH (EXCLUSIVO MOTORISTAS E CONDUTORES AUTORIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)	
SMD 26.813	Exame Toxicológico para renovação de CNH	197,80
SMD 26.814	Taxa de deslocamento para atendimento de exames laboratoriais nas ESF's (por dia)	500,00
SMD 26.815	Coleta de amostra de sangue para a Vigilância Epidemiológica (para envio da SMS ao LACEN)	8,50
SMD 27	MEDICINA TRANSFUSIONAL	
	TRANSFUSÃO	
SMD 27.1	Transfusão (ato médico ambulatorial ou hospitalar)	100,00
SMD 27.2	Transfusão (ato médico de acompanhamento)	204,00
	PROCESSAMENTO	
SMD 27.3	Unidade de concentrado de hemácias - por unidade	1.600,00
SMD 27.4	Deleucotização de unidade de concentrado de plaquetas - até 6 unidades	232,96
SMD 27.5	Deleucotização de unidade de concentrado de plaquetas - entre 7 e 12 unidades	232,96
SMD 27.6	Irradiação de comnentes hemoterápicos	36,42
SMD 27.7	Material Descartável (kit) e soluções para utilização de processadora automática de sangue/aférese	1.151,00
SMD 27.8	Material descartável (kit) e soluções para utilização de processadora automática de sangue / auto transfusão intra-operatória	1.197,00
SMD 27.9	Sangria terapêutica	44,96
SMD 27.10	Unidade de concentrado de granulócitos	1.036,94
SMD 27.11	Unidade de concentrado de hemácias	70,72
SMD 27.12	Unidade de concentrado de hemácias lavadas	86,94
SMD 27.13	Unidade de concentrado de plaquetas (dupla centrifugação)	60,03
SMD 27.14	Unidade de concentrado de plaquetas r aférese	36,22
SMD 27.15	Unidade de concentrado de plaquetas randômicas	60,03
SMD 27.16	Unidade de crioprecipitado de fator anti-hemofílico	42,20

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 27.17	Unidade de plasma	53,01
SMD 27.18	Unidade de sangue total	94,53
	PROCEDIMENTOS	
SMD 27.19	Acompanhamento hospitalar/dia do transplante de medula óssea p/ médico hematologista e/ou hemoterapeuta	112,00
SMD 27.20	Anticorpos eritrocitários naturais e imunes - titulagem	19,29
SMD 27.21	Aplicação de medula óssea ou células tronco	201,99
SMD 27.22	Coleta de biópsia de medula óssea por agulha	312,06
SMD 27.23	Coleta de células tronco de sangue de cordão umbilical p/ transplante de medula óssea	517,95
SMD 27.24	Coleta de células tronco por processadora automática p/ transplante de medula óssea	1.365,50
SMD 27.25	Coleta de medula óssea para transplante	638,58
SMD 27.26	Detecção de consumo de oxigênio (O2) r unidade de concentrado de plaquetas (r unidade de concentrado de plaquetas de doador múltiplo)	98,15
SMD 27.27	Detecção de consumo de oxigênio (O2) r unidade de concentrado de plaquetas (r unidade de concentrado de plaquetas r aférese)	284,45
SMD 27.28	Determinação de células CD34 CD 45 sitivas - Citômetro de Fluxo	192,50
SMD 27.29	Determinação de conteúdo de DNA - Citômetro de Fluxo	233,79
SMD 27.30	Determinação do fator RH (D), incluindo prova para D-fraco no sangue do receptor	7,42
SMD 27.31	Doação autóloga com recuperação intra-operatória	1.451,00
SMD 27.32	Doação autóloga peri-operatória por hemodiluição normovolêmica	80,03
SMD 27.33	Doação autóloga pré-operatória	344,07
SMD 27.34	Eletroforese de hemoglobina por comnente hemoterápico	7,67
SMD 27.35	Eletroforese de hemoglobina por unidade de sangue total	10,43
SMD 27.36	Estimulação e mobilização de células CD34 sitivas	5.309,84
SMD 27.37	Exames imunohematológicos em recém-nascidos: tipificação ABO e RH, pesquisa de D fraco RH(D) e prova da antiglobulina direta	21,90
SMD 27.38	Exsanguíneo transfusão	204,00
SMD 27.39	Fenotipagem de outros sistemas eritrocitários - por fenóti	21,93
SMD 27.40	Fenotipagem de outros sistemas eritrocitários - por fenóti - gel teste	34,58
SMD 27.41	Fenotipagem do sistema RH-HR (D, C, E, C E C) gel teste	24,46
SMD 27.42	Fenotipagem do sistema RH-HR (D, C, E, C, E)	21,01
SMD 27.43	Grupo sanguíneo ABO e RH	11,70
SMD 27.44	Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste	22,85
SMD 27.45	Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - método de eluição	56,66
SMD 27.46	Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - painel de hemácias enzimático	49,30
SMD 27.47	Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários c/ painel de hemácias	45,97
SMD 27.48	Identificação de anticors séricos irregulares antieritrocitários c/ painel de hemácias tratadas r enzimas	53,90
SMD 27.49	Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias - gel liss	49,30
SMD 27.50	Imunofenotipagem de subpulações linfocitárias - Citômetro de Fluxo	196,87
SMD 27.51	Imunofenotipagem para classificação de leucemias - Citômetro de Fluxo	577,75
SMD 27.52	Imuno-hematológicos: tipificação ABO, incluindo tipagem reversa e determinação do fator RH (D), incluindo prova para D-fraco e pesquisa e identificação de anticors séricos irregulares antieritrocitários	74,76
SMD 27.53	Investigação da presença de anti-A ou anti-B, em soro ou plasma de neonato, com métodos que incluam uma fase antiglobulínica	25,96
SMD 27.54	NAT / HBV - por comnente hemoterápico	137,51
SMD 27.55	NAT / HBV - por unidade de sangue total	196,04
SMD 27.56	NAT/HCV - por comnente hemoterápico	137,51
SMD 27.57	NAT/HCV - por unidade de sangue total	196,04
SMD 27.58	NAT/HIV - por comnente hemoterápico	137,51
SMD 27.59	NAT/HIV - por unidade de sangue total	196,04
SMD 27.60	Operação de processadora automática de sangue em aférese	204,00
SMD 27.61	Operação de processadora automática de sangue em autotransfusão intra-operatória	255,00
SMD 27.62	Pesquisa de anticorpos séricos antieritrocitários, anti-A e/ou anti-B	11,93
SMD 27.63	Pesquisa de anticorpos séricos antieritrocitários, anti-A e/ou anti-B - gel teste	5,72
SMD 27.64	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários	17,10
SMD 27.65	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - gel teste	18,25
SMD 27.66	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - método de eluição	20,90
SMD 27.67	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários a frio	10,20
SMD 27.68	Pesquisa de hemoglobina S r comnente hemoterápico - gel teste	28,60
SMD 27.69	Pesquisa de hemoglobina S r unidade de sangue total - gel teste	40,45
SMD 27.70	Prova de compatibilidade pré-transfusional completa	12,16
SMD 27.71	Prova de compatibilidade pré-transfusional completa - gel teste	15,95

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 27.72	S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por comnente hemoterápico	35,62
SMD 27.73	S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por unidade de sangue total	50,45
SMD 27.74	S. Chagas EIE por comnente hemoterápico	24,00
SMD 27.75	S. Chagas EIE por unidade de sangue total	17,10
SMD 27.76	S. Hepatite B anti-HBC por comnente hemoterápico	16,64
SMD 27.77	S. Hepatite B anti-HBC por unidade de sangue total	24,35
SMD 27.78	S. Hepatite C anti-HCV por comnente hemoterápico	36,31
SMD 27.79	S. Hepatite C anti-HCV por unidade de sangue total	51,37
SMD 27.80	S. HIV - EIE por comnente hemoterápico	33,78
SMD 27.81	S. HIV - EIE por unidade de sangue total	42,40
SMD 27.82	S. Malária - IFI por comnente hemoterápico	9,51
SMD 27.83	S. Malária - IFI por unidade de sangue total	18,25
SMD 27.84	S. Sífilis - EIE por comnente hemoterápico	17,22
SMD 27.85	S. Sífilis - EIE por unidade de sangue total	24,12
SMD 27.86	S. Sífilis FTA - ABS por comnente hemoterápico	14,69
SMD 27.87	S. Sífilis FTA - ABS por unidade de sangue total	20,55
SMD 27.88	S. Sífilis HA por comnente hemoterápico	11,47
SMD 27.89	S. Sífilis HA por unidade de sangue total	17,45
SMD 27.90	S. Sífilis VDRL por comnente hemoterápico	3,53
SMD 27.91	S. Sífilis VDRL por unidade de sangue total	6,65
SMD 27.92	S.Chagas HA por comnente hemoterápico	9,05
SMD 27.93	S.Chagas HA por unidade de sangue total	12,16
SMD 27.94	S.Chagas IFI por comnente hemoterápico	13,31
SMD 27.95	S.Chagas IFI por unidade de sangue total	18,14
SMD 27.96	S.Hepatite B (HBsAg) RIE ou EIE por comnente hemoterápico	15,49
SMD 27.97	S.Hepatite B (HBsAg) RIE ou EIE por unidade de sangue total	21,82
SMD 27.98	Teste de Coombs direto	10,20
SMD 27.99	Teste de Coombs direto - gel teste	7,10
SMD 27.100	Teste de Coombs direto - mono específico (IgG, IgA, C3, C3D, liv. - AGH) - gel teste	40,91
SMD 27.101	Teste de Coombs indireto - mono específico (IgG, IgA, C3, C3D, liv. - AGH) - gel teste	40,91
SMD 27.102	Tipificação ABO, incluindo tipagem reversa no sangue do receptor (sem tipagem reversa até 4 meses de idade)	7,42
SMD 27.103	TMO - congelamento de medula óssea ou células tronco periféricas	557,60
SMD 27.104	TMO - cultura de linfócitos doador e receptor	264,35
SMD 27.105	TMO - descongelamento de medula óssea ou células tronco	83,11
SMD 27.106	TMO - determinação de HLA transplantes de medula óssea - loci DR e DQ (alta resolução)	718,60
SMD 27.107	TMO - determinação de HLA para transplantes de medula óssea - loci A e B	332,20
SMD 27.108	TMO - determinação de HLA para transplantes de medula óssea - loci DR e DQ (baixa resolução)	408,91
SMD 27.109	TMO - determinação de unidades formadoras de colônias	132,22
SMD 27.110	TMO - determinação de viabilidade de medula óssea	44,70
SMD 27.111	TMO - manutenção de congelamento de medula óssea ou células tronco (até 2 anos)	231,00
SMD 27.112	TMO - preparo de medula óssea ou células tronco periféricas p/ congelamento	218,12
SMD 27.113	TMO - preparo e filtração de medula óssea ou células tronco na coleta	218,12
SMD 27.114	TMO - tratamento "in vitro" de medula óssea ou células tronco r anticors monoclonais (purging)(4)	20,00
SMD 27.115	Transaminase pirúvica - TGP ou ALT r comnente hemoterápico	6,87
SMD 27.116	Transaminase pirúvica - TGP ou ALT r unidade de sangue total	9,74
SMD 27.117	Transfusão fetal intra-uterina	204,00
SMD 28	**GENÉTICA**	
	CITOGENÉTICA	
SMD 28.1	Carióti com bandas de pele, tumor e demais tecidos	419,70
SMD 28.2	Carióti com pesquisa de troca de cromátides irmãs	307,88
SMD 28.3	Carióti com técnicas de alta resolução	383,96
SMD 28.4	Carióti de medula (técnicas com bandas)	320,76
SMD 28.5	Carióti de sangue (técnicas com bandas)	251,02
SMD 28.6	Carióti de sangue obtido r cordocentese pré-natal	293,42
SMD 28.7	Carióti de sangue-pesquisa de marcadores tumorais	317,17
SMD 28.8	Carióti de sangue-pesquisa de sítio frágil X	314,41
SMD 28.9	Carióti em vilosidades coriônicas (cultivo de trofoblastos)	435,93
SMD 28.10	Carióti para pesquisa de instabilidade cromossômica	320,76
SMD 28.11	Cromatina X ou Y	41,19
SMD 28.12	Cultura de material de aborto e obtenção de carióti	395,70
SMD 28.13	Cultura de tecido para ensaio enzimático e/ou extração de DNA	353,56
SMD 28.14	Diagnóstico genético pré-implantação r fish, r sonda	212,00
SMD 28.15	Fish em metáfase ou núcleo interfásico, r sonda	164,03
SMD 28.16	Fish pré-natal, r sonda	212,00
SMD 28.17	Líquido amniótico, carióti com bandas	435,93

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 28.18	Líquido amniótico, vilosidades coriônicas, subcultura para dosagens bioquímicas e/ou moleculares (adicional)	274,35
SMD 28.19	Subcultura de pele p/ dosagens bioquímicas e/ou moleculares (adicional)	274,35
	GENÉTICA BIOQUÍMICA	
SMD 28.20	Baterias de testes químicos de triagem em urina para erros inatos do metabolismo (mínimo de seis testes)	60,23
SMD 28.21	Determinação do risco fetal, com elaboração de laudo	19,78
SMD 28.22	Dosagem quantitativa de ácidos orgânicos, carnitina, perfil de acilcarnitina, ácidos graxos de cadeia muito longa, para o diagnóstico de erros inatos do metabolismo (perfil em uma amostra)	456,50
SMD 28.23	Dosagem quantitativa de aminoácidos para o diagnóstico de erros inatos do metabolismo (perfil de aminoácidos numa amostra)	284,00
SMD 28.24	Dosagem quantitativa de metabólitos na urina e/ou sangue para o diagnóstico de erros inatos do metabolismo (cada)	159,34
SMD 28.25	Eletroforese ou cromatografia (papel ou camada delgada) para identificação de aminoácidos ou glicídios ou oligossacarídios ou sialoligossacarídios glicosaminoglicanos ou outros comstos para detecção de erros inatos do metabolismo (cada)	82,77
SMD 28.26	Ensaios enzimáticos em células cultivadas para diagnóstico de EIM, incluindo preparo do material, dosagem de proteína e enzima de referência (cada)	162,28
SMD 28.27	Ensaios enzimáticos em leucócitos, eritrócitos ou tecidos para diagnóstico de EIM, incluindo preparo do material, dosagem de proteína e enzima de referência (cada)	159,98
SMD 28.28	Ensaios enzimáticos no plasma para diagnóstico de EIM, incluindo enzima de referência (cada)	142,60
SMD 28.29	Marcadores bioquímicos extras, além de BHCG, AFP e PAPP-A, para avaliação do risco fetal, r marcador, r amostra	64,86
SMD 28.30	Teste duplo - 1 trimestre (PAPP-A+Beta-HCG) ou outros 2 em soro ou líquido amniótico com elaboração de laudo contendo cálculo de risco para anomalias fetais	237,49
SMD 28.31	Teste duplo - 2 trimestre (AFP+Beta-HCG) ou outros 2 em soro ou líquido amniótico com elaboração de laudo contendo cálculo de risco para anomalias fetais	150,97
SMD 28.32	Teste triplo (AFP+Beta-HCG+Estriol) ou outros 3 em soro ou líquido amniótico com elaboração de laudo contendo cálculo de risco para anomalias fetais	221,45
SMD 28.33	Testes químicos de triagem em urina para erros inatos do metabolismo (cada)	24,72
	GENÉTICA MOLECULAR	
SMD 28.34	Análise de DNA com enzimas de restrição r enzima utilizada, por amostra	229,18
SMD 28.35	Análise de DNA fetal r enzima de restrição, r enzima utilizada, r amostra (adicional nos exames em que já foi feito o PCR 4.05.03.06-2 e depende da enzima para estabelecer o diagnóstico)	133,48
SMD 28.36	Análise de DNA fetal r sonda ou PCR r locus, por amostra	343,94
SMD 28.37	Análise de DNA pela técnica multiplex r locus extra, por amostra	85,75
SMD 28.38	Análise de DNA pela técnica multiplex r locus, por amostra	285,94
SMD 28.39	Análise de DNA r sonda, ou PCR r locus, por amostra	285,94
SMD 28.40	Diagnóstico genético pré-implantação r DNA, r sonda de FISH ou r primer de PCR, por amostra	367,94
SMD 28.41	Extração de DNA (osso) por amostra	484,14
SMD 28.42	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.) por amostra	42,38
SMD 28.43	Seqüenciamento gênico r seqüências de até 500 pares de bases	239,64
SMD 29	ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	
	PROCEDIMENTOS	
SMD 29.1	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas profundas com deslocamento do patologista	350,00
SMD 29.2	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas profundas sem deslocamento do patologista	220,00
SMD 29.3	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas superficiais - sem deslocamento do patologista	120,00
SMD 29.4	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas superficiais com deslocamento do patologista	250,00
SMD 29.5	Coloração especial r coloração	31,85
SMD 29.6	Microscopia eletrônica	596,00
SMD 29.7	Necrópsia de adulto/criança e natimorto com suspeita de anomalia genética	739,00
SMD 29.8	Necrópsia de embrião / feto até 500 gramas	397,70
SMD 29.9	Procedimento diagnóstico citopatológico em meio líquido	63,69
SMD 29.10	Procedimento diagnóstico citopatológico oncótico de líquidos e raspados cutâneos	48,75
SMD 29.11	Procedimento diagnóstico em amputação de membros - causa oncológica	255,90
SMD 29.12	Procedimento diagnóstico em amputação de membros sem causa oncológica	123,75
SMD 29.13	Procedimento diagnóstico em biópsia simples "imprint" e "cell block"	63,69
SMD 29.14	Procedimento diagnóstico em citologia hormonal isolada	31,85
SMD 29.15	Procedimento diagnóstico em citologia hormonal seriado	47,25

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 29.16	Procedimento diagnóstico em citometria de fluxo (r monoclonal pesquisado)	102,58
SMD 29.17	Procedimento diagnóstico em citometria de imagens	499,50
SMD 29.18	Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncótica	20,06
SMD 29.19	Procedimento diagnóstico em fragmentos múltiplos de biópsias de mesmo órgão ou tografia, acondicionados em um mesmo frasco	139,75
SMD 29.20	Procedimento diagnóstico em grus de linfonodos, estruturas vizinhas e margens de peças anatômicas simples ou complexas (r margem) - máximo de três margens	63,69
SMD 29.21	Procedimento diagnóstico em imunofluorescência	499,50
SMD 29.22	Procedimento diagnóstico em lâminas de PAAF até 5	63,69
SMD 29.23	Procedimento diagnóstico em painel de hibridização "in situ"	499,50
SMD 29.24	Procedimento diagnóstico em painel de imunoistoquímica (duas a cinco reações)	499,50
SMD 29.25	Procedimento diagnóstico em peça anatômica ou cirúrgica simples	107,55
SMD 29.26	Procedimento diagnóstico em peça cirúrgica ou anatômica complexa	139,75
SMD 29.27	Procedimento diagnóstico em reação imunoistoquímica isolada	262,25
SMD 29.28	Procedimento diagnóstico em revisão de lâminas ou cortes histológicos seriados	148,20
SMD 29.29	Procedimento diagnóstico peroperatório - peça adicional ou margem cirúrgica	154,70
SMD 29.30	Procedimento diagnóstico peroperatório com deslocamento do patologista	194,70
SMD 29.31	Procedimento diagnóstico peroperatório sem deslocamento do patologista	261,40
SMD 29.32	Procedimento diagnóstico r captura híbrida	234,13
SMD 30	**MEDICINA NUCLEAR**	
	CARDIOVASCULAR - IN VIVO	
SMD 30.1	Angiografia radioisotópica	109,06
SMD 30.2	Cintilografia com hemácias marcadas	448,41
SMD 30.3	Cintilografia do miocárdio com duplo isóto (perfusão + viabilidade)	268,77
SMD 30.4	Cintilografia do miocárdio com FDG-18 F, em câmara híbrida	745,93
SMD 30.5	Cintilografia do miocárdio necrose (infarto agudo)	267,60
SMD 30.6	Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse farmacológico	487,96
SMD 30.7	Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse físico	487,96
SMD 30.8	Cintilografia do miocárdio perfusão - repouso	487,96
SMD 30.9	Cintilografia do miocárdio com galio-67	475,48
SMD 30.10	Cintilografia sincronizada das câmaras cardíacas - esforço	298,23
SMD 30.11	Cintilografia sincronizada das câmaras cardíacas - repouso	208,34
SMD 30.12	Fluxo sanguíneo das extremidades	118,34
SMD 30.13	Quantificação de "shunt" da direita para a esquerda	224,15
SMD 30.14	Quantificação de "shunt" periférico	241,03
SMD 30.15	Venografia radioisotópica	221,26
	DIGESTIVO - IN VIVO	
SMD 30.16	Cintilografia das glândulas salivares com ou sem estímulo	240,68
SMD 30.17	Cintilografia do fígado e do baço	189,95
SMD 30.18	Cintilografia do fígado e vias biliares	266,12
SMD 30.19	Cintilografia para detecção de hemorragia digestória ativa	294,12
SMD 30.20	Cintilografia para detecção de hemorragia digestória não ativa	435,83
SMD 30.21	Cintilografia para determinação do tempo de esvaziamento gástrico	152,34
SMD 30.22	Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (líquidos)	128,65
SMD 30.23	Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (semi-sólidos)	128,65
SMD 30.24	Cintilografia para pesquisa de divertículo de Meckel	220,80
SMD 30.25	Cintilografia para pesquisa de refluxo gastro-esofágico	159,54
SMD 30.26	Fluxo sanguíneo hepático (qualitativo e quantitativo)	86,88
	ENDÓCRINO - IN VIVO	
SMD 30.27	Cintilografia da tireóide e/ou captação (iodo - 123)	194,31
SMD 30.28	Cintilografia da tireóide e/ou captação (iodo - 131)	194,31
SMD 30.29	Cintilografia da tireóide e/ou captação (tecnécio - 99m TC)	149,66
SMD 30.30	Cintilografia das paratireóides	368,53
SMD 30.31	Cintilografia de cor inteiro para pesquisa de metástases (PCI)	450,00
SMD 30.32	Teste de estímulo com TSH recombinante	141,24
SMD 30.33	Teste de supressão da tireóide com T3	103,88
SMD 30.34	Teste do perclorato	95,94
	GENITURINÁRIO - IN VIVO	
SMD 30.35	Cintilografia renal dinâmica	217,64
SMD 30.36	Cintilografia renal dinâmica com diurético	289,41
SMD 30.37	Cintilografia renal estática (quantitativa ou qualitativa)	201,37
SMD 30.38	Cintilografia testicular (escrotal)	190,00
SMD 30.39	Cistocintilografia direta	300,00
SMD 30.40	Cistocintilografia indireta	300,00
SMD 30.41	Determinação da filtração glomerular	58,52
SMD 30.42	Determinação do fluxo plasmático renal	58,52
	HEMATOLÓGICO - IN VIVO	
SMD 30.43	Cintilografia do sistema retículo-endotelial (medula óssea)	121,20
SMD 30.44	Demonstração do seqüestro de hemácias pelo baço	88,88

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 30.45	Determinação da sobrevida de hemácias	60,72
SMD 30.46	Determinação do volume eritrocitário	37,71
SMD 30.47	Determinação do volume plasmático	37,71
SMD 30.48	Teste de absorção de vitamina B12 com cobalto - 57 (teste de Schilling)	37,71
	MÚSCULO - ESQUELÉTICO - IN VIVO	
SMD 30.49	Cintilografia óssea (com fluxo)	400,00
SMD 30.50	Cintilografia óssea (sem fluxo)	228,28
	NERVOSO - IN VIVO	
SMD 30.51	Cintilografia cerebral	148,21
SMD 30.52	Cintilografia cerebral com FDG-18 F, em câmara hibrída	750,05
SMD 30.53	Cintilografia de perfusão cerebral	550,00
SMD 30.54	Cisternocintilografia direta ou indireta	319,07
SMD 30.55	Cisternocintilografia para pesquisa de fístula liquórica	543,20
SMD 30.56	Fluxo sangüíneo cerebral	80,74
SMD 30.57	Mielocintilografia	275,00
SMD 30.58	Ventrículo-cintilografia	275,00
	ONCOLOGIA / INFECTOLOGIA - IN VIVO	
SMD 30.59	Cintilografia com análogo de somatostatina	309,67
SMD 30.60	Cintilografia com gálio-67	950,00
SMD 30.61	Cintilografia com leucócitos marcados	328,33
SMD 30.62	Cintilografia com MIBG (metaiodobenzilguanidina)	410,15
SMD 30.63	Cintilografia de cor total com FDG-18 F, em câmara híbrida	758,30
SMD 30.64	Cintilografia de mama (bilateral)	375,00
SMD 30.65	Demarcação radioisotópica de lesões tumorais	228,99
SMD 30.66	Detecção intraoperatória radioguiada de lesões tumorais	401,48
SMD 30.67	Detecção intraoperatória radioguiada de linfonodo sentinela	401,48
SMD 30.68	Linfocintilografia	186,48
SMD 30.69	Linfocintilografia pré-operatória	500,00
SMD 30.70	Quantificação da captação pulmonar com gálio-67	218,33
	RESPIRATÓRIO - IN VIVO	
SMD 30.71	Cintilografia para detecção de aspiração pulmonar	118,02
SMD 30.72	Cintilografia pulmonar (inalação)	281,47
SMD 30.73	Cintilografia pulmonar (perfusão)	185,19
	TERAPIA - IN VIVO	
SMD 30.74	Sessão médica para planejamento técnico de radioisototerapia	64,00
SMD 30.75	Tratamento com metaiodobenzilguanidina (MIBG)	388,99
SMD 30.76	Tratamento da policitemia vera	136,99
SMD 30.77	Tratamento de câncer da tireóide	454,00
SMD 30.78	Tratamento de hipertireoidismo-bócio nodular tóxico (Graves)	294,82
SMD 30.79	Tratamento de hipertireoidismo-bócio nodular tóxico (Plummer)	294,82
SMD 30.80	Tratamento de metástases ósseas (estrôncio-90)	220,49
SMD 30.81	Tratamento de metástases ósseas (samário-153)	1.200,00
SMD 30.82	Tratamento de tumores neuroendócrinos	388,92
	OUTROS - IN VIVO	
SMD 30.83	Dacriocintilografia	350,00
SMD 30.84	Cintilografia do corpo inteiro com GA-67	525,48
SMD 30.85	Imunocintilografia (anticors monoclonais)	360,62
SMD 31	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	
	RADIOGRAFIAS	
	CRÂNIO E FACE	
SMD 31.1	Adenóides ou cavum	39,49
SMD 31.2	Adenóides ou cavum - 2 incidências	68,60
SMD 31.3	Arcada dentária (r arcada)	42,00
SMD 31.4	Arcos zigomáticos ou malar ou apófises estilóides	38,49
SMD 31.5	Articulação temporomandibular - bilateral	42,39
SMD 31.6	Crânio - até 2 incidências	40,05
SMD 31.7	Crânio - até 3 incidências	41,61
SMD 31.8	Crânio - até 4 incidências	42,75
SMD 31.9	Incidência adicional de crânio ou face	10,98
SMD 31.10	Maxilar inferior	39,27
SMD 31.11	Órbitas - bilateral	42,39
SMD 31.12	Orelha , mastóides ou rochedos - bilateral	42,39
SMD 31.13	Ossos da face	42,39
SMD 31.14	Planigrafia linear de crânio ou sela túrcica ou face ou mastóide	55,45
SMD 31.15	Radiografia oclusal	12,15
SMD 31.16	Radiografia peri-apical	11,28
SMD 31.17	Seios da face (até 2 incidências)	39,27
SMD 31.18	Seios da face (até 4 incidências)	68,60
SMD 31.19	Sela túrcica	39,27

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 31.20	Teleperfil em cefalostato - com traçado	28,60
SMD 31.21	Teleperfil em cefalostato - sem traçado	27,13
	COLUNA VERTEBRAL	
SMD 31.22	Coluna cervical - até 3 incidências	41,81
SMD 31.23	Coluna cervical - até 5 incidências	38,50
SMD 31.24	Coluna cervical - até 7 incidências	45,00
SMD 31.25	Coluna dorsal - até 2 incidências	35,08
SMD 31.26	Coluna dorsal - até 4 incidências	47,08
SMD 31.27	Coluna dorso-lombar para escoliose	50,67
SMD 31.28	Coluna lombo-sacra - até 5 incidências	48,32
SMD 31.29	Coluna lombo-sacra - até 3 incidências	48,18
SMD 31.30	Coluna lombo-sacra - até 7 incidências	68,60
SMD 31.31	Coluna total para escoliose	145,41
SMD 31.32	Incidência adicional de coluna	11,47
SMD 31.33	Planigrafia de coluna vertebral (dois planos)	94,39
SMD 31.34	Sacro-coccix	44,41
	ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES	
SMD 31.35	Antebraço	37,71
SMD 31.36	Articulação acromioclavicular	41,11
SMD 31.37	Articulação escapuloumeral (ombro) - até 2 incidências	41,11
SMD 31.38	Articulação escapuloumeral (ombro) - entre 3 e 4 incidências	68,60
SMD 31.39	Articulação esternoclavicular	40,05
SMD 31.40	Braço	40,05
SMD 31.41	Clavícula	40,05
SMD 31.42	Costelas - r hemitórax	40,05
SMD 31.43	Cotovelo	36,15
SMD 31.44	Esterno	37,25
SMD 31.45	Incidência adicional de membro superior	10,69
SMD 31.46	Mão ou quirodáctilo	36,15
SMD 31.47	Mãos e punhos para idade óssea	36,15
SMD 31.48	Omoplata ou escápula	25,30
SMD 31.49	Punho - até 2 incidências	38,33
SMD 31.50	Punho - até 4 incidências	68,60
	BACIA E MEMBROS INFERIORES	
SMD 31.51	Bacia	40,05
SMD 31.52	Bacia 2 incidências	68,60
SMD 31.53	Articulações sacroilíacas	40,05
SMD 31.54	Articulação coxofemoral (quadril)	40,05
SMD 31.55	Coxa	35,31
SMD 31.56	Joelho	40,69
SMD 31.57	Joelho - até 7 incidências	68,60
SMD 31.58	Patela	39,27
SMD 31.59	Perna	43,19
SMD 31.60	Articulação tibiotársica (tornozelo)	43,18
SMD 31.61	Pé ou dodáctilo - até 2 incidências	38,49
SMD 31.62	Pé ou dodáctilo - até 4 incidências	68,60
SMD 31.63	Calcâneo	43,18
SMD 31.64	Escanometria	52,70
SMD 31.65	Incidência adicional de membro inferior	10,69
	TÓRAX	
SMD 31.66	Coração e vasos da base	37,40
SMD 31.67	Laringe ou hifaringe ou pescoço (partes moles)	30,61
SMD 31.68	Planigrafia de tórax, mediastino ou laringe	68,53
SMD 31.69	Tórax - até 2 incidências (com esôfago contrastado)	85,00
SMD 31.70	Tórax - até 4 incidências (com esôfago contrastado)	95,00
SMD 31.71	Tórax - 1 incidência	40,57
SMD 31.72	Tórax - 2 incidências	42,89
SMD 31.73	Tórax - 3 incidências	43,18
SMD 31.74	Tórax - 4 incidências	49,94
	SISTEMA DIGESTIVO	
SMD 31.75	Clister ou enema opaco (duplo contraste)	444,59
SMD 31.76	Colangiografia intra-operatória	242,00
SMD 31.77	Colangiografia pós-operatória (pelo dreno)	55,92
SMD 31.78	Defecograma	110,94
SMD 31.79	Deglutograma	78,74
SMD 31.80	Esôfago	136,08
SMD 31.81	Esôfago - hiato - estômago e duodeno	194,48
SMD 31.82	Estômago e duodeno	88,46
SMD 31.83	Estudo do delgado com duplo contraste	92,35

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 31.84	Trânsito e morfologia do delgado	182,34
SMD 31.85	Videodeglutograma	131,68
	SISTEMA URINÁRIO	
SMD 31.86	Pielografia ascendente	62,16
SMD 31.87	Uretrocistografia de adulto	383,49
SMD 31.88	Uretrocistografia de criança (até 12 anos)	575,24
SMD 31.89	Urografia venosa com bexiga pré e pós-miccional	385,00
SMD 31.90	Urografia venosa com nefrotomografia	385,00
SMD 31.91	Urografia venosa minutada 1-2-3	385,00
SMD 31.92	Urografia excretora	240,00
	OUTROS EXAMES	
SMD 31.93	Abdome agudo	93,02
SMD 31.94	Abdome simples	39,27
SMD 31.95	Incidência adicional (abdome simples)	13,36
SMD 31.96	Ampliação ou magnificação de lesão mamária	30,44
SMD 31.97	Biópsia percutânea de fragmento mamário (core biopsy) orientada r US ou RX - agulha grossa	351,97
SMD 31.98	Densitometria óssea - 2 segmentos (coluna e fêmur)	89,92
SMD 31.99	Densitometria óssea - cor inteiro	98,92
SMD 31.100	Densitometria óssea (um segmento)	58,00
SMD 31.101	Esqueleto (incidências básicas de: crânio, coluna, bacia e membros)	335,91
SMD 31.102	Mamografia convencional bilateral	75,00
SMD 31.103	Mamografia digital bilateral	104,76
SMD 31.104	Mamotomia r estereotaxia ou US	429,15
SMD 31.105	Marcação pré-cirúrgica r estereotaxia, orientada r imagem - r mama (já inclui exame de base)	159,52
SMD 31.106	Morfometria digital (coluna ou fêmur)	120,70
SMD 31.107	Planigrafia de osso	50,19
SMD 31.108	Punção ou biópsia mamária percutânea r agulha fina orientada r imagem (já inclui o exame de base)	351,97
	PANORÂMICOS	
SMD 31.109	Rx Panorâmico Do Crânio 2 Incidências	80,00
SMD 31.110	Rx Panorâmico Do Crânio Ou Sela Túrsica 3 Incidencias	97,50
SMD 31.111	Rx Panorâmico Da Coluna Cervical	90,00
SMD 31.112	Rx Panoramico Joelho, Tornozelo, Punho, Mãos (Cada Lado)	75,00
SMD 31.113	Rx Panoramico Ombro, Calcaneo, Cotovelo (Cada Lado)	75,00
SMD 31.114	Rx Panoramico Sacro-Cóccix, Seios Da Face	68,33
SMD 31.115	Rx Panorâmico Tórax Pa	56,67
SMD 31.116	Rx Panoramico Torax Pa/Perfil	73,33
SMD 31.117	Rx Panorâmico de mandíbula	191,96
SMD 31.118	Rx Panorâmico de membros superiores	120,00
SMD 31.119	Rx Panorâmico de membros superiores - 2 incidências	421,18
SMD 31.120	Rx Panorâmico de membros inferiores	140,00
SMD 31.121	Rx Panorâmico de membros inferiores (2 incidências)	170,00
SMD 31.122	Rx Panoramico de membros inferiores em ap com carga	300,00
SMD 32	**PROCEDIMENTOS ESPECIAIS**	
SMD 32.1	Artrografia ou pneumoartrografia	112,76
SMD 32.2	Colangiografia transcutânea	181,07
SMD 32.3	Colangiopancreatografia retrógrada	5.800,00
SMD 32.4	Dacriocistografia	101,70
SMD 32.5	Drenagem percutânea orientada r RX (acrescentar o exame de base)	204,00
SMD 32.6	Ductografia (r mama)	110,03
SMD 32.7	Fistulografia	74,43
SMD 32.8	Histerossalpingografia	242,00
SMD 32.9	Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada r RX, US ou CT (acrescentar o exame base)	88,00
SMD 32.10	Sialografia (r glândula)	102,64
	NEURORRADIOLOGIA	
SMD 32.11	Avaliação hemodinâmica r cateterismo (aferimento de pressão ou fluxo arterial ou venoso)	355,87
SMD 32.12	Colheita seletiva de sangue para dosagem hormonal	355,87
SMD 32.13	Mielografia segmentar (r segmento)	209,16
SMD 32.14	Teste de oclusão de artéria carótida ou vertebral	548,67
	RADIOSCOPIA	
SMD 32.15	Radioscopia diagnóstica	89,42
SMD 32.16	Radioscopia para acompanhamento de procedimento cirúrgico (r hora ou fração)	90,34
	ANGIORRADIOLOGIA	
SMD 32.17	Aortografia abdominal r punção translombar	274,54
SMD 32.18	Angiografia por punção	259,54

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 32.19	Angiografia por cateterismo não seletivo de grande vaso	447,97
SMD 32.20	Angiografia por cateterismo seletivo de ramo primário - r vaso	421,61
SMD 32.21	Angiografia por cateterismo superseletivo de ramo secundário ou distal - r vaso	485,01
SMD 32.22	Angiografia transoperatória de sicionamento	169,27
SMD 32.23	Angiografia pós-operatória de controle	169,27
SMD 32.24	Flebografia por punção venosa unilateral	241,68
SMD 32.25	Flebografia retrógrada r cateterismo - unilateral	437,05
SMD 32.26	Portografia trans-hepática	495,47
SMD 32.27	Esplenortografia percutânea	423,05
SMD 32.28	Linfangioadenografia unilateral	319,93
SMD 32.29	Cavernosografia	196,20
SMD 32.30	Fármaco-cavernosografia (dinâmica)	236,20
	MÉTODOS INTERVENCIONISTAS / TERAPÊUTICOS POR IMAGEM	
SMD 32.31	Ablação percutânea de tumor (qualquer método)	490,00
SMD 32.32	Ablação percutânea de tumor hepático (qualquer método)	490,00
SMD 32.33	Ablação percutânea de tumor ósseo (qualquer método)	490,00
SMD 32.34	Ablação percutânea de tumor torácico (qualquer método)	490,00
SMD 32.35	Alcoolização percutânea de angioma	366,00
SMD 32.36	Angioplastia arterial ou venosa de anastomose vascular de fígado transplantado	910,00
SMD 32.37	Angioplastia arterial ou venosa de anastomose vascular de rim transplantado	715,00
SMD 32.38	Angioplastia de aorta para tratamento de coarctação	605,00
SMD 32.39	Angioplastia de artéria visceral - por vaso	715,00
SMD 32.40	Angioplastia de ramo intracraniano	910,00
SMD 32.41	Angioplastia de ramos higástricos para tratamento de imtência	666,00
SMD 32.42	Angioplastia de tronco supra-aórtico	715,00
SMD 32.43	Angioplastia de tronco venoso	520,00
SMD 32.44	Angioplastia renal para tratamento de hipertensão renovascular ou outra condição	715,00
SMD 32.45	Angioplastia transluminal percutânea	468,00
SMD 32.46	Angioplastia transluminal percutânea para tratamento de obstrução arterial	605,00
SMD 32.47	Angioplastia venosa para tratamento de síndrome de BUDD-CHIARI	860,00
SMD 32.48	Aterectomia percutânea orientada por RX	520,00
SMD 32.49	Celostomia percutânea orientada por RX ou TC	331,00
SMD 32.50	Colecistostomia percutânea orientada por RX, US ou TC	306,00
SMD 32.51	Colocação de cateter venoso central ou rtocath	153,00
SMD 32.52	Colocação de filtro de VCI para prevenção de TEP	490,00
SMD 32.53	Colocação de stent aórtico	715,00
SMD 32.54	Colocação de stent biliar	555,00
SMD 32.55	Colocação de stent em artéria visceral - por vaso	860,00
SMD 32.56	Colocação de stent em estenose vascular de enxerto transplantado	860,00
SMD 32.57	Colocação de stent em ramo intracraniano - por vaso	910,00
SMD 32.58	Colocação de stent em traquéia ou brônquio	468,00
SMD 32.59	Colocação de stent em tronco supra-aórtico	715,00
SMD 32.60	Colocação de stent esofagiano, duodenal ou colônico	468,00
SMD 32.61	Colocação de stent para tratamento de obstrução arterial ou venosa - por vaso	666,00
SMD 32.62	Colocação de stent para tratamento de síndrome de VCI	715,00
SMD 32.63	Colocação de stent renal	775,00
SMD 32.64	Colocação de stent revestido (stent-graft) para tratamento de aneurisma periférico	715,00
SMD 32.65	Colocação de stent revestido (stent-graft) para tratamento de fístula arteriovenosa	715,00
SMD 32.66	Colocação percutânea de cateter pielovesical	490,00
SMD 32.67	Colocação percutânea de stent vascular	520,00
SMD 32.68	Coluna vertebral: infiltração foraminal ou facetária ou articular	204,00
SMD 32.69	Dilatação percutânea de estenose biliar cicatricial	468,00
SMD 32.70	Dilatação percutânea de estenose de conduto urinário	331,00
SMD 32.71	Dilatação percutânea de estenose de ducto pancreático	306,00
SMD 32.72	Discografia	153,00
SMD 32.73	Drenagem de abscesso pulmonar ou mediastinal	234,00
SMD 32.74	Drenagem mediastinal orientada por RX ou TC	204,00
SMD 32.75	Drenagem percutânea de abscesso hepático ou pancreático	234,00
SMD 32.76	Drenagem percutânea de abscesso renal	234,00
SMD 32.77	Drenagem percutânea de abscesso retroperitoneal ou pélvico	234,00
SMD 32.78	Drenagem percutânea de cisto hepático ou pancreático	234,00
SMD 32.79	Drenagem percutânea de cisto renal	168,00
SMD 32.80	Drenagem percutânea de coleção infectada abdominal	189,00
SMD 32.81	Drenagem percutânea de coleção infectada profunda	220,00
SMD 32.82	Drenagem percutânea de coleção pleural	280,00
SMD 32.83	Drenagem percutânea de pneumotórax	204,00
SMD 32.84	Drenagem percutânea de via biliar	255,00
SMD 32.85	Drenagem percutânea não especificada	280,00
SMD 32.86	Embolização arterial para tratamento de priapismo	715,00

	Embolização brônquica para tratamento de hemoptise	478,00
	Embolização de aneurisma cerebral r oclusão sacular - por vaso	998,00
	Embolização de aneurisma cerebral r oclusão vascular - por vaso	775,00
	Embolização de aneurisma ou pseudoaneurisma visceral	715,00
	Embolização de artéria renal para nefrectomia	468,00
	Embolização de artéria uterina para tratamento de mioma ou outras situações	520,00
	Embolização de fístula arteriovenosa em cabeça, pescoço ou coluna - por vaso	555,00
	Embolização de fístula arteriovenosa não especificada acima - por vaso	414,20
	Embolização de hemorragia digestiva	468,00
	Embolização de malformação arteriovenosa cerebral ou medular - por vaso	775,00
	Embolização de malformação vascular - por vaso	468,00
	Embolização de pseudoaneurisma - por vaso	715,00
	Embolização de ramo rtal	775,00
	Embolização de ramos higástricos para tratamento de sangramento ginecológico	520,00
	Embolização de tumor de cabeça e pescoço	520,00
	Embolização de tumor do aparelho digestivo	715,00
	Embolização de tumor não especificado	468,00
	Embolização de tumor ósseo ou de partes moles	520,00
	Embolização de varizes esofagianas ou gástricas	555,00
	Embolização de veia espermática para tratamento de varicocele	468,00
	Embolização de veias ovarianas para tratamento de varicocele	520,00
	Embolização definitiva não especificada acima - r vaso	666,00
	Embolização esplênica para tratamento de hiperesplenismo ou outra situação	468,00
	Embolização para tratamento de epistaxe	520,00
	Embolização para tratamento de impotência	468,00
	Embolização pulmonar para tratamento de fístula arteriovenosa ou outra situação	715,00
	Embolização seletiva de fístula ou aneurisma renal para tratamento de hematúria	715,00
	Esclerose percutânea de cisto pancreático	306,00
	Exérese percutânea de tumor benigno orientada r RX, US, TC ou RM	320,00
	Gastrostomia percutânea orientada r RX ou TC	306,00
	Implante de endoprótese em aneurisma de aorta abdominal ou torácica com stent revestido (stent-graft)	715,00
	Implante de endoprótese em dissecção de aorta abdominal ou torácica com stent revestido (stent-graft)	715,00
	Litotripsia mecânica de cálculos renais orientada r RX ou US	490,00
	Manipulação de drenos pós-drenagem (orientada r RX, TC, US ou RM)	112,00
	Nefrostomia percutânea orientada por RX, US, TC ou RM	306,00
	Osteoplastia ou discectomia percutânea (vertebroplastia e outras)	520,00
	Paracentese orientada por RX ou US	128,00
	Pielografia percutânea orientada por RX, US, TC ou RM	153,00
	Quimioembolização para tratamento de tumor hepático	331,00
	Quimioterapia r cateter de tumor de cabeça e pescoço	331,00
	Quimioterapia r cateter intra-arterial	433,00
	Repermeabilização tubária para tratamento de infertilidade	715,00
	Retirada percutânea de cálculos biliares orientada r RX, US ou TC	433,00
	Retirada percutânea de cálculos renais orientada r RX, US ou TC	433,00
	Retirada percutânea de cor estranho intravascular	555,00
	Sinusografia (abscessografia)	128,00
	TIPS - anastomose rto-cava percutânea para tratamento de hipertensão rtal	715,00
	Traqueotomia percutânea orientada por RX ou TC	189,00
	Tratamento de pseudoaneurisma por compressão com US-Doppler	153,00
	Tratamento do vasoespasmo pós-trauma	555,00
	Trituração de calcificação tendínea orientada por RX ou US	204,00
	Trombectomia mecânica para tratamento de TEP	860,00
	Trombectomia mecânica venosa	860,00
	Trombectomia medicamentosa para tratamento de TEP	775,00
	Trombólise medicamentosa arterial ou venosa - por vaso	666,00
	Trombólise medicamentosa arterial ou venosa para tratamento de isquemia mesentérica	666,00
	Trombólise medicamentosa em troncos supra-aórticos e intracranianos	715,00
SMD 33	ULTRA-SONOGRAFIA	
	USG Abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexos)	74,47
	USG Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	74,47
	USG Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	74,47
	USG Abdome total (inclui abdome inferior)	77,47
	USG Abdominal com Doppler	129,80
	USG Aparelho urinário masculino (rins, ureteres, bexiga e próstata) ou feminino (rins, ureteres e bexiga)	74,47

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 33.7	USG Aparelho urinário masculino (rins, ureteres, bexiga e próstata) ou feminino (rins, ureteres e bexiga) com Doppler	129,80
SMD 33.8	USG Articular (por articulação)	78,43
SMD 33.9	USG Articular (por articulação) com doppler	129,80
SMD 33.10	USG Carótidas	74,47
SMD 33.11	USG Dermatológico - pele e subcutâneo	74,47
SMD 33.12	USG Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)	77,00
SMD 33.13	USG Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão) com Doppler	129,80
SMD 33.14	USG Face	74,47
SMD 33.15	USG Glândulas salivares (todas)	83,26
SMD 33.16	USG Glândulas salivares (todas) - com doppler	129,80
SMD 33.17	USG Globo ocular - bilateral	74,47
SMD 33.18	USG Globo ocular com Doppler colorido - bilateral	129,80
SMD 33.19	USG Hipocôndrio Direito	74,47
SMD 33.20	USG Hipocôndrio Direito com doppler	129,80
SMD 33.21	Histerossonografia	77,70
SMD 33.22	USG Mamas	78,13
SMD 33.23	USG Mamas com Doppler	129,80
SMD 33.24	USG Mamas com Biópsia	200,00
SMD 33.25	USG Obstétrica	79,06
SMD 33.26	USG Obstétrica 1º trimestre (endovaginal)	88,90
SMD 33.27	USG Obstétrica com translucência nucal	90,00
SMD 33.28	USG Obstétrica convencional com Doppler colorido	129,80
SMD 33.29	USG Obstétrica gestação múltipla com Doppler colorido: cada feto	151,86
SMD 33.30	USG Obstétrica gestação múltipla: cada feto	108,99
SMD 33.31	USG Obstétrica morfológica	90,86
SMD 33.32	USG Obstétrica morfológica com doppler	184,33
SMD 33.33	USG Obstétrica: perfil biofísico fetal	90,86
SMD 33.34	USG Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)	95,33
SMD 33.35	USG Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio) com Doppler	129,80
SMD 33.36	USG Parede Abdominal	74,47
SMD 33.37	USG Partes Moles	74,47
SMD 33.38	USG Pelve	74,47
SMD 33.39	USG Pelve Controle de Ovulação	90,86
SMD 33.40	USG Pélvica Ginecológica	77,73
SMD 33.41	USG Pélvica Ginecológica com doppler	133,80
SMD 33.42	USG Pescoço	74,47
SMD 33.43	USG Pleura	74,47
SMD 33.44	USG Próstata transretal (inclui abdome inferior masculino)	100,63
SMD 33.45	USG Próstata transretal (inclui abdome inferior masculino) com Doppler	173,10
SMD 33.46	USG Próstata Via Abdominal	82,06
SMD 33.47	USG Próstata Via Abdominal com doppler	133,80
SMD 33.48	USG Região Inguinal	74,47
SMD 33.49	USG Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)	84,33
SMD 33.50	USG Submandibular	74,47
SMD 33.51	USG Supraclavicular	74,47
SMD 33.52	USG Testículos	74,47
SMD 33.53	USG Testículos com Doppler	129,80
SMD 33.54	USG Torácico	74,47
SMD 33.55	USG Transvaginal (inclui abdome inferior feminino)	82,06
SMD 33.56	USG Transvaginal para controle de ovulação (3 ou mais exames) (inclui abdome inferior feminino)	135,39
SMD 33.57	USG Transvaginal (inclui abdome inferior feminino) com doppler	129,80
SMD 33.58	USG Ultra-sonografia biomicroscópica - monocular	74,47
SMD 33.59	USG Ultra-sonografia diagnóstica - monocular	74,47
SMD 33.60	USG Vias Biliares	74,47
SMD 33.61	USG Rins e Vias Urinárias com Doppler	129,80
SMD 33.62	USG Diagnóstica	74,47
SMD 33.63	USG Gastroesofágica (pesquisa de refluxo)	150,00
	ULTRASSONOGRAFIA INTERVENCIONISTA	
SMD 33.64	Doppler colorido intra-operatório	129,80
SMD 33.65	Drenagem percutânea orientada r US (acrescentar o exame de base)	167,20
SMD 33.66	Ecodopplercardiograma transoperatório (transesofágico ou epicárdico) - r hora suplementar	133,40
SMD 33.67	Ecodopplercardiograma transoperatório (transesofágico ou epicárdico) (1ª hora)	719,53
SMD 33.68	Intra-operatório	184,19
SMD 33.69	Obstétrica 1º trimestre com punção: biópsia ou aspirativa	206,62
SMD 33.70	Obstétrica: com amniocentese	128,17
SMD 33.71	Próstata transretal com biópsia - até 8 fragmentos	348,65

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 33.72	Próstata transretal com biópsia - mais de 8 fragmentos	548,65
SMD 33.73	Redução de invaginação intestinal r enema, orientada r US (acrescentar o exame de base)	72,10
	DOPPLER E ECODOPPLERCARDIOGRAMA	
SMD 33.74	Doppler colorido arterial de membro inferior - unilateral	171,19
SMD 33.75	Doppler colorido arterial de membro superior - unilateral	171,19
SMD 33.76	Doppler colorido de aorta e artérias renais	171,19
SMD 33.77	Doppler colorido de aorta e ilíacas	171,19
SMD 33.78	Doppler colorido de artérias penianas (sem fárDBRo indução)	171,19
SMD 33.79	Doppler colorido de artérias viscerais (mesentéricas superior e inferior e tronco celíaco)	171,19
SMD 33.80	Doppler colorido de hemangioma	171,19
SMD 33.81	Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada	171,19
SMD 33.82	Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)	235,00
SMD 33.83	Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subclávias e jugulares)	171,19
SMD 33.84	Doppler colorido de veia cava superior ou inferior	171,19
SMD 33.85	Doppler colorido peniano -indução	171,19
SMD 33.86	Doppler colorido transcraniano ou transfontanela	171,19
SMD 33.87	Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral	171,19
SMD 33.88	Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral	171,19
SMD 33.89	Doppler colorido de aorta torácica	171,19
SMD 33.90	Doppler colorido do sistema porta	171,19
SMD 33.91	Ecodopplercardiograma com contraste intracavitário	171,19
SMD 33.92	Ecodopplercardiograma com contraste para perfusão miocárdica	171,19
SMD 33.93	Ecodopplercardiograma com estresse farmacológico	171,19
SMD 33.94	Ecodopplercardiograma fetal com mapeamento de fluxo em cores	194,66
SMD 33.95	Ecodopplercardiograma transesofágico (inclui transtorácico)	171,19
SMD 33.96	Ecodopplercardiograma transtorácico	171,19
SMD 33.97	Ecodopplercardiograma de Art. Sistema Pélvico	171,19
SMD 33.98	Ecodopplercardiograma de Aorta Abdominal	171,19
SMD 33.99	Ecodopplercardiograma de Aorta Ilíaca	171,19
SMD 33.100	Ecodopplercardiograma de Aorta Toráxica	171,19
SMD 33.101	Ecodopplercardiograma de Artérias Renais	171,19
SMD 33.102	Ecodopplercardiograma de Artérias Viscerais	171,19
SMD 33.103	Ecodopplercardiograma de Vasos Hepáticos	171,19
SMD 33.104	Ecodopplercardiograma de Cava Inferior ou Superior	171,19
SMD 33.105	Ecodopplercardiograma do Sistema Porta	171,19
SMD 33.106	Ecodopplercardiograma Vertebrais	171,19
SMD 33.107	Ecodopplercardiograma Estresse	171,19
SMD 33.108	Ecodopplercardiograma Bidimensional sob estresse com dobutamina	715,00
SMD 33.109	Ecodoppler coração infantil	350,00
SMD 33.110	Ecodoppler fetal	400,00
SMD 33.111	Ecodoppler Arterial ou Venoso de MMSS (para portadores de insuficiência renal)	500,00
SMD 33.112	Ecodoppler Arterial ou Venoso de MMII (para portadores de insuficiência renal)	500,00
SMD 34	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DIAGNÓSTICA	
SMD 34.1	Angio-TC Abdominal Total	483,33
SMD 34.2	Angio-TC Carótidas	483,33
SMD 34.3	Angio-TC Tórax	483,33
SMD 34.4	Angi-TC (crânio ou pescoço ou tórax ou abdome superior ou pelve)	483,33
SMD 34.5	Angio-TC Aorta Abdominal	483,33
SMD 34.6	Angio-TC Aorta Torácica	483,33
SMD 34.7	Angio TC Coronariana	802,32
SMD 34.8	Angio TC de MMII ou MMSS (unilateral)	483,33
SMD 34.9	Angio TC pulmonar	483,33
SMD 34.10	TC Abdome superior	209,61
SMD 34.11	TC Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	209,61
SMD 34.12	TC Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou pé) - unilateral	209,61
SMD 34.13	TC Articulações temromandibulares	209,61
SMD 34.14	TC Calcânio	209,61
SMD 34.15	TC Coluna - segmento adicional	209,61
SMD 34.16	TC Coluna cervical ou dorsal ou lombar (até 3 segmentos)	209,61
SMD 34.17	TC Coração - para avaliação do escore de cálcio coronariano	209,61
SMD 34.18	TC Lombo Sacra	209,61
SMD 34.19	TC Crânio ou sela túrsica ou órbitas	209,61
SMD 34.20	TC Dental (dentascan)	209,61
SMD 34.21	TC Escapular	209,61
SMD 34.22	TC Face ou Seios da Face	209,61

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 34.23	TC Mastóides ou orelhas	209,61
SMD 34.24	TC Pelve ou bacia	209,61
SMD 34.25	TC Pescoço (partes moles, laringe, tireóide e faringe)	209,61
SMD 34.26	TC Reconstrução tridimensional - acrescentar ao exame de base	209,61
SMD 34.27	TC Segmentos apendiculares (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé)	209,61
SMD 34.28	TC para PET dedicado oncológico	3.582,00
SMD 34.29	TC Sacro-Ilíacas	209,61
SMD 34.30	TC Tórax	209,61
SMD 34.31	TC Tornozelo	209,61
SMD 34.32	TC Renal	209,61
SMD 34.33	TC - urotomografia excretora	774,41
SMD 34.34	TC Infantil com sedação	1.310,00
SMD 34.35	PET CT corpo inteiro	3.600,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA INTERVENCIONISTA	
SMD 34.36	TC Drenagem percutânea orientada r TC (acrescentar o exame de base)	209,61
SMD 34.37	TC Punção aspirativa orientada r TC (acrescentar o exame de base)	209,61
SMD 34.38	TC Tomomielografia (até 3 segmentos) - acrescentar a TC da coluna e incluir a punção	209,61
SMD 35	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DIAGNÓSTICA	
SMD 35.1	Angio-RM (crânio ou pescoço ou tórax ou abdome superior ou pelve)	392,17
SMD 35.2	Angio-RM de aorta abdominal	392,17
SMD 35.3	Angio-RM de aorta torácica	392,17
SMD 35.4	Angio-RM de Carótidas e Vertebrais	392,17
SMD 35.5	Angio-RM de MMII ou MMSS (unilateral)	392,17
SMD 35.6	Angio-RM pulmonar	392,17
SMD 35.7	RNM Abdome superior (fígado, pâncreas, baço, rins, supra-renais, retroperitônio)	345,50
SMD 35.8	RNM Articulação temromandibular (bilateral)	345,50
SMD 35.9	RNM Articular (r articulação)	345,50
SMD 35.10	RNM Bacia (articulações sacroilíacas)	345,50
SMD 35.11	RNM Base do crânio	345,50
SMD 35.12	RNM Bolsa escrotal	345,50
SMD 35.13	RNM Coluna cervical ou dorsal ou lombar	345,50
SMD 35.14	RNM Clavicular	345,50
SMD 35.15	RNM Coração - morfológico e funcional	600,00
SMD 35.16	RNM Coração - morfológico e funcional + perfusão + estresse	600,00
SMD 35.17	RNM Coração - morfológico e funcional + perfusão + viabilidade miocárdica	600,00
SMD 35.18	RNM Coxa ou Coxa Femural (unilateral)	345,50
SMD 35.19	RNM Crânio (encéfalo)	345,50
SMD 35.20	RNM Endocavitária (endorretal ou endovaginal)	345,50
SMD 35.21	RNM Face (inclui seios da face)	345,50
SMD 35.22	RNM Fetal	345,50
SMD 35.23	RNM Hidro (colângio-RM ou uro-RM ou mielo-RM ou sialo-RM ou cistografia r RM)	345,50
SMD 35.24	RNM Mama (unilateral)	345,50
SMD 35.25	RNM Mão	345,50
SMD 35.26	RNM Mastóide	345,50
SMD 35.27	RNM Membro superior unilateral	345,50
SMD 35.28	RNM Órbita bilateral	345,50
SMD 35.29	RNM Ossos temporais bilateral	345,50
SMD 35.30	RNM Pé (antepé) - não inclui tornozelo	345,50
SMD 35.31	RNM Pelve/Bacia	345,50
SMD 35.32	RNM Pênis	345,50
SMD 35.33	RNM Perna (unilateral)	345,50
SMD 35.34	RNM Pescoço (nasofaringe, orofaringe, laringe, traquéia, tireóide, paratireóide)	345,50
SMD 35.35	RNM Plexo braquial (desfiladeiro torácico) ou lombossacral (não inclui coluna cervical ou lombar)	345,50
SMD 35.36	RNM Região Sacro-Ilíaca	345,50
SMD 35.37	RNM Sela túrcica (hipófise)	345,50
SMD 35.38	RNM Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica)	345,50
SMD 35.39	RNM Próstata	345,50
SMD 35.40	RNM Joelho	345,50
SMD 35.41	RNM Multiparamétrica	345,50
SMD 35.42	RNM do Encéfalo com Espectroscopia	915,00
SMD 35.43	RNM - defeco ressonância	523,50
SMD 35.44	RNM - colangio-RM	562,60
SMD 35.45	RNM Infantil com sedação	1.302,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA INTERVENCIONISTA	
SMD 35.46	Artro-RM (incluir a punção articular) - por articulação	392,00
SMD 36	RADIOTERAPIA	
	PROCEDIMENTOS / TÉCNICAS DE RADIOTERAPIA EXTERNA	

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 36.1	Betaterapia (placa de estrôncio) - r cam	30,70
SMD 36.2	Radiocirurgia (RTC) - nível 1, lesão única e/ou um isocentro - por tratamento	10.929,70
SMD 36.3	Radiocirurgia (RTC) - nível 2, duas lesões e/ou dois a quatro isocentros - por tratamento	12.865,68
SMD 36.4	Radiocirurgia (RTC) - nível 3, três lesões e/ou de mais de quatro isocentros - por tratamento	14.942,00
SMD 36.5	Radioterapia com Modulação da Intensidade do Feixe (IMRT) - por tratamento	19.646,42
SMD 36.6	Radioterapia Conformada Tridimensional (RCT-3D) com Acelerador Linear - por tratamento	14.942,00
SMD 36.7	Radioterapia Convencional de Megavoltagem com Acelerador Linear com Fótons e Elétrons - por cam	71,52
SMD 36.8	Radioterapia Convencional de Megavoltagem com Acelerador Linear só com Fótons - por cam	68,30
SMD 36.9	Radioterapia Convencional de Megavoltagem com Unidade de Telecobalto - por cam	36,45
SMD 36.10	Radioterapia de Cor Inteiro - por tratamento	4.140,96
SMD 36.11	Radioterapia de Meio Cor (HBI) - por dia de tratamento	348,00
SMD 36.12	Radioterapia de Pele Total (TSI) - por tratamento	14.942,00
SMD 36.13	Radioterapia Estereotática - 1º dia de tratamento	8.451,98
SMD 36.14	Radioterapia Estereotática - por dia subsequente	435,95
SMD 36.15	Radioterapia Externa de Ortovoltagem (Roentgenterapia) - por cam	30,70
SMD 36.16	Radioterapia Intra-operatória (IORT) - por tratamento	7.239,00
SMD 36.17	Radioterapia Rotatória com acelerador linear com fótons e elétrons - por volume tratado e r dia	472,94
SMD 36.18	Radioterapia Rotatória com acelerador linear só com fótons - por volume tratado e r dia	271,98
SMD 36.19	Radioterapia Rotatória com unidade de cobalto - por volume tratado e r dia	231,98
	PROCEDIMENTOS SECUNDÁRIOS DE RADIOTERAPIA EXTERNA	
SMD 36.20	Colimação individual - 1 por incidência planejada	239,90
SMD 36.21	Filme de verificação (cheque-filme) - 1 por incidência planejada/semana - filme a parte	30,70
SMD 36.22	Planejamento de tratamento computadorizado - 1 por volume tratado	363,98
SMD 36.23	Planejamento de tratamento computadorizado tridimensional - 1 por volume tratado	1.350,99
SMD 36.24	Planejamento de tratamento simples (não computadorizado) - 1 por volume tratado	231,98
SMD 36.25	Simulação de tratamento complexa (com tomografia e com contraste) - 1 por volume tratado	316,37
SMD 36.26	Simulação de tratamento intermediária (com tomografia) - 1 por volume tratado	248,54
SMD 36.27	Simulação de tratamento simples (sem tomografia computadorizada) - 1 por volume tratado	185,56
SMD 36.28	Sistemas de imobilização - cabeça (máscaras) ou membros - 1 por tratamento	175,90
SMD 36.29	Sistemas de imobilização - tórax, abdome ou pélvis - 1 por tratamento	523,93
	PROCEDIMENTOS DE BRAQUITERAPIA	
SMD 36.30	Braquiterapia endoluminal de alta taxa de dose (BATD) - por inserção	2.313,92
SMD 36.31	Braquiterapia endoluminal de baixa taxa de dose (BBTD) - por inserção	1.398,99
SMD 36.32	Braquiterapia intersticial de alta taxa de dose (BATD) - por inserção	2.313,92
SMD 36.33	Braquiterapia intersticial de baixa taxa de dose (BBTD) - com Césio - por inserção	1.398,99
SMD 36.34	Braquiterapia intersticial de baixa taxa de dose (BBTD) com ouro, irídio ou iodo - por tratamento	2.749,96
SMD 36.35	Braquiterapia intersticial de baixa taxa de dose (BBTD) permanente de próstata - por tratamento	11.059,95
SMD 36.36	Braquiterapia intracavitária de alta taxa de dose (BATD) - por inserção	2.313,92
SMD 36.37	Braquiterapia intracavitária de baixa taxa de dose (BBTD) com Césio -por inserção	1.398,99
SMD 36.38	Braquiterapia oftálmica de baixa taxa de dose (BBTD) - por inserção	1.754,95
SMD 36.39	Braquiterapia r moldagem ou contato de baixa taxa de dose (BBTD) com Césio - por inserção	1.398,99
SMD 36.40	Braquiterapia r moldagem ou contato de baixa taxa de dose (BBTD) com ouro, irídio ou iodo - por tratamento	11.059,95
SMD 36.41	Braquiterapia r moldagem ou contato, de alta taxa de dose (BATD) - por inserção	2.313,92
	PROCEDIMENTOS SECUNDÁRIOS DE BRAQUITERAPIA	
SMD 36.42	Colocação ou retirada da placa oftálmica - 1 colocação e 1 retirada por tratamento	523,93
SMD 36.43	Colocação ou retirada dos cateteres - 1 colocação e 1 retirada por inserção	523,93
SMD 36.44	Filme de verificação (cheque-filme) de braquiterapia - 2 por inserção - filme à parte	30,70
SMD 36.45	Planejamento computadorizado de braquiterapia - 1 por inserção	363,98
SMD 36.46	Planejamento computadorizado tridimensional de braquiterapia - 1 por inserção	1.350,99
SMD 36.47	Planejamento não-computadorizado de braquiterapia - 1 por inserção	231,98
SMD 36.48	Simulação de braquiterapia - 1 por inserção	316,37
SMD 37	EXAMES ESPECÍFICOS	
	PROCEDIMENTOS	
SMD 37.1	Angiofluoresceinografia - monocular	98,50
SMD 37.2	Angiografia com indocianina verde - monocular	261,54

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 37.3	Avaliação da função muscular por movimento manual (por membro)	10,00
SMD 37.4	Avaliação de vias lacrimais - monocular	60,90
SMD 37.5	Avaliação órbito-palpebral-exoftalmometria - binocular	20,92
SMD 37.6	Bioimpedanciometria (ambulatorial) exame	20,00
SMD 37.7	Biópsia do vilo corial	112,00
SMD 37.8	Calorimetria indireta e direta (ambulatorial) exame	31,50
SMD 37.9	Campimetria manual - monocular	31,61
SMD 37.10	Capilaroscopia periungueal	88,00
SMD 37.11	Ceratoscopia computadorizada - monocular	87,81
SMD 37.12	Coleta de material cérvico-vaginal	10,00
SMD 37.13	Coleta de raspado dérmico em lesões e sítios específicos para baciloscopia (r sítio)	5,00
SMD 37.14	Colscopia (cérvice uterina e vagina)	61,97
SMD 37.15	Cordocentese	112,00
SMD 37.16	Curva tensional diária - binocular	64,01
SMD 37.17	Dermatoscopia (por lesão)	10,00
SMD 37.18	Ereção fármaco-induzida	30,00
SMD 37.19	Estéreo-foto de papila - monocular	68,65
SMD 37.20	Estesiometria (por membro)	12,99
SMD 37.21	Exame a fresco do conteúdo vaginal e cervical	20,00
SMD 37.22	Exame de motilidade ocular (teste ortóptico) - binocular	21,61
SMD 37.23	Exame micológico - cultura e identificação de colônia	10,00
SMD 37.24	Exame micológico direto (por local)	10,00
SMD 37.25	Fotodermatoscopia (por lesão)	10,00
SMD 37.26	Gonioscopia - binocular	24,14
SMD 37.27	Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) - monocular	43,80
SMD 37.28	Microscopia especular de córnea - monocular	104,94
SMD 37.29	Oftalmodinamometria - monocular	22,68
SMD 37.30	Peniscopia (inclui bolsa escrotal)	34,60
SMD 37.31	Potencial de acuidade visual - monocular	24,37
SMD 37.32	Retinografia (só honorário) monocular	47,95
SMD 37.33	Tonometria - binocular	25,75
SMD 37.34	Tricograma	30,00
SMD 37.35	Urodinâmica completa (estudo)	443,22
SMD 37.36	Urofluxometria	45,87
SMD 37.37	Visão subnormal - monocular	68,37
SMD 37.38	Vulvoscopia (vulva e períneo)	61,97
SMD 38	**TESTES PARA DIAGNÓSTICOS**	
	PROCEDIMENTOS	
SMD 38.1	Avaliação da função muscular (r movimento) com equipamento informatizado (isocinético)	41,73
SMD 38.2	Avaliação da função muscular (r movimento) com equipamento mecânico (dinamometria/módulos de cargas)	30,00
SMD 38.3	Oximetria não invasiva	24,75
SMD 38.4	Prova de auto-rotação cefálica	96,06
SMD 38.5	Prova de Lombard	21,05
SMD 38.6	Provas imuno-alérgicas para bactérias (por antígeno)	31,15
SMD 38.7	Provas imuno-alérgicas para fungos (por antígeno)	30,00
SMD 38.8	Repertorização	10,00
SMD 38.9	Teste cutâneo-alérgicos Epitelis de Animais	30,00
SMD 38.10	Teste cutâneo-alérgicos para látex	30,00
SMD 38.11	Teste da histamina (duas áreas testadas)	10,00
SMD 38.12	Teste de adaptação patológica (tone decay test)	30,00
SMD 38.13	Teste de avaliação geriátrica global	10,00
SMD 38.14	Teste de broncoprovocação	112,00
SMD 38.15	Teste de desempenho anaeróbico em laboratório (T. de Wingate)	30,00
SMD 38.16	Teste de equilíbrio peritoneal (PET)	40,00
SMD 38.17	Teste de exercício dos 4 segundos	10,00
SMD 38.18	Teste de exercício em ergômetro com determinação do lactato sanguíneo	40,00
SMD 38.19	Teste de exercício em ergômetro com realização de gasometria arterial	40,00
SMD 38.20	Teste de exercício em ergômetro com monitorização da frequência cardíaca	50,81
SMD 38.21	Teste de exercício em ergômetro com monitorização do eletrocardiograma	50,81
SMD 38.22	Teste de exercício em ergômetro com medida de gases expirados (teste cardiopulmonar de exercício) com qualquer ergômetro	64,00
SMD 38.23	Teste de exercício em ergômetro com medida de gases expirados e eletrocardiograma	40,00
SMD 38.24	Teste de glicerol (com audiometria tonal limiar pré e pós)	79,70
SMD 38.25	Teste de glicerol (com eletrococleografia pré e pós)	237,95
SMD 38.26	Teste de Hilger para paralisia facial	26,73
SMD 38.27	Teste de Huhner	20,00
SMD 38.28	Teste de Mitsuda	10,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 38.29	Teste de monitorização contínua da glicose (TMCG)	167,65
SMD 38.30	Teste de prótese auditiva	86,43
SMD 38.31	Teste de sensibilidade de contraste ou de cores - monocular	24,37
SMD 38.32	Teste de SISI	21,86
SMD 38.33	Teste para broncoespasmo de exercício	112,00
SMD 38.34	Teste provocativo para glaucoma - binocular	20,00
SMD 38.35	Testes aeróbicos em cam com determinação do lactato sanguíneo	30,00
SMD 38.36	Testes aeróbicos em cam com medida de gases expirados	30,00
SMD 38.37	Testes aeróbicos em cam com telemetria da frequência cardíaca	30,00
SMD 38.38	Testes anaeróbicos em cam com determinação do lactato sanguíneo	10,00
SMD 38.39	Testes anaeróbicos em cam sem determinação do lactato sanguíneo	10,00
SMD 38.40	Testes cutâneo-alérgicos para alérgenos da eira	30,00
SMD 38.41	Testes cutâneo-alérgicos para alimentos	30,00
SMD 38.42	Testes cutâneo-alérgicos para fungos	30,00
SMD 38.43	Testes cutâneo-alérgicos para insetos hematófagos	30,00
SMD 38.44	Testes cutâneo-alérgicos para pólens	30,00
SMD 38.45	Testes de contato - até 30 substâncias	64,00
SMD 38.46	Testes de contato - por substância, acima de 30	2,50
SMD 38.47	Testes de contato por fotossensibilização - até 30 substâncias	112,00
SMD 38.48	Testes de contato por fotossensibilização - r substância, acima de 30	3,00
SMD 38.49	Testes do desenvolvimento (escala de Denver e outras)	20,00
SMD 38.50	Testes vestibulares, com prova calórica, com eletronistagmografia	121,64
SMD 38.51	Testes vestibulares, com prova calórica, sem eletronistagmografia	55,70
SMD 38.52	Testes vestibulares, com vecto-eletronistagmografia	143,81
SMD 38.53	Teste de caminhada de 6 minutos	30,00
SMD 38.54	Testes de aptidão em laboratótio	30,00
SMD 39	**OUTROS**	
	PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS	
SMD 39.1	Biometria ultra-sônica - monocular	69,98
SMD 39.2	Cavernosometria	30,00
SMD 39.3	Dopplermetria dos cordões espermáticos	44,37
SMD 39.4	Fotopletismografia (venosa ou arterial) por lateralidade ou segmento	60,70
SMD 39.5	Investigação ultra-sônica com registro gráfico (qualquer área)	65,50
SMD 39.6	Investigação ultra-sônica com teste de stress e com registro gráfico	20,00
SMD 39.7	Investigação ultra-sônica com teste de stress e sem registro gráfico	20,00
SMD 39.8	Investigação ultra-sônica com teste de stress em esteira e com registro gráfico	122,34
SMD 39.9	Investigação ultra-sônica sem registro gráfico (qualquer área)	30,00
SMD 39.10	Medida de índice de artelhos com registro gráfico	51,50
SMD 39.11	Medida de pressão hepática	321,25
SMD 39.12	Medida de pressão segmentar (nos quatro segmentos)	50,70
SMD 39.13	Paquimetria ultra-sônica - monocular	45,98
SMD 39.14	Pletismografia (qualquer ti) r lateralidade ou território	60,70
SMD 39.15	Termometria cutânea (por lateralidade:pescoço, membros, bolsa escrotal, r território peniano)	10,00
SMD 39.16	Tomografia de coerência óptica - ao (OCT)	250,55
SMD 40	**OUTROS PROCEDIMENTOS INTENSIVISTAS**	
	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	
SMD 40.1	Diálise peritonial ambulatorial contínua (diária)	530,00
SMD 40.2	Hemodiálise (por sessão)	1.000,00
SMD 40.3	Drenagem pleural	1.500,00
SMD 41	**PRÓTESE DENTÁRIA**	
SMD 41.1	Prótese total mandibular	225,00
SMD 41.2	Prótese total maxilar	225,00
SMD 41.3	Prótese parcial mandibular removível	225,00
SMD 41.4	Prótese parcial maxilar removível	225,00
SMD 41.5	Próteses coronárias/intraradiculares fixas/adesivas (por elemento)	225,00
SMD 42	**OUTROS PROCEDIMENTOS**	
SMD 42.1	Emissão otoacústicas evocadas	94,39
SMD 42.2	Avaliação do frênulo lingual em recém-nascidos	165,73
SMD 42.3	Teste do reflexo vermelho (TRV)	222,07
SMD 42.4	Anestesia Regional de Finalidade Diagnostica	382,58
SMD 42.5	Anestesia Regional de Finalidade Cirúrgica	439,09
SMD 42.6	Sedação de Finalidade Diagnostica	269,59
SMD 42.7	Contraste para Fins de Exame Ambulatorial ou Hospitalar	190,00
SMD 42.8	Esofagografia	120,00
SMD 42.9	Injeção Intra-Vítrea de medicação Anti-VEGF	2.580,00
SMD 42.10	Estudo de Cromossomo Delta 508, DQ8 E DQ2	1.780,00
SMD 42.11	Teste de Capacitação Espermática	240,00
SMD 42.12	Pesquisa de Microdelação do Cromosso	650,00

Grupo	Procedimento	Valor Total R$
SMD 42.13	Cistoscopia Com Sedação	2.000,00
SMD 42.14	Cariotipagem CTP	390,00
SMD 42.15	Beta 2 Glicoproteínas	210,00
SMD 42.16	Hidroterapia (por sessão)	60,00
SMD 42.17	Líquor E Pesquisas De Bandas Oligocionais	2.942,00
SMD 42.18	Elastografia Hepática	274,40
SMD 42.19	Campimetria (Campo Visual)	130,00
SMD 42.20	Microscopia Especular de Córnea	130,00
SMD 42.21	Topografia de Córnea	130,00
SMD 42.22	Biometria Ultrassônica	130,00
SMD 42.23	Paquimetria	130,00
SMD 42.24	Mapeamento de Retina	130,00
SMD 42.25	Retinografia	130,00
SMD 42.26	Injeção intravítrea de Avastin (por aplicação)	2.122,73
SMD 42.27	Exploração de vias biliares por coledoscospia	4.500,00
SMD 42.28	Endometriose tratamento cirúrgico por via laparoscópia	25.000,00
SMD 42.29	Enteroressonância	700,00
SMD 42.30	Esofagomanometria	602,40
SMD 42.31	Broncofibroscopia	508,64
SMD 42.32	Reeducação Postural Global - RPG (por sessão)	56,52
SMD 42.33	Pilates (por sessão)	19,08
SMD 42.34	Cirurgia de tratamento de vólvulo	5.500,00
SMD 42.35	Tratamento com Osteopatia - por sessão	169,55
SMD 42.36	Pentacan	449,26
SMD 42.37	Liberação Miofascial	84,00
SMD 42.38	UTR flexível a laser	6.800,00
SMD 42.39	Acompanhamento médico em neuropediatria	200,00
SMD 42.40	Biópsia Renal com análise do material e internação para a coleta	4.400,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
RIO DE JANEIRO
13.828.365/0001-50

NOTA DE EMPENHO 583/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	**Exercício:** 2026 **Ficha:** 235 **Despesa:** Não Aplicável **Nº Processo:** 583/2026	**Tipo:** Global **Data:** 20/05/2026 **Valor:** 298.070,27 **Ano Processo:** 2026 **AE Nº:**

Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
Unidade Orçamentaria: 1801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0056 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.240 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DIVERSOS CUSTEIOS
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Favorecido: 0026827 - 0026827 - LDA DE CANTAGALO LTDA **CNPJ/CPF:** 47.432.445/0001-04
Bairro: **Cidade:**
Endereço: **UF:**
Telefone Fixo: **Celular:**
Dados Bancários:

Histórico: Valor da contratação de Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, conforme CREDENCIAMENTO 001/2025 CONTRATO Nº035/2025/CPL.

Saldo Anterior:	298.143,83	Despesa Empenhada:	298.070,27	Saldo Disponível:	73,56

(Duzentos e Noventa e Oito Mil, Setenta Reais, Vinte e Sete Centavos)

LICITAÇÃO

Nº Ata:
Número/Ano Licitação: / **Modalidade:** Credenciamento
Número/Ano Processo Adm: 583/2026 **Classificação:** Credenciamento
Dispensa/Inexigibilidade: Não Aplicável **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade:**
Motivo Dispensa:

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Contratação de remoção/transferência em Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, incluindo motorista, medico, enfermeiro ou técnico (com paciente dentro) por km rodado.	KM		10.000,00	15,83	0,00	158.300,00
2	Contratação de remoção/transferência em Ambulância Tipo Furgão com equipe incluindo motorista, enfermeiro ou técnico (com paciente dentro) por km rodado.	KM		5.000,00	14,99	0,00	74.950,00
3	Transporte extra-hospitalar terrestre de pacientes graves, a partir do deslocamento da equipe até saída para transferência(em UTI Móvel Adulto OU Infantil)- Cota Pré-Fixada	SRV		60,00	597,43	0,00	35.845,80
4	Transporte extra-hospitalar terrestre de pacientes graves, a partir do deslocamento da equipe até saída para transferência(em Ambulância Tipo Furgão)- Cota Pré-Fixada	SRV		83,00	349,09	0,00	28.974,47
Total Geral							298.070,27

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 20 de maio de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

SIMONE MATTOS GOMES
037.839.927-61
Contador(a)

FABIOLA DA SILVA WERNECH
109.117.647-71
Secretário(a) Municipal

20/05/2026

Gerado por: Maria Eduarda Damião Portela

Provedor do Sistema: SAPITUR

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
RIO DE JANEIRO
13.828.365/0001-50

NOTA DE PAGAMENTO Nº 2341/2026

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO :	293.673,44	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	293.673,44

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício: 2026 — Tipo : ORÇAMENTÁRIA
Processo: 583 — Ano Processo: 2026
Data Pagto : 09/07/2026 — OP :
Empenho : 583/2026 — Liquidação : 1186/2026
Ficha : 95 — Ficha/Fonte: 235

Órgão : 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
Unidade Orçamentária : 1801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0056 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.240 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DIVERSOS CUSTEIOS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Favorecido : 0026827 - LDA DE CANTAGALO LTDA — **CNPJ/CPF :** 47.432.445/0001-04
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : , — **UF :**
Conta Fornecedor:

Histórico : Valor da contratação de Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, conforme CREDENCIAMENTO 001/2025 CONTRATO Nº035/2025/CPL.

Saldo Liquidação : 297.240,32 — **Valor OP :** 0,00
Saldo Liquidação Atual : 293.673,44 — **Valor Banco :** 293.673,44

Modalidade : Credenciamento — **Nº Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.	6119	5.021 - ITAÚ - ROYALTIES	TR - 7	293.673,44

DOCUMENTOS FISCAIS

Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal) Nº191 de 21/05/2026 — 297.240,32

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 09 de julho de 2026

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descriminado acima

MARIA EDUARDA DAMIÃO PORTELA
162.976.627-54
Tesoureiro(a)

FABIOLA DA SILVA WERNECH
109.117.647-71
Secretário(a) Municipal

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
RIO DE JANEIRO
13.828.365/0001-50

NOTA DE EMPENHO 534/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 | **Tipo :** Global
Ficha : 161 | **Data :** 18/06/2025
Despesa : Não Aplicável | **Valor :** 29.391,30
Nº Processo : 534/2025 | **Ano Processo :** 2025
AE Nº :

Órgão : 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
Unidade Orçamentaria : 1801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAUDE
SubFunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0031 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS À SAÚDE MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.278 - MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSP. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Favorecido : 0026800 - 0026800 - LDA DE CATAGALO LTDA. | **CNPJ/CPF :** 47.432.445/0001-04
Bairro : Centro | **Cidade :** Cantagalo | **UF :** Rio de Janeiro
Endereço : Rua TRAVESSA LUIZ CARLOS FALCÃO, 1 | **Celular :**
Telefone Fixo :
Dados Bancários :

Histórico : Valor da contratação de Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, conforme CREDENCIAMENTO 001/2025 CONTRATO Nº035/2025/CPL A

Saldo Anterior :	46.156,97	Despesa Empenhada :	29.391,30	Saldo Disponível :	16.765,67

(Vinte e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais, Trinta Centavos)

LICITAÇÃO

Nº Ata : | **Modalidade :** Credenciamento
Número/Ano Licitação : / | **Classificação :** Credenciamento
Número/Ano Processo Adm : 534/2025 | **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**
Dispensa/Inexigibilidade : Não Aplicável
Motivo Dispensa :

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Contratação de remoção/transferência em Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, incluindo motorista, medico, enfermeiro ou técnico (com paciente dentro) por km rodado	KM		992,00	15,83	0,00	15.703,36
2	Contratação de remoção/transferência em Ambulância Tipo Furgão com equipe incluindo motorista, enfermeiro ou técnico (com paciente dentro) por km rodado	KM		438,00	14,99	0,00	6.565,62
3	Transporte extra-hospitalar terrestre de pacientes graves, a partir do deslocamento da equipe até saída para transferência(em UTI Móvel Adulto ou Infantil)- Cota Pré-Fixada	SRV		9,00	597,43	0,00	5.376,87
4	Transporte extra-hospitalar terrestre de pacientes graves, a partir do deslocamento da equipe até saída para transferência(em Ambulância Tipo Furgão)- Cota Pré-Fixada	SRV		5,00	349,09	0,00	1.745,45
Total Geral							29.391,30

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 18 de junho de 2025

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

SIMONE MATTOS GOMES
037.839.927-61
Contador(a)

CLAUDIA BASTOS CHARLES
055.977.267-06
Secretário(a) Municipal

18/06/2025

Gerado por: Maria Eduarda Damião Portela

Provedor do Sistema: SAPITUR

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
RIO DE JANEIRO
13.828.365/0001-50

NOTA DE PAGAMENTO Nº 4704/2025

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO :	27.603,78	**VALOR DESCONTO :**	0,00	**VALOR LIQUIDO :**	27.603,78

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício: 2025 **Tipo :** ORÇAMENTÁRIA
Processo: 534 **Ano Processo:** 2025
Data Pagto : 19/11/2025 **OP :** 4828
Empenho : 534/2025 **Liquidação :** 2365/2025
Ficha : 66 **Ficha/Fonte:** 161

Órgão : 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
Unidade Orçamentária : 1801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAUDE
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0031 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS À SAÚDE MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.278 - MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSP. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Favorecido : 0026800 - LDA DE CATAGALO LTDA. **CNPJ/CPF :** 47.432.445/0001-04
Bairro : Centro **Cidade :** Cantagalo
Endereço : Rua TRAVESSA LUIZ CARLOS FALCÃO, 1 **UF :** Rio de Janeiro
Conta Fornecedor:

Histórico : Valor da contratação de Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, conforme CREDENCIAMENTO 001/2025 CONTRATO Nº035/2025/CPL.A

Saldo Liquidação : 27.939,05 **Valor OP :** 27.603,78
Saldo Liquidação Atual : 27.603,78 **Valor Banco :** 27.603,78
Modalidade : Credenciamento **Nº Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1623	575840133 - 624012-6(SUS_BLOCO_CUSTEIO)	TR - 1	27.603,78

DOCUMENTOS FISCAIS

Nota Fiscal Eletrônica (Chave de Acesso municipal) Nº24 de 14/10/2025	27.939,05

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 19 de novembro de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme determinado acima

MARIA EDUARDA DAMIÃO PORTELA
162.976.627-54
Tesoureiro(a)

FABIOLA DA SILVA WERNECH
109.117.647-71
Secretário(a) Municipal

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
RIO DE JANEIRO
13.828.365/0001-50

NOTA DE PAGAMENTO Nº 5520/2025

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO :	1.452,25	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	1.452,25

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício: 2025 — Tipo : ORÇAMENTÁRIA
Processo: 534 — Ano Processo: 2025
Data Pagto : 23/12/2025 — OP : 5791
Empenho : 534/2025 — Liquidação : 2832/2025
Ficha : 66 — Ficha/Fonte: 161

Órgão : 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
Unidade Orçamentária : 1801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAUDE
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0031 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS À SAÚDE MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.278 - MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSP. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Favorecido : 0026800 - LDA DE CATAGALO LTDA.
CNPJ/CPF : 47.432.445/0001-04
Bairro : Centro
Cidade : Cantagalo
Endereço : Rua TRAVESSA LUIZ CARLOS FALCÃO, 1
UF : Rio de Janeiro
Conta Fornecedor:

Histórico : Valor da contratação de Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, conforme CREDENCIAMENTO 001/2025 CONTRATO Nº035/2025/CPL.A

Saldo Liquidação : 1.452,25 — Valor OP : 1.452,25
Saldo Liquidação Atual : 1.452,25 — Valor Banco : 1.452,25

Modalidade : Credenciamento — Nº Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

CONTROLE BANCARIO

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1623	575840133 - 624012-6(SUS_BLOCO_CUSTEIO)	TR - 1	1.452,25

DOCUMENTOS FISCAIS

Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal) Nº80 de 05/12/2025	1.452,25

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 23 de dezembro de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descriminado acima

MARIA EDUARDA DAMIÃO PORTELA
162.976.627-54
Tesoureiro(a)

FABIOLA DA SILVA WERNECH
109.117.647-71
Secretário(a) Municipal

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
RIO DE JANEIRO
13.828.365/0001-50

NOTA DE EMPENHO 1046/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 | **Tipo :** Global
Ficha : 381 | **Data :** 01/12/2025
Despesa : Não Aplicável | **Valor :** 216.990,39
Nº Processo : 1046/2025 | **Ano Processo :** 2025
AE Nº :

Órgão : 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
Unidade Orçamentaria : 1801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
SubFunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0056 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2240 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DIVERSOS CUSTEIOS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 171000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Favorecido : 0026827 - 0026827 - LDA DE CANTAGALO LTDA | **CNPJ/CPF :** 47.432.445/0001-04
Bairro : | **Cidade :**
Endereço : | **UF :**
Telefone Fixo : | **Celular :**
Dados Bancários :

Histórico : Valor da contratação de Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, conforme CREDENCIAMENTO 001/2025.
CONTRATO Nº035/2025/CPL. OBS: COMPLEMENTO AO EMPENHO Nº0792/2025.
OBS: REEMPENHADO PARA RECLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FONTE DE RECURSO.

Saldo Anterior :	217.000,00	Despesa Empenhada :	216.990,39	Saldo Disponível :	9,61

(Duzentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa Reais, Trinta e Nove Centavos)

LICITAÇÃO

Nº Ata :
Número/Ano Licitação : / | **Modalidade :** Credenciamento
Número/Ano Processo Adm : 1046/2025 | **Classificação :** Credenciamento
Dispensa/Inexigibilidade : Não Aplicável | **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**
Motivo Dispensa :

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Contratação de remoção/transferência em Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, incluindo motorista /medico, enfermeiro ou técnico (com paciente dentro) por km rodado	SRV		7.819,00	15,83	0,00	123.774,77
2	Contratação de remoção/transferência em Ambulância Tipo Furgão com equipe incluindo motorista, enfermeiro ou técnico (com paciente dentro) por km rodado	SRV		3.348,00	14,99	0,00	50.186,52
3	Transporte extra-hospitalar terrestre de pacientes graves, a partir do deslocamento da equipe até saída para transferência(em UTI Móvel Adulto OU Infantil)- Cota Pré-Fixada	SRV		58,00	597,43	0,00	34.651
4	Transporte extra-hospitalar terrestre de pacientes graves, a partir do deslocamento da equipe até saída para transferência(em Ambulância Tipo Furgão)- Cota Pré-Fixada	SRV		24,00	349,09	0,00	8.378,16
Total Geral							216.990,39

Local/Data/Assinatura
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 01 de dezembro de 2025

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

SIMONE MATTOS GOMES
037.839.927-61
Contador(a)

FABIOLA DA SILVA WERNECH
109.117.647-71
Secretário(a) Municipal

Gerado por: Maria Eduarda Damião Fortela
Provedor do Sistema: SAPITUR

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
RIO DE JANEIRO
13.828.365/0001-50

NOTA DE PAGAMENTO Nº 5089/2025

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO :	213.792,09	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	213.792,09

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado.

Exercício: 2025 **Tipo :** ORÇAMENTÁRIA
Processo: 1046 **Ano Processo:** 2025
Data Pagto : 05/12/2025 **OP :** 5359
Empenho : 1046/2025 **Liquidação :** 2658/2025
Ficha : 96 **Ficha/Fonte:** 381

Órgão : 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
Unidade Orçamentária : 1801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAUDE
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0056 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.240 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DIVERSOS CUSTEIOS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 171000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Favorecido : 0026827 - LDA DE CANTAGALO LTDA **CNPJ/CPF :** 47.432.445/0001-04
Bairro : **Cidade :**
Endereço : , **UF :**
Conta Fornecedor:

Histórico : Valor da contratação de Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, conforme CREDENCIAMENTO 001/2025 CONTRATO N °035/2025/CPL. OBS: COMPLEMENTO AO EMPENHO Nº0792/2025.
OBS: REEMPENHADO PARA RECLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FONTE DE RECURSO.

Saldo Liquidação : 216.388,76 **Valor OP :** 213.792,09
Saldo Liquidação Atual : 213.792,09 **Valor Banco :** 213.792,09
Modalidade : Credenciamento **Nº Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1623	574185969 - EMENDA IMPOSITIVA 022025228 41	TR - 1	213.792,09

DOCUMENTOS FISCAIS

Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal) Nº39 de 21/10/2025	41.525,98
Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal) Nº38 de 21/10/2025	40.787,97
Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal) Nº35 de 21/10/2025	32.606,49
Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal) Nº36 de 21/10/2025	32.519,18
Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal) Nº34 de 21/10/2025	20.442,57
Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal) Nº40 de 21/10/2025	48.506,57

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 05 de dezembro de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descriminado acima

MARIA EDUARDA DAMIÃO PORTELA
162.976.627-54
Tesoureiro(a)

FABIOLA DA SILVA WERNECH
109.117.647-71
Secretário(a) Municipal

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
RIO DE JANEIRO
13.828.365/0001-50

NOTA DE PAGAMENTO Nº 5524/2025

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO :	601,63	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	601,63

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício: 2025 — Tipo : ORÇAMENTÁRIA
Processo: 1046 — Ano Processo: 2025
Data Pagto : 23/12/2025 — OP : 5792
Empenho : 1046/2025 — Liquidação : 2833/2025
Ficha : 96 — Ficha/Fonte: 381

Órgão : 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
Unidade Orçamentária : 1801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAUDE
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0056 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.240 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DIVERSOS CUSTEIOS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 171000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Favorecido : 0026827 - EDA DE CANTAGALO LTDA — **CNPJ/CPF :** 47.432.445/0001-04
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : , — **UF :**
Conta Fornecedor:

Histórico : Valor da contratação de Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, conforme CREDENCIAMENTO 001/2025 CONTRATO Nº035/2025/CPL. OBS: COMPLEMENTO AO EMPENHO Nº0792/2025.
OBS: REEMPENHADO PARA RECLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FONTE DE RECURSO.

Saldo Liquidação : 601,63 — **Valor OP :** 601,63
Saldo Liquidação Atual : 601,63 — **Valor Banco :** 601,63
Modalidade : Credenciamento — **Nº Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1623	574189969 - EMENDA IMPOSITIVA 02202522841	TR - 1	601,63

DOCUMENTOS FISCAIS

601,63

Nota Fiscal Eletrônica (Chave de Acesso municipal) Nº80 de 05/12/2025

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 23 de dezembro de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descriminado acima.

MARIA EDUARDA DAMIÃO PORTELA
162.976.627-54
Tesoureiro(a)

FABIOLA DA SILVA WERNECH
109.117.647-71
Secretário(a) Municipal

23/12/2025

Gerado por: Maria Eduarda Damião Portela

Provedor do Sistema: SAPITUR

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
RIO DE JANEIRO
13.828.365/0001-50

NOTA DE EMPENHO 1116/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	**Exercício :** 2025	**Tipo :** Global
	Ficha : 383	**Data :** 18/12/2025
	Despesa : Não Aplicável	**Valor :** 298.070,27
	Nº Processo : 1116/2025	**Ano Processo :** 2025
		AE Nº :

Órgão : 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
Unidade Orçamentaria : 1801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
SubFunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0056 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.240 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DIVERSOS CUSTEIOS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 165900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Favorecido : 0026827 - 0026827 - LDA DE CANTAGALO LTDA — **CNPJ/CPF :** 47.432.445/0001-04
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : , — **UF :**
Telefone Fixo : — **Celular :**
Dados Bancários :

Histórico : Valor da contratação de Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, conforme CREDENCIAMENTO 001/2025 CONTRATO Nº035/2025/CPL.

Saldo Anterior :	300.000,00	Despesa Empenhada :	298.070,27	Saldo Disponível :	1.929,73

(Duzentos e Noventa e Oito Mil, Setenta Reais, Vinte e Sete Centavos)

LICITAÇÃO

Nº Ata :
Número/Ano Licitação :/ — **Modalidade :** Credenciamento
Número/Ano Processo Adm. : 1116/2025 — **Classificação :** Credenciamento
Dispensa/Inexigibilidade : Não Aplicável — **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**
Motivo Dispensa :

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Contratação da remoção/transferência em Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, incluindo motorista , medico, enfermeiro ou técnico (com paciente dentro) por km rodado.	SRV		10.000,00	15,83	0,00	158.300,00
2	Contratação de remoção/transferência em Ambulância Tipo Furgão com equipe incluindo motorista, enfermeiro ou técnico (com paciente dentro) por km rodado.	SRV		5.000,00	14,99	0,00	74.950,00
3	Transporte extra-hospitalar terrestre de pacientes graves, a partir do deslocamento da equipe até saída para transferência(em UTI Móvel Adulto OU Infantil)- Cota Pré-Fixada	SRV		60,00	597,43	0,00	35.845,80
4	Transporte extra-hospitalar terrestre de pacientes graves, a partir do deslocamento da equipe até saída para transferência(em Ambulância Tipo Furgão)- Cota Pré-Fixada 349,09 24	SRV		83,00	349,09	0,00	28.974,47
Total Geral							298.070,27

Local/Data/Assinatura
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 18 de dezembro de 2025

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

SIMONE MATTOS GOMES
037.839.927-61
Contador(a)

FABIOLA DA SILVA WERNECH
109.117.647-71
Secretário(a) Municipal

Gerado por: Maria Eduarda Damião Portela — 18/12/2025
Provedor do Sistema: SAPITUR

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
RIO DE JANEIRO
13.828.365/0001-50

NOTA DE PAGAMENTO Nº 297/2026

RESTO A PAGAR

VALOR BRUTO :	227.939,28	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	227.939,28

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício: 2026 — Tipo : RESTO A PAGAR
Processo: 1116 — Ano Processo: 2025
Data Pagto : 12/02/2026 — OP's:
Empenho : 1116/2025 — Liquidação : 206/2026
Ficha : 96 — Ficha/Fonte: 383

Órgão : 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
Unidade Orçamentária : 1801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAUDE
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0056 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.240 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DIVERSOS CUSTEIOS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 165900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Favorecido : 0026827 - LDA DE CANTAGALO LTDA — CNPJ/CPF : 47.432.445/0001-04
Bairro : — Cidade : — UF :
Endereço : .
Conta Fornecedor:
Histórico : Valor da contratação de Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, conforme CREDENCIAMENTO 001/2025 CONTRATO Nº035/2025/CPL.

Saldo Liquidação : 230.707,77 — Valor OP : 0,00
Saldo Liquidação Atual : 227.939,28 — Valor Banco : 227.939,28
Modalidade : Credenciamento — Nº Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1623	574282821 - INSTRUMENTO TRANSGOV/MAC/BANCADA RJ/7120-8	TR - 1	227.939,28

DOCUMENTOS FISCAIS — 230.707,77

Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal) Nº8 de 16/01/2026

Local/Data/Assinatura

MUNICIPIO DE SUMIDOURO, 12 de fevereiro de 2026

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descriminado acima.

MARIA EDUARDA DAMIÃO PORTELA
162.976.827-54
Tesoureiro(a)

FABIOLA DA SILVA WERNECH
109.117.647-71
Secretário(a) Municipal

Gerado por: Maria Eduarda Damião Portela

Provedor do Sistema: SAPITUR

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
RIO DE JANEIRO
13.828.365/0001-50

NOTA DE PAGAMENTO Nº 894/2026

RESTO A PAGAR

VALOR BRUTO :	66.295,11	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	66.295,11

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício: 2026 — Tipo : RESTO A PAGAR
Processo: 1116 — Ano Processo: 2025
Data Pagto : 23/03/2026 — OP :
Empenho : 1116/2025 — Liquidação : 547/2026
Ficha : 96 — Ficha/Fonte: 383

Órgão : 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
Unidade Orçamentária : 1801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAUDE
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0056 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.240 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DIVERSOS CUSTEIOS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 165900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Favorecido : 0026827 - LDA DE CANTAGALO LTDA — **CNPJ/CPF :** 47.432.445/0001-04
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : , — **UF :**
Conta Fornecedor:

Histórico : Valor da contratação de Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, conforme CREDENCIAMENTO 001/2025 CONTRATO Nº035/2025/CPL.

Saldo Liquidação : 67.100,31 — **Valor OP :** 0,00
Saldo Liquidação Atual : 66.295,11 — **Valor Banco :** 66.295,11
Modalidade : Credenciamento — **Nº Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1623	574282821 - INSTRUMENTO TRANSGOV/MAC/BANCADA RJ/7120-8	TR - 3	66.295,11

DOCUMENTOS FISCAIS

67.100,31

Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal) Nº76 de 04/03/2026

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 23 de março de 2026

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descriminado acima.

MARIA EDUARDA DAMIÃO PORTELA
162.976.627-54
Tesoureiro(a)

FABIOLA DA SILVA WERNECH
109.117.647-71
Secretário(a) Municipal

23/03/2026

Gerado por: Maria Eduarda Damião Portela

Provedor do Sistema: SAPITUR

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
RIO DE JANEIRO
13.828.365/0001-50

NOTA DE EMPENHO 792/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	**Exercício :** 2025 **Ficha :** 244 **Despesa :** Não Aplicável **Nº Processo :** 848/2025	**Tipo :** Global **Data :** 10/10/2025 **Valor :** 216.990,39 **Ano Processo :** 2025 **AE Nº :**

Órgão : 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
Unidade Orçamentaria : 1801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAUDE
SubFunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0056 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.240 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DIVERSOS CUSTEIOS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 1701000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Favorecido : 0026800 - 0026800 - LDA DE CATAGALO LTDA. **CNPJ/CPF :** 47.432.445/0001-04
Bairro : **Cidade :**
Endereço : . **UF :**
Telefone Fixo : **Celular :**
Dados Bancários :

Histórico : Valor da contratação de Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, conforme CREDENCIAMENTO 001/2025 CONTRATO Nº035/2025/CPL. OBS: COMPLEMENTO AO EMPENHO Nº0792/2025.

Saldo Anterior :	Despesa Empenhada :	Saldo Disponivel :
220.443,90	216.990,39	3.453,51

(Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Dezessete Reais, Onze Centavos)

LICITAÇÃO

Nº Ata : **Modalidade :** Credenciamento
Número/Ano Licitação : / **Classificação :** Credenciamento
Número/Ano Processo Adm : 848/2025 **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**
Dispensa/Inexigibilidade : Não Aplicável
Motivo Dispensa :

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Contratação de remoção/transferência em Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, incluindo motorista , medico, enfermeiro ou tecnico (com paciente dentro) por km rodado.	KM		7.819,00	15,83	0,00	123.774,77
2	Contratação de remoção/transferência em Ambulância Tipo Função com equipe incluindo motorista, enfermeiro ou técnico (com paciente dentro) por km rodado.	KM		3.348,00	14,99	0,00	50.186,52
3	Transporte extra-hospitalar intra-uti de pacientes graves, a partir do deslocamento da equipe até saída para transferência(em UTI Móvel Adulto OU Infantil)- Cota Pré-Fixada	SRV		58,00	597,43	0,00	34.650,94

Local/Data/Assinatura
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 10 de outubro de 2025

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

SIMONE MATTOS GOMES
037.839.927-61
Contador(a)

FABIOLA DA SILVA WERNECH
109.117.647-71
Secretário(a) Municipal

Emissão: 10/10/2025

Gerado por: Maria Eduarda Damião Fortela

Provedor do Sistema: SAPITUR.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
RIO DE JANEIRO
13.828.365/0001-50

NOTA DE PAGAMENTO Nº 5525/2025

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO :	45.978,69	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	45.978,69

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício: 2025 — Tipo : ORÇAMENTÁRIA
Processo: 792 — Ano Processo: 2025
Data Pagto : 23/12/2025 — OP : 5793
Empenho : 792/2025 — Liquidação : 2834/2025
Ficha : 66 — Ficha/Fonte: 366

Órgão : 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
Unidade Orçamentária : 1801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0031 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS À SAÚDE MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.278 - MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSP. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 170600000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Favorecida : 0026800 - LDA DE CATAGALO LTDA.
CNPJ/CPF : 47.432.445/0001-04
Bairro : Centro
Cidade : Cantagalo
Endereço : Rua TRAVESSA LUIZ CARLOS FALCÃO, I
UF : Rio de Janeiro
Conta Fornecedor:

Histórico : Valor da contratação de Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, conforme CREDENCIAMENTO 001/2025 CONTRATO Nº035/2025/CPL. OBS: COMPLEMENTO AO EMPENHO Nº0534/2025.

Saldo Liquidação : 45.978,69 — **Valor OP :** 45.978,69
Saldo Liquidação Atual : 45.978,69 — **Valor Banco :** 45.978,69

Modalidade : Credenciamento — **Nº Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1623	574.690.799 - CEF - 624015-0 / EMENDAS MAC-4411LUCIANO VIEIRA 14	TR - 1	45.978,69

DOCUMENTOS FISCAIS

Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal) Nº80 de 05/12/2025 — 45.978,69

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 23 de dezembro de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descriminado acima

MARIA EDUARDA DAMIÃO PORTELA
162.976.627-54
Tesoureiro(a)

FABIOLA DA SILVA WERNECH
109.117.647-71
Secretário(a) Municipal

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
RIO DE JANEIRO
13.828.365/0001-50

NOTA DE EMPENHO 862/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026		Tipo : Global
Ficha : 234		Data : 03/08/2026
Despesa : Não Aplicável		Valor : 298.070,27
Nº Processo : 862/2026		Ano Processo : 2026
		AE Nº :

Órgão : 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
Unidade Orçamentaria : 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAUDE
SubFunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0056 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.240 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DIVERSOS CUSTEIOS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento: 33903913000 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
Fonte de Recurso : 163500000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE

Favorecido : 0026827 - 0026827 - LDA DE CANTAGALO LTDA — **CNPJ/CPF :** 47.432.445/0001-04
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : — **UF :**
Telefone Fixo : — **Celular :**
Dados Bancários :

Histórico : Valor da contratação de Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, conforme CREDENCIAMENTO 001/2025 CONTRATO Nº035/2025/CPL.

Saldo Anterior :	400.073,00	Despesa Empenhada :	298.070,27	Saldo Disponível :	102.002,73

(Duzentos e Noventa e Oito Mil, Setenta Reais, Vinte e Sete Centavos)

LICITAÇÃO

Nº Ata :
Número/Ano Licitação : / — **Modalidade :** Credenciamento
Número/Ano Processo Adm : 862/2026 — **Classificação :** Credenciamento
Dispensa/Inexigibilidade : Não Aplicável — **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**
Motivo Dispensa :

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Contratação de remoção/transferência em Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, incluindo motorista , medico, enfermeiro ou técnico (com paciente dentro) por km rodado.	KM		10.000,00	15,83	0,00	158.300,00
2	Contratação de remoção/transferência em Ambulância Tipo Furgão com equipe incluindo motorista, enfermeiro ou técnico (com paciente dentro) por km rodado.	KM		5.000,00	14,99	0,00	74.950,00
3	Transporte extra-hospitalar terrestre de pacientes graves, a partir do deslocamento da equipe até saída para transferência(em UTI Móvel Adulto OU Infantil)- Cota Pré-Fixada	SRV		60,00	597,43	0,00	35.845,80
4	Transporte extra-hospitalar terrestre de pacientes graves, a partir do deslocamento da equipe até saída para transferência(em Ambulância Tipo Furgão)- Cota Pré-Fixada	SRV		83,00	349,09	0,00	28.974,47
							298.070,27

Total Geral

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 03 de agosto de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

SIMONE MATTOS GOMES
037.839.927-61
Contador(a)

FABIOLA DA SILVA WERNECH
109.117.647-71
Secretário(a) Municipal

05/08/2026

Gerado por: Maria Eduarda Damião Portela

Provedor do Sistema: SAPITUR

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
RIO DE JANEIRO
13.828.365/0001-50

NOTA DE EMPENHO 938/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 404
Despesa : Não Aplicável
Nº Processo : 938/2026

Tipo : Ordinário
Data : 20/08/2026
Valor : 97.000,00
Ano Processo : 2026
AE Nº :

Órgão : 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
Unidade Orçamentaria : 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAUDE
SubFunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0056 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.240 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DIVERSOS CUSTEIOS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento: 33903913000 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
Fonte de Recurso : 270400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Favorecido : 0026827 - 0026827 - LDA DE CANTAGALO LTDA
CNPJ/CPF : 47.432.445/0001-04
Bairro :
Cidade :
Endereço :
UF :
Telefone Fixo :
Celular :
Dados Bancários :

Histórico : Valor da contratação de Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, conforme CREDENCIAMENTO 001/2025 CONTRATO Nº035/2025/CPL.

Saldo Anterior :	97.049,00	Despesa Empenhada :	97.000,00	Saldo Disponível :	49,00

(Noventa e Sete Mil, Reais)

LICITAÇÃO

Nº Ata :
Número/Ano Licitação : /
Modalidade : Credenciamento
Número/Ano Processo Adm : 938/2026
Classificação : Credenciamento
Dispensa/Inexigibilidade : Não Aplicável
Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :
Motivo Dispensa :

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Contratação de remoção/transferência em Ambulância UTI móvel adulto ou infantil com equipe completa, incluindo motorista , medico, enfermeiro ou técnico (com paciente dentro) por km rodado.	KM		3.245,00	15,83	0,00	51.368,35
2	Contratação de remoção/transferência em Ambulância Tipo Furgão com equipe incluindo motorista, enfermeiro ou técnico (com paciente dentro) por km rodado.	KM		1.615,00	14,99	0,00	24.208,85
3	Transporte extra-hospitalar terrestre de pacientes graves, a partir do deslocamento da equipe até saída para transferência(em UTI Móvel Adulto OU Infantil)- Cota Pré-Fixada	SRV		30,00	597,43	0,00	17.922,90
4	Transporte extra-hospitalar terrestre de pacientes graves, a partir do deslocamento da equipe até saída para transferência(em Ambulância Tipo Furgão)- Cota Pré-Fixada	SRV		10,00	349,99	0,00	3.499,90
							97.000,00

Total Geral

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 20 de agosto de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

SIMONE MATTOS GOMES
037.839.927-61
Contador(a)

FABIOLA DA SILVA WERNECH
109.117.647-71
Secretário(a) Municipal

20/08/2026

Gerado por: Maria Eduarda Damião Portela

Provedor do Sistema: SAPITUR

LDA-VIDAMÓVEL

Data	Paciente	Destino	Valor Total
04/01	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.957,35
07/01	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.957,35
12/01	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.957,35
14/01	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.957,35
14/01	[redacted]	São Gonçalo	R$ 3.731,77
19/1	[redacted]	ITAOCARA	R$ 3.916,71
21/1	[redacted]	Niteroi	R$ 3.905,90
21/01	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 5.055,95
24/01	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.957,35
25/01	[redacted]	Duas Barras	R$ 1.425,5
26/1	[redacted]	ITAOCARA	R$ 4.364,97

26/1	[redacted]	Cantagalo	R$ 1.885,99
27/1	[redacted]	Volta Redonda	R$ 8.290,81
27/1	[redacted]	ITAOCARA	R$ 3.916,71
28/1	[redacted]	Bom Jesus Itabapoana	R$ 4.111,69
28/1	[redacted]	São Gonçalo	R$ 3.731,77
29/1	[redacted]	Cantagalo	R$ 1.885,99
29/1	[redacted]	Cantagalo	R$ 1.885,99
30/1	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 3.652,62
30/1	[redacted]	Volta Redonda	R$ 4.444,12
3/2	[redacted]	Campos	R$ 3.225,21
4/2	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 5.055,95
11/2	[redacted]	Niteroi	R$ 3.905,90
11/2	[redacted]	Cantagalo	R$ 1.885,99
12/2	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.957,26
12/2	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.957,26
13/2	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 2.876,95

13/2	[redacted]	Carnaval	R$ 1.669,09
14/2	[redacted]	Carnaval	R$ 1.669,09
14/2	[redacted]	Cantagalo	R$ 3.174,55
15/2	[redacted]	Carnaval	R$ 1.669,09
16/2	[redacted]	Carnaval	R$ 1.669,09
17/2	[redacted]	Carnaval	R$ 1.669,09
18/2	[redacted]	Volta Redonda	R$ 4.444,12
20/2	[redacted]	Cantagalo	R$ 1.885,99
21/2	[redacted]	São Gonçalo	R$ 3.731,77
22/2	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 2.876,95
23/2	[redacted]	Nova Friburgo	R$ 2.351,39
23/2	[redacted]	São Gonçalo	R$ 3.731,77
24/2	[redacted]	Bom Jesus Itabapoana	R$ 3.114,40
25/2	[redacted]	Bom Jesus Itabapoana	R$ 3.383,51
3/3	[redacted]	Destino	R$ 3.905,90
5/3	[redacted]	Niteroi	R$ 3.351,85

5/3	[redacted]	Cordeiro	R$ 3.731,77
6/3	[redacted]	São Gonçalo	R$ 3.905,90
10/3	[redacted]	Niteroi	R$ 2.876,95
11/3	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 2.957,26
11/3	[redacted]	Cordeiro	R$ 5.156,47
12/3	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 2.777,38
12/3	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 2.957,26
12/3	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.957,26
13/3	[redacted]	Cordeiro	R$ 5.175,78
14/3	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 5.156,47
18/3	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 5.156,47
21/3	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 4.998,17
23/3	[redacted]	São Gonçalo	R$ 2.957,26
23/3	[redacted]	Ipanema	R$ 1.885,99
25/3	[redacted]	Cantagalo	R$ 5.205,76
25/3	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 3.288,53

26/3	[redacted]	Nova Iguaçu	R$ 3.288,53
29/3	[redacted]	Nova Iguaçu	R$ 2.797,80
30/3	[redacted]	São Gonçalo	R$ 2.957,26
30/3	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.957,26
30/3	[redacted]	Cordeiro	R$ 5.156,47
6/4	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 3.905,90
6/4	[redacted]	Niteroi	R$ 4.570,76
8/4	[redacted]	Muriae	R$ 2.465,37
10/4	[redacted]	Petrópolis	R$ 2.957,35
10/4	[redacted]	Cordeiro	R$ 1.368,41
11/4	[redacted]	Sumidouro	R$ 6.042,95
13/4	[redacted]	Rio de janeiro	R$ 3.174,55
15/4	[redacted]	Cantagalo	R$ 6.169,59
15/4	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 6.486,19
15/4	[redacted]	Rio de janeiro	R$ 3.066,91
16/4	[redacted]	Campos	R$ 1.885,99

16/4	[redacted]	Cantagalo	R$ 2.789,46
16/4	[redacted]	Cantagalo	R$ 1.249,54
16/4	[redacted]	Teresópolis	R$ 2.957,26
16/4	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.957,26
17/4	[redacted]	Cordeiro	R$ 1.569,28
17/4	[redacted]	Cantagalo	R$ 1.885,99
18/4	[redacted]	Cantagalo	R$ 3.066,91
22/4	[redacted]	Campos	R$ 1.885,65
23/4	[redacted]	Nova Friburgo	R$ 2.957,26
23/4	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.789,46
25/4	[redacted]	Cantagalo	R$ 4.064,20
28/4	[redacted]	Volta Redonda	R$ 1.885,99
29/4	[redacted]	Cantagalo	R$ 4.444,12
30/4	[redacted]	Volta Redonda	R$ 2.957,35
30/4	[redacted]	Cordeiro	R$ 1.229,09
18/6	[redacted]	Festa de Sumidouro	R$ 30.000,0

31/7	[redacted]	aluguel ambulancia 4 dias	R$ 30.000,0
30/8	[redacted]	aluguel ambulancia 4 dias	R$ 1.430,00
31/8	[redacted]	aluguel ambulancia 4 dias	R$ 30.000,0
30/9	[redacted]	aluguel ambulancia 4 dias	R$ 30.000,0
30/9	[redacted]	aluguel ambulancia 4 dias	R$ 1.280,00
30/12	[redacted]	aluguel ambulancia 4 dias	R$ 11.000,00
1/1	[redacted]	aluguel ambulancia 4 dias	R$ 12.000,00
25/3	[redacted]	aluguel ambulancia 4 dias	R$ 5.000,00
24/4	[redacted]	aluguel ambulancia 4 dias	R$ 5.000,00
31/5	[redacted]	aluguel ambulancia 4 dias	R$ 4.000,00
30/4	[redacted]	Festa	R$ 1.669,09
1/5	[redacted]	Festa	R$ 1.669,09
2/5	[redacted]	Festa	R$ 1.669,09
3/5	[redacted]	Festa	R$ 6.757,43
4/5	[redacted]	Niterói	R$ 7.214,37
4/5	[redacted]	Macaé	R$ 3.620,96

5/5	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 5.625,57
6/5	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 5.625,57
8/5	[redacted]	Volta Redonda	R$ 8.354,13
8/5	[redacted]	Volta Redonda	R$ 8.354,13
12/5	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.972,34
12/5	[redacted]	Cordeiro	R$ 3.351,85
12/5	[redacted]	Nova Friburgo	R$ 1.460,17
14/5	[redacted]	Rio de janeiro	R$ 5.476,48
14/5	[redacted]	Duque de Caxias	R$ 4.744,89
15/5	[redacted]	Niterói	R$ 6.074,61
15/5	[redacted]	Rio de janeiro	R$ 3.525,98
19/5	[redacted]	Duque de Caxias	R$ 4.744,89
20/5	[redacted]	Duque de Caxias	R$ 2.671,16
21/5	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 2.972,34
21/5	[redacted]	Cantagalo	R$ 1.569,28
21/5	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.957,35

22/5	[redacted]	São Gonçalo	R$ 3.114,40
23/5	[redacted]	Campos	R$ 3.066,91
25/5	[redacted]	Cordeiro	R$ 3.351,85
25/5	[redacted]	Duque de Caxias	R$ 2.671,16
26/5	[redacted]	Volta Redonda	R$ 4.475,78
28/5	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 5.595,59
29/5	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 5.265,81
29/5	[redacted]	Sumidouro	R$ 1.669,09
30/5	[redacted]	Sumidouro	R$ 1.669,09
31/5	[redacted]	Sumidouro	R$ 1.669,09
3/6	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.972,34
3/6	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.972,34
5/6	[redacted]	Cantagalo	R$ 1.885,99
5/6	[redacted]	Sumidouro	R$ 1.669,09
5/6	[redacted]	Cordeiro	R$ 3.351,85
6/6	[redacted]	Sumidouro	R$ 1.669,09

6/6	[redacted]	Cantagalo	R$ 1.885,99
7/6	[redacted]	Volta Redonda	R$ 4.491,61
7/6	[redacted]	Sumidouro	R$ 1.669,09
8/6	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 5.663,03
8/6	[redacted]	Sumidouro	R$ 2.687,53
9/6	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 5.205,85
9/6	[redacted]	Cordeiro	R$ 3.367,68
10/6	[redacted]	Teresópolis	R$ 1.249,54
10/6	[redacted]	Sumidouro	R$ 1.669,09
10/6	[redacted]	Cordeiro	R$ 3.351,85
11/6	[redacted]	Paraíba do Sul	R$ 2.972,34
11/6	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 2.987,33
12/6	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.972,34
12/6	[redacted]	Cordeiro	R$ 1.673,87
12/6	[redacted]	Cordeiro	R$ 1.974,64
12/6	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 2.987,33

14/6	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.957,35
14/6	[redacted]	Cordeiro	R$ 3.367,68
13/6	[redacted]		R$ 1.000,00
14/6	[redacted]		R$ 1.000,00
15/6	[redacted]		R$ 1.000,00
15/6	[redacted]	Teresópolis	R$ 1.249,54
15/6	[redacted]	Cantagalo	R$ 1.885,99
16/6	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 5.025,97
17/6	[redacted]	Nova Friburgo	R$ 2.307,07
17/6	[redacted]	Cordeiro	R$ 3.351,85
18/6	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 3.272,70
20/6	[redacted]	São Gonçalo	R$ 4.998,17
20/6	[redacted]	São Gonçalo	R$ 4.998,17
24/6	[redacted]	Sumidouro	R$ 5.055,95
24/6	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 4.586,59
26/6	[redacted]	Volta redonda	R$ 4.080,03

27/6	[redacted]	NIterói	R$ 3.288,53
27/6	[redacted]	Cantagalo	R$ 1.885,99
30/6	[redacted]	Volta redonda	R$ 4.475,78
02/jul	[redacted]	Duque de Caxias	R$ 2.671,16
03/jul	[redacted]	Cordeiro	R$ 2.957,35
03/jul	[redacted]	São Gonçalo	R$ 6.866,11
03/jul	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 3.320,19
04/jul	[redacted]	Nilóplis	R$ 3.383,51
05/jul	[redacted]	São Gonçalo	R$ 3.731,77
06/jul	[redacted]	Rio de janeiro	R$ 6.454,53
06/jul	[redacted]	Niterói	R$ 3.336,02
06/jul	[redacted]	Cordeiro	R$ 3.351,85
07/jul	[redacted]	São Gonçalo	R$ 3.731,77
08/jul	[redacted]	Cantagalo	R$ 1.927,15
09/jul	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 3.367,68
09/jul	[redacted]	São Gonçalo	R$ 3.731,77
09/jul	[redacted]	São Gonçalo	R$ 3.317,11
10/jul	[redacted]	Duque de Caxias	R$ 2.671,16
10/jul	[redacted]	Campos dos Goytacazes	R$ 4.048,37
12/jul	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 6.137,93
12/jul	[redacted]	Rio de Janeiro	R$ 3.320,19
12/jul	[redacted]	São Gonçalo	R$ 6.866,11
14/jul	[redacted]	Duque de Caxias	R$ 2.671,16

15/jul	[redacted]	Rio de Janeiro	R$	3.367,68
15/jul	[redacted]	Duque de Caxias	R$	4.744,89
16/jul	[redacted]	Cantagalo	R$	2.807,45
17/jul	[redacted]	Paraíba do Sul	R$	2.072,94
21/jul	[redacted]	Rio de janeiro	R$	3.525,98
22/jul	[redacted]	Niterói	R$	5.535,63
22/jul	[redacted]	Cantagalo	R$	1.927,15
23/jul	[redacted]	Volta Redonda	R$	5.346,43
23/jul	[redacted]	Duque de Caxias	R$	2.671,16
23/jul	[redacted]	Cordeiro	R$	3.351,85
23/jul	[redacted]	Niterói	R$	2.942,36
23/jul	[redacted]	Rio de Janeiro	R$	6.137,93
24/jul	[redacted]	Niterói	R$	2.942,36
25/jul	[redacted]	São Gonçalo	R$	3.731,77
25/jul	[redacted]	Volta redonda	R$	4.080,03
27/jul	[redacted]	Niterói	R$	2.942,36
27/jul	[redacted]	Nova Iguaçu	R$	3.193,55
28/jul	[redacted]	Cordeiro	R$	2.957,35
31/jul	[redacted]	Volta redonda	R$	4.080,03

LDA·VIDAMÓVEL

Endereço: Travessa Luiz Carlos Falcão, 1,
Centro - Cantagalo - RJ, 28500-000, Tel: (22) 981616251
CNPJ 47.432.445/0001-04

Ilustríssima Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro

LDA DE CANTAGALO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°08303653709, sita à rua Travessa Luiz Carlos Falcão n°1, Centro, Cantagalo-RJ, neste ato representada por João Leonardo de Souza Lubanco, vem à presença de Vossa Senhoria requerer o credenciamento dos procedimentos abaixo relacionados, estando de acordo com os valores praticados na Tabela SUS do Município de Sumidouro e de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento n°. 001/2025.

Solicito o Credenciamento dos seguintes procedimentos

Solicito o Credenciamento dos seguintes procedimentos	
CÓD. GRUPO	**CÓD. PROCEDIMENTO**
SMD 4	SMD 4.1
SMD 4	SMD 4.2
SMD 4	SMD 4.3
SMD 4	SMD 4.4
SMD 4	SMD 4.5
SMD 4	SMD 4.6

Cantagalo, 13 de Junho de 2025.

João Leonardo de Souza Lubanco
083.036.537-69

LDA VIDA MOVEL
CNPJ 47.432.445/0001-04

PREFEITURA DE SUMIDOURO 24 JUN 25 11:55 002706

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

LICITAÇÃO

EXERCÍCIO DE: 2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SIM ☐ NÃO ☒

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/MEI: SIM ☐ NÃO ☒ COTA DE ITENS ☐

OBJETO: SERV DE EXAMES, CIRURGIAS ETC

ABERTURA: DATA: 12/06/25 HORA: —

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

NÚMERO: Protocolo 2616 em 06 de Junho de 2025.
Secretaria Municipal de Saúde.
Sumidouro - RJ

REQUERENTE:

☐ SMECELT ☐ SMAG ☐ SMAD ☐ SMOTSP

☒ SMS ☐ SFAZ ☐ GAB ☐ SMDS ☐ SMMA

☐ _____ HOMOLOGADO EM ____/____/____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Telefax.: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Portaria n.º 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3897/2023, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Agente de Contratação e/ou Pregoeiro:

THIAGO BANDEIRA DE GOUVEA MARQUES, matrícula nº. 12.04.3280
MARCOS CAMACHO DA ROCHA, matrícula nº. 20.04.4336
ARY MENDES DE SOUZA, matrícula nº. 02.07.2217

Equipe de Apoio / Comissão de Contratação:

RAFAELA HELENA DAMIÃO LEITE, matrícula nº. 21.03.4734
MAYARA MARTINS RAMOS BUENES, matrícula nº. 24.03.5157
WELINTON ROCHA DE FREITAS, matrícula nº. 04.03.2514.

Art. 1º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3897/2023.

Art. 2º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 3º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3897/2023.

Art. 5º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Designar o servidor ARY MENDES DE SOUZA, matrícula nº. 02.07.2217, como Agente de Contratação e/ou Pregoeiro Substituto por ocasião de inatividade de qualquer natureza a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 7º. Tornar sem efeito a Portaria 363/2024, de 23 de julho de 2024, a partir de 07 de janeiro de2025.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 07 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2026/2025
FLS 2

Galileu de Freitas
- Prefeito Municipal -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do Art. 2º e Art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).
A Secretaria Municipal de Saúde, tem como obrigação atender a demanda, espontânea ou reprimida, dos serviços correspondentes aos procedimentos de média e alta complexidade, sendo esses ofertados diretamente em sua rede própria ou na rede privada contratada.

Dessa forma, a Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) deve empregar os meios necessários para a contratação dos serviços de exames, consultas, cirurgias, transferências, dentre outros mais, visando atender os usuários do SUS municipal, garantindo o direito à assistência à saúde.

Sendo assim, para que se alcance o objetivo de levar aos munícipes os serviços que não são ofertados na rede própria, a Secretaria Municipal de Saúde deve adquiri-los com base na legislação aplicável.

Outra questão que a gestão do SUS deve estabelecer é a forma da contratação, se licitando, com os quantitativos de serviços e unidades pré-estabelecidos ou através de inexigibilidade de licitação, com a opção pela implantação da metodologia de credenciamento de prestadores de serviços em saúde.

A opção pelo modelo de credenciamento é o mais eficaz, eficiente e que se traduz em efetividade para a gestão, uma vez que através dele é estabelecida a Tabela de Procedimentos do SUS Municipal, com seus procedimentos codificados e com os valores unitários definidos.

Além disso, o credenciamento de prestadores fica aberto durante todo o Exercício Financeiro, para que quaisquer interessados, a qualquer tempo, atendendo as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos, possa requerer a sua inclusão no rol de empresas credenciadas, para os procedimentos aos quais fez opção, fazendo, desse modo, parte integrante do Banco de Prestadores de Serviços em Saúde do Município de Sumidouro.

Destarte, é obrigação do gestor do SUS contratar os serviços necessários para o atendimento à sua população, garantindo, dessa forma, o cumprimento dos Princípios da Universalidade, Integralidade e Equidade que regem o nosso Sistema.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O credenciamento de prestadores de serviços em saúde encontra-se fundamentada no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, enquadrada na Lei Orçamentária Anual e no Orçamento 2025, conforme Programas de Trabalho:

Unidades Básicas de Saúde: PT nº 1801.10.301.0070.2.228
Hospital Municipal e Pronto Atendimento Municipal: PT nº 1801.10.302.0056.2.236
Centro de Saúde: PT nº 1801.10.302.0071.2.234
CAPS: PT nº 1801.10.303.0056.2.238
SAMU: PT nº 1801.10.302.0076.2.266
Vigilância: PT nº 1801.10.305.0069.2.229

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rua 10 de Junho, 80 – Centro – Sumidouro-RJ – CEP: 28637-000 CNPJ: 13.828.365/0001-50 – Tel.: 22-2060-3000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A empresa que desejar se credenciar e fazer parte do Banco de Prestadores de Serviços em Saúde do Município de Sumidouro, deverá atender, além do definido no Edital de Credenciamento, os seguintes requisitos:

I. Ser empresa devidamente registrada na Junta Comercial contendo atividade econômica que atenda a finalidade deste ETP;

II. Apresentar, quando do Requerimento de Credenciamento, os documentos de qualificação técnica, além dos demais relacionados no Edital:

a) Licença Sanitária da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;

b) Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao respectivo Conselho Regional;

c) No caso de prestador de serviços de análises clínicas deverá ser apresentado:

c1) certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia ou junto ao Conselho Regional de Biomedicina da pessoa jurídica e do responsável técnico;

c2) comprovante de participação em programa externo de qualidade há no mínimo 12 meses, com nota mínima comprovada de 8,0 (oito);

c3) Declaração que realizará coleta quinzenal, ou seja, duas vezes ao mês, nas Unidades das Estratégias Saúde da Família.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O credenciamento de empresas de serviços em saúde para realização de procedimentos de média e alta complexidade dará o direito à empresa credenciada de fazer parte do Banco de Prestadores de Serviços em Saúde do Município de Sumidouro, não gerando, desse modo, garantia e obrigação por parte do Município no envio de serviço rotineiramente.

O atendimento à demanda espontânea ou reprimida se dará conforme a necessidade de serviços, considerando o volume gerado pelos profissionais de saúde, através dos pedidos de exames, consultas, cirurgias etc, não sendo, dessa forma, uma replicação mensal de serviços, podendo os mesmos variarem mês a mês.

A média dos principais procedimentos adquiridos por mês encontra-se no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Média dos Principais Procedimentos

Procedimento	Média Mensal
Tomografia Computadorizada	40
Ressonância Nuclear Magnética	100
Ultrassonografia	590
Ecocardiograma	60
Endoscopia	50
Colonoscopia	50

Fonte: Elaboração Própria.

Rua 10 de Junho, 60 – Centro – Sumidouro-RJ – CEP: 28637-000 CNPJ: 13.628.365/0001-50 – Tel.: 22-2060-3000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde do Município de Sumidouro, denominada TABELA SUS SUMIDOURO, foi construída com base nos procedimentos e na média dos valores, considerando:

i) Os valores praticados nos contratos vigentes no Município de Sumidouro;
ii) Os valores praticados em Tabela SUS de Municípios que praticam o Credenciamento;
iii) Os valores praticados no SIGTAP – Ministério da Saúde;
iv) Os valores de mercado da Região;
v) A Tabela de Honorários da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM).

O padrão adotado na memória de cálculo teve por objetivo analisar os valores praticados em outros Municípios do Estado do Rio de Janeiro que se utilizam de Tabelas Municipais para compra de serviços de saúde, objeto deste Credenciamento. Também foram adotadas outras premissas, visando garantir o equilíbrio na razão serviço x custo, como o uso de tabelas nacionais (SUS e CBHPM), além de análise nos contratos vigentes e pesquisa de preços de mercado.

Assim, a TABELA SUS SUMIDOURO, além de considerar os valores praticados pelo Município, recebeu o ajuste nos valores em termos regional e nacional. Importante frisar o fato que muitos municípios não conseguem comprar serviços por praticarem preços inexequíveis, afastando os prestadores de serviços, levando ao aumento da demanda reprimida.

Ressaltamos que os valores devem levar em conta as especificidades regionais, a média de mercado e o quanto os Municípios estão contratando seus serviços. Esses elementos devem ser sempre objeto de análise constante por parte da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo atualizar, para mais ou para menos, os valores praticados na Tabela SUS Municipal. Um requisito importante e que deve ser levado em consideração é quanto ao deslocamento do usuário, o que gera despesas com tratamento fora de domicílio (TFD), além dos custos com combustível e diárias e ainda, do desgaste do veículo. Esses requisitos devem ser levados em conta quando, por exemplo, numa futura análise de preços, um determinado prestador, localizado na capital do Estado, apresentar um preço menor para o mesmo serviço que se tem dentro do Município ou na mesma microrregião de saúde. Percebe-se daí que os valores praticados variam de região para região, dependendo da rede de serviços disponível a contratar com o SUS.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A escolha do Município foi pela adoção da metodologia de credenciamento de prestadores de serviços em saúde, com a formação de um Banco de Prestadores de Serviços em Saúde. O intuito da Gestão é atrair quantos prestadores forem necessários a se credenciarem, o qual estará permanentemente aberto ao recebimento de empresas interessadas, desde que atendam as condições editalícias e estejam de acordo com o valor praticado no procedimento ou nos procedimentos a que venha se credenciar.

Alternativa à metodologia de compra sugerida:

a) Licitação por item:

Prós – pode haver descontos maiores, uma vez que há variações nos lances e, desse modo, os itens podem sofrer descontos variados, oscilando para mais ou para menos do que o estabelecido na TABELA SUS SUMIDOURO, permitindo, em média, ter maior desconto.

Contra – tendo em vista o extenso rol de procedimentos, onde somente em exames laboratoriais passam dos 800 procedimentos, o procedimento licitatório poderá demandar meses, uma vez que cada item deverá ser julgado, considerando um número extensivo de lances, o que demandaria um prazo alongado para o término do processo. Além disso, diversas empresas podem sagra-se vencedoras, talvez vinte, cinquenta ou cem empresas, o que, em termos práticos

Rua 10 de Junho, 80 – Centro – Sumidouro-RJ – CEP: 28637-000 CNPJ: 13.828.365/0001-50 – Tel.: 22-2060-3000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

trará um enorme transtorno para a Secretaria de Saúde em quesitos processuais (número de contratos, empenhos, liquidações e pagamentos) além de controle das autorizações e futuras conferências das faturas.

b) Licitação por lote:

Prós – para aquisição através do certame licitatório por lote, do mesmo modo que a contratação por item, poderá haver um desconto superior ao valor praticado na TABELA SUS SUMIDOURO.

Contra – a escolha desse modelo trará o mesmo complicador do exposto no item "a" deste tópico 6. A TABELA SUS SUMIDOURO conta com 44 grupos de procedimentos, o que se distribuídos em lotes poderá ocasionar em até 44 vencedores do certame.

Além disso, o valor do lote poderá não ser mais vantajoso para a Administração, uma vez que o custo logístico deverá ser adicionado, caso de empresa que o vença e que não possua estrutura física de atendimento dentro do nosso município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21).

A estimativa para esta contratação é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mensais, sendo a estimativa de ABRIL a DEZEMBRO de 2025, o valor estimado de R$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais) conforme disponibilidade orçamentária, constante no Orçamento 2025 do Fundo Municipal de Saúde. Os valores unitários são os estabelecidos na TABELA SUS SUMIDOURO, de acordo como o valor fixado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Por questões diversas, a Administração não consegue atender todos os procedimentos que são solicitados diariamente pela Rede de saúde. Desse modo, a adoção da metodologia de credenciamento faz-se necessária para que possa ofertar um rol de procedimentos aos usuários do SUS, tendo a iniciativa privada uma importante contribuição nesse sentido.

Todos os procedimentos credenciados junto aos prestadores privados serão realizados em equipamentos e instalações próprias dos mesmos, sendo todos os custos dos serviços de competência da empresa credenciada.

Os custos envolvidos para a realização dos procedimentos são de todas as ordens: materiais, insumos, equipamentos, profissionais, encargos, impostos, salários, bem como os referentes a manutenção e assistência técnica dos equipamentos utilizados, sendo estes absorvidos pela empresa credenciada.

A Administração Pública pagará, por procedimento, o valor fixado na TABELA SUS SUMIDOURO, não havendo, de nenhuma forma, pagamento adicional por serviço prestado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação dos serviços está estimada para atendimento dentro do Exercício Fiscal, devendo a Administração realizar a sua contratação de forma parcelada e programada mensalmente.

Justifica-se a adoção da opção de compra parcelada, por dois motivos:

Rua 10 de Junho, 50 – Centro – Sumidouro-RJ – CEP: 28637-000 CNPJ: 13.828.365/0001-50 – Tel.: 22-2650-3000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1º. O atendimento da demanda, visto que essa sofre alterações mês a mês;

2º. O limite orçamentário e financeiro, uma vez que o atendimento deverá ser programado, visando a sua não interrupção por falta de recursos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, o resultado esperado com a adoção da metodologia de credenciamento de prestadores de serviços em saúde é o atendimento do fluxo de procedimentos solicitados aos usuários do SUS local, de acordo com a prioridade indicada pelo profissional de saúde, o estado de saúde do paciente e a fila de procedimentos.

Ressalta-se que em termos de recursos humanos e materiais, as empresas credenciadas deverão dispor de todos os meios necessários para o atendimento, devendo a Administração Pública fiscalizar os serviços prestados aos usuários do SUS Municipal.

Os recursos financeiros provenientes da contratação estão previstos no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde e deverão ser utilizados de forma a atender a demanda por serviços da natureza deste ETP.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A Secretaria Municipal de Saúde adotará, sempre que necessário, a capacitação dos profissionais e trabalhadores do SUS que exercem suas atividades no Departamento de Controle, Avaliação, Auditoria, Autorização e Fiscalização do SUS Municipal, visando garantir a integridade nas autorizações, no recebimento, conferência, atestos nos pagamentos dos serviços prestados, além de fiscalização dos serviços in loco.

Esse ciclo deve ser realizado de forma constante, onde o(s) responsável(eis) pelo Setor garanta que o processo seja realizado de acordo com as normas estabelecidas no SUS.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A Secretaria Municipal de Saúde realiza, de forma contínua, a contratação de serviços de saúde, visando garantir a continuidade do acesso aos procedimentos de média e alta complexidade necessários ao tratamento de saúde dos usuários do SUS.

O fato da abertura de processo de credenciamento de prestadores de serviços em saúde não exime a Secretaria de Saúde de ter outro processo para aquisição de serviços NÃO CREDENCIADOS, por falta de prestadores interessados, o que demandará sua compra pontual até que seja verificado o motivo pela não procura de prestadores para o credenciamento.

Esse fato tipicamente ocorre sob a justificativa de que o valor do procedimento encontra-se defasado sob o valor de mercado, motivo pelo qual a Administração deverá solicitar junto ao Conselho Municipal de Saúde o devido reajuste no valor do procedimento, especificamente, a fim de atrair prestadores para tal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Rua 10 de Junho, 80 – Centro – Sumidouro-RJ – CEP: 28637-000 CNPJ: 13.828.366/0001-50 – Tel.: 22-2060-3000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não há impacto ambiental em decorrência da contratação pretendida e desnecessárias são medidas mitigadoras.

Na contratação em questão não aplica-se logística reversa por parte da Administração Pública, sendo os serviços adquiridos de forma individualizada, por paciente, onde serão dispensados aos mesmos.

As empresas credenciadas deverão adotar todas as práticas ambientais visando atender as legislações correlatas a cada tipo de serviço.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação ora pretendida possui viabilidade técnica, administrativa e financeira, uma vez que atende a necessidade da população usuária do SUS em ser assistida quanto aos serviços de média e alta complexidade, demonstrando o compromisso da Gestão Municipal da não paralização da assistência integral à saúde.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Fundamentação: análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual (inciso X do art. 18 da Lei 14.133/21)

A Análise de riscos em um projeto visa aumentar a probabilidade e o impacto dos eventos positivos e mitigar a probabilidade e o impacto dos eventos negativos.

O intuito com este estudo prévio, no que concerne aos riscos, tem como objetivo identificar os riscos negativos ou ameaças e dar uma resposta aos mesmos. Posteriormente, caso haja necessidade complementar, o Plano de Gerenciamento de Riscos com todos os seus processos poderá ser elaborado por profissional da área.

Os riscos identificados quanto a contratação de prestadores de serviços em saúde, através da adoção da metodologia de credenciamento, estão relacionados no Quadro 2 abaixo, mas não se limitando aos mesmos.

O procedimento adotado para a identificação dos riscos foi o de Técnicas Analíticas.

As respostas aos riscos também formam previstas, sendo as mesmas estabelecidas com base nas melhores respostas aos riscos negativos, caso ocorram.

De acordo com o PMI (2013, p.344-345), a resposta aos riscos poderá ser de quatro formas: aceitar, mitigar, eliminar (prevenir) ou transferir.

A opção da Administração Municipal nesse caso é pela adoção da resposta na forma de mitigar o risco, conforme Figura 1

Rua 10 de Junho, 80 – Centro – Sumidouro-RJ – CEP: 28637-000 CNPJ: 13.828.365/0001-50 – Tel.: 22-2060-3000

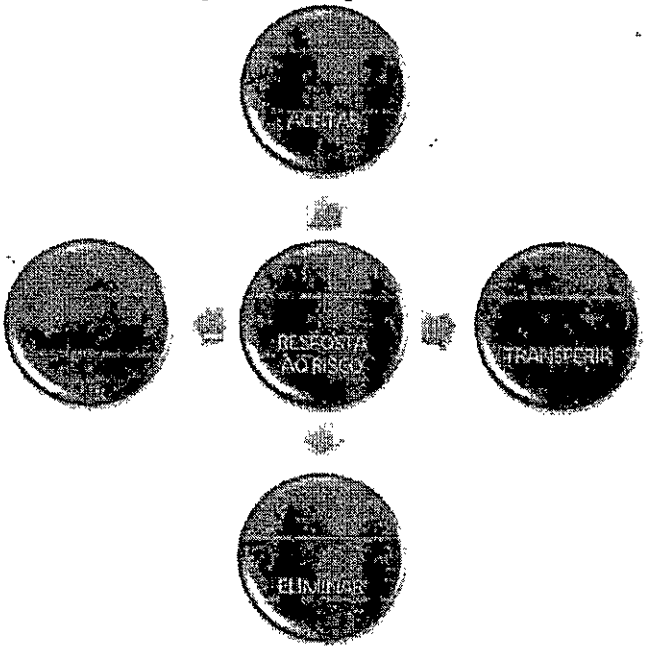
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Quadro 02 – Identificação dos Riscos Negativos

Risco	Resposta
1. Não aprovação do Credenciamento por parte do Conselho de Políticas Públicas.	1. Marcar uma reunião com os Conselheiros a fim de expor o Projeto antes de o mesmo ser levado em votação.
2. Prestadores que não se credenciam por não possuírem as informações oportunas.	2. Realizar ampla divulgação nos meios de comunicação da Metodologia de Credenciamento.
3. Atraso dos Atos necessários.	3. Enviar todas as publicações para o Diário Oficial e PNCP em tempo oportuno.

Fonte: Elaboração Própria

Figura 1: Resposta ao Risco



Fonte: Elaboração Própria

Por fim, para que a Administração possa priorizar, numa posterior análise quantitativa e de planejamento de respostas aos riscos na sua classificação, elaboramos a matriz de probabilidade x impacto, conforme Quadro 3. Nela, os riscos identificados, mas não se limitam a esses, foram classificados, possibilitando uma avaliação clara e precisa do evento.

Quadro 03: Matriz de Probabilidade x Impacto

Rua 10 de Junho, 60 – Centro – Sumidouro-RJ – CEP: 28637-000 CNPJ: 13.828.365/0001-50 – Tel.: 22-2060-3000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Risco Chave		Risco Inerente			
Cód.	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	
1	Não aprovação do Credenciamento por parte do Conselho de Políticas Públicas.	10	5	50	Alto
2	Prestadores que não se credenciam por não possuirem as informações oportunas.	5	5	25	Médio
3	Atraso dos Atos necessários.	5	2	10	Médio

Fonte: CGU, 2020

Com a matriz de probabilidade x impacto, o Município sabe de antemão quais riscos deverá priorizar, destinando recursos para que os mesmos sejam mitigados, não prejudicando o processo de credenciamento necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Conclui-se, dessa forma, o ETP requerido para a adoção da metodologia de credenciamento de prestadores de serviços em saúde no âmbito do SUS de Sumidouro

Sumidouro-RJ, 15 de maio de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP Felipe Gonçalves de Souza Assessor de Coordenação de Unidades Básicas de Saúde Matrícula nº 25.07.5385	**Autoridade Competente** Claudia Bastos Charles Secretária Municipal de Saúde Matrícula 25.07.5284

Rua 10 de Junho, 80 – Centro – Sumidouro-RJ – CEP: 28637-000 CNPJ: 13.828.365/0001-50 – Tel.: 22-2060-3000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Credenciamento de Serviços de Saúde, visando a contratação de empresas especializadas no ramo de exames, consultas, cirurgias etc, para o atendimento à demanda da Rede Municipal de Saúde de Sumidouro, em nível ambulatorial e hospitalar.

2. JUSTIFICATIVA

O credenciamento de prestadores de serviços junto aos órgãos públicos já ocorre há algum tempo, a exemplo dos diversos hospitais, clínicas, laboratórios que são credenciados ao SUS Brasil afora. Não é rara a existência de contratação de profissionais sob o sistema de credenciamento em outras áreas, como acontece no Estado de São Paulo, onde a Defensoria Pública Estadual não consegue atender a imensa demanda pelos serviços de assistência judiciária gratuita, ensejando o chamamento público de advogados privados, que se credenciam atendendo aos critérios daquele órgão, recebendo remuneração pelos serviços prestados à população. Outro exemplo é o Credenciamento de empresas diversas para o fornecimento de passagens aéreas, já comum em diversos entes e órgãos públicos.

A doutrina já acompanha a ideia de que o credenciamento atende ao interesse público e amplia a participação de prestadores de serviços, além de aumentar a oferta dos mesmos em favor dos usuários dos serviços públicos.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas Estaduais e da União já acolheu o credenciamento como modalidade viável de contratação, por inexigibilidade licitação.

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, enfim, positivou o credenciamento como ferramenta de contratação de serviços, consolidando expressamente o que a doutrina e jurisprudência já permitiam.

Dessa forma, justifica-se o credenciamento de prestadores de serviços no SUS com o intuito de garantir o atendimento aos serviços de saúde que não são ofertados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde. Nesse tocante, a opção pelo credenciamento visa ampliar a rede de serviços, com a oferta em vários prestadores, com valor de cada procedimento fixado em Tabela SUS Municipal, com regras definidas e critérios estabelecidos para o credenciamento das empresas que demonstrarem o interesse, devendo, para tanto, o processo de credenciamento permanecer aberto durante todo o ano fiscal.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa prestadora de serviço ao SUS, devidamente credenciada deverá:

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital;

ii) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis.

iii) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada.

iv) Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a realização do procedimento, salvo se o Município adorar sistema eletrônico de regulação.

v) Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

vi) Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.

vii) Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.

Rua 10 de Junho, 80 – Centro – Sumidouro–RJ – CEP: 28637-000 CNPJ: 13.828.384/0001-50 – Tel.: 22-2060-3000

TERMO DE REFERÊNCIA

viii) A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos na TABELA SUS SUMIDOURO, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza.

ix) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde publicará Portaria designando 3 (três) servidores para formar a Comissão de Fiscalização do(s) Contrato(s).

A Comissão, além de fiscalizar o serviço prestado através dos formulários próprios, deverá realizar vistoria in loco nas dependências dos Prestadores, no mínimo, uma vez a cada ano, a fim de constatar o bom funcionamento e o atendimento às normas estabelecidas no Credenciamento de que se trata este TR.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência dos contratos resultantes do Credenciamento previsto neste documento deverá iniciar na data da assinatura do termo, com prazo final no término do exercício fiscal vigente (31 de dezembro), podendo ser prorrogado por períodos de 12 meses, até o máximo de 10 anos, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Tal possibilidade se justifica pelo fato de que os serviços executados possuem caráter contínuo, cuja interrupção poderá comprometer o célere atendimento aos usuários da rede municipal. As prorrogações deverão ser acompanhadas de justificativa quanto à manutenção da boa execução contratual, de suas condições e vantagens, além da economicidade nos preços praticados, frente ao mercado.

6. PENALIDADES APLICAVÉIS

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no edital e no CONTRATO de credenciamento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

A sanção de advertência somente será aplicada nos casos em que a contratada for responsabilizada pela inexecução parcial do contrato. A inexecução total do contrato ou os casos de inexecução parcial, mas que resultem em grave dano à Administração, não podem ser apenados com a simples advertência. Sua aplicação depende, em qualquer caso, de que não se justifique a aplicação de penalidade mais grave.

A sanção de multa poderá ser aplicada quando o contratado incorrer em qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 55. Terá como limite mínimo o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) e como limite máximo o percentual de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

A sanção de impedimento de licitar e contratar, quando cabível, impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção de inidoneidade para licitar e contratar, quando cabível, impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Tem validade, portanto, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

7. ENTREGA DO OBJETO

Os serviços serão prestados na Sede da empresa credenciada, devendo a mesma arcar com todos os custos para a realização do procedimento.

8. PAGAMENTO

Rua 10 de Junho, 60 – Centro – Sumidouro-RJ – CEP: 28637-000 CNPJ: 13.826.365/0001-50 – Tel.: 22-2060-3000

TERMO DE REFERÊNCIA

A CONTRATADA apresentará até o 5º (quinto) dia útil de cada mês a Nota Fiscal/Fatura a Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável o acompanhamento, em anexo ao documento fiscal, das Certidões Negativas de Débito relativos ao FGTS e a Receita Federal, dentro de seus respectivos prazos de validade, bem como as guias de encaminhamento devidamente autorizadas referentes aos procedimentos realizados no período para que sejam auditadas, salvo se já implantado sistema eletrônico de regulação, o qual extinguirá a necessidade de apresentação das guias de encaminhamento autorizadas

Após a auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, a Nota Fiscal/Fatura, juntamente com os documentos anteriormente mencionados, será encaminhada para o Fundo Municipal de Saúde para o devido pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente auditada pela Secretaria de Saúde.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para pagamento será contado novamente a partir da sua reapresentação na Secretaria Municipal de Saúde.

Os empenhos serão emitidos mediante solicitação através de Memorando da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será encaminhado ao Setor de Contabilidade do FMS, contendo o valor a ser empenhado e o credor, baseado no período em que estejam agendados os procedimentos, respeitando-se o disposto no Art. 60 da Lei 4.320/64.

As despesas decorrentes dos serviços contratados através do Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde prevista na Lei Orçamentária Anual.

9. LEGISLAÇÃO APLICAVÉL

Aplica-se ao presente credenciamento a Lei Federal 14.133/2021

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O credenciamento, objeto deste TR, está enquadrado no Orçamento 2025 do FMS Sumidouro, conforme a seguir especificado:

Unidades Básicas de Saúde: PT nº 1801.10.301.0070.2.228

Hospital Municipal e Pronto Atendimento Municipal: PT nº 1801.10.302.0056.2.236

Centro de Saúde: PT nº 1801.10.302.0071.2.234

CAPS: PT nº 1801.10.303.0056.2.238

SAMU: PT nº 1801.10.302.0076.2.266

Vigilância: PT nº 1801.10.305.0069.2.229

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sumidouro-RJ, 15 de maio de 2025.

Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato
Elizangela da Conceição Bernardo Assistente de Cadastro de Exames Matrícula nº 25.07.5298	Jackiene Corguinha Martins Campos Coordenador de Marcação de Consultas Matrícula nº 25.07.5324

Rua 10 de Junho, 80 – Centro – Sumidouro-RJ – CEP: 28637-000 CNPJ: 13.828.365/0001-50 – Tel.: 22-2060-3000

TERMO DE REFERÊNCIA

Gestor do Contrato

Leandro de Almeida Rodrigues
Assessor Especial
Matrícula nº 20.07.4451

Autoridade Competente

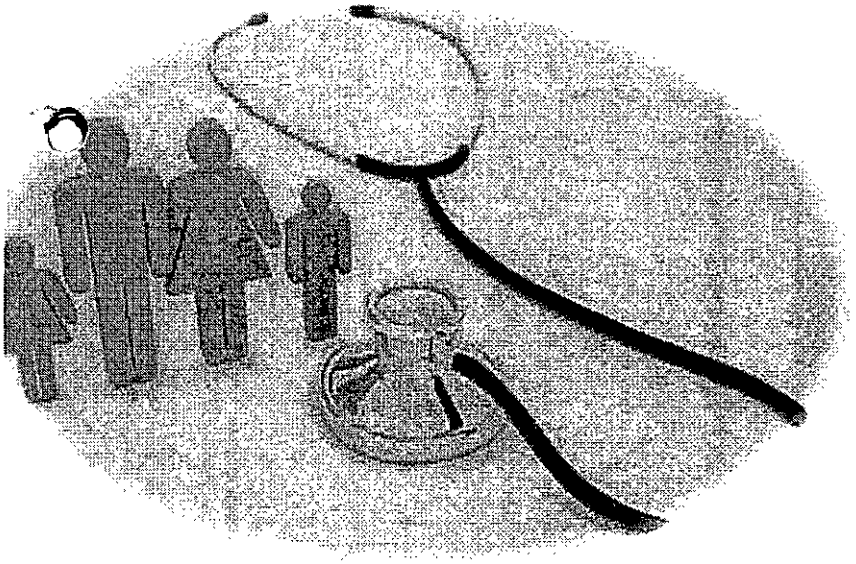
Ratifico o presente Termo de referência, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo **O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Claudia Bastos Charles
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 27.07.5284

Rua 10 de Junho, 80 – Centro – Sumidouro-RJ – CEP: 28637-000 CNPJ: 13.828.365/0001-50 – Tel.: 22-2060-3000

2025

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO



CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE NO SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 262/2025
RUBRICA Cabral FLS 15

GALILEU FREITAS
PREFEITO

JOSÉ AMARILDO PIMENTEL
VICE-PREFEITO

CLÁUDIA BASTOS CHARLES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 206/2025
RUBRICA Gabriel FLS 16

SUMÁRIO

1. CREDENCIAMENTO 001/2025 – LEI 14.133/21, ART. 79, II..... pág. 4

1.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO.....pág. 5

1.2. ANEXO I – ESTIMATIVA DE CUSTO E ORÇAMENTO.....pág. 14

1.3. ANEXO II – DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES.....pág. 15

1.4. ANEXO III – REQUERIMENTOS.....pág. 20

1.5. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.....pág.22

1.6. MEMÓRIA DE CÁLCULO.....pág. 29

1.7. ANEXO V – TABELA SUS SUMIDOURO.....pág. 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1216/2025
RUBRICA Gabriel FLS 12

1. CREDENCIAMENTO 001/2025

ART. 79, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 1P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 09

1.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO – PREÂMBULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, Processo Administrativo para credenciamento de prestadores de serviços de EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, relacionados no anexo V deste edital.

O Credenciamento é regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte.

A documentação contida nos itens 3 e 4 do presente edital, referente ao Credenciamento das empresas, deverá ser protocolado no Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, sito à rua Alfredo Chaves, nº 92 – bairro Centro, Sumidouro/RJ juntamente com os requerimentos conforme modelos contidos no Anexo III deste edital, tendo como destinatária a Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro.

Os documentos, após análise da Comissão, serão autuados em Processo de Inexigibilidade de Licitação.

1 - DO OBJETO

1.1. Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, contidos no Anexo V do presente edital, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Sumidouro/RJ.

1.2. O credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado, estando qualquer prestador, a qualquer tempo, apto a se inscrever, desde que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do credenciamento todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam às exigências deste edital.

2.2. O Processo Administrativo de Credenciamento estará permanentemente aberto, estando disponível a todos os interessados no Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, situado à rua Alfredo Chaves, nº 92 – bairro Centro, Sumidouro/RJ – CEP: 28.637-000, podendo ser retirado presencialmente às 6ª feiras, no horário das 13h às 16h, ou através do sítio eletrônico: https://sumidouro.rj.gov.br/Licitacao. Dúvidas serão dirimidas presencialmente, no dia e horário acima estabelecido ou através do e-mail: licitasumid@yahoo.com.br

2.3. O prestador interessado em credenciar seu(s) serviço(s) com o Município de Sumidouro deverá protocolar a documentação presencialmente, no Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, conforme dia e horário definido no item anterior.

2.4. Não será admitida a participação de empresas suspensas temporariamente pelo Município de Sumidouro, bem como aquelas declaradas inidôneas.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa Jurídica

3.1.1. No caso de empresário individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial;

3.1.2. No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrados na Junta Comercial;

3.1.3. No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de Assembleia de eleição da atual diretoria devidamente registrados no órgão competente;

3.1.4. No caso de sociedade civil: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício;

3.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresário individual ou sociedade comercial, ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil.

3.2. REGULARIDADE FISCAL

Pessoa Jurídica

a) Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

b) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pessoa Jurídica

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação de crédito expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 26

a) Licença Sanitária da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;

b) Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao respectivo Conselho Regional;

c) No caso de prestador de serviços de análises clínicas deverá ser apresentado:

c1) certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia ou junto ao Conselho Regional de Biomedicina da pessoa jurídica e do responsável técnico;

c2) comprovante de participação em programa externo de qualidade há no mínimo 12 meses, com nota mínima comprovada de 8,0 (oito);

c3) preencher as Declarações contidas no Anexo II, especialmente, a Declaração 4 de 4.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

3.5. DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO

a) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, de que assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração e de que recebeu todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação, devendo as declarações obedecerem ao conteúdo dos modelos contidos nos Anexos II e III.

4 - DA PROPOSTA

4.1. A empresa interessada no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item 3:

4.1.1. Proposta contendo os grupos e procedimentos que pretende executar, de acordo com o Anexo V do presente Edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração, conforme Requerimento 2 do ANEXO III;

4.1.2. Não está obrigada a Interessada apresentar proposta para todos os itens de cada grupo.

4.2. Os procedimentos contidos no Anexo V deste edital são os integrantes da Tabela SUS Municipal, sendo concretizada a realização conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 21

4.3. Os valores referentes aos procedimentos Credenciados são parte integrante do Anexo V deste edital, os quais permanecerão fixos e irreajustáveis até futuras decisões Plenárias do Conselho Municipal de Saúde, devidamente publicadas através de Resoluções.

4.4. A fim de subsidiar futuras decisões sobre reajustes, será adotado como parâmetro máximo de reajustamento o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), observando o percentual acumulado num período nunca inferior a 12 meses.

4.5. O momento de reajustamento dos valores constantes da Tabela SUS Municipal será determinado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), em Sessão Plenária convocada exclusivamente para este fim.

4.6. Não há obrigatoriedade por parte do CMS de Sumidouro fixar prazo de reajustamento dos valores da Tabela SUS Municipal. O CMS é soberano na decisão do momento do reajustamento, observando apenas, o parâmetro estabelecido no item 4.4 deste Edital.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. A documentação exigida nos subitens 3.2. letras "a", "b", "c" e "d" poderão ser emitidas pelo próprio órgão responsável ou via Internet.

5.2. As certidões apresentadas pelas empresas, obtidas via Internet, terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro.

5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas na Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro.

5.4. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original, ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro mediante a apresentação dos originais.

5.5. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento.

5.6. O Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento.

6 - DO JULGAMENTO

6.1. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2015
RUBRICA FLS 22

devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até 08 (oito) dias úteis, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida.

6.2. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via e-mail à interessada em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolizar a petição na Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro.

6.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro que o encaminhará, após ouvida a Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Saúde (FMS), para decisão do Gestor do FMS.

6.4. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Gestor do FMS para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

7 - DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

7.1. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Gestor do FMS, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação. A minuta do contrato consta do Anexo IV, parte integrante deste edital.

7.2. Após realizada a assinatura do Contrato, o processo será encaminhado para o Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro que providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial.

7.3. A prestação dos serviços somente poderá ocorrer mediante a apresentação da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro, salvo se houver a implantação de sistema eletrônico de regulação municipal.

7.4. Havendo mais de uma empresa credenciada para o mesmo procedimento, a Administração adotará para fins de encaminhamento do usuário os seguintes critérios:

7.4.1. Localização física da empresa prestadora de serviço, com vistas ao cumprimento do Princípio da Economicidade. Para tanto, considera-se para fins de prioridade nos encaminhamentos:

7.4.1.1. Empresa credenciada localizada no limite territorial do Município de Sumidouro;

7.4.1.2. Empresa credenciada localizada no raio de até 65km da Sede do Município de Sumidouro;

7.4.1.3. Empresa credenciada localizada no raio de 65,1km à 130km da Sede do Município de Sumidouro;

7.4.1.4. Empresa credenciada localizada no raio de 130,1km à 195km da Sede do Município de Sumidouro;

7.4.1.5. Empresa credenciada localizada no raio de 195,1km à 260km da Sede do Município de Sumidouro;

7.4.1.6. Empresa credenciada localizada no raio de 260,1km à 325km da Sede do Município de Sumidouro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1646/2025
RUBRICA FLS. 22

7.4.1.7. Empresa credenciada localizada no raio de 325,1km à 390km da Sede do Município de Sumidouro;

7.4.1.8. Empresa credenciada localizada no raio de 390,1km à 455km da Sede do Município de Sumidouro;

7.4.1.9. Empresa credenciada localizada no raio acima de 455,1km da Sede do Município de Sumidouro.

7.4.2. O usuário poderá optar pela empresa credenciada à qual deseja realizar seu procedimento, mesmo não sendo àquela escolhida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos no item 7.4.1. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro ficará isenta de arcar com as despesas de translado, alimentação e hospedagem.

7.5. A Credenciada deverá realizar o serviço no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados da data da solicitação do agendamento.

7.6. O atendimento deverá ser realizado de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, salvo casos de urgência e emergência, e solicitado por Hospitais da Rede Pública ou Conveniada ao SUS.

7.7. Os exames deverão ser realizados, quanto a logística, conforme critérios estabelecidos no item 7.4.1. devendo a Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro arcar com as despesas de translado, observadas as regras do Setor de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

7.8. Os resultados dos exames deverão ser entregues diretamente ao usuário em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da data de realização dos mesmos.

7.9. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente.

7.10. A Administração publicará periodicamente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de Saúde do Município.

7.11. A vigência dos contratos resultantes do Credenciamento previsto neste documento deverá iniciar na data da assinatura do termo, com prazo final no término do exercício fiscal vigente (31 de dezembro), podendo ser prorrogado por períodos de 12 meses, até o máximo de 10 anos, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Tal possibilidade se justifica pelo fato de que os serviços executados possuem caráter contínuo, cuja interrupção poderá comprometer o célere atendimento aos usuários da rede municipal. As prorrogações deverão ser acompanhadas de justificativa quanto à manutenção da boa execução contratual, de suas condições e vantagens, além da economicidade nos preços praticados frente ao mercado.

8 - DO ORÇAMENTO E PAGAMENTO

8.1. As despesas decorrentes do Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, previstas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e Exercícios subsequentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2116/2025
RUBRICA FLS 14

8.2. Considerando os procedimentos apresentados na TABELA SUS SUMIDOURO, o valor previsto para atender as despesas referentes ao credenciamento dos prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico será fixada anualmente na Lei Orçamentária Anual – LOA.

8.3. Para os Exercícios futuros, em casos de prorrogação do Credenciamento, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado através de Resolução, o montante de recursos que serão destinados e a rubrica orçamentária correspondente ao Credenciamento dos Prestadores de Serviços de Saúde, devendo a mesma constar do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício a que se destina.

8.4. Serão emitidas notas de empenho, através de expediente do Fundo Municipal de Saúde, pelo respectivo Setor de Contabilidade, contendo o valor a ser empenhado e o credor, baseado no período em que estejam agendados os procedimentos, respeitando sempre o artigo 60 da Lei 4.320/64.

8.5. Até o 5º dia útil de cada mês, deverá ser apresentada Fatura ao Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, juntando a ela as Certidões Negativas de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro de seus prazos de validade, e ainda as Guias de Encaminhamento devidamente autorizadas referentes aos procedimentos realizados no período para que seja auditada, sendo encaminhada posteriormente ao FMS para pagamento.

8.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente auditada pelos Órgãos de Controle competentes para este fim.

8.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Credenciada e o prazo para o seu pagamento começará a contar novamente a partir da data da sua reapresentação na Secretaria Municipal de Saúde.

8.8. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em favor da empresa credenciada.

8.9. O Município poderá reter o valor referente ao ISS, na forma da Lei.

9 - DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente edital e no CONTRATO de credenciamento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A sanção de advertência somente será aplicada nos casos em que a contratada for responsabilizada pela inexecução parcial do contrato. A inexecução total do contrato ou os casos de inexecução parcial, mas que resultem em grave dano à Administração, não podem ser apenados com a simples advertência. Sua aplicação depende, em qualquer caso, de que não se justifique a aplicação de penalidade mais grave.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2626/2025
RUBRICA FLS 25

9.3. A sanção de multa poderá ser aplicada quando o contratado incorrer em qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 55. Terá como limite mínimo o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) e como limite máximo o percentual de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar, quando cabível, impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.5. A sanção de inidoneidade para licitar e contratar, quando cabível, impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Tem validade, portanto, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

10 - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

10.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital.

10.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis.

10.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada.

10.4. Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a realização do procedimento, salvo se o Município adorar sistema eletrônico de regulação.

10.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

10.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.

10.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.

10.8. A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos na TABELA SUS SUMIDOURO, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); aposição de assinatura em guia e/ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 26

documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza.

10.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A Administração terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das empresas credenciadas, emitindo laudo de vistoria em 2 vias, sendo a primeira via da Secretaria Municipal de Saúde e a segunda via da empresa credenciada. O laudo de vistoria poderá determinar, dentro da Legislação vigente, adequações nas instalações e nos equipamentos da credenciada, estabelecendo prazo máximo de 180 dias para o seu cumprimento. Em caso de reincidência, comprovada em nova vistoria, poderá a empresa prestadora de serviço ser descredenciada do banco de prestadores de serviços de saúde do Município de Sumidouro.

11.2. Sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e no Contrato, a Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada.

11.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro designará em até 30 (trinta) dias, através de Portaria, os servidores que serão os responsáveis pela fiscalização e vistoria dos serviços e das empresas credenciadas.

11.4. O prestador, quando do credenciamento aprovado, deverá entregar na Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro, 2 (dois) carimbos automáticos contendo as seguintes informações: NOME DA EMPRESA CREDENCIADA, ENDEREÇO e TELEFONE DE CONTATO. Essa exigência é devida a necessidade, quando da autorização do procedimento, identificar o prestador que o realizará, permitindo o usuário do SUS verificar o endereço, bem como o contato da empresa para dirimir quaisquer dúvidas.

12 - INFORMAÇÕES

12.1. Informações a respeito do presente edital poderão ser solicitadas ao Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, sito à rua Alfredo Chaves, nº 92 – bairro Centro, Sumidouro/RJ – CEP: 28.637-000 podendo ser feita presencialmente às 6ª feiras, no horário das 13h às 16h, ou através do e-mail: licitasumid@yahoo.com.br

Sumidouro, xx de xxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA FLS. 23

Cláudia Bastos Charles
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

1.2. ANEXO I – ESTIMATIVA DE CUSTO E ORÇAMENTO

Os recursos necessários aos procedimentos a serem contratados, conforme TABELA SUS SUMIDOURO – ANEXO V, estão previstos no Orçamento 2025 do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, sob o Programas de Trabalho a seguir relacionados, ambos sob o Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Unidades Básicas de Saúde: PT nº 1801.10.301.0070.2.228

Hospital Municipal e Pronto Atendimento Municipal: PT nº 1801.10.302.0056.2.236

Centro de Saúde: PT nº 1801.10.302.0071.2.234

CAPS: PT nº 1801.10.303.0056.2.238

SAMU: PT nº 1801.10.302.0076.2.266

Vigilância: PT nº 1801.10.305.0069.2.229

Para os Exercícios seguintes, tal previsão constará na Lei Orçamentária Anual (LOA), em programa de trabalho específico, considerando os anos subsequentes a implantação da Metodologia de Credenciamento de Prestadores de Serviços em Saúde e sua prorrogação por parte do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 28

1.3 ANEXO II – DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

Todos as Declarações e Autorizações deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa solicitante, assinados e carimbados pelo sócio administrador ou seu representante legal.

DECLARAÇÃO 1 de 4

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Processo de Credenciamento nº 001/2025, do Município de Sumidouro/Fundo Municipal de Saúde, que não existem fatos que impeçam a nossa participação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nosso credenciamento.

Local e data

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 206/2025
RUBRICA Gabriel FLS 29

DECLARAÇÃO 2 de 4

Nome da empresa, por seu representante legal, Sr. _____, declara para o fim de participação no Processo de Credenciamento nº. 001/2025, do Município de Sumidouro/Fundo Municipal de Saúde, que recebemos todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação e proposta, em conformidade com as exigências do Edital de Credenciamento, concordando com os termos do presente.

Local e data

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 216/2025
RUBRICA Gabriel FLS 30

DECLARAÇÃO 3 de 4

Declaramos, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menores de dezesseis anos, em conformidade com o artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2676/2025
RUBRICA Gabriel FLS 31

DECLARAÇÃO 4 de 4

Declaração Exclusiva para Empresas do Ramo Laboratorial

A empresa [*Nome da Empresa*], por meio de seu representante legal, declara, para fins de participação no Processo de Credenciamento nº 001/2025, do Município de Sumidouro/Fundo Municipal de Saúde, que, em conformidade com as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2025, realizará, conforme cronograma a ser estabelecido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro, a coleta, no mínimo, a cada 15 (quinze) dias, ou seja, duas vezes ao mês, em cada Unidade de Saúde localizada nos distritos.

Local e data

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA FLS 31

AUTORIZAÇÃO 1 de 1

(somente no caso de constituir Procurador)

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente do Processo de Credenciamento nº. 001/2025, do Município de Sumidouro/Fundo Municipal de Saúde, dando a ele plenos poderes para nos representar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA FLS. 32

1.4. ANEXO III – MODELOS DE REQUERIMENTOS

Todos os requerimentos deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa solicitante, assinados e carimbados pelo sócio administrador ou seu representante legal.

REQUERIMENTO 1

Ilustríssima Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, sita à rua _____, neste ato representada por _____ (NOME DO SÓCIO), vem à presença de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital de Credenciamento nº. 001/2025, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de contrato.

_____, ____de_____de_____.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 26/8/2025
RUBRICA Gabriel FLS 39

REQUERIMENTO 2

Ilustríssima Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, sita à rua _____, neste ato representada por _____ (NOME DO SÓCIO), vem à presença de Vossa Senhoria requerer o credenciamento dos procedimentos abaixo relacionados, estando de acordo com os valores praticados na Tabela SUS do Município de Sumidouro e de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 001/2025.

Solicito o Credenciamento dos seguintes procedimentos	
CÓD. GRUPO	CÓD. PROCEDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1646/2025
RUBRICA _____ FLS 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 36

1.5. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO FMS SUMIDOURO Nº ...../2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇO ....., PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME REQUERIMENTO 2 DO ANEXO III.

Aos XX dias do mês de XXXX do ano dois mil e vinte e quatro, através do presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em que figuram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, CNPJ: 13.828.365/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Alfredo Chaves, nº 92 – bairro Centro - Sumidouro/RJ – CEP: 28.637-000, neste ato representado pela sua Gestora, Claudia Bastos Charles, CPF: 055.977.267-06, na qualidade de Ordenadora de Despesa, e, de outro lado, a Empresa _____, CNPJ/MF nº_____, com sede na rua _____ nº___, _____, _____, através de seu representante legal, _____, doravante denominada CONTRATADA, têm justos e convencionados o presente CONTRATO, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2025 e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e demais procedimentos constantes na Tabela SUS do Município de Sumidouro, de acordo com a solicitação do Prestador de Serviço, contido no Requerimento nº. 2, do Anexo III do Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira – Requerimento 2 do Anexo III do Edital de Credenciamento, obedecendo as diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

§1º Os Procedimentos constantes do Anexo V serão estimados de acordo com a demanda espontânea, estando obrigada a CONTRATANTE a efetuar o pagamento conforme as quantidades

efetivamente realizadas pela CONTRATADA de acordo com as demais regras do presente CONTRATO.

§2º Os valores dos procedimentos constantes do Anexo V são fixos e permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente CONTRATO, salvo por Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sumidouro, sendo adotado como parâmetro máximo de reajustamento o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV, observando o percentual acumulado num período nunca inferior a 12 meses.

§3º Estará a CONTRATADA autorizada a prestar os serviços mediante a apresentação da GUIA DE ENCAMINHAMENTO devidamente carimbada e assinada por servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE, ou, no caso da adoção de sistema eletrônico de regulação pela Secretaria Municipal de Saúde, através da autorização recebida pelo Prestador no referido sistema.

§4º A CONTRATADA deverá realizar o serviço no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data da solicitação do agendamento.

§5º Os resultados dos exames deverão ser entregues pela CONTRATADA ao usuário em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da data de realização dos mesmos.

§6º O atendimento ao usuário deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, em horário normal de atendimento (horário comercial), sendo os casos de urgência/emergência, principalmente àqueles encaminhados pela Rede Hospitalar própria, contratada ou conveniada, atendidos em qualquer dia e horário, devendo a empresa manter sobreaviso para esses casos excepcionais.

§7º O credenciamento do prestador não acarretará obrigação por parte da CONTRATANTE de criar fluxo de encaminhamento para o prestador. Os encaminhamentos deverão seguir a lógica estabelecida no Edital de Credenciamento, e todos os prestadores farão parte do Banco de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Sumidouro (BPS SUMIDOURO), estando, dessa forma, aptos a receberem a demanda, em toda ou em parte, de acordo com os critérios estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

3.1 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§1º São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§2º A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará junto com o Exercício Fiscal, ou melhor, em 31 de dezembro do mesmo ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA FLS 37

§1º Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

§2º A prorrogação do Contrato poderá ocorrer de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, em especial seu art. 107, por prazo máximo de 10 anos, caso em que deverá ser atestado se as condições e preços permanecem vantajosos, devendo, para tanto, ser submetida a prorrogação ao Conselho Municipal de Saúde, que expedirá ato próprio anuindo a manutenção contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 A CONTRATADA apresentará até o 5° (quinto) dia útil de cada mês a Nota Fiscal/Fatura a Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável o acompanhamento, em anexo ao documento fiscal, das Certidões Negativas de Débito relativos ao FGTS e a Receita Federal, dentro de seus respectivos prazos de validade, bem como as guias de encaminhamento devidamente autorizadas referentes aos procedimentos realizados no período para que sejam auditadas, salvo se já implantado sistema eletrônico de regulação, o qual extinguirá a necessidade de apresentação das guias de encaminhamento autorizadas.

§1º Após a auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, a Nota Fiscal/Fatura, juntamente com os documentos anteriormente mencionados, será encaminhada para o Fundo Municipal de Saúde para o devido pagamento.

§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente auditada pela Secretaria de Saúde.

§3º As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para pagamento será contado novamente a partir da sua reapresentação na Secretaria Municipal de Saúde.

§4º Os empenhos serão emitidos mediante solicitação através de Memorando da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será encaminhado ao Setor de Contabilidade do FMS, contendo o valor a ser empenhado e o credor, baseado no período em que estejam agendados os procedimentos, respeitando-se o disposto no Art. 60 da Lei 4.320/64.

§5º As despesas decorrentes dos serviços contratados através do Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde prevista na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO bem como as constantes do Edital de Credenciamento n° 001/2025, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste Instrumento, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

a) multa de 5% sobre a média dos valores mensais recebidos pela CONTRATADA desde o início da vigência do presente CONTRATO no caso da CONTRATADA dar causa a rescisão do mesmo;

b) multa em valor equivalente a 10% (dez por cento) do preço unitário do respectivo procedimento, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos nos §§ 4° e 5° da Cláusula Segunda do

presente CONTRATO, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por rescindido o CONTRATO.

c) Caso a CONTRATADA não cumpra as condições estabelecidas no presente CONTRATO ou no Edital de Credenciamento n° 001/2025, poderá ser:

c.1- suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com o Município de Sumidouro, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos;

c.2- declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos.

§1º As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma da Lei 14.133/2021.

§2º Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§3º As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§4º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do serviço e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

7.1. Os prazos de execução e vigência do CONTRATO poderão ser prorrogados com a devida autorização do Conselho Municipal de Saúde de Sumidouro, através de Resolução, onde deva constar o período de prorrogação dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente CONTRATO se dará:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE a qualquer tempo por decisão fundamentada, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO.

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a:

§1º Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1616/2025
RUBRICA FLS 39

§2º Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativos legais aplicáveis.

§3º Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra especializada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

§4º Exigir do usuário e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento oficial de identidade e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a realização do procedimento, salvo se adotado, pela Secretaria Municipal de Saúde, sistema eletrônico de regulação.

§5º Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, tributos, contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houverem, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

§6º Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.

§7º Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.

§8º A CONTRATADA será remunerada exclusivamente através dos valores unitários estabelecidos na TABELA SUS SUMIDOURO, conforme Anexo V, sendo vedada a cobrança de qualquer sobretaxa; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza.

§9º A CONTRATADA, após deferimento de seu Credenciamento, deverá entregar na Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro, 2 (dois) carimbos automáticos, contendo nome da empresa, endereço e telefones para contato, a fim de ser utilizado para autorização dos serviços que serão encaminhados.

§10 O Agendamento dos procedimentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e o usuário deverá, na data agendada, apresentar a Guia de Encaminhamento (pedido do procedimento) no ato de sua realização, juntamente com seu documento de identificação, salvo se houver sistema eletrônico de regulação municipal.

§11 Caso o usuário não compareça na data agendada, o Prestador de Serviço não poderá remarcar o procedimento sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A autorização será dada novamente ao usuário e constará na Guia de Encaminhamento, sendo obrigatório constar a nova data e a assinatura do funcionário da Secretaria responsável pela remarcação.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2026
RUBRICA FLS 40

10.1 A CONTRATANTE terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços da CONTRATADA.

§1º A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE, dentro da Legislação vigente.

§2º A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços e as suas consequências e implicações.

§3º Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono da execução dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, Inciso II, do Código de Processo Civil.

§4º Igualmente, se verificada na execução do objeto ora contratado, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§5º O CONTRATANTE, reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários estabelecidos na TABELA SUS SUMIDOURO.

§6º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento n° 1/2025.

§7º A Administração terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das empresas credenciadas, emitindo laudo de vistoria em 2 vias, sendo a primeira via da Secretaria Municipal de Saúde e a segunda via da empresa credenciada. O laudo de vistoria poderá determinar, dentro da Legislação vigente, adequações nas instalações e nos equipamentos da credenciada, estabelecendo prazo máximo de 180 dias para o seu cumprimento. Em caso de reincidência, comprovada em nova vistoria, poderá a empresa prestadora de serviço ser descredenciada do banco de prestadores de serviços de saúde do Município de Sumidouro (BPS SUMIDOURO).

CLÁUSULA ONZE - DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

11.1 O não exercício de direitos, pelo CONTRATANTE, assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DOZE - DA ABRANGÊNCIA

12.1 O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 91

13.1 Fica eleito o Foro do Município de Sumidouro, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

13.2 E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Sumidouro, ... de..... de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

.....

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

Nome e CPF

_____

Nome e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 42

1.6. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde do Município de Sumidouro, denominada TABELA SUS SUMIDOURO, foi construída com base nos procedimentos e na média dos valores, considerando:

i) Os valores praticados nos contratos vigentes no Município de Sumidouro;
ii) Os valores praticados em Tabela SUS de Municípios que praticam o Credenciamento;
iii) Os valores praticados no SIGTAP – Ministério da Saúde;
iv) Os valores de mercado da Região;
v) A Tabela de Honorários da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM).

O padrão adotado na memória de cálculo teve por objetivo analisar os valores praticados em outros Municípios do Estado do Rio de Janeiro que se utilizam de Tabelas Municipais para compra de serviços de saúde, objeto deste Credenciamento. Também foram adotadas outras premissas, visando garantir o equilíbrio na razão serviço x custo, como o uso de tabelas nacionais (SUS e CBHPM), além de análise nos contratos vigentes e pesquisa de preços de mercado.

Assim, a TABELA SUS SUMIDOURO, além de considerar os valores praticados pelo Município, recebeu o ajuste nos valores em termos regional e nacional. Importante frisar o fato que muitos municípios não conseguem comprar serviços por praticarem preços inexequíveis, afastando os prestadores de serviços, levando ao aumento da demanda reprimida.

Ressaltamos que os valores devem levar em conta as especificidades regionais, a média de mercado e o quanto os Municípios estão contratando seus serviços. Esses elementos devem ser sempre objeto de análise constante por parte da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo atualizar, para mais ou para menos, os valores praticados na Tabela SUS Municipal. Um requisito importante e que deve ser levado em consideração é quanto ao deslocamento do usuário, o que gera despesas com tratamento fora de domicílio (TFD), além dos custos com combustível e diárias e ainda, do desgaste do veículo. Essas variáveis devem ser levadas em conta quando, por exemplo, numa futura análise de preços, um determinado prestador, localizado na capital do Estado, apresentar um preço menor para o mesmo serviço que se tem dentro do Município ou na mesma microrregião de saúde. Percebe-se daí que os valores praticados variam de região para região, dependendo da rede de serviços disponível a contratar com o SUS.

A TABELA SUS SUMIDOURO conta com 42 Grupos, com um total de 4.170 procedimentos. Esse número poderá ser alterado, tanto para mais, quanto para menos, de acordo com a necessidade de serviços de saúde.

Alguns procedimentos, como alguns casos de procedimentos ortopédicos foram precificados, considerando a necessidade de OPME (órtese, prótese e materiais especiais) aos quais os mesmos se enquadram. Ressalva-se que não há nenhum tipo de incremento na Tabela SUS Municipal para esses tipos de procedimentos, prevalecendo os valores fixados na Tabela. Outros procedimentos sofreram esse mesmo tipo de alteração, encontrando-se fora da curva da média das Tabelas acima citadas, justificando-se pela necessidade de materiais específicos para a sua realização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 44

DEFINIÇÃO DO VALOR DO KM RODADO EM AMBULÂNCIA (UTI MÓVEL ADULTO OU INFANTIL) E AMBULÂNCIA BÁSICA TIPO FURGÃO

1. UTI MÓVEL ADULTO OU INFANTIL

Parâmetros:

i) Preço médio do Diesel, pesquisado no site da Petrobrás, disponível em: https://precos.petrobras.com.br/web/precos-dos-combustiveis/w/diesel/rj, considerando o valor médio estabelecido para o Estado do Rio de Janeiro. Pesquisa realizada em 18/03/2025.

ii) Custo médio da hora trabalhada pela equipe que realizará a transferência, contando com os seguintes profissionais: Motorista, Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem e Médico. O valor médio da hora trabalhada levou em conta os seguintes critérios:

a) Piso salarial estabelecido pela Lei Estadual Nº 8.315/2019, para as funções de motorista e médico;
b) Piso salarial estabelecido pela Lei Federal Nº 14.434/2022, para as funções de enfermeiro e técnico de enfermagem;
c) Considerou-se ainda o quantitativo de 40 horas semanais ou 160 horas mensais.

Quadro 1: Equipe Completa (motorista, médico e enfermeiro ou técnico)

Profissional	Piso Estadual	Horas Mensais	Valor da Hora Trabalhada	Média
Motorista	R$2.512,59	160	R$15,70	R$15,70
Enfermeiro ou Téc. de Enfermagem	R$4.750,00 (Enfermeiro) e R$3.325,00 (Técnico de Enfermagem)	160	R$29,69 e R$20,78, respectivamente	R$25,24
Médico	R$3.158,96	160	R$19,74	R$19,74
Valor Contratado pelo Município por km rodado	-	-	-	R$26,73
Valor Médio				R$21,85

Fonte: Elaboração própria.

d) O custo de depreciação levou em conta a base de depreciação de veículos de 20% ao ano, o que significa uma depreciação média de 1,67% ao mês e 0,056% ao dia. Para fins de cálculo, utilizamos o percentual diário como base para construção da fórmula destinada a definir o valor do quilômetro rodado por transferência em UTI Móvel.

iii) Valor do km rodado contratado pelo município de Sumidouro no momento do levantamento das informações para formação do preço médio desta variável.

Fórmula:

KM RODADO EM UTI MÓVEL= [(Preço médio do diesel (RJ) + valor médio Quadro 1) x (taxa diária de depreciação)] x 1000

KM Rodado em UTI Móvel = [(R$6,41 + R$21,85) x 0,056%] x 1000 =

= [R$28,26 x 0,00056] x 1000 =

= 0,01583 x 1000 = R$15,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2626/2025
RUBRICA FLS 45

Exemplo:

Transferência do Município de Sumidouro para o Município do Rio de Janeiro em Ambulância UTI Móvel Adulto ou Infantil.

Distância entre as cidades1: 180km

Percurso com paciente dentro do veículo: 200km (nesse caso deve-se considerar a distância percorrida do Município de Sumidouro até a Unidade de Saúde no Município do Rio de Janeiro). A diferença no exemplo se deve por conta do trajeto percorrido dentro dos municípios, desde a saída da Unidade de Saúde em Sumidouro até o nosocômio onde a transferência foi feita. A saída deve ser registrada e documentada pela empresa credenciada, no momento da saída e na chegada à Unidade de Saúde de destino.

200km x R$15,83 = R$3.166,00 + R$597,43 (cota pré-fixada) = TOTAL R$3.763,43

2. AMBULÂNCIA BÁSICA TIPO FURGÃO

Parâmetros:

i) Preço médio do Diesel, pesquisado no site da Petrobrás, disponível em: https://precos.petrobras.com.br/web/precos-dos-combustiveis/w/diesel/rj, considerando o valor médio estabelecido para o Estado do Rio de Janeiro. Pesquisa realizada em 18/03/2025.

ii) Custo médio da hora trabalhada pela equipe que realizará a transferência, contando com os seguintes profissionais: Motorista, Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem. O valor médio da hora trabalhada levou em conta os seguintes critérios:
a) Piso salarial estabelecido pela Lei Estadual Nº 8.315/2019, para a função de motorista;
b) Piso salarial estabelecido pela Lei Federal Nº 14.434/2022, para as funções de enfermeiro e técnico de enfermagem;

c) Considerou-se ainda o quantitativo de 40 horas semanais ou 160 horas mensais.

Quadro 2: Equipe Parcial (motorista e enfermeiro ou técnico)

Profissional	Piso Estadual	Horas Mensais	Valor da Hora Trabalhada	Média
Motorista	R$2.512,59	160	R$15,70	R$15,70
Enfermeiro ou Téc. de Enfermagem	R$4.750,00 (Enfermeiro) e R$3.325,00 (Técnico de Enfermagem)	160	R$29,69 e R$20,78, respectivamente	R$25,24

1Distância entre as cidades pesquisada no site http://www.distanciasentrecidades.com/ , considerando km rodado por estrada.

Valor Contratado pelo Município por km rodado	-	-	-	R$20,12
Valor Médio				R$20,35

Fonte: Elaboração Própria.

d) O custo de depreciação levou em conta a base de depreciação de veículos de 20% ao ano, o que significa uma depreciação média de 1,67% ao mês e 0,056% ao dia. Para fins de cálculo, utilizamos o percentual diário como base para construção da fórmula destinada a definir o valor do quilômetro rodado por transferência em UTI Móvel.

iii) Valor do km rodado contratado pelo município de Sumidouro no momento do levantamento das informações para formação do preço médio desta variável.

Fórmula:

KM RODADO EM UTI MÓVEL= [(Preço médio do diesel (RJ) + valor médio Quadro 2) x (taxa diária de depreciação)] x 1000

KM Rodado em UTI Móvel = [(R$6,41 + R$20,35) x 0,056%] x 1000 =

= [R$26,76 x 0,00056] x 1000 =

= 0,01499 x 1000 = R$14,99

Exemplo:

Transferência do Município de Sumidouro para o Município do Rio de Janeiro em Ambulância Tipo Furgão

Distância entre as cidades: 180km

Percurso com paciente dentro do veículo: 200km (nesse caso deve-se considerar a distância percorrida do Município de Sumidouro até a Unidade de Saúde no Município do Rio de Janeiro. A diferença no exemplo se deve por conta do trajeto percorrido dentro dos municípios, desde a saída de Sumidouro até o nosocômio onde a transferência foi feita. A saída deve ser registrada e documentada pela empresa credenciada, no momento da saída e na chegada à Unidade de Saúde de destino.

200km x R$14,99 = R$2.998,00 + R$349,09 (cota pré-fixada) = TOTAL R$ 3.347,09

OBS: A atualização dos parâmetros será feita de acordo com cálculo realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme fórmulas acima definidas. A periodicidade da atualização do valor do Km rodado fica a cargo da direção do SUS Municipal, devendo ser aprovado em reunião do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e publicado em Resolução ou documento congênere expedido pelo CMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 26162025
RUBRICA Gabriel FLS 46

TABELA SUS SUMIDOURO

(VIDE ARQUIVO ANEXO EM PDF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 97

SOLICITAÇÃO

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicita Parecer Jurídico

Tendo em vista requerimento da Sra. Secretária Municipal de Saúde, para a contratação de "SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO", encaminhamos a Vossa Senhoria para devido parecer, como preconiza o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, minuta do **Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2025,** critério de julgamento conforme **Art. 79, II da Lei Federal 14.133/2021,** Processo Administrativo n.º 2302/2025.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 05 de junho de 2025.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Pregoeiro
Diretor Dpto de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 09

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

PROCESSO Nº 2302/2025

Ref.: Edital de Credenciamento n. 001 Serviço de Exames e Cirurgias – Chamamento Público - Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 6º, XLIII, da Lei nº 14.133/21

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

I – ASSUNTO

O Setor de Licitações solicita parecer jurídico acerca da minuta do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, que pretende a contratação de empresas para realização de exames e procedimentos médicos, consultas etc., com base no art. 6º, XLIII, e art. 78, I, e 79, da Lei 14.133/21.

II – RELATÓRIO

O processo foi deflagrado por expediente da Secretaria de Saúde, que relatou a intenção de realizar atendimento aos munícipes, através de credenciamento de pessoas jurídicas que, habilitadas e devidamente credenciadas e contratadas, deverão prestar serviços de saúde à municipalidade, aderindo a Tabela SUS Municipal, devidamente construída e aprovada previamente pelo Conselho Municipal de Saúde.

O Setor requisitante alega que o procedimento auxiliar do credenciamento é alternativa viável, uma vez que a escolha através de processo licitatório regular, ainda que possa resultar numa proposta vantajosa à Administração, concentra a contratação em somente um prestador dos serviços, em cada área contemplada, o que tem mostrado trazer algumas mazelas ao atendimento aos usuários da rede municipal de saúde.

Nesta esteira, foi produzida uma tabela de preços de todos os serviços a serem submetidos ao credenciamento, formando a Tabela SUS Municipal, resultado de ampla pesquisa

de preços e aprovação pela autoridade superior, assim como pelo Conselho Municipal de Saúde.

Sob tais premissas, assim como nas licitações, evidencia-se a necessidade de complementariedade dos serviços de saúde através da contratação de terceiros, o olhar se volta para a legalidade nas contratações a respeito, mais especificamente pelo atendimento aos preceitos do estatuto das licitações e contratos, insculpidos na Lei nº 14.133/21.

III - DA ANÁLISE, À LUZ DA NORMA VIGENTE

A prestação dos serviços de saúde pela Administração Pública, seja em qualquer nível ou esfera administrativa de governo, em tese, deverá atender todos os preceitos que envolvem os diversos aspectos constitucionais e legais que vigem sobre o papel do Estado, frente às obrigações assistenciais junto aos usuários do sistema público.

O direito a assistência à saúde é preceito insculpido na Constituição Federal, em seu art. 196, que diz:

> *Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Na busca do cumprimento da determinação constitucional, haveria de ser criada uma estratégia para que tal direito pudesse alcançar a todos indistintamente, o que levou a instituição do Sistema Único de Saúde – SUS, criado a partir da Lei Orgânica da Saúde, nº 8.080/90.

A referida lei instituiu os princípios básicos garantidores ao atendimento à saúde, dentre eles a Universalidade, Equidade e Integralidade, além daqueles que regulam sua organização, como Regionalização, Hierarquização, Resolubilidade e Descentralização. Diante de tais fundamentos, os entes federados procuraram se organizar sob normas de distribuição de recursos e competências, de forma que pudessem alcançar o atendimento à demanda dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2645/2025
RUBRICA Gabriel FLS 50

serviços de saúde.

Ocorre que o Estado não consegue atingir, somente com a estrutura própria, o atendimento proposto aos usuários da rede pública, se valendo de outra disposição normativa para assegurar os serviços ofertados, qual seja o art. 199 da Carta Magna, *verbis*:

> *Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*
>
> *§ 1° as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.*

A lei Federal n. 8.080/90 também estabelece:

> *Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o sistema Único de saúde (sus) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.*

Sob o amparo legal e constitucional, os gestores devem se valer das formas mais apropriadas de contratação, a fim de complementar os serviços de saúde, normalmente com as chamadas "terceirizações", passando a terceiros a execução de ações que visam o atendimento aos usuários do sistema.

Há de ser observado que o assunto "terceirização", no âmbito da administração pública, tem sido objeto de muita discussão e objeções pelos órgãos de controle, que fiscalizam e detectam distorções, principalmente quando se desvirtua a natureza das possíveis contratações, delegando a terceiros as atividades-fim do Estado, o que é vedado.

Com a premissa da real necessidade de complementariedade dos serviços de saúde através da contratação de terceiros, o olhar se volta para a legalidade nas contratações a respeito, mais especificamente pelo atendimento aos preceitos do estatuto das licitações e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 51

contratos, insculpidos na Lei nº 14.133/21.

É cediça a regra das licitações que deverão preceder as contratações públicas, a partir das quais a lei disciplina a matéria na administração pública, regra esta deverá ser perseguida pelos gestores, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

O legislador, entendendo a necessidade de levar aprimoramento aos processos de licitação, instituiu os procedimentos auxiliares, definindo-os e caracterizando as situações em que cada um poderá suprir, ou até mesmo substituir, as licitações, como estas ocorrem nos processos comumente planejados e executados.

Dessa forma, é importante entendermos o conceito do credenciamento com base na Lei 14.133/21, o qual está posto no Art. 6º, XLIII:

> *XLIII - **credenciamento**: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;*

Importante consignar que a Lei 14.133/21 não considera o credenciamento como uma modalidade de licitação, mas, sim, como um dos procedimentos auxiliares previstos no seu art. 78, I.

O art. 79 da Lei 14.133/21 apresenta as possibilidades de aplicação do credenciamento, vejamos:

> *Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*
>
> *I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2016
RUBRICA FLS 52

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluídos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Exatamente nesse perfil se enquadra a contratação de prestadores dos serviços de saúde por credenciamento. O credenciamento permite a qualquer interessado, desde que habilitado para tanto, possa atender a demanda pública, oferecendo serviços de qualidade a um preço previamente estabelecido pelo órgão contratante.

Tal contratação parece se amoldar ao art. 79, tendo em vista que a contratação das empresas seria paralela e não excludente, ou seja, todas as empresas credenciadas serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2016/2015
RUBRICA Gabriel FLS 53

contratadas, embora não necessariamente ao mesmo tempo, conforme o Parágrafo Único, II, também do Art. 79.

Para Rodrigo Bordalo Rodrigues, em sua obra Intitulada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, apresenta o credenciamento da seguinte forma:

> *A Lei n. 14.133/2021 define o credenciamento da seguinte forma: "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados."*
> *Outrossim, a nova lei dispõe sobre as situações que autorizam o manuseio do credenciamento. A primeira diz respeito à hipótese clássica, atinente à contratação "paralela e não excludente", ou seja, a Administração realiza contratações simultâneas, em condições padronizadas, desde que haja viabilidade e vantajosidade. A segunda refere-se à "seleção a critérios de terceiros", em que a seleção do contratado fica a cargo do beneficiário direto da prestação. Já a terceira detém relação com os "mercados fluidos": situação em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção do agente por meio de processo de licitação.*

Na obra Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos escrita em conjunto pelos professores Álvaro Capágio e Reinaldo Couto, apresenta o credenciamento de forma objetiva:

> *O credenciamento de licitantes é precedido de chamamento público, mediante edital divulgado pelo órgão ou entidade em sítio eletrônico oficial, possibilitando-se permanentemente o cadastramento de licitantes interessados em fornecer bens ou prestar serviços à Administração.*
> *É cabível o credenciamento nas seguintes hipóteses de contratação:*
> *(i) paralela e não excludente, sendo viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;*
> *(ii) quando a seleção do contratado está a cargo de terceiro, beneficiário direto da prestação;*
> *(iii) em mercados fluidos, quando a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a licitação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2626/2025
Gabriel FLS 54

> *Na hipótese de contratação em mercados fluidos, a Administração deve registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação e, nos outros casos, o edital deve consignar o valor da contratação.*
> *Quando viável a contratação paralela e não excludente, mas o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, adotar-se-ão critérios objetivos de distribuição da demanda. Admite-se a denúncia por qualquer das partes, segundo os prazos discriminados em edital.*
> *Com base no art. 74, IV, da Lei n. 14.133/2021, é inexigível a licitação nas hipóteses de credenciamento. A inexigibilidade fundamenta-se porque o credenciamento possui lógica oposta àquela regente da licitação.*
> *Quando a Administração engendra procedimento licitatório, quer-se, mediante critérios objetivos, a seleção da proposta mais vantajosa, dentre todas as ofertadas. No credenciamento, o sentido é outro: a Administração almeja ter ao seu dispor a maior quantidade possível de interessados, porque da pluralidade de fornecedores advém a vantajosidade.*

Sobre a hipótese de credenciamento, o Professor Alexandre Mazza, em seu livro cita da seguinte forma:

> *O credenciamento é o processo administrativo de chamamento de interessados em prestar serviços ou fornecer bens para a Administração. Todavia, no credenciamento não há disputa, já que todos os interessados, preenchendo os requisitos previstos no ato de convocação, podem ser chamados a executar o objeto (art. 6º, XLIII). Ao contrário dos ritos competitivos, serão credenciados diversos fornecedores a fim de que, surgindo a necessidade, sejam chamados para a prestação.*

Por fim, na obra Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada, cuja autoria é atribuída aos professores Renan Thamay, Vanderlei Garcia Júnior, Igor Moura Maciel e Jhonny Prado, apresenta o procedimento de credenciamento de uma forma clara e bem didática:

> *O credenciamento não é mais visto como hipótese de inexigibilidade de licitação (contratação direta), mas, sim, como um procedimento auxiliar necessário para contratações diretas ulteriores. Conforme*

> *definição constante do inciso XLIII do art. 6º, o credenciamento é o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".*
> *Como se vê, o credenciamento não é uma forma de contratação propriamente dita. É, em verdade, um procedimento que precede a efetiva contratação. O licitante que obtém o credenciamento ainda não foi, portanto, contratado. Marçal Justen Filho explica que o credenciamento é ato administrativo unilateral pelo qual a Administração declara que o requerente preenche os requisitos para ser contratado e assegura a possibilidade de sua contratação, observadas as condições estabelecidas no edital. A contratação, por sua vez, é ato jurídico bilateral, que somente se aperfeiçoa em momento posterior ao credenciamento. O art. 74, IV, da lei em comento, aliás, é claro ao consignar que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.*
> *O cadastro para credenciamento de novos interessados deve estar permanentemente aberto, ainda que seja possível que a Administração estabeleça critérios temporais para realização das contratações concretas.*

É possível verificar, ante a extensa fundamentação apresentada, que, diferente da Lei 8.666/93, a nova legislação aplicável às contratações públicas optou por positivar de forma definitiva a inteligência do credenciamento para a administração pública.

Por óbvio, devem ser respeitados critérios objetivos e que sempre estejam alinhados com os princípios constitucionais que regem a administração pública, em especial os do Art. 37, caput da Constituição Federal.

Digno de nota, além das disposições gerais acerca das contratações públicas em âmbito nacional, apresentadas pela Lei 14.133/21, os entes federados têm a responsabilidade de regulamentar a aplicação da mesma em seus âmbitos locais, adequando o que entender necessário para sua realidade.

Por fim, não há como afastar a viabilidade jurídico/legal da contratação de prestadores de serviços de saúde através do sistema de credenciamento, desde que observadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 56

determinadas bases orientadoras, quais sejam: tabela dos preços dos serviços a serem praticados pelo órgão ou ente interessado, podendo sua fonte de cálculo advir daquela mantida pelo SUS nacional, combinada com outras que reflitam os valores de mercado, caso haja frustração da primeira, com aprovação pelo Conselho de Políticas Públicas da área; habilitação e credenciamento dos interessados, atendendo aos preceitos habilitatórios prescritos pela lei de licitações e contratos, quanto à regularidade dos interessados; faculdade de escolha, pelos usuários dos serviços, dentre os credenciados; cadastro permanentemente aberto a novos credenciados; além de ampla publicidade e transparência de todos os atos praticados durante o processo.

IV - DOS REQUISITOS LEGAIS

Ao analisar os autos do presente processo administrativo, é possível verificar que os requisitos legais foram preenchidos, sendo possível verificar a existência nos autos dos seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Edital de Credenciamento;
- Orçamento;
- Minuta do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS. 52

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, que acompanha o Documento de Formalização de Demanda – DFD, apresenta a demanda pelos serviços de saúde, informando os resultados pretendidos com a aplicação do Credenciamento como ferramenta de otimização do atendimento à população.

O ETP preenche todos os requisitos elencados nos §§ 1º e 2º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, onde resta bem caracterizada a demanda a ser atendida, os quantitativos estimados e valores unitários a serem pagos, pelos serviços a serem executados, assim como a estimativa prevista para o montante de procedimentos que serão realizados no exercício vigente.

Há, também, a manifestação conclusiva da autoridade superior, assentando a necessidade de implantar essa metodologia, que dará suporte para a desejada pluralidade de contratações para os diversos serviços disponibilizados.

Vale repisar que o procedimento a ser concluído foi submetido ao Conselho Municipal de Saúde, que ratificou o interesse público na implementação da política de contratação, dentro dos parâmetros legais aplicáveis.

Quanto a formação dos preços, é possível verificar nos anexos a Tabela SUS Municipal atualizada, bem como a ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando o novo credenciamento, assim corroborando o interesse público e a necessidade na realização do processo.

Vale dizer que o aspecto da análise de preços não cabe a essa Assessoria, cujo mister se restringe à análise de legalidade e formalidade dos procedimentos adotados, al sim direcionando ao atendimento da legislação vigente aplicada. Não obstante, verifica-se que a dita tabela parece ter atendido a necessária e ampla formação de preços, na forma como preceitua o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, contemplando, inclusive, pesquisa de preço junto a outros órgãos municipais que adotaram a mesma metodologia.

O Edital de Chamamento anexo atende os termos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 25, que exige:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*
>
> *§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.*
>
> *§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2626/2025
RUBRICA FLS 58

no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2626/2025
RUBRICA FLS 59

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I – mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

Evidente que algumas condições legais não se aplicam ao objeto envolvido nas contratações pretendidas, dada a sua natureza.

De igual modo, a minuta contratual que acompanha o edital de chamamento público, se coaduna com as disposições contidas no art. 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, preenchendo os requisitos principais para contratação, novamente, respeitada a natureza do objeto e suas peculiaridades.

Não menos importante, antes mesmo de cada contratação advinda do Credenciamento, deverá ser atestada a disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito às normas de planejamento.

Ademais, deverá a Secretaria, através do respectivo Fundo Municipal de Saúde, acompanhar a contratação futuramente firmada, nomeando agente público, ou comissão, que venha acompanhar e fiscalizar a execução contratual, atendendo ao que dispõe o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

V – CONCLUSÃO

Posto isso, e frisando-se que o presente parecer opinativo se restringe ao aspecto estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos órgãos envolvidos nas informações prestadas, com base nas quais esta análise jurídica foi realizada, **opina-se** pela regularidade do processo em curso, a publicação do edital de chamamento, desde que atendidas as orientações assentadas, com fundamento nos artigos 6º, 78 e 79 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 26/02/2025
RUBRICA FLS 60

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sumidouro, 05 de junho de 2025.

Danilo Mele Machado Dias
Procurador Geral
Mat. 25.01.5301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 25/6/2025
RUBRICA Gabriel FLS 62

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – Nº 001/2025 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, a requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, toma público, que se acha aberto a todos os interessados, por tempo indeterminado, o presente CREDENCIAMENTO para serviços de **EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO – "TABELA SUS SUMIDOURO"**, para esta municipalidade.

Ficam todos os interessados cientes que o Edital de Credenciamento nº 001/2025 se encontra a inteira disposição junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sumidouro, através do site https://sumidouro.rj.gov.br/Licitacao, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 11 de junho de 2025.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Agente de Contratação / Dir. Dpto. de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA FLS 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA FLS 62

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – Nº 001/2025 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, a requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que se acha aberto a todos os interessados, por tempo indeterminado, o presente CREDENCIAMENTO para serviços de **EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO – "TABELA SUS SUMIDOURO"**, para esta municipalidade.

Ficam todos os interessados cientes que o Edital de Credenciamento nº 001/2025 se encontra a inteira disposição junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sumidouro, através do site https://sumidouro.rj.gov.br/Licitacao, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 11 de junho de 2025.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Agente de Contratação / Dir. Dpto. de Licitações

Ganhe Mais CONCURSOS

NA WEB
APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA LER MAIS NOTÍCIAS SOBRE CONCURSOS

AINDA POUCO FAVORÁVEL

Sai a lista preliminar da seleção da Comlurb

Dos 600 classificados, 400 serão convocados para ocupar vagas temporárias

A Comlurb divulgou ontem a relação dos 600 candidatos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado que oferece 400 vagas temporárias para gari (veja os nomes na página 10). Mas esse resultado, decorrente da análise das inscrições, ainda é preliminar, porque todos os candidatos poderão entrar com recurso hoje contestando sua posição. Os concorrentes foram classificados de acordo com a pontuação obtida. Ao todo, 180 mil pessoas se inscreveram.

Todos os 600 candidatos previamente selecionados atingiram 16% pontos na classificação. O resultado final será divulgado na próxima segunda-feira, depois que forem analisados os pedidos de contestação. No momento da Comlurb irá chamar os locais e horários para que os classificados comprovem os requisitos exigidos no edital e apresentem a documentação pedida.

Poderam participar do processo seletivo candidatos entre 18 e 50 anos, com no mínimo o 5º ano do ensino fundamental completo. Na classificação, foi atribuída pontuação adicional de dois pontos a quem comprovasse residência em 27 comunidades definidas pela Comlurb. Também foi avaliado um ponto adicional ao candidato com experiência profissional de no mínimo um ano. O critério de desempate foi a ordem de inscrição.

EXAME ADMISSIONAL

Os classificados deverão demonstrar as condições físicas para exercer a função de gari. O exame admissional poderá ser feito da emissão do contrato, e o candidato pode ser eliminado se não comprovar bons saúde. O edital do seleção estabelece que não caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo.

Acesse o QR Code abaixo para ver na íntegra a lista da Comlurb com a colocação e a pontuação de todos os 164 mil candidatos aprovados na fase de análise da inscrição.

NA WEB
extra.globo.com
Para acessar aponte a câmera para o QR Code



Comlurb vai chamar garis temporários para início de trabalho imediato; salário até R$ 4,3 mil

COMUNIDADES ONDE MORADORES TIVERAM PREFERÊNCIA

- Caixa d'Água
- Caltonbi
- Alemão
- Arvoredo
- Conjunto Antares
- Fazenda Botafogo
- Guarabu
- Jacarezinho
- Joaozinho Kubitschek
- Manguaira
- Matá
- Morro do Céu
- Morro do Salgueiro
- Parque João Goulart
- Parque Lucas
- Parque Vila Isabel
- Rocinha
- São Carlos
- São João
- São Sebastião
- Senador Vasconcelos
- Telha Pereira
- Tuiuti
- Vidigal
- Vigário Geral
- Vila Cascatinha
- Vila Vintém

Contestação de resultado é somente hoje

Os candidatos que quiserem contestar o resultado preliminar poderão apresentar recurso pessoalmente hoje, no serviço de protocolo da Comlurb, na Rua Major Avila 358, na Tijuca, das 9h às 16h. É preciso levar o formulário preenchido (anexo IV do edital).

O documento de contestação precisa conter fundamentação e ser endereçado à Diretoria de Gente e Gestão, por meio da Gerência de Captação e Avaliação, que vai analisar o recurso. A decisão sobre o pedido será tomada com base nas informações originalmente declaradas pelo candidato na inscrição.

Só será possível apresentar contestação uma vez. Não será permitido incluir documentos ou informações novas no recurso.

Postos serão preenchidos de forma imediata

As 400 vagas temporárias de gari são para preenchimento imediato, e o prazo do contrato terá duração de um ano, prorrogável por até cinco anos.

De acordo com o edital, a remuneração mensal pode chegar a R$ 4.119,48. O cálculo leva em consideração o vencimento-base, de R$ 1.766,31; o adicional de insalubridade, que vai até 40%; além de benefícios e acréscimos em decorrência de horas-extras.

A jornada de trabalho prevista para o cargo é de 44 horas semanais e pode ser dividida em turnos, incluindo fins de semana e feriados. O valor-refeição atual para o gari da Comlurb é de R$ 26,21 por dia trabalhado.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2025

PECINI
PROVÍNCIA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 90/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO 20412025
RUBRICA FLS 64

Edital de Chamamento Público nº 001/2025

Acessar Contratação

Última atualização 13/06/2025

Local: Sumidouro/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO **Unidade compradora:** 858 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 79, I **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/06/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/12/2028 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13828365000150-1-000034/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

LICITANET - SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.000.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
140431_edital_17407538033.zip	12/06/2025	Termo de Referência	

Exibir 10 | 1 - 1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.planejamento.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 65

Texto destinado a coleção de informações relacionadas à licença de uso.

Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Órgão: FUNDO MUN SAUDE SUMIDOURO

Ato finalizado desde 12/06/2025 14:58. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo nº 458209-4/2025.

Número do Edital:	01/2025
Tipologia:	Chamamento Público
Modalidade:	Credenciamento (Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Não aplicável
Nº Edital SIGFIS:	159458
Objeto:	SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO

12/06/2025 14:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 26/06/2025
RUBRICA Gabriel FLS. 66

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 001/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, de acordo com o Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços em Saúde nº 001/2025, torna público o primeiro extrato de empresas que solicitaram o credenciamento até o dia 26/06/2025, apresentando toda a documentação necessária, estando aptas a fazerem parte do Banco de Prestadores de Serviços em Saúde do Município de Sumidouro para procedimentos de média e alta complexidade, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Municipal.

Empresa Credenciada	CNPJ
LDA DE CANTAGALO LTDA	47.432.445/0001-04
CEDI CORDEIRO DIAGNOSTICO LTDA	04.564.513/0001-86
SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO	29.236.841/0001-84
CLINPLUS MEDICAL CENTER LTDA	57.069.807/0001-06
POSTO DE COLETA DO LAB. MICROLAB 2000 LTDA	08.033.262/0001-64

Fica estabelecida a data de 29 de setembro para a publicação de novo extrato com as atualizações de novos credenciados, caso haja.

Sumidouro, 27 de junho de 2025.

Cláudia Bastos Charles
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 26/6/2025
RUBRICA Gabriel FLS. 67

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 001/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, de acordo com o Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços em Saúde nº 001/2025, torna público o primeiro extrato de empresas que solicitaram o credenciamento até o dia 27/11/2025, apresentando toda a documentação necessária, estando aptas a fazerem parte do Banco de Prestadores de Serviços em Saúde do Município de Sumidouro para procedimentos de média e alta complexidade, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Municipal.

Empresas Credenciadas	CNPJ
LDA DE CANTAGALO LTDA	47.432.445/0001-04
CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA	04.564.513/0001-86
SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO	29.236.841/0001-84
CLINPLUS MEDICAL CENTER LTDA	57.069.807/0001-06
J&C SERVICOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA	14.529.362/0001-89
M J WERMELINGER FERRAZ ME	40.351.561/0001-50
POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGENS LTDA	07.901.428/0001-54
CENTRO RADIOLOGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA	30.547.509/0001-10
TOTAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	11.176.067/0002-89
SALVACOR - CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA	00.063.773/0001-17
OXY RIO CLÍNICA MÉDICA LTDA	11.963.209/0001-77
POSTO DE COLETA DO LABORATORIO MICROLAB 2000 LTDA	08.039.262/0001-64
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV	06.381.383/0003-69
LABORATÓRIO SUMIDOURENSE DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA	07.844.965/0003-71
FORSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.133.820/0001-90
EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	13.770.344/0001-21
CLINICA MEDICA GUARASAUDE LTDA	39.998.228/0001-58

Fica estabelecida a data de 27 de fevereiro de 2026 para a publicação de novo extrato com as atualizações de novos credenciados, caso haja.

Sumidouro, 27 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 26/1/2025
RUBRICA Gabriel FLS 68

Fabiola da Silva Wermech
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS. 62

Prefeitura Municipal de Sumidouro
CONSELHO MUNICPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
E-mail: conselho.saude@sumidouro.rj.gov.br

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Sumidouro em 18/12/2025.

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde os conselheiros Alessandro Pinheiro de Souza, Rômulo Lampa Alves, Cynthia Pinheiro de Souza do Nascimento, Tuany Ramos Chermut, Leandro de Almeida Rodrigues, Nubiana Nogueira Monteiro Figueira e os secretários executivos Flavio Mota Rodrigues e Vinicius Paqui de Aguiar, para a realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) convocada pela presidente do conselho. Havendo quórum, prosseguiu-se para a pauta. Inicialmente, o Conselho Municipal de Saúde foi convidado à sala onde está sendo realizado o processo seletivo simplificado da secretaria municipal de saúde. Na sala, encontravam-se todos os membros da comissão especial organizadora, tendo sido explicados os critérios constantes em edital para avaliação das aplicações apresentadas. Questionada a existência de dúvidas, os conselheiros manifestaram entendimento do que estava havendo. Foi realizado registro fotográfico dentro da sala de triagem. A presente reunião extraordinária foi convocada em decorrência da necessidade de se submeter ao conselho a prorrogação dos contratos oriundos do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 2616/2025, cujo objeto é: SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, com as empresas abaixo relacionadas. Foi explicado pelo advogado da secretaria municipal de saúde aos conselheiros o funcionamento jurídico do credenciamento e as minúcias do funcionamento dos serviços, bem como foram sanadas todas as dúvidas apresentadas. Foi explicado que não existem procedimentos realizados junto às empresas de credenciamento sem empenho correspondente. Foi convidada a funcionária Jackiene, pertencente ao setor de regulações e exames, fiscal dos contratos relacionados aos exames, para sanar as dúvidas relacionadas às empresas credenciadas para a realização de exames.

1) POLI COR EXAMES CARDIOLOGICOS E IMAGENS LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Ainda não está sendo realizada a prestação de serviços, mas deliberou-se pela renovação para a existência de concorrência entre prestadores.

2) MED RESGATE LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. Deliberou-se pela vigilância da empresa para averiguar a correta prestação dos serviços, considerando-se a existência de algumas reclamações pela população. Deliberou-se pela renovação.

3) EXATUS LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Ainda não está sendo realizada a prestação de serviços, mas deliberou-se pela renovação para a existência de concorrência entre prestadores, considerando que o laboratório manifestou interesse em abrir base operacional dentro do Município.

4) SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. Além de serviços médicos, tem-se realizado diversos exames. Deliberou-se pela renovação.

5) FORSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Empresa responsável pela equipe médica terceirizada. Explicou-se como tem sido realizada a prestação de serviços e as vantagens já percebidas.

6) OXY RIO CLINICA MEDICA LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. Atualmente, única empresa credenciada para a prestação de serviços hiperbáricos. Deliberou-se pela renovação.

7) J&C SERVICOS DE SAUDE E EDUCACAO LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. Médicos que fazem teste da linguinha, audiometria, entre outros. Estão prestando os serviços no município. Deliberou-se pela renovação.

8) CLINPLUS MEDICAL CENTER LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Ainda não está sendo realizada a prestação de serviços, mas deliberou-se pela renovação para a existência de concorrência entre prestadores, considerando que a clínica manifestou interesse em abrir base operacional dentro do Município. Deliberou-se pela renovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2015
RUBRICA FLS. 71

9) LDA DE CANTAGALO LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. Trata-se de credenciamento de serviços de transportes a pacientes. Prestação de serviços regular. Deliberou-se pela renovação.

10) CEDI CORDEIRO DIAGNOSTICO LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. A servidora Jackiene explicou que se trata da melhor empresa prestadora de serviços até o momento, dada sua atenciosidade com as demandas do município. Deliberou-se pela renovação.

11) POSTO DE COLETA DO LABORATORIO MICROLAB 2000 LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. Deliberou-se pela renovação.

12) TOTAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Hospital de Itaocara. Está sendo realizada a prestação de serviços regular. Deliberou-se pela renovação.

13) CENTRO RADIOLOGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. A servidora Jackiene explicou que se trata de empresa próxima ao município e que presta bom serviço, destacando-se a proximidade com o município. Deliberou-se pela renovação.

14) LABORATÓRIO SUMIDOURENSE DE PATOLOGIA CLINICA LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. É o único que oferece exames de emergência ao hospital, sendo uma empresa que possui equipamentos para realizar dentro do município os exames. Deliberou-se pela renovação.

15) ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM VIVER – ABBV

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. Houve reclamações em relação à empresa no início do ano mas a secretaria de saúde reuniu-se com a empresa, passou as demandas e, na sequência, foi notada melhora ao longo do ano. Deliberou-se pela renovação.

16) CLINICA MEDICA GUARASAUDE LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Não está sendo realizada a prestação de serviço ainda, dada a distância da empresa. Todavia, a empresa está se organizando para prestar os serviços junto ao município. Deliberou-se pela renovação.

17) SALVACOR - CENTRO DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Ainda não está sendo realizada a prestação de serviços. Esta empresa está montando uma base dentro do Município, o que beneficiará a população. Deliberou-se pela renovação.

Por fim, foi deliberado pelo agendamento da próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde para 28 (vinte e oito) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 13 treze horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às onze horas e treze minutos. Eu, Vinicius Paqui de Aguiar, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação e aprovação do plenário do Conselho Municipal de Saúde. Esta ata somente terá validade após sua aprovação.

Nome:	CPF:
Vinicius Paqui de Aguiar	542.298.707-34
Nome:	CPF:
Alessandra P. de Souza	136.849.567-70
Nome:	CPF:
Mariana N. Monteiro Siqueira	097.614.797-14
Nome:	CPF:
Leandro Rodrigues	195.956.587-88
Nome:	CPF
Cynthia J.S. do Nascimento	011.747.277-13

Nome: Paulo J. Ns CPF: 092.925.277-12

Nome: Luany R. Chemut CPF: 152634727-06

Nome: Tania Maria Vargas CPF: 093.945-122-29

Ipekuni Conceição CPF 152.669.027-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA FLS 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 14

Prefeitura Municipal de Sumidouro
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
E-mail: conselho.saude@sumidouro.rj.gov.br

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Sumidouro em 18/12/2025.

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde os conselheiros Alessandra Pinheiro de Souza, Rômulo Lampa Alves, Cynthia Pinheiro de Souza do Nascimento, Tuany Ramos Chermut, Leandro de Almeida Rodrigues, Nubiana Nogueira Monteiro Figueira e os secretários executivos Flavio Mota Rodrigues e Vinicius Paqui de Aguiar, para a realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) convocada pela presidente do conselho. Havendo quorum, prosseguiu-se para a pauta. Inicialmente, o Conselho Municipal de Saúde foi convidado a sala onde está sendo realizado o processo seletivo simplificado da secretaria municipal de saúde. Na sala, encontravam-se todos os membros da comissão especial organizadora, tendo sido explicados os critérios constantes em edital para avaliação das aplicações apresentadas. Questionada a existência de dúvidas, os conselheiros manifestaram entendimento do que estava havendo. Foi realizado registro fotográfico dentro da sala de triagem. A presente reunião extraordinária foi convocada em decorrência da necessidade de se submeter ao conselho a prorrogação dos contratos oriundos do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 2616/2025, cujo objeto é SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, com as empresas abaixo relacionadas. Foi explicado pelo advogado da secretaria municipal de saúde aos conselheiros o funcionamento jurídico do credenciamento e as minúcias do funcionamento dos serviços, bem como foram sanadas todas as dúvidas apresentadas. Foi explicado que não existem procedimentos realizados junto às empresas de credenciamento sem empenho correspondente. Foi convidada a funcionária Jackiene, pertencente ao setor de regulações e exames, fiscal dos contratos relacionados aos exames, para sanar as dúvidas relacionadas às empresas credenciadas para a realização de exames.

1) POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGENS LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Ainda não está sendo realizada a prestação de serviços, mas deliberou-se pela renovação para a existência de concorrência entre prestadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA FLS 25

2) MEDRESGATE LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. Deliberou-se pela vigilância da empresa para averiguar a correta prestação dos serviços, considerando-se a existência de algumas reclamações pela população. Deliberou-se pela renovação.

3) EXATUS LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Ainda não está sendo realizada a prestação de serviços, mas deliberou-se pela renovação para a existência de concorrência entre prestadores, considerando que o laboratório manifestou interesse em abrir base operacional dentro do Município.

4) SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. Além de serviços médicos, tem-se realizado diversos exames. Deliberou-se pela renovação.

5) FORSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Empresa responsável pela equipe médica terceirizada. Explicou-se como tem sido realizada a prestação de serviços e as vantagens já percebidas.

6) OXYRIO CLINICA MEDICA LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. Atualmente, única empresa credenciada para a prestação de serviços hiperbáricos. Deliberou-se pela renovação.

7) J&C SERVICOS DE SAUDE E EDUCACAO LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. Médicos que fazem teste da linguinha, audiometria, entre outros. Estão prestando os serviços no município. Deliberou-se pela renovação.

8) CLINPLUS MEDICAL CENTER LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Ainda não está sendo realizada a prestação de serviços, mas deliberou-se pela renovação para a existência de concorrência entre prestadores, considerando que a clínica manifestou interesse em abrir base operacional dentro do Município. Deliberou-se pela renovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 26262025
RUBRICA FLS. 36

9) LDA DE CANTAGALO LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. Trata-se de credenciamento de serviços de transportes a pacientes. Prestação de serviços regular. Deliberou-se pela renovação.

10) CEDI CORDEIRO DIAGNOSTICO LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. A servidora Jackiene explicou que se trata da melhor empresa prestadora de serviços até o momento, dada sua atenciosidade com as demandas do município. Deliberou-se pela renovação.

11) POSTO DE COLETA DO LABORATORIO MICROLAB 2000 LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. Deliberou-se pela renovação.

12) TOTAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Hospital de Imbocara. Está sendo realizada a prestação de serviços regular. Deliberou-se pela renovação.

13) CENTRO RADIOLOGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. A servidora Jackiene explicou que se trata de empresa próxima ao município e que presta bom serviço, destacando-se a proximidade com o município. Deliberou-se pela renovação.

14) LABORATORIO SUMIDOURENSE DE PATOLOGIA CLINICA LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. É o único que oferece exames de emergência ao hospital, sendo uma empresa que possui equipamentos para realizar dentro do município os exames. Deliberou-se pela renovação.

15) ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV

Situação: Aprovada a prorrogação.

Está sendo realizada a prestação de serviços. Houve reclamações em relação à empresa no início do ano mas a secretaria de saúde reuniu-se com a empresa, passou as demandas e, na sequência, foi notada melhora ao longo do ano. Deliberou-se pela renovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2136/2025
RUBRICA Gabriel FLS 77

16) CLINICA MEDICA GUARASAUDE LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Não esta sendo realizada a prestação de serviço ainda, dada a distancia da empresa. Todavia, a empresa está se organizando para prestar os serviços junto ao município. Deliberou-se pela renovação.

17) SALVACOR - CENTRO DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA

Situação: Aprovada a prorrogação.

Ainda não esta sendo realizada a prestação de serviços. Esta empresa está montando uma base dentro do Município, o que beneficiará a população. Deliberou-se pela renovação.

Por fim, foi deliberado pelo agendamento da próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde para 28 (vinte e oito) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), as 13 treze horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião as onze horas e treze minutos. Eu, Vinicius Paqui de Aguiar, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação e aprovação do plenário do Conselho Municipal de Saúde. Esta ata somente terá validade após sua aprovação.

Nome: [illegible] CPF: [illegible]

Nome: [illegible] CPF: [illegible]

Nome: [illegible] CPF: [illegible]

Nome: [illegible] CPF: [illegible]

Nome: [illegible] CPF [illegible]

Nome: Paula J. Ma CPF: 099 525 277-25

Nome: Leonor R. Chermont CPF: 153 263 497 06

Nome: [illegible] CPF: 093 515 122 09

Jackeline Conceição CPF 152 009 027-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 38

LISTA DE CREDENCIADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2616/2025
RUBRICA Gabriel FLS 39

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 2616/2025

LISTA DE CREDENCIADOS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DIVULGA a presente Lista de Credenciados nos termos do Inciso VI do Art. 5 do Decreto Federal nº 11.878/24, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO*

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	ITENS HABILITADOS	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	TIPO DE ENQUADRAMENTO
POLI COR EXAMES CARDIOLOGICOS E IMAGENS LTDA	07901428000154		CENTRO	Cantagalo	Rio de Janeiro	Microempresa
MED RESGATE LTDA	40351561000150		CENTRO	Carmo	Rio de Janeiro	Microempresa
EXATUS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	13770344000121		CENTRO	Cantagalo	Rio de Janeiro	Empresas de Pequeno Porte
SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO	29236841000184		CENTRO	Cantagalo	Rio de Janeiro	Demais empresas
FORSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	45133820000190		Centro	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Demais empresas
CLINICA MEDICA DR. LUCIANO SALES LUGAO DA SILVA LTDA ME	18521999000180		ILHA DO LAZARETO	Além Paraíba	Minas Gerais	Microempresa
CLINMED SERVICOS MEDICOS LTDA	32383734000193		CONSELHEIRO PAULINO	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	Microempresa
OXY RIO CLINICA MEDICA LTDA	11963209000177		CENTRO	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	Empresas de Pequeno Porte
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	19378769011615		CENTRO	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Grande Porte

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	ITENS HABILITADOS	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	TIPO DE ENQUADRAMENTO
J&C SERVICOS DE SAUDE E EDUCACAO LTDA	14529362000189		CENTRO	Volta Grande	Minas Gerais	Microempresa
GLINPLUS MEDICAL CENTER LTDA	57069807000106		São Sebastião do Alto	São Sebastião do Alto	Rio de Janeiro	Microempresa
LDA DE CANTAGALO LTDA	47432445000104		CENTRO	Cantagalo	Rio de Janeiro	Microempresa
CEDI CORDEIRO DIAGNOSTICO LTDA	04564513000186		IMIGRACAO	Cordeiro	Rio de Janeiro	Demais empresas
CRM POSITIVO SERVICOS MEDICOS LTDA	47713385000106		CENTRO	Araruama	Rio de Janeiro	Demais empresas
POSTO DE COLETA DO LABORATORIOMICROLAB 2000 LTDA	08033262000164		CENTRO	Sumidouro	Rio de Janeiro	Microempresa
TOTAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	11176067000289		CENTRO	Itaocara	Rio de Janeiro	Microempresa
CENTRO RADIOLOGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA	30547509000110		CENTRO	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	Grande Porte
Laboratório Sumidourense de Patologia Clinica Ltda	07844965000371		CENTRO	Sumidouro	Rio de Janeiro	Microempresa
ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV	08381383000369		CENTRO	Sumidouro	Rio de Janeiro	Demais empresas
CLINICA MEDICA GUARASAUDE LTDA	39998228000158		CENTRO	Guaraciaba	Minas Gerais	Microempresa
SALVACOR - CENTRO DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA	00063773000117		ILHA DO LAZARETO	Além Paraíba	Minas Gerais	Empresas de Pequeno Porte

Credenciado o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Sumidouro , 11 de Março de 2026

THIAGO BANDEIRA DE GOUVÊA MARQUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2626/2025
RUBRICA Gabriel FLS 80

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOU

CREV: 001/25 LDA CANTAGALO

Protocolo 2706 em 16 de Junho de 2025.

Departamento de Licitações.

Sumidouro - RJ

DATA	DESTINO
	S/ ck Saúde
16/06/25	Dep. de Licitação

Fabiana Rocha de Freitas
Coordenador do Departamento
de Protocolo e Expedição
Matrícula: 04.05.2534

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ARQUIVE-SE

EM ____/____/____

LDA VIDAMÓVEL

Endereço: Travessa Luiz Carlos Falcão, 1,
Centro - Cantagalo - RJ, 28500-000, Tel: (22) 981616251
CNPJ 47.432.445/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2206/25 FLS 02
RUBRICA

Ilustrissima Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro

LDA DE CANTAGALO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08303653709, sita à rua Travessa Luiz Carlos Falcão nº1, Centro, Cantagalo-RJ, neste ato representada por João Leonardo de Souza Lubanco, vem à presença de Vossa Senhoria requerer o credenciamento dos procedimentos abaixo relacionados, estando de acordo com os valores praticados na Tabela SUS do Município de Sumidouro e de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 001/2025.

Solicito o Credenciamento dos seguintes procedimentos

Solicito o Credenciamento dos seguintes procedimentos	
CÓD. GRUPO	**CÓD. PROCEDIMENTO**
SMD 4	SMD 4.1
SMD 4	SMD 4.2
SMD 4	SMD 4.3
SMD 4	SMD 4.4
SMD 4	SMD 4.5
SMD 4	SMD 4.6

Cantagalo, 13 de Junho de 2025.

João Leonardo de Souza Lubanco
063.036.537-03
LDA VIDA MOVEL
CNPJ 47.432.445/0001-04

LDA·VIDAMÓVEL

Endereço: Travessa Luiz Carlos Falcão, 1,
Centro - Cantagalo - RJ, 28500-000, Tel: (22) 981616251
CNPJ 47.432.445/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 03

Ilustríssima Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro

LDA DE CANTAGALO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°08303653709, sita à rua Travessa Luiz Carlos Falcão n°1, Centro, Cantagalo-RJ, neste ato representada por João Leonardo de Souza Lubanco, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital de Credenciamento n°. 001/2025, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de contrato.

Cantagalo, 13 de Junho de 2025.

João Leonardo de Souza Lubanco
083.036.537-09

LDA VIDA MÓVEL
CNPJ: 47.432.445/0001-04

I

Endereço: Travessa Luiz Carlos Falcão, 1,
Centro - Cantagalo - RJ, 28500-000, Tel: (22) 981616251
CNPJ 47.432.445/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 04

DECLARAÇÃO

LDA DE CANTAGALO LTDA, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Processo de Credenciamento nº 001/2025, do Município de Sumidouro/Fundo Municipal de Saúde, que não existem fatos que impeçam a nossa participação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nosso credenciamento.

Cantagalo, 13 de Junho de 2025.

João Leonardo de Souza Lubanco
083.036.537-09

LDA VIDA MOVEL
CNPJ 47.432.445/0001-04

LDA·VIDAMÓVEL

Endereço: Travessa Luiz Carlos Falcão, 1,
Centro - Cantagalo - RJ, 28500-000, Tel: (22) 981616251
CNPJ 47.432.445/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 05

DECLARAÇÃO

LDA DE CANTAGALO LTDA, por seu representante legal, Sr. João Leonardo de Souza Lubanco, declara para o fim de participação no Processo de Credenciamento nº. 001/2025, do Município de Sumidouro/Fundo Municipal de Saúde, que recebemos todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação e proposta, em conformidade com as exigências do Edital de Credenciamento, concordando com os termos do presente.

Cantagalo, 13 de Junho de 2025.

João Leonardo de Souza Lubanco
083.036.537-09

LDA VIDA MOVEL
CNPJ 47.432.445/0001-04

LDA VIDAMÓVEL

Endereço: Travessa Luiz Carlos Falcão, 1,
Centro - Cantagalo - RJ, 28500-000, Tel: (22) 981616251
CNPJ 47.432.445/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 206/25
RUBRICA FLS 06

DECLARAÇÃO

Declaramos, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menores de dezessels anos, em conformidade com o artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 13 de Junho de 2025.

João Leonardo de Souza Lubanco
083.036.537-09

LDA VIDA MOVEL
CNPJ 47.432.445/0001-04

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Secretaria de Atenção
Departamento de Regulaçã
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 4272951 Nome Fantasia: LDA VIDA MOVEL CNPJ: 47.432.445/0001-04

Nome Empresarial: LDA DE CANTAGALO LTDA Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: LUIZ CARLOS FALCAO Número: 1 Complemento: PAVMTOTERRACO

Bairro: CENTRO Município: 330110 - CANTAGALO UF: RJ

CEP: 28500-000 Telefone: (22) 8161-6151 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: AMAURY DE SOUZA SANTOS

Cadastrado em: 15/08/2023 Atualização na base local: 19/06/2024 Última atualização Nacional: 19/03/2025

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
FLS 07

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE — 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2206/25
FLS 08
RUBRICA

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equi
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	1	1

Serviços de

Serviço	Característica

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial	
			SUS	Não SUS

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	

Outros

Nível de hierarqu	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	ORIO ISOLADO	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações ou... atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/22
FLS 09
RUBRICA

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em Uso

Resíduos/Rejeitos

	Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS	

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2206/25
FLS 10
RUBRICA

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outra	CH Am
AMAURY DE SOUZA SANTOS	705605491511013		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 11

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO
FLS

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: — Motivo desativação: —

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
Fls 13

CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 11

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Rio de Janeiro, 12/06/2025

CERTIDÃO DE Nº: 65486/2025 **VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025**

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei no 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto no 44.045 de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei no 11.000 de 15 de dezembro de 2004 e pelo Decreto no 6821 de 14 de abril de 2009, responsável pela fiscalização do exercício da medicina em todo o Estado do Rio de Janeiro, CERTIFICA que o(a) médico(a) Amaury De Souza Santos é registrado(a) neste Conselho sob o número 52-28043-4 e consta como quite o pagamento de todas as anuidades.

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

SEDE
Praia de Botafogo, 228, loja 119b, Botafogo, CEP 22250-145, Rio de Janeiro/RJ
(21) 3184-7050 - https://www.cremerj.org.br/

DOCUMENTO ASSINADO POR ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES EM 12/06/2025 ÀS 12:43:58 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemascremerj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/ZOA388218 OU UTILIZE O QR CODE.

CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 15

CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0133017-9
Data da Inscrição -	02/08/2023
Razão Social -	LDA DE CANTAGALO LTDA
Nome Fantasia -	LDA VIDA MOVEL
CNPJ -	47.432.445/0001-04
Endereço -	TRAVESSA LUIZ CARLOS FALCAO, 1 PAV. TERRACO CEP:28.500-000
Bairro -	CENTRO
Município -	CANTAGALO
Classificação -	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS
Porte	——
Tipo	—— **Sub-tipo** ——
Diretor Técnico -	AMAURY DE SOUZA SANTOS - **CRM nº 52-0028043-4**

Validade deste Certificado
02/08/2025

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 02/08/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 17 de Setembro de 2024.

Conselheira KATIA TELLES NOGUEIRA
Diretora Primeira Tesoureira

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado
Código: **435176.** A autenticação para o código acima deverá ser: **eec5e6956d**

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Situação Cadastral das Empresas

Data da consulta: Friday, June 13, 2025 10:07:28 AM

Empresa: LDA DE CANTAGALO LTDA **CNPJ:** 47.432.445/0001-04

Porte Empresarial: Empresa de Pequeno Porte **Situação:** Registro Ativo **Status:** Sem Status

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2106/25
RUBRICA FLS 16

o Jurídico

ociedade empresária limitada

rte Empresarial

mpresa de Pequeno Porte

NIRE: 33.2.1215144-1

LDA DE CANTAGALO LTDA

Boleto(s):

Hash: 960129E5-D5D8-4DD0-AB14-DE2DF84F5905

DNRC	0,00	0,00

me

DA DE CANTAGALO LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2206/23
FLS 17
RUBRICA

digo Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ERTIFICO O DEFERIMENTO POR ADILERSON SILVEIRA AVILLA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço Eletrônico	Bairro	Município	Estado
00005572764	47.432.445/0001-04	Travessa LUIZ CARLOS FALCAO 1	CENTRO	Cantagalo	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 11/07/2023 e arquivado em 11/07/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Página
8	1/1

Observação:

33.2.1215144-1

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

00005032696 - 05/08/2022
NIRE: 33.2.1215144-1
EMPORIO BARRIL LTDA
Boleto(s): 104432008
Hash: 96D129E5-D5D8-4DD0-AB14-DE2DF84F5905

Junta	439,00	439,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 18

EMPORIO BARRIL LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
xxx	xxx	xxxx

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Rua Leontino Felipe Richa, 166, sala 12, centro em Cantagalo RJ, CEP 28500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 19

QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO

JOÃO LEONARDO DE SOUZA LUBANCO, brasileiro, natural de São Fidelis, RJ, nascido em 17/03/1980, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, filho de João da Cruz Lubanco e Orlanda Candido de Souza, residente e domiciliado na Travessa Luiz Carlos Falcão,01, centro em Cantagalo RJ, CEP 28500.000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00700766039, expedida pelo DETRAN, em 29/09/2021, CPF nº. 083.036.537-09.

Único componente da sociedade empresária Limitada, denominada "EMPORIO BARRIL LTDA, com sede na rua Leontino Felipe Richa, 166, sala 12, centro em Cantagalo RJ, CEP 28500.000, CNPJ nº. 47.432.445/0001-04, NIRE nº. 33.212.151.441.

Resolve nesta data, alterar o seu contrato social com endereço, nome empresarial e objeto social, conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA- com a presente alteração, o endereço da sociedade será na Travessa Luiz Carlos Falcão, 1 pavimento terraço, centro em Cantagalo RJ, CEP 28500.000.

CLAUSULA SEGUNDA- com a presente alteração o nome empresarial será "LDA DE CANTAGALO LTDA", com nome de fantasia de "LDA VIDA MOVEL"

CLAUSULA TERCEIRA- com a presente alteração, a sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

1) atividades de apoio à gestão de saúde (86.60.700);

2) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77.39.002;

3) atividade médica ambulatorial, com recursos para realização de exames complementares (86.30.502);

4) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (86.30.501);

5) atividade médica ambulatorial restrita a consultas (86.30.503);

6) atividade odontológica (86.30.504);

7) atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (86.30.599);

8) atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (86.10.102);

9) atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (86.10.101);

10) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20.400);

11) atividades de enfermagem (86.50.001);

12) atividades de fisioterapia (86.50.004);

13) atividades fonoaudiologia (86.50.005);

14) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12.300);

15) atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (86.50.099);

16) atividades de profissionais da nutrição (86.50.002);

17) atividades de psicologia e psicanálise (86.50.003);

18) atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (86.40.299);

19) atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral (86.50.007);

21) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (47.29.699);

22) laboratórios clínicos (86.40.202);

23) outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (86.90.999);

24) serviços de assistência social sem alojamento (88.00.600);

25) serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, *exceto* ressonância magnética (86.40.207);

26) serviços de diagnóstico por métodos ópticos endoscopia e outros exames análogos (86.40.209);

27) serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (86.40.208);

28) serviços de diálise e hemodiálise (86.40.203);

29) serviços de hemoterapia (86.40.212);

30) serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (86.22.400);

31) serviços de ressonância magnética (86.40.206);

32) serviços de tomografia (86.40.204);

33) serviços de vacinação e imunização humana (86.30.505);

34) serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel (86.21.602);

35) uti móvel (86.21.601).

A sociedade poderá ampliar suas atividades, caso seja interesse da mesma.

CLAUSULA QUARTA – resolve o sócio extinguir as demais cláusulas, passando de agora em diante, a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO

JOÃO LEONARDO DE SOUZA LUBANCO, brasileiro, natural de São Fidelis, RJ, nascido em 17/03/1980, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, filho de João da Cruz Lubanco e Orlanda Candido da Souza, residente e domiciliado na Travessa Luiz Carlos Falcão,01, centro em Cantagalo RJ, CEP 28500.000, portador da Carteira Nacional de Habilitação n°. 00700786839, expedida pelo DETRAN, em 29/06/2021, CPF n°. 083.035.537-09.

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "LDA DE CANTAGALO LTDA", com o nome de fantasia de " LDA VIDA MÓVEL", e tem sua sede e domicílio na Travessa Luiz Carlos Falcão, 1, pavimento terraço, centro, em Cantagalo Estado do Rio de Janeiro, CEP 28500.000.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA – a sociedade, terá por objeto a exploração do ramo de:

1) atividades de apoio à gestão de saúde (86.80.700);

2) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77.39.002);

3) atividade médica ambulatorial, com recursos para realização de exames complementares (86.30.502);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 20

5) atividade médica ambulatorial restrita a consultas (86.30.503);

6) atividade odontológica (86.30.504);

7) atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (86.30.599);

8) atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (86.10.102);

9) atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (86.10.101);

10) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20.400);

11) atividades de enfermagem (86.50.001);

12) atividades de fisioterapia (86.50.004);

13) atividades fonoaudiologia (86.50.006);

14) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e a assistência a paciente no domicílio (87.12.300);

15) atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (86.50.099);

16) atividades de profissionais da nutrição (86.50.002);

17) atividades de psicologia e psicanálise (86.50.003);

18) atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (86.40.299);

19) atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral (86.50.007);

20) atividades de terapia ocupacional (86.50.005);

21) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (47.29.699);

22) laboratórios clínicos (86.40.202);

23) outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (86.90.899);

24) serviços de assistência social sem alojamento (88.00.600);

25) serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (86.40.207);

26) serviços de diagnóstico por métodos ópticos endoscopia e outros exames análogos (86.40.209);

27) serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (86.40.208);

28) serviços de diálise e nefrologia (86.40.203);

29) serviços de hemoterapia (86.40.212);

30) serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (86.22.400);

31) serviços de ressonância magnética (86.40.206);

32) serviços de tomografia (86.40.204);

33) serviços de vacinação e imunização humana (86.30.506);

34) serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel (86.21.602);

35) uti móvel (86.21.601).

A sociedade poderá ampliar suas atividades, caso seja interesse da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 02706/25
FLS 02
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R$: 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	%	VALOR
JOÃO LEONARDO DE SOUZA LUBANCO	120.000	100%	R$: 120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2406/25 FLS 02
RUBRICA

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade, cabe ao único sócio **JOÃO LEONARDO DE SOUZA LUBANCO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros.

Parágrafo segundo – faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticadas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRO LABORE

CLÁUSULA NONA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, requerida pela legislação societária, elaboradas em conformidade com a Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital.

JULGAMENTO DAS CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores. Não sendo possível ou existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquido com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especial levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

FORO

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da cidade de Cantagalo RJ, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim, justo e contrato, assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, e por seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo (RJ) 04 de julho de 2023

JOÃO LEONARDO DE SOUZA LUBANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 12706/23
RUBRICA FL

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EMPORIO BARRIL LTDA, NIRE 33.2.1215144-1, PROTOCOLO 00-2023/530251-1, ARQUIVADO EM 11/07/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005572764, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	NOME
092.701.327-49	MOZART ECARD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 21

[redacted]

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

11 de julho de 2023.

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

EMPORIO BARRIL LTDA EPP

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NIRE: 33.2.1215144-1

EMPORIO BARRIL LTDA EPP

Boleto(s):

Hash: 7CD6B44B-21E2-4E07-9826-6764BD243644

DNRC	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/22 05
FLS
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BARBARA CRISTINA RODRIGUES BARTJE PAULA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Distrito completo	Bairro	Município	Estado
33212151441	47.432.445/0001-04	Rua LEONTINO FELIPE RICHA 186	CENTRO	Cantagalo	RJ
00005032696	47.432.445/0001-04	Rua LEONTINO FELIPE RICHA 186	CENTRO	Cantagalo	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 05/08/2022 e arquivado em 05/08/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Cópia Nº Páginas
6	1/1

Observação:

xx.xxx.xxx-x	
Tipo Jurídico:	
Sociedade empresária limitada	
Porte Empresarial	
Empresa de Pequeno Porte	

NIRE: xx.xxx.xxx-x

EMPORIO BARRIL LTDA

Boleto(s): 104124252

Hash: 7CD6E44B-21E2-4E07-9826-6764BD243644

Junta	458,00	458,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EMPORIO BARRIL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 96

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Mozart Ecard
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, civeis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2225554141
E-mail:	mozartecardcontador@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	05/08/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

05/08/2022
Data

00-2022/621650-0

EMPORIO BARRIL LTDA

QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO

JOÃO LEONARDO DE SOUZA LUBANCO, brasileiro, natural de São Fidelis, RJ, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1980, filho de João da Cruz Lubanco e Orlanda Candido de Souza, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00700766839, expedida pelo DETRAN, em 29/06/2021, CPF nº. 083.036.537-09, residente e domiciliado na Travessa Luiz Carlos Falcão,01, centro em Cantagalo RJ, CEP 28500.000, resolve, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**EMPORIO BARRIL LTDA**", e terá sede e domicílio na rua Leontino Felipe Richa, 186, sala 12, centro em Cantagalo Estado do Rio de Janeiro, CEP 28500.000.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2406/25
RUBRICA FLS 02

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – a sociedade, terá por objeto a exploração do ramo de:

a) restaurantes e similares (56.11.201).

b) comercio atacadista de carnes bovinas e suinas e derivados (46.34.601).

c) comercio atacadista de leite e laticinios (46.31.100).

d) comercio varejista de bebidas (47.23.700).

e) comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21.104).

f) comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente (47.29.699).

g) lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (56.11.203).

INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - O capital social será de R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R$: 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo único sócio e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	%	VALOR
JOÃO LEONARDO DE SOUZA LUBANCO	120.000	100%	R$: 120.000,00

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade, cabe ao único sócio **JOÃO LEONARDO DE SOUZA LUBANCO,** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros.

Parágrafo segundo – faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticadas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRO LABORE

CLAUSULA NONA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

CLAUSULA DECIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, requerida pela legislação societária, elaboradas em conformidade com a Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital.

JULGALMENTO DAS CONTAS

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores. Não sendo possível ou existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquido com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especial levantado.

REGÊNCIA SUPLETIVA

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/1976), conforme faculta o & único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

FORO

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da cidade de Cantagalo RJ, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim, justo e contrato, assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo (RJ) 01 de agosto de 2022

JOÃO LEONARDO DE SOUZA LUBANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Secretaria de Reconalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Empresa **EMPORIO BARRIL LTDA**, estabelecida na rua Leontino Felipe Richa, 188, sala 12, centro, em Cantagalo RJ, CEP 28500.000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2406/25
RUBRICA FLS 23

Cantagalo (RJ) 01 de agosto de 2022.

JOÃO LEONARDO DE SOUZA LUBANCO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM __/__/_____.

Etiqueta de registro

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EMPORIO BARRIL LTDA, NIRE 33.2.1215144-1, PROTOCOLO 00-2022/621650-0, ARQUIVADO EM 05/08/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212151441 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
✓ 092.701.327-49	MOZART ECARD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
FLS 30

05 de agosto de 2022.

[redacted]

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LDA DE CANTAGALO LTDA
CNPJ: 47.432.445/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:10 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2025.
Código de controle da certidão: **0351.07F6.C8F0.B7E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
FLS 39
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2025/2849716

Código de verificação de autenticidade: 2e1ddf2f27db5f82ab533dc53b226aa2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 47.432.445	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: LDA DE CANTAGALO LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 17/03/2025 ÀS 09:00:07

VÁLIDA ATÉ: 15/06/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2406/25
RUBRICA FLS 33

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/12/2024 , em referência ao pedido 398928/2024 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

LDA DE CANTAGALO LTDA

CNPJ:

37.432.445/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.56774.0

A certidão negativa da Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **GLSN.5210.L18L.1403**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **26/12/2024 às 12:37:16.0**

Esta certidão tem validade até 24/06/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 13/06/2025 às 10:10:11.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
FLS 34

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 815 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

LDA DE CANTAGALO LTDA

CPF/CNPJ nº: **47.432.445/0001-04**

10ª Rua TRAVESSA LUIZ CARLOS FALCÃO Nº1 - CENTRO - Cantagalo-RJ CEP: 28500-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.cantagalo.rj.gov.br

Observação:

Certidão Emitida em: 17/03/2025 , Valida até: 15/06/2025

Chave de Validação WEB: fb88699e

Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ, 17/03/2025.

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2406/25
FLS 35

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.432.445/0001-04
Razão Social: LDA DE CANTAGALO LTDA
Endereço: TV LUIZ CARLOS FALCAO 1 PAVMTOTERRACO / CENTRO / CANTAGALO / RJ / 28500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2025 a 25/06/2025

Certificação Número: 2025052704086097508281

Informação obtida em 12/06/2025 14:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2406/25
RUBRICA FLS 36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LDA DE CANTAGALO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.432.445/0001-04
Certidão nº: 88149952/2024
Expedição: 23/12/2024, às 10:34:12
Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LDA DE CANTAGALO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.432.445/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 37

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.432.445/0001-04 MATRIZ		05/08/2022

NOME EMPRESARIAL
LDA DE CANTAGALO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LDA VIDA MOVEL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-05 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV LUIZ CARLOS FALCAO	1	PAVMTOTERRACO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.500-000	CENTRO	CANTAGALO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JLSLUBANCO@YAHOO.COM.BR	(22) 8161-6151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/03/2025 às 09:54:52 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
FLS 33

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.432.445/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2022

NOME EMPRESARIAL
LDA DE CANTAGALO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV LUIZ CARLOS FALCAO	1	PAVMTOTERRACO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.500-000	CENTRO	CANTAGALO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JLSLUBANCO@YAHOO.COM.BR	(22) 8161-6151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/03/2025 às 09:54:52 (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CANTAGALO DCP
Praça João XXIII, 256
CEP: 28.500-000 - CANTAGALO (TODOS OS SETORES) - CANTAGALO - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador da Certidão
CAAV22993-VGZ
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/

Modelo Cível

CERTIDÃO

2025.4366581.375-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
dezessete de março de dois mil e cinco até dezessete de março de dois mil e vinte e cinco,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de LDA DE CANTAGALO LTDA e CNPJ: 47.432.445/0001-04*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2025.4366581.375-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Participação em Licitação.

JOSE CLAUDIO PEREIRA LIMA - Matr. 19263 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
FLS 29

Emitida em 17/03/2025 12:07:29
CANTAGALO, 17 de março de 2025

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 40

DECLARAÇÃO DE INEGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 001

Declaramos que o requerente em epígrafe, encontra-se dispensado (a) de licenciamento sanitário, haja visto que não possui espaço físico próprio destinado ao exercício de suas atividades sujeitas à vigilância sanitária. O endereço informado funciona como unidade auxiliar para fins administrativos e tributários, podendo exercer suas atividades em estabelecimentos de terceiros. Fica vedada a realização de atividades sujeitas à vigilância sanitária neste local.

Razão Social: LDA DE CANTAGALO LTDA
Endereço: Tv Luiz Carlos Falcão, nº0 – Pavimento térreo – Centro – Cantagalo RJ
CNPJ: 47.432.445/0001-04
Processo nº: 002133

CANTAGALO, 26 de Julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Sumidouro
- confere com o original -
13 / 06 / 25
Comissão Permanente de Licitação

Igor Teixeira Carvalho
Coordenador do Núcleo de Vigilância Sanitária

Igor Teixeira Carvalho
Matrícula: 204125
Coordenador do Núcleo de Vigilância
Fundo Municipal de Saúde Cantagalo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA Fls. 41

Encaminhamento da Comissão de Pregão ao Gestor do FMS

À
Gestão do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Assunto: Encaminhamento para autorização de abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação / Confecção de Contrato

Ref: CREDENCIAMENTO 001/2025

Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO

Empresa: LDA DE CANTAGALO LTDA.

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando o disposto no item 6.4 do Edital, e tendo em vista a inexistência de interposição de recursos, ou ainda a devida análise e julgamento dos eventualmente apresentados, encaminhamos a presente documentação para apreciação e autorização por parte deste Fundo Municipal de Saúde quanto à abertura do competente Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Ressaltamos que os documentos apresentados atenderam, na íntegra, às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não havendo quaisquer pendências ou irregularidades a serem sanadas.

Solicitamos, assim, que, após a devida autorização, seja o processo encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos, a fim de que se proceda com a elaboração do contrato pertinente.

Sem mais, renovamos protestos de elevada consideração.

Sumidouro, 13 de junho de 2025

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Diretor do Departamento de Licitações.
Pregoeiro / Agente de contratação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Rua 10 de Junho, nº. 80 – Centro – CEP: 28637-000
Tel.: (22) 2531-2150
Email: assessorlasaude@sumidouro.rj.gov.br
CNPJ: 13,828,365/0001-50

SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2406/25
RUBRICA FLS 02

CI - Nº 104/SMS/2025 **Sumidouro, 16 de junho de 2025.**

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Comissão de Pregão
Assunto: Autorização para Abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação

Em atenção ao encaminhamento realizado por esta Comissão de Pregão, referente ao item 6.4 do Edital, e considerando que os documentos apresentados atenderam, na íntegra, às exigências previstas no instrumento convocatório, autorizo a abertura do competente Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Determino, ainda, que os autos sejam encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos, para as providências relativas à elaboração do contrato pertinente, nos termos da legislação vigente. Sumidouro, 13 de junho de 2025. Atenciosamente,
Atenciosamente,

Claudia Bastos Charles
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 25.07.5284

Claudia Bastos Charles
Matrícula 25.07.5284
Secretária Municipal de Saúde de Sumidouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 13

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO FMS SUMIDOURO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME REQUERIMENTO 2 DO ANEXO III.

CONTRATO Nº 035/2025/CPL

PUBLICADO EM: 19/06/25

PROCESSOS Nº 2616/2025 – 2706/2025

JORNAL: Dia Dia

CREDENCIAMENTO nº 001/2025

PÁGINAS:

Aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, através do presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em que figuram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, CNPJ: 13.828.365/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Alfredo Chaves, nº 92 – bairro Centro - Sumidouro/RJ – CEP: 28.637-000, neste ato representado pela sua Gestora, Claudia Bastos Charles, CPF: 055.977.267-06, na qualidade de Ordenadora de Despesa, e, de outro lado, a Empresa **LDA DE CANTAGALO LTDA**, CNPJ/MF nº 47.432.445/0001-04, com sede na TV Luiz Carlo Falcão, 01 – Centro – Cantagalo - RJ através de seu representante legal, conforme Ato Constitutivo, doravante denominada CONTRATADA, têm justos e convencionados o presente CONTRATO, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2025 e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e demais procedimentos constantes na Tabela SUS do Município de Sumidouro, de acordo com a solicitação do Prestador de Serviço, contido no Requerimento nº. 2, do Anexo III do Edital de Credenciamento, conforme segue:

CÓD. GRUPO	CÓD. PROCEDIMENTO
SMD 4	SMD 4.1
SMD 4	SMD 4.2
SMD 4	SMD 4.3
SMD 4	SMD 4.4
SMD 4	SMD 4.5
SMD 4	SMD 4.6

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira – Requerimento 2 do Anexo III do Edital de Credenciamento, obedecendo as diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

§1º Os Procedimentos constantes do Anexo V serão estimados de acordo com a demanda espontânea, estando obrigada a CONTRATANTE a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA de acordo com as demais regras do presente CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 44

§2º Os valores dos procedimentos constantes do Anexo V são fixos e permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente CONTRATO, salvo por Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sumidouro, sendo adotado como parâmetro máximo de reajustamento o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV, observando o percentual acumulado num período nunca inferior a 12 meses.

§3º Estará a CONTRATADA autorizada a prestar os serviços mediante a apresentação da GUIA DE ENCAMINHAMENTO devidamente carimbada e assinada por servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE, ou, no caso da adoção de sistema eletrônico de regulação pela Secretaria Municipal de Saúde, através da autorização recebida pelo Prestador no referido sistema.

§4º A CONTRATADA deverá realizar o serviço no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data da solicitação do agendamento.

§5º Os resultados dos exames deverão ser entregues pela CONTRATADA ao usuário em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da data de realização dos mesmos.

§6º O atendimento ao usuário deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, em horário normal de atendimento (horário comercial), sendo os casos de urgência/emergência, principalmente àqueles encaminhados pela Rede Hospitalar própria, contratada ou conveniada, atendidos em qualquer dia e horário, devendo a empresa manter sobreaviso para esses casos excepcionais.

§7º O credenciamento do prestador não acarretará obrigação por parte da CONTRATANTE de criar fluxo de encaminhamento para o prestador. Os encaminhamentos deverão seguir a lógica estabelecida no Edital de Credenciamento, e todos os prestadores farão parte do Banco de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Sumidouro (BPS SUMIDOURO), estando, dessa forma, aptos a receberem a demanda, em toda ou em parte, de acordo com os critérios estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

3.1 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§1º São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§2º A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará junto com o Exercício Fiscal, ou melhor, em 31 de dezembro do mesmo ano.

§1º Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

§2º A prorrogação do Contrato poderá ocorrer de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, em especial seu art. 107, por prazo máximo de 10 anos, caso em que deverá ser atestado se as condições e preços permanecem vantajosos, devendo, para tanto, ser submetida a prorrogação ao Conselho Municipal de Saúde, que expedirá ato próprio anuindo a manutenção contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 27061/25
FLS 45

5.1 A CONTRATADA apresentará até o 5° (quinto) dia útil de cada mês a Nota Fiscal/Fatura a Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável o acompanhamento, em anexo ao documento fiscal, das Certidões Negativas de Débito relativos ao FGTS e a Receita Federal, dentro de seus respectivos prazos de validade, bem como as guias de encaminhamento devidamente autorizadas referentes aos procedimentos realizados no período para que sejam auditadas, salvo se já implantado sistema eletrônico de regulação, o qual extinguirá a necessidade de apresentação das guias de encaminhamento autorizadas.

§1º Após a auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, a Nota Fiscal/Fatura, juntamente com os documentos anteriormente mencionados, será encaminhada para o Fundo Municipal de Saúde para o devido pagamento.

§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente auditada pela Secretaria de Saúde.

§3º As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para pagamento será contado novamente a partir da sua reapresentação na Secretaria Municipal de Saúde.

§4º Os empenhos serão emitidos mediante solicitação através de Memorando da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será encaminhado ao Setor de Contabilidade do FMS, contendo o valor a ser empenhado e o credor, baseado no período em que estejam agendados os procedimentos, respeitando-se o disposto no Art. 60 da Lei 4.320/64.

§5º As despesas decorrentes dos serviços contratados através do Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde prevista na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO bem como as constantes do Edital de Credenciamento n° 001/2025, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste instrumento, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

a) multa de 5% sobre a média dos valores mensais recebidos pela CONTRATADA desde o início da vigência do presente CONTRATO no caso da CONTRATADA dar causa a rescisão do mesmo;

b) multa em valor equivalente a 10% (dez por cento) do preço unitário do respectivo procedimento, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos nos §§ 4° e 5° da Cláusula Segunda do presente CONTRATO, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por rescindido o CONTRATO.

c) Caso a CONTRATADA não cumpra as condições estabelecidas no presente CONTRATO ou no Edital de Credenciamento n° 001/2025, poderá ser:

c.1- suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com o Município de Sumidouro, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos;

c.2- declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos.

§1º As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma da Lei 14.133/2021.

§2º Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§3º As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§4º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do serviço e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

7.1 Os prazos de execução e vigência do CONTRATO poderão ser prorrogados com a devida autorização do Conselho Municipal de Saúde de Sumidouro, através de Resolução, onde deva constar o período de prorrogação dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente CONTRATO se dará:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE a qualquer tempo por decisão fundamentada, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO.

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a:

§1º Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital.

§2º Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativos legais aplicáveis.

§3º Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra especializada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

§4º Exigir do usuário e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento oficial de identidade e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a realização do procedimento, salvo se adotado, pela Secretaria Municipal de Saúde, sistema eletrônico de regulação.

§5º Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, tributos, contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houverem, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

§6º Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.

§7º Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.

§8º A CONTRATADA será remunerada exclusivamente através dos valores unitários estabelecidos na TABELA SUS SUMIDOURO, conforme Anexo V, sendo vedada a cobrança de qualquer sobretaxa; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
FLS 47

§9º A CONTRATADA, após deferimento de seu Credenciamento, deverá entregar na Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro, 2 (dois) carimbos automáticos, contendo nome da empresa, endereço e telefones para contato, a fim de ser utilizado para autorização dos serviços que serão encaminhados.

§10 O Agendamento dos procedimentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e o usuário deverá, na data agendada, apresentar a Guia de Encaminhamento (pedido do procedimento) no ato de sua realização, juntamente com seu documento de identificação, salvo se houver sistema eletrônico de regulação municipal.

§11 Caso o usuário não compareça na data agendada, o Prestador de Serviço não poderá remarcar o procedimento sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A autorização será dada novamente ao usuário e constará na Guia de Encaminhamento, sendo obrigatório constar a nova data e a assinatura do funcionário da Secretaria responsável pela remarcação.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATANTE terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços da CONTRATADA.

§1º A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE, dentro da Legislação vigente.

§2º A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços e as suas consequências e implicações.

§3º Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono da execução dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

§4º Igualmente, se verificada na execução do objeto ora contratado, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§5º O CONTRATANTE, reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários estabelecidos na TABELA SUS SUMIDOURO.

§6º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025.

§7º A Administração terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das empresas credenciadas, emitindo laudo de vistoria em 2 vias, sendo a primeira via da Secretaria Municipal de Saúde e a segunda via da empresa credenciada. O laudo de vistoria poderá determinar, dentro da Legislação vigente, adequações nas instalações e nos equipamentos da credenciada, estabelecendo prazo máximo de 180 dias para o seu cumprimento. Em caso de reincidência, comprovada em nova vistoria, poderá a empresa prestadora de serviço ser descredenciada do banco de prestadores de serviços de saúde do Município de Sumidouro (BPS SUMIDOURO).

CLÁUSULA ONZE - DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

11.1 O não exercício de direitos, pelo CONTRATANTE, assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DOZE - DA ABRANGÊNCIA

12.1 O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25 FLS 18
RUBRICA

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro do Município de Sumidouro, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

13.2 E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Sumidouro, 17 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO:13828365000150
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

LDA DE CANTAGALO LTDA:47432445000104
Assinado de forma digital por LDA DE CANTAGALO LTDA:47432445000104
Dados: 2025.06.12 17:01:51 -03'00'
LDA DE CANTAGALO LTDA
CONTRATADO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato: 035/2025/CPL / Processos nº 2616/2025 – 2706/2025
Partes: Fundo Municipal de Saúde e LDA de Cantagalo Ltda.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Para Realização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade, Conforme Requerimento 2 do ANEXO III
Prazo: 17/06/2025 à 31/12/2025
Fundamento Legal: Credenciamento nº 001/2025 - Art. 79, II da Lei Federal 14.133/2021.

Sumidouro, 17 de junho de 2025.

Cláudia Bastos Charles
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 17/06/25 FLS 29
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato: 035/2025/CPL / Processos nº 2618/2025 – 2706/2025
Partes: Fundo Municipal de Saúde e LDA de Cantagalo Ltda.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Para Realização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade, Conforme Requerimento 2 do ANEXO III
Prazo: 17/06/2025 à 31/12/2025
Fundamento Legal: Credenciamento nº 001/2025 - Art. 79, II da Lei Federal 14.133/2021.

Sumidouro, 17 de junho de 2025.

Cláudia Bastos Charles
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
FLS 50
RUBRICA

Re: Renovação Contratual – Credenciamento nº 001/2025 - Sumidouro - RJ

De: Leonardo Lubanco (ldacantagalo@gmail.com)

Para: licitasumid@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 às 18:29 BRT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2906/25 FLS 57

Segue em anexo o acordo assinado conforme solicitado.

Thamar Fonseca
Assistente Administrativa
LDA Vida Móvel
(22)981078018

Em qui., 18 de dez. de 2025 às 15:47, Licitações Sumidouro <licitasumid@yahoo.com.br> escreveu:

Prezados(as) Senhores(as),

Conforme já solicitado anteriormente por meio de e-mail, vimos reiterar a necessidade de manifestação acerca do interesse na **renovação contratual** referente ao **Credenciamento nº 001/2025.**

Considerando a proximidade do término da vigência do referido contrato, previsto para **31/12/2025**, bem como o recesso de fim de ano, estamos encaminhando, desde já, o **Termo de Renovação Contratual** para apreciação e, se for o caso, assinatura.

Assim, **caso estejam de acordo com a renovação**, solicitamos a gentileza de retornar este e-mail com o termo devidamente assinado, preferencialmente por meio de **assinatura digital.**

Na hipótese de **não concordância com a renovação**, solicitamos que a resposta seja encaminhada por este mesmo canal, acompanhada das **devidas justificativas**, para fins de registro e providências administrativas cabíveis.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Thiago Bandeira
Diretor Dep. Licitações
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25 FLS 32
RUBRICA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

TERMO Nº 001

CONTRATO Nº 035/2025/CPL

PROCESSOS Nº 2818/2025 – 2706/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Pelo presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio de Janeiro, pelo seu **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 13.828.365/0001-50, com sede nesta cidade na Rua Alfredo Chaves, 92, Centro, Sumidouro/RJ, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Fabíola da Silva Wernech, brasileira, R.G. nº 20.486.291-6 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 109.117.647-7, residente nesta, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a firma **LDA DE CANTAGALO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.432.445/0001-04, com sede na Travessa Luiz Carlo Falcão, 01 – Centro – Cantagalo - RJ, através de seu representante legal, doravante denominada **CREDENCIADA CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a prorrogação contratual, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025, data do término da vigência do prazo previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mensalmente pelo Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 7 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, conforme relatório dos serviços prestados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, ao Credenciamento nº 001/2025, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 18 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUMIDOURO:13828365000150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LDA DE CANTAGALO LTDA:47432445000104 Assinado de forma digital por LDA DE CANTAGALO LTDA:47432445000104 Dados: 2025.12.18 15:50:53 -03'00'

LDA DE CANTAGALO LTDA
CONTRATADA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Extrato de Instrumento Contratual

Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 035/2025/CPL
Processo nº 2616/2025 / Credenciamento 001/2025
Partes: Fundo Municipal de Saúde e LDA de Cantagalo Ltda.
Objeto: Termo aditivo de prorrogação contratual para Prestação de Serviços Para Realização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade, Conforme Requerimento 2 do ANEXO III
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 31/12/2025
Fundamento Legal: Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

Sumidouro, 18 de dezembro de 2025.

Fabíola da Silva Wernech
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2706/25
RUBRICA FLS 53

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel.: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.gov.br

Extrato de Instrumento Contratual

Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 035/2025/CPL
Processo nº 2616/2025 | Credenciamento 001/2025
Partes: Fundo Municipal de Saúde e LDA de Cantagalo Ltda.
Objeto: Termo editivo de prorrogação contratual para Prestação de Serviços Para Realização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade, Conforme Requerimento 2 do ANEXO III.
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 31/12/2025
Fundamento Legal: Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

Sumidouro, 16 de dezembro de 2025.

Fabiola da Silva Wernech
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2606/25
RUBRICA